



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

MINISTÉRIO DA SAÚDE

QUADRO DE GESTÃO AMBIENTAL E SOCIAL

PROJECTO DE DESENVOLVIMENTO INCLUSIVO DO
CAPITAL HUMANO PARA O NORTE (PCHN)-

P175298

(DRAFT)

SETEMBRO 2021

«O NOSSO MAIOR VALOR É A VIDA»

QUADRO DE GESTÃO AMBIENTAL E SOCIAL (QGAS)

CONTEÚDO

SUMÁRIO EXECUTIVO	9
EXECUTIVE SUMMARY	20
1 INTRODUÇÃO	21
2 DESCRIÇÃO DO PROJECTO	22
2.1 Contextualização e Antecedentes	22
2.2 Objectivos do Projecto e Componentes	24
2.3 Abrangência Territorial e Beneficiários	34
2.4 Arranjos Institucionais	35
3 QUADRO INSTITUCIONAL E LEGAL	38
3.1 Legislação Nacional Relevante	38
3.2 Processo de Avaliação do Impacto Ambiental	49
3.3 Normas de Gestão Ambiental e Social do Banco Mundial	53
3.4 Lacunas Identificadas na Legislação Nacional Versus Normas do Banco Mundial	57
4 SITUAÇÃO AMBIENTAL DE REFERÊNCIA DA ÁREA DO PROJECTO	59
4.1 Breve caracterização da Região Norte	59
4.2 Caracterização Ambiental	60
4.3 Caracterização Social	73
5 RISCOS E IMPACTOS AMBIENTAIS E SOCIAIS	84
5.1 Resumo dos Principais Riscos e Impactos Ambientais e Sociais	84
5.2 Avaliação dos Principais Riscos e Impactos Ambientais e Sociais do Projecto	89
5.3 Resumo dos Principais Riscos e Impactos Ambientais e Sociais do Projecto	91
5.4 Resumo dos Principais Riscos/Impactos Adversos na Fase de Pré-Implementação	92
5.5 Potenciais Riscos/Impactos sociais na fase de Implementação e Operação	92
5.6 Potenciais Riscos/impactos na fase de Desmobilização	97
5.7 Avaliação de Riscos e Impactos Ambientais e Sociais da Implementação do Projecto e Medidas de Mitigação	98
5.8 Impactos Cumulativos	108
6 PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL E SOCIAL DE SUBPROJECTOS	108
6.1 Introdução	108
6.2 Triagem Ambiental e Social	109
6.3 Análise de Alternativas	111
6.4 Instrumentos de Avaliação e Gestão Ambiental e Social	111
6.5 Monitoria	114
6.6 Auditoria Externa	115

6.7	Relatórios.....	115
7	ARRANJOS INSTITUCIONAIS.....	115
8	CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO.....	117
9	CONSULTA PÚBLICA.....	119
10	CRONOGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO E ESTIMATIVAS DE CUSTO.....	123
12.	BIBLIOGRAFIA.....	125
	ANEXOS.....	127
	ANEXO 1: FORMULÁRIO COMPLETO DE REVISÃO AMBIENTAL E SOCIAL (FICHA DE TRIAGEM AMBIENTAL E SOCIAL).....	128
	ANEXO 2: FICHA DE INFORMAÇÃO PRELIMINAR PARA PRÉ-AVALIAÇÃO.....	137
	ANEXO 3: PLANO DE GESTÃO AMBIENTAL E SOCIAL GENÉRICO (PGAS).....	139
	ANEXO 4: MODELO DE RELATÓRIO DE DESEMPENHO AMBIENTAL E SOCIAL.....	142
	ANEXO 5: PROCEDIMENTOS DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA (PGMO).....	143
	ANEXO 6: PLANO DE CONTROLO DE INFECÇÕES E GESTÃO DE RESÍDUOS.....	180
	ANEXO 7: PLANO DE GESTÃO DE PRAGAS (PGP).....	203
	ANEXO 8: AVALIAÇÃO DE RISCO SOBRE VIOLÊNCIA BASEADA NO GÊNERO (VBG) ..	223
	ANEXO 9: AVALIAÇÃO DE RISCO DE PERIGO E PRONTIDÃO DE RESPOSTA A EMERGÊNCIA (- (HRA - PRE).....	15
	ANEXO 10: PROTOCOLO DE ACHADOS FORTUÍTOS.....	29
	ANEXO 11: PROTOCOLO DE PREVENÇÃO DO COVID-19.....	39
	ANEXO 12: AVALIAÇÃO SISTEMÁTICA DAS NECESSIDADES DE CAPACIDADE.....	50

LISTA DE FIGURAS E TABELAS

FIGURA 1: PROCESSO DE AVALIAÇÃO DO IMPACTO AMBIENTAL (AIA)	52
FIGURA 2 : MAPA DE ABRAGENCIA DO TERRITORIO DO PROJECTO	34
FIGURA 3: ARRANJOS INSTITUCIONAIS DO PROJECTO PCHN	37
FIGURA 4 : RISCOS DE SECAS NOS DISTRITOS ABRANGIDOS PELO PCHN	61
FIGURA 5: RISCOS DE OCORRÊNCIA DE CICLONES NOS DISTRITOS ABRANGIDOS PELO PCNH	62
FIGURA 6: RISCOS DE OCORRÊNCIA DE CICLONES NA AREA DO PCHN	63
FIGURA 7: ECORREGIÕES COMO CONCEITO DE CONSERVAÇÃO DE BIODIVERSIDADE SEGUNDO WWF (OLSON ET AL, 2001)	64
FIGURA 8: USO E OCUPAÇÃO DA TERRA NA ÁREA DO PROJECTO.....	65
FIGURA 9: DELIMITAÇÃO DAS PRINCIPAIS REDES DE ÁREAS PROTEGIDAS	66
FIGURA 10: ÁREAS DE BIODIVERSIDADE (NETIA E LAGO NIASSA RAMSAR) E DE ALTO VALOR CIENTIFICO (FLORESTA COSTEIRA PUNDANHAR–NANGADE).....	68
FIGURA 11: ÁREAS DE COM ECOSISTEMAS AMEAÇADOS OU CRÍTICOS	69
FIGURA 12: ÁREAS CRÍTICAS PARA O DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA	70
FIGURA 13: ACTIVIDADE MINEIRA AO LONGO DAS ÁREAS	71
FIGURA 14: MAPA DE DISPONIBILIDADE DE ÁGUA SUBTERRÂNEA	72
FIGURA 15: DENSIDADE POPULACIONAL POR PROVÍNCIA.....	74
TABELA 2: QUADRO LEGAL RELEVANTE EM MATÉRIAS LABORAIS E DE SAÚDE OCUPACIONAL	41
TABELA 3: QUADRO LEGAL SOCIAL, RELEVANTE PARA O PROJECTO	42
TABELA 4: TERRAS E REASSENTAMENTO	43
TABELA 5: RECURSOS HIDRICOS	45
TABELA 6: BIOVERSIDADE.....	46
TABELA 7: CONVENÇÕES INTERNACIONAIS	49
TABELA 9 : NORMAS DO BANCO MUNDIAL	54
TABELA 10: LACUNAS ENTRE A LEGISLAÇÃO NACIONAL E AS NORMAS DO BANCO MUNDIAL	57
TABELA 12. PRINCIPAIS ÁREAS DE BIODIVERSIDADE AO LONGO DOS DISTRITOS IDENTIFICADOS	68
TABELA 13: NÚMERO DAS PESSOAS PARA CADA FONTE DISPERSA (PRONASAR, 2012)	73
TABELA 15: RELIGIÃO NA ZONA NORTE	74
TABELA 16: EVOLUÇÃO DOS NÍVEIS DE POBREZA DE CONSUMO	75
TABELA 17: INCIDÊNCIA DA POBREZA MULDIMENSIONAL.....	75
TABELA 18: DISTRIBUIÇÃO DE DESLOCADOS INTERNOS NA PROVÍNCIA DE CABO	79
TABELA 19: NÍVEL DE ALFABETIZAÇÃO POR GÉNERO NA REGIÃO NORTE	81
TABELA 20: RISCOS CONTEXTUAIS.....	85
TABELA 21 : METODOLOGIAS DE CLASSIFICAÇÃO DOS IMPACTOS	89
TABELA 22: CLASSIFICAÇÃO DA SIGNIFICÂNCIA DE IMPACTOS	90
TABELA 24: ACTIVIDADES DO PCHN QUE PODERÃO REQUERER IMPLANTAÇÃO FÍSICA E RESPONSABILIDADE PELO PROCESSO DE TRIAGEM AMBIENTAL E SOCIAL	109
TABELA 25: ARRANJOS INSTITUCIONAIS PARA O PCHN	116
TABELA 26: CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO PARA O PCHN.....	118
TABELA 27: DISTRITOS DO PDCH ABRANGIDOS POR OUTROS PROJECTOS FINANCIADOS PELO BANCO MUNDIAL..	119
TABELA 27 - ORÇAMENTO ESTIMADO PARA IMPLEMENTAÇÃO DO QGAS DO PCHN (5 ANOS).....	123

DRAFT

ABREVIATURAS

ACNUR	Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados
ADE	Apoio Directo a Escolas
ADIN	Agência para o Desenvolvimento do Norte
AES	Assédio e Exploração Sexual
AIA	Avaliação do Impacto Ambiental
APE	Agente Polivalente Elemental
ARPAC	Arquivo do Património Cultural
AS	Ambiental e Social
BAD	Banco Africano de Desenvolvimento
BM	Banco Mundial
CCPDH	Comité Coordenador Provincial de Desenvolvimento Humano (de nível central ou provincial)
CDD	Desenvolvimento Orientado para a Comunidade
CLC	Comissão de Ligação com a Comunidade
CRCE	Componente de Resposta a Contingências e Emergência
DI	Deslocado(s) interno(s)
EIA	Estudo do Impacto Ambiental
ENPSB II	Estratégia Nacional para a Protecção Social Básica II
FT	Fornecedor Terceirizado
GdM	Governo de Moçambique
IAF	inquérito aos agregados familiares
IDA	Associação para o Desenvolvimento Internacional
IDH	Índice de Desenvolvimento Humano
IFC	Sociedade Financeira Internacional
INE	Instituto Nacional de Estatística
INGD	Instituto Nacional de Gestão de Desastres
ITS	Infecção de Transmissão Sexual
M&A	Monitorização e Avaliação
MASA	Ministério da Agricultura e Segurança Alimentar
MBPAS	Manual de Boas Práticas Ambientais e Sociais
MGCAS	Ministério do Género, Criança Acção Social
MIC	Ministério da Indústria e Comércio
MINEDH	Ministério de Educação e Desenvolvimento Humano
MIREME	Ministério de Recursos Minerais e Energia
MISAU	Ministério da Saúde
MITA	Ministério da Terra e Ambiente

MITESS	Ministério do Trabalho, Emprego e Segurança Social
MOP	Manual Operacional do Projecto
MOPHRH	Ministério das Obras Públicas e Recursos Hídricos
NAS	Norma Ambiental e Social
OBC	Organização de Base Comunitária
OIM	Organização Internacional de Migrações
ONG	Organização Não Governamental
ONGs	Organizações Não-Governamentais
ONU	Nações Unidas
PAF	Protocolo de Achados Fortuítos
PAR	Plano de Acção para Reassentamento
PASP	Programa de Assistência Social Produtiva
PAV	Programa Alargado de Vacinação
PBSS	Programa Básico de Segurança Social
PCHN	Projecto do Capital Humano para o Norte
PEPI	Plano de Envolvimento de Partes Interessadas
PGAS	Plano de Gestão Ambiental e Social
PGMO	Procedimento de Gestão de Mão de Obra
PI&A	Partes Interessadas e Afectadas
PIB	Produto Interno Bruto
PIE	Programa de imunização expandido
PIGP	Plano Integrado de Gestão de Pragas
PLA	Planos Locais de Adaptação
PQG	Plano Quinquenal do Governo
PRE	Plano de Resposta a Emergência
PS	Protecção social
QAS	Quadro Ambiental e Social
QGAS	Quadro de Gestão Ambiental e Social
REDD+ REDD+	gestão sustentável da floresta, conservação da floresta e melhoria do carbono
SADC	Comité de Desenvolvimento da África Austral
SGA	Sistema de Gestão Ambiental
SSO	Saúde e Segurança Ocupacional
TB	Tuberculose
TdR	Termos de Referência
UE	União Europeia
UE	União Europeia
UIP	Unidade de Implementação do Projecto
UOP	Unidade Operacional Provincial
USAID	Agência dos Estados Unidos para o Desenvolvimento Internacional
VBG	Violência Baseada no Género

DRAFT

SUMÁRIO EXECUTIVO

Introdução

O Governo de Moçambique (GdM), através do Ministério da Saúde (MISAU) e com o apoio do Banco Mundial, está a preparar o Projecto de Desenvolvimento Inclusivo do Capital Humano na Região Norte de Moçambique doravante designado por “Projecto do Capital Humano para o Norte (PCHN)” cujo objectivo é de melhorar o acesso inclusivo a serviços sociais básicos e oportunidades de desenvolvimento comunitário para populações em áreas de risco de conflito e fortalecer a capacidade institucional dos sectores de saúde, educação e proteção social nos trinta e três distritos das três províncias da região Norte do país nomeadamente Cabo Delgado, Nampula e Niassa.

O projecto será implementado pelo MISAU, através de Unidade de Implementação do Projecto (UIP) que será responsável pela gestão dos aspectos fiduciários, bem como pela monitorização e avaliação do Projecto, preparação de relatórios e actividades relacionadas com normas ambientais e sociais. Porém, o mesmo será coordenado com outras entidades governamentais relevantes, tais como a MINEDH e a MGCAS, e trabalhará através das três Unidades Operacionais Provinciais (UOP) que serão estabelecidas e em coordenação com a Agência de Desenvolvimento Integrado do Norte (ADIN).

O presente documento constitui o Quadro de Gestão Ambiental e Social (QGAS) do projecto, que aplicará as Normas Ambientais e Sociais (NAS) do novo Quadro Ambiental e Social (QAS) do Banco Mundial e as normas relevantes, enquanto instrumento de avaliação de riscos e impactos ambientais e sociais de um projecto, constituído por subprojectos, de localização e concepção ainda desconhecidos. O Quadro Ambiental e Social do Grupo Banco Mundial requer a preparação de um instrumento que analise os riscos e impactos do projeto, designadamente um Quadro de Gestão Ambiental e Social (QGAS), quando este representa um programa e/ou uma serie de subprojetos, e os riscos e impactos não podem ser determinados sem que o programa ou subprojeto sejam identificados. O QGAS visa assegurar que os subprojectos sejam implementados de uma forma sustentável em termos ambientais e sociais. Desta forma, o QGAS define os princípios, regras, diretrizes e procedimentos para avaliar os riscos e impactos socioambientais. Inclui uma identificação de potenciais riscos e impactos ambientais e sociais dos subprojectos, define procedimentos para avaliação de riscos e impactos ambientais e sociais, e contém medidas de mitigação para reduzir, mitigar e/ou neutralizar os riscos e impactos adversos, assim como informações sobre a agência ou órgãos responsáveis pelo projeto, incluindo sua capacidade de gerir os riscos e impactos socioambientais. Contém ainda informações adequadas sobre a área em que se estima que os subprojetos sejam localizados, incluindo possíveis vulnerabilidades ambientais e sociais e, sobre os possíveis impactos e possíveis medidas de mitigação a utilizar, definindo os arranjos institucionais necessários, capacitação e orçamento para implementação de tais medidas.

Antecedentes

A região norte do país apresenta um fraco desenvolvimento em relação a outras regiões do país, os níveis de acesso aos serviços básicos de saúde, educação e segurança social associados aos valores de pobreza de consumo e principalmente de pobreza multidimensional que são significativamente superiores, principalmente quando comparados com a região sul. Ao figurar na cauda da tabela, Moçambique está abaixo do valor médio de IDH do grupo de países de baixo desenvolvimento humano (0,513) que integra, e abaixo do valor médio de IDH da África Subsariana (0,547), de acordo com o documento das Nações Unidas.

O IDH é apresentado pelas Nações Unidas como “um índice composto que mede o desempenho médio em três dimensões básicas do desenvolvimento humano: uma vida longa e saudável, conhecimento e um padrão de vida decente”

A zona norte (composta por três províncias: Cabo Delgado, Nampula e Niassa) tem um grande desafio, o conflito armado em Cabo Delgado (desde 2017 – até os dias de hoje) que resultou em cerca de 1000 perdas de vida, deslocamento humano de mais de 500.000 pessoas, destruição de propriedade pública e privada, perda de meios de subsistência da população. Inclui-se entre os desafios a actual situação da pandemia COVID-19 que para além de problemas na saúde humana resultou numa crise económica com encerramento de um grande número de empresas privadas e perda de empregos e Cabo Delgado é um dos epicentros da pandemia a nível nacional.

Em Abril de 2019, esta região foi afectada pelo Ciclone tropical Kenneth que implicou perdas de vidas, destruição de infraestruturas e meios de subsistência das comunidades. Mencionar que, a província de Cabo Delgado conta com grandes investimentos (estimados em cerca de US \$60 bilhões) em fase inicial, para desenvolvimento nos próximos 15-20 anos no sector de petróleo e gás para exploração na península de Afungi, distrito de Palma. Espera-se que este megaprojecto possa criar oportunidades de empregos nesta região. Esta situação piora o já dramático Desenvolvimento Inclusivo do Capital Humano perturbado e piora o acesso inclusivo a serviços sociais básicos e oportunidades de desenvolvimento comunitário já que muitas infraestruturas incluindo escolas, hospitais, etc foi vedado ou totalmente destruídos e o seu acesso foi dificultado.

O Projecto está alinhado ao Programa Quinquenal do Governo (PQG, 2020-2024)¹ no ponto 4.1, Prioridade I: Desenvolver o Capital Humano e a Justiça Social: “Dispor de cidadãos com boas condições de saúde, preparados e capacitados, com boa formação humanística, científica e artística será necessário para alcançar o desenvolvimento, melhorar a qualidade de vida e reduzir as desigualdades sociais. A melhoria das condições de vida da população incide sobre o incremento do acesso e provisão dos serviços sociais básicos.”

O projecto proposto foi concebido como parte de uma resposta abrangente do Banco Mundial às crises agravadas no Norte, e para abordar o conflito e a fragilidade em Moçambique de forma mais ampla. O projecto está alinhado com o actual processo do Banco Mundial para apoiar a estratégia do GdM para a atenuação do risco de conflito e o seu pivot para a prevenção. Isto inclui operações de assistência de emergência a curto prazo, incluindo o Projecto de Recuperação de Crise no Norte de Moçambique (P176157) e a Componente de Resposta a Emergências Contingentes no âmbito do Projecto de Administração de Terras de Moçambique (P164551) que se concentram na assistência de resposta a crises e no apoio imediato à segurança. Abrange também operações interligadas a médio e longo prazo: as Ligações Económicas para a Diversificação (P171664), o Projecto de Resiliência Rural do Norte de Moçambique (P174617) e a Requalificação Urbana no Norte de Moçambique (P175266) (para abordar as causas profundas da fragilidade, conflito e violência através do reforço da produtividade rural, do desempenho das micro, pequenas e médias empresas, bem como da melhoria das infraestruturas e das condições de vida em ambientes urbanos e periurbanos. A intervenção estará ligada aos esforços para aumentar a governação e transparência através do Projecto Governação e Economia Digital de Moçambique (P172350) e do Projecto Gestão das Finanças Públicas para a Melhoria da Prestação de Serviços (P173178). Procurar-se-ão sinergias com as operações de alta-definição em curso em matéria de

¹ Programa Quinquenal do Governo 2020-2024

saúde, PS, dividendos demográficos e intervenções educativas. O projecto está alinhado com a Estratégia de Desenvolvimento e Resiliência do GdM para as províncias do Norte que se encontra em desenvolvimento, nomeadamente (i) Apoio à Construção da Paz, Segurança e Coesão Social; (ii) Reconstrução do Contrato Social; e (iii) Recuperação Económica e Resiliência.

Objectivo e Descrição do Projecto

O Objectivo de Desenvolvimento do Projecto é de melhorar o acesso inclusivo a serviços sociais de qualidade e a oportunidades de desenvolvimento impulsionado pela comunidade para as populações em áreas em risco de conflito, e reforçar a capacidade institucional dos sectores da saúde, educação e protecção social. O objectivo é educar, capacitar e permitir às gerações jovens actuais e futuras acelerar o crescimento equalitário, reduzir a pobreza e mitigar os riscos de conflito no Norte de Moçambique. Este projecto complementa outros projectos que operam a região Norte, oferecendo investimento directo em comunidades e famílias, um pacote multisectorial (saúde, educação e protecção social) integrado de investimentos em capital humano, em vez de sectores que operam em paralelo e uma abordagem mais arrojada ao desenvolvimento impulsionado pela comunidade, incluindo a inovação na utilização de fornecedores locais terceiros. O Projecto prevê estabelecer sinergias com outros projectos em implementação na região, nomeadamente apoiando no apetrechamento com equipamento e assistência na gestão de equipamentos recentemente construídos ao abrigo de outros projectos, bem como em equipamentos que estão a ser pressionados pela afluência de deslocados internos. Assim, não estão previstas actividades que impliquem obras de grande vulto, aquisição de espaços de forma temporária ou definitiva.

O projecto prevê o suporte pós-conflito, estando previstas actividades cadastro de estado dos equipamentos (logo que as condições de segurança o permitam), restabelecimento de serviços de educação e saúde, através de espaços temporários (tendas e estruturas pré-fabricadas) e eventual reparação de infraestruturas danificadas.

O Projecto de Desenvolvimento Inclusivo de Capital Humano para o Norte (PCHN) de Moçambique conta com 5 componentes respectivamente:

Componente 1 - Reforço das instituições descentralizadas de capital humano e das estruturas de base comunitária.

Componente 2: Reforço da capacidade do sistema para uma disponibilidade equitativa e acesso aos serviços sociais básicos.

Componente 3: Apoio à restauração pós-conflito dos serviços de saúde e educação

Componente 4: Implementação, monitorização e avaliação de projectos.

Componente 5: Resposta de Emergência de Contingência (US\$0 milhões) facilitará o acesso ao financiamento rápido através da reafecção de fundos não autorizados do projecto em caso de crise ou emergência elegível

Na tabela seguinte sintetizam-se possíveis actividades, a serem ainda detalhadas nas fases subsequentes de preparação do Projecto.

Componente	Subcomponente	Actividades
Componente 1 - Reforço das instituições descentralizadas de capital humano e das	Sub-Componente 1.1 - Apoio à operacionalização de plataformas de desenvolvimento humano a nível nacional e provincial.	Inclui programa de mentoria para proporcionar formação e apoio no local de trabalho às Províncias.

estruturas de base comunitária.		
	Sub-Componente 1.2 - Capacitar as comunidades a satisfazerem as suas necessidades de capital humano	Pequenos projectos elegíveis propostos por grupos estabelecidos (tais como grupos de apoio às mães, creches comunitárias, grupos de poupança/Xitique, grupos de jovens que beneficiam de oportunidades vocacionais aceleradas, poderão eventualmente incluir pequenas construções (ex: sala para reuniões) ou apoio em actividades de subsistência em sinergia com outros projectos em curso (ex: distribuição de sementes)
Componente 2: Reforço da capacidade do sistema para uma disponibilidade equitativa e acesso aos serviços sociais básicos	Subcomponente 2.1. Nutrição Infantil, Saúde Reprodutiva (Espaços Seguros), Prevenção e Tratamento de doenças	Atribuição de subsídios directos a famílias vulneráveis Nos eventos de pagamento de subsídios promoção de sessões de sensibilização e prestação de serviços à comunidade (como vacinação) Apoiar unidades de saúde que estejam sob pressão em resultado da afluência de deslocados, apoiando no reforço da gestão e disponibilização de equipamento/materiais em falta.
	Subcomponente 2.2: Dar às crianças uma vantagem nos seus primeiros anos de vida	Registo de crianças deslocadas e de famílias de acolhimento Apoyo ao desenvolvimento da primeira infância, com campanhas de sensibilização nas US e reforço nutricional Apoyo à criança em idade pré-escolar com criação de espaços seguro para crianças, nos centros de alojamento e comunidades hospedeiras
	Subcomponente 2.3: Apoio a crianças, raparigas e jovens fora da escola e agregados familiares vulneráveis, para reforçar a inclusão social e económica	Formação de professores Formação para jovens em competências para a vida, profissional e prática Apoyo à expansão de actividades de informação, educação e comunicação em escolas, relacionadas com gravidezes precoces e não desejadas
	Subcomponente 2.4: Promoção de serviços coordenados de apoio à VBG	Mapeamento de serviços, identificação de abrigos assegurar a capacidade de resposta das instalações de saúde em espaço e pessoal formado Eventuais pequenas obras de melhoramento em abrigos e espaços de atendimento nas US
Componente 3: Apoio à restauração pós-conflito dos serviços de saúde e educação	Não Aplicável	Cadastro do dos equipamentos existentes (assim que a situação de segurança o permita) Estabelecimento de espaços temporários para a prestação de serviços básicos de cuidados de saúde primários e serviços de educação (tendas ou estruturas pré-fabricadas de fácil montagem e manutenção)

		Eventuais pequenas reabilitações dos equipamentos existentes.
Componente 4: Implementação, monitorização e avaliação de projectos	Não Aplicável	Assistência técnica e apoio a estruturas chave das disposições institucionais propostas Melhoria dos sistemas de informação nacionais de rotina para captar e reportar dados em cenários frágeis e de difícil acesso. Estabelecimento de um índice subnacional de Capital Humano.
Componente 5: Resposta de Emergência de Contingência	Não Aplicável	Destinada a fornecer apoio atempado em situações de emergência

De destacar que na Componente 5 não serão elegíveis actividades que afectem habitats naturais críticos ou que sejam responsáveis por reassentamentos.

O Projecto será implementado num conjunto de 33 distritos das Províncias de Niassa, Cabo Delgado e Nampula, cuja selecção prioriza aqueles que têm índices mais elevados de multipobreza, maior número de deslocados internos, incluindo ainda distritos actualmente afectados pelos conflitos armados dos insurgentes, onde as actividades apenas terão lugar quando estiver assegurada a segurança destas áreas.

Quadro Institucional e Legal

Moçambique possui um vasto quadro ambiental e social, abrangendo as temáticas de avaliação e gestão ambiental e social, terras, reassentamento, ordenamento do território, biodiversidade, recursos hídricos, desastres naturais, mudanças climáticas, qualidade do ambiente, aspectos laborais, saúde e segurança ocupacional, protecção social e património cultural. Para o presente QGAS, merece especial destaque a legislação relativa ao Processo de Avaliação de Impacto Ambiental, que define o processo de categorização de actividades, o nível e conteúdo dos estudos ambientais requeridos para as diferentes categorias, processo de participação pública, processo de revisão, etapas do licenciamento ambiental (Provisório, de Instalação e de Operação), responsabilidades, inspecções, taxas e sanções. A Autoridade Ambiental, com responsabilidades na avaliação de impacto ambiental e no licenciamento ambiental está sob a tutela do Ministério da Terra e Ambiente (MTA).

Merecem também atenção os diplomas legais relativos a gestão de resíduos sólidos (incluindo biomédicos), ao uso da gestão de pesticidas (dado possível apoio a actividades de subsistência no âmbito do fortalecimento de organizações de base comunitária), gestão de desastres naturais (dada a exposição da região a eventos climáticos extremos), reassentamento (devido a eventual dano pontual que implique deslocação física ou económica), protecção do património cultural, entre outros. Todas as actividades devem ter em consideração a legislação laboral e de saúde ocupacional e o quadro legal relativo à protecção social, nomeadamente a Lei sobre Violência contra a Mulher. É de referir, que apesar da existência deste vasto quadro legal, há em geral deficiências na fiscalização da sua implementação.

Quadro de Gestão Ambiental e Social do BM

Em 2018, o Grupo Banco Mundial publicou o seu Quadro de Gestão Ambiental e Social que compreende a sua Visão e Política Ambiental e Social para o Financiamento de Projectos de Investimento, complementadas por um conjunto de dez Normas Ambientais e Sociais (NAS). Na tabela seguinte apresentam-se as normas e a sua aplicabilidade ao PCHN.

Norma Ambiental e Social	Aplicabilidade
--------------------------	----------------

NAS1: Avaliação e Gestão de Riscos e Impactos Ambientais e Sociais	Sim, dada a existência de diversos subprojectos
NAS2: Trabalho e Condições de trabalho	Sim, dada a existência de trabalhadores directos, contratados e comunitários
NAS3: Recurso Eficiência e Prevenção da Poluição e Gestão	Sim, uma vez que no sector de saúde serão gerados resíduos biomédicos e serão gerados resíduos em pequenas obras, na desmobilização de estruturas temporárias, na operação dos equipamentos de saúde e educação e em eventuais actividades de subsistência que venham a ser apoiadas (caso seja a agricultura haverá o risco de utilização de pesticidas)
NAS4: Comunidade Saúde e segurança	Sim, pelos riscos associados pela afluência de trabalhadores, nomeadamente com riscos de VBG e propagação de COVID-19 nas actividades
NAS5: Aquisição de Terra, Restrições ao Uso da Terra e Involuntário Reassentamento	Sim, por estarem previstas pequenos melhoramentos/construções e estabelecimento de equipamentos temporários de saúde e educação, pós-conflito que podem levar a deslocamento físico e/ou económico
NAS6: Biodiversidade Conservação e Gestão Sustentável de Recursos Naturais Vivos	Sim, por estarem previstas pequenos melhoramentos/construções e estabelecimento de equipamentos temporários de saúde e educação, pós-conflito, que podem afectar áreas importantes para a biodiversidade
NAS7: Povos Indígenas/Comunidades Tradicionais Historicamente Desfavorecidas da África Subsaariana	Não, porque não serão abrangidos na área do projecto
NAS8: Património Cultural	Sim, porque pode haver danos no património cultural decorrente de pequenos melhoramentos/construções e estabelecimento de equipamentos temporários de saúde e educação, pós-conflito.
NAS9: Intermediários Financeiros	Não, porque não haverá intermediários financeiros
NAS10: Envolvimento das Partes interessadas e Divulgação de informações	Sim, porque há necessidade de envolvimento das partes interessadas

Em geral o quadro legal ambiental e social existente em Moçambique inclui os requisitos definidos nestas normas, havendo, contudo, lacunas. No âmbito do QGAS, o Projecto PCHN foi classificado como de risco

Alto, devido aos riscos sociais relacionados com as situações de grande vulnerabilidade, conflitos comunitários e a dinâmica social incerta derivada dos conflitos armados na região: O risco ambiental foi considerado substancial, devido a potenciais riscos relacionados com gestão de resíduos biomédicos e potenciais impactos adversos relacionados com obras de construção civil (de notar que na fase de concepção do projecto estavam previstas mais intervenções em infraestruturas e agricultura, do que está previsto no actual estado de preparação do projecto).

Caraterização Ambiental e Social

No geral, a região Norte e (principalmente da Província de Nampula) é propensa à ocorrência de ciclones tropicais. Dentre os distritos abrangidos é de destacar Mossuril, Monapo, Meconta e Nametil enquanto em Cabo Delgado e Niassa o risco é baixo. Nas últimas décadas tem vindo a aumentar em frequência e intensidade dos ciclones tropicais que atingem a região, sendo exemplo o ciclone Kenneth, que em 2019 afectou drasticamente a região norte, incluindo os distritos de Metuge, Mecufi e Memba. Em 2008 o ciclone Jokwe havia causado graves danos em Angoche.

Na região Norte é no interior da Província do Niassa e na faixa costeira que se encontram as áreas com maior valor em termos de biodiversidade. Entre as áreas de maior valor é de destacar a Reserva Nacional do Niassa, o Parque Nacional das Quirimbas, o sítio Ramsar do Lago Niassa e a área de chave de biodiversidade Netia, em Nampula.

O tipo de vegetação de Moçambique enquadra-se dentro das quatro Eco-regiões: Floresta Costeira do Sul de Inhambane a Zanzibar, Tanzânia, Mangais da África Oriental, Eco-Região Marinha da África Oriental, Florestas de Miombo e Savanas Orientais declaradas de importância global pelo WWF (“Global 2000”), reconhecidas pela IUCN e consideradas na Lei de Florestas e Fauna Bravia (LFFB 1999), que rege a conservação da biodiversidade em Moçambique. Os tipos de vegetação incluem, florestas costeiras e de planície e matas costeiras, savana de acácia e planície de inundação, matagal costeira, prados aluviais e costeiros, mangais. As florestas costeiras e os matagais são de grande importância para a conservação, pois são reconhecidos globalmente por sua alta diversidade e nível de endemismo. Tanto a floresta decídua seca (planície) como a floresta semi-verde (costeira) da costa leste da África foram identificadas como prioridades internacionais que requerem proteção urgente

Devido à diversidade de habitats, a actual comunidade de vida selvagem na parte costeira é variada e as espécies que já foram identificadas incluem elefante, búfalo, vários antílopes, porcos e primatas, musaranho de elefante e vários grandes predadores, incluindo hienas, leopardo, cão-selvagem e leão

A zona norte de Moçambique é composta por três Províncias, designadamente, Nampula, Niassa e Nampula. A Província do Niassa, embora seja a mais extensa do País, a sua população representa apenas 6,5% da população total, enquanto Cabo Delgado tem uma contribuição de 8,3%. No que tange à densidade populacional a Província de Nampula é a que mais elevada densidade populacional apresenta, com 78,89 habitante/ km² enquanto Cabo Delgado possui 20 hab/ km², e por sua vez Niassa, é a Província menos densamente povoada com 14,5 hab/ km². Em termos de género, as três Províncias apresentam maior número de mulheres em cerca de 51%, comparativamente ao total de homens, sendo a taxa nacional de 52%. A zona norte é dominada pela etnia Macua-Lomwe, alias é a maior etnia a nível nacional com cerca de quatro milhões de habitantes (Soto, 2021). Este grupo étnico é também encontrado a sul da Tanzânia, Madagáscar e Malawi.

O índice de desenvolvimento humano tem sido a base usada para a compreensão dos níveis de pobreza, e este é calculado com base em três principais critérios, a longevidade (medida da esperança de vida), o nível de conhecimento (medido pela taxa de alfabetização tendo em conta os diferentes níveis) e o padrão de vida que é medido pelo nível do produto interno bruto. Com estes critérios, de acordo com o UNDP (2020) em 2019 Moçambique apresentou um IDH de 0.456, colocando-lhe no grupo dos países com baixo

IDH, a nível global. A zona norte de Moçambique, tendo em consideração os dados do IDH de 2018, (0,446), apresenta uma média mais baixa que é de 0,410, sendo que a Província de Cabo Delgado é a que apresentou no mesmo período, um IDH mais baixo ao nível da região, com 0,383, comparativamente a 0,416 para Niassa e 0,433 para Nampula (<https://globaldatalab.org>)

Em Moçambique, a pobreza é influenciada pelo contexto urbano e rural, sendo que as zonas rurais são as que mais índices de pobreza apresentam. De acordo com o IAF (2014/2015), a nível nacional, a zona urbana de Moçambique apresentou um índice de pobreza de 0,14, comparativamente a 0,59 observada na zona rural. A zona norte tem a mesma tendência, apresentando para a zona urbana uma incidência de 0,26 comparativamente a 0,69 observada na zona rural.

Moçambique faz parte de redes globais e regionais de migração devido à sua localização estratégica; quatro dos seis países com que Moçambique partilha fronteira são do interior, e por isso dependem dos portos marítimos profundos de Moçambique para aceder aos mercados globais

Ao longo da sua história, Moçambique tem experimentado vários fenómenos com grande impacto na mobilidade de seus habitantes. Os referidos eventos podem ser desastres naturais, (secas, cheias, ventos fortes e ciclones), bem como o surgimento de epidemias e dos conflitos armados que via de regra geram situação de insegurança para as comunidades. No caso particular da zona norte do País (Nampula, Niassa e Cabo Delgado), a situação de insegurança prevaiente na Província de Cabo Delgado, teve impactos significativos na mobilidade dos habitantes daquela região, a busca de locais com aparente segurança, tendo o êxodo para as Províncias circunvizinhas

Em 2019 Moçambique sofreu dois ciclones tropicais consecutivos que causaram danos materiais e humanos nas Províncias do centro e norte do país, afectando mais de 1,8 milhões de pessoas, o que resultou na necessidade de deslocamentos internos. Com base nos dados de uma avaliação realizada em Abril de 2020, ainda são encontrados em determinados locais de reassentamentos alguns agregados familiares, sendo que (89%) ainda vive em abrigos de emergência e temporários enquanto que os restantes 11% passaram a abrigos de transição²

A Cidade de Pemba, as Províncias de Nampula, Niassa, Sofala e Zambézia também têm sido os principais receptores de milhares de deslocados internos. Importa referir que a cidade de Pemba tem sido o maior destino dos deslocados da Província de Cabo Delgado, com pouco mais de 151, 533 deslocados internos, de acordo com os dados da UN-Habitat, Março 2021. De acordo com a OIM (2021), além da movimentação interdistrital observada na Província de Cabo Delgado, a Província de Nampula é a segunda Província com mais deslocados provenientes de Cabo Delgado, com mais de 64 000 deslocados espalhados por 17 distritos. Destes deslocados 53% são do sexo feminino e 47% do sexo masculino. Os distritos de Meconta, Cidade de Nampula, Nacala-Porto, Eráti, Monapo e Mossuril são os que mais deslocados internos recebem

Os deslocados internos têm tido na sua maioria acolhimento de familiares ou amigos (80%), apenas uma minoria recorre aos locais formais estabelecidos para o acolhimento dos deslocados, cerca de 13% dos agregados familiares, enquanto os restantes agregados recorrem a casas destruídas ou construções provisórias

² OIM (2021)

Não obstante os esforços que têm sido desenvolvidos para a emancipação e a eliminação das desigualdades entre homens e mulheres através da promoção dos direitos humanos das mulheres, ainda persistem algumas hesitações impostas nas construções sociais assentes na dominação masculina, que tendem a colocar a mulher como o outro sexo (Bourdieu, 1998). Estes aspectos conduzem à violência baseada no Género.

A vulnerabilidade é considerada uma causa ou sintoma da pobreza o que leva ao entendimento de vulnerabilidade à pobreza que é a falta de defesas internas, exposição a riscos externos e a choques e a exclusão social e discriminação. Pessoas sujeitas a estes aspectos de vulnerabilidade tendem a ser pobres.

Avaliação dos Riscos Ambiental

Riscos contextuais

Foram identificados riscos contextuais que terão de ser devidamente considerados na preparação e implementação do projecto relacionados com Ciclone tropical, cheias e inundações, Seca, Incêndios, Erosão, Degradação/poluição ambiental, COVID-19, Casamentos Prematuros, Tabus e Crenças Culturais, Pobreza, Deslocados Internos, Insegurança por ataques de insurgentes, deficiências na transporte e comunicação, ausência de infraestruturas de tratamento de resíduos e de águas residuais.

Impactos positivos

A componente 1 irá reforçar a capacidade de actuação das instituições envolvidas no desenvolvimento de capital humano (nível central e provincial), mas também das comunidades, através de OBC, que podem resultar numa maior capacidade da comunidade para o desenvolvimento. As actividades da componente 2 irão apoiar as famílias mais vulneráveis no acesso à protecção social e aos equipamentos sociais e de saúde, bem como a melhoria da qualidade de prestação destes serviços, o que irá contribuir para a redução dos índices de pobreza multidimensional. A aposta no apoio na criança (incluindo na primeira infância) e no desenvolvimento de crianças e jovens (subcomponentes 2.2 e 2.3) contribuirão para o desenvolvimento do capital humano, essencial para ultrapassar a pobreza. Na sequência do desenvolvimento do capital humano, o Projecto irá indirectamente contribuir para o desenvolvimento futuro da região, criando melhores condições para desenvolvimento de novas actividades económicas. Possíveis oportunidades de trabalho para membros das comunidades locais irão resultar no aumento de rendimento e contribuir para a redução da pobreza, mas também no aumento de habilidades. O envolvimento da mulher e da rapariga nestas oportunidades irá contribuir para o seu empoderamento e melhoria da autoestima que são elementos essenciais para o alcance da resiliência.

O enfoque do projecto na melhoria do acesso aos serviços básicos para as comunidades locais, assim como para os deslocados internos, constitui uma grande contribuição do projecto para a melhoria das condições de vida dos deslocados e comunidades hospedeiras e na redução dos níveis de pobreza multidimensional que se apresenta actualmente em níveis elevados nas Províncias de Nampula, Cabo Delgado e Niassa.

De referir ainda que no âmbito da subcomponente 2.1, o Projecto prevê a implementação de campanhas de sensibilização para a correcta utilização de latrinas, o que poderá contribuir para a melhoria da qualidade do ambiente nas áreas habitadas e sua envolvente.

Riscos e impactos ambientais e sociais adversos

O Projecto prevê poucas obras civis ou intervenções físicas, basicamente serão apenas melhoramentos em estruturas existentes para melhoria da prestação de serviços (por exemplo melhoria de espaço para atendimento de vítimas de VBG em unidades de saúde) ou eventualmente construção de pequenas

estruturas (como local para reunião de OBCs ou espaços para apoiar a distribuição de alimentação escolar). Na Componente 5 os equipamentos temporários de saúde e educação para o pós-conflito serão tendas e/ou estruturas pré-fabricadas. Eventualmente poderá haver apoio em pequenas reabilitações de equipamentos existentes.

Associada a estas intervenções foram identificados riscos relacionados com a saúde e segurança dos trabalhadores envolvidos, a possibilidade de contaminação por resíduos ou substâncias perigosas, geração de desconforto por geração de poeiras e ruído, aumento do risco de erosão e afectação de habitats e serviços de ecossistemas. Prevê-se que os impactos sejam pouco significativos, mas deverão ser implementadas medidas de gestão identificadas.

O projecto prevê a possibilidade de apoio a actividades de subsistência, no âmbito do fortalecimento de OBCs. Por uma questão de precaução, considera-se que pode haver a possibilidade de apoio a actividades agrícolas, tendo sido considerados riscos e impactos associados com a utilização de pesticidas.

Todos os trabalhadores envolvidos poderão estar sujeitos a situações que ponham em riscos a sua saúde e segurança (riscos de acidentes de viação, acidentes com fauna bravia, etc) e riscos de contaminação por COVID-19. O Procedimento de Gestão de Mão de Obra define medidas relativas à saúde e segurança, mas também direitos laborais que deverão ser considerados em todos os contratos laborais dos trabalhadores envolvidos no Projecto.

Foi identificado o risco de captura de benefícios do projecto por elites e de exclusão de grupos vulneráveis, em especial mulheres e deslocados internos. É recomendada a ampla divulgação dos benefícios do projecto e do mecanismo de gestão de reclamações, a todos interessados, incluindo grupos e indivíduos vulneráveis.

O facto de já existir algum conflito entre deslocados internos e comunidades hospedeiras, leva a que haja o risco de o projecto vir a exacerbar conflitos no acesso a benefícios. Para além da divulgação ampla e transparente dos critérios para benefícios (principalmente no caso de subsídios), é recomendado o envolvimento dos agentes comunitários do MISAU e MGCAS e dos Fornecedores Terceirizados na identificação dos mais vulneráveis e na gestão de conflito.

O estado de vulnerabilidade dos deslocados e em especial das mulheres criam maiores riscos de violência baseada no género requerendo amplas campanhas de consciencialização e não tolerância, o que deve estar plasmado no Código de Conduta de todos os intervenientes

Procedimentos e Organização institucional para implementação do QGAS

O primeiro passo consiste na triagem ambiental dos subprojectos que tem como objectivo identificar eventuais riscos e impactos do subprojecto. A triagem será baseada em visita de reconhecimento ao local proposto para o subprojecto, análise do projecto de concepção e no preenchimento da Ficha de Triagem Ambiental e Social.

A informação da Ficha de Triagem apoiará na identificação da natureza e magnitude dos potenciais riscos e impactos ambientais e sociais, que pode apoiar a selecção de alternativas e/ou a introdução de medidas de mitigação que evitem impactos adversos. Esta ficha vai definir sobre a necessidade de preparação de instrumentos ambientais e sociais específicos, como Plano de Gestão Ambiental e Social ou Plano de Acção de Reassentamento.

A equipa ambiental e social do UIP e UOPs será responsável pela monitorização da implementação dos instrumentos ambientais e sociais do subprojecto, bem como pelo cumprimento dos requisitos do Quadro de Gestão Ambiental e Social, Quadro de Política de Reassentamento.

Consulta Pública

As versões preliminares do Quadro de Gestão Ambiental e Social (QGAS), do Quadro de Política de Reassentamento (QPR), do PEPI e PCAS serão divulgados nas páginas electrónicas do MISAU, MINEDH, MGAS e do Banco Mundial. Dada a actual situação da pandemia COVID 19 no país e as orientações de limitação de ajuntamentos, enquanto medida para minimizar a sua propagação, prevê-se que esta consulta seja realizada através de reunião virtual, complementada por reuniões individuais a partes interessadas, especialmente a organizações que actuam na região norte nas áreas de género, VBG e que apoiam deslocados internos.

Orçamento

Orçamento O orçamento de implementação do QGAS do Projecto está estimado em 4.780.000 Dólares Americanos.

DRAFT

EXECUTIVE SUMMARY

DRAFT

1 INTRODUÇÃO

O Governo de Moçambique (GdM), através do Ministério da Saúde (MISAU) e com o apoio do Banco Mundial, está a preparar o Projecto de Desenvolvimento Inclusivo do Capital Humano na Região Norte de Moçambique doravante designado por “Projecto do Capital Humano para o Norte (PCHN)”. O projecto será implementado pelo MISAU, através de Unidade de Implementação do Projecto (UIP) que será responsável pela gestão dos aspectos fiduciários, bem como pela monitorização e avaliação do Projecto, preparação de relatórios e actividades relacionadas com normas ambientais e sociais. Porém, o mesmo será coordenado com outras entidades governamentais relevantes, tais como a MINEDH e a MGCAS, e trabalhará através das três Unidades Operacionais Provinciais (UOP) que serão estabelecidas e em coordenação com a Agência de Desenvolvimento Integrado do Norte (ADIN).

O objectivo do projecto é de melhorar o acesso inclusivo a serviços sociais básicos e oportunidades de desenvolvimento comunitário para populações em áreas de risco de conflito e fortalecer a capacidade institucional dos sectores de saúde, educação e protecção social em 33 distritos das três províncias da região Norte do país, nomeadamente Cabo Delgado, Nampula e Niassa. O Projecto será implementado através de múltiplos pequenos subprojectos que serão identificados, preparados e implementados durante a implementação do Projecto.

O presente documento constitui o Quadro de Gestão Ambiental e Social (QGAS) do projecto, que aplicará as Normas Ambientais e Sociais (NAS) do novo Quadro Ambiental e Social (QAS) do Banco Mundial e as normas relevantes, enquanto instrumento de avaliação de riscos e impactos ambientais e sociais de um projecto, constituído por subprojectos, de localização e concepção ainda desconhecidos.

As Normas Ambientais e Sociais (NAS) do Grupo Banco Mundial requerem a preparação, entre outros, de um instrumento de avaliação ambiental e social de riscos e impactos gerados pelo conjunto de actividades e intervenções do projecto, designadamente um Quadro de Gestão Ambiental e Social (QGAS). Desta forma, o QGAS é um instrumento que analisa os riscos e impactos do projeto, quando este representa um programa e/ou uma série de subprojectos, e os riscos e impactos não podem ser determinados sem que o programa ou subprojeto sejam identificados. O QGAS visa assegurar que os subprojectos sejam identificados, preparados e implementados de uma forma sustentável em termos ambientais e sociais. Desta forma, o QGAS define os princípios, regras, diretrizes e procedimentos para avaliar os riscos e impactos socioambientais. Inclui a triagem ambiental e social dos subprojectos propostos, para identificação de potenciais riscos e impactos ambientais e sociais dos subprojectos, define procedimentos para avaliação de riscos e impactos ambientais e sociais, e contém medidas de mitigação para reduzir, mitigar e/ou neutralizar os riscos e impactos adversos, assim como informações sobre a agência ou órgãos responsáveis pelo projeto, incluindo sua capacidade de gerir os riscos e impactos socioambientais. Contém ainda informações adequadas sobre a área em que se estima que os subprojetos sejam localizados, incluindo possíveis vulnerabilidades ambientais e sociais e, sobre os possíveis impactos e possíveis medidas de mitigação a utilizar, definindo os arranjos institucionais necessários, capacitação e orçamento para implementação de tais medidas. O QGAS é um instrumento dinâmico que pode ser revisto durante a implementação do Projeto por forma a refletir a gestão adaptativa das mudanças do Projeto e circunstâncias imprevistas ou em resposta à avaliação do desempenho do Projeto. Em tais circunstâncias, o GdM concordará com as alterações e atualizará o QGAS por forma que se reflitam tais alterações.

O QGAS³ tem como objectivo guiar a Unidade de Implementação do Projecto (UIP), na fase de implementação dos subprojectos, de forma a assegurar que estes sejam implementados de uma forma sustentável em termos ambientais e sociais. Inclui uma identificação de possíveis riscos e impactos ambientais e sociais das actividades propostas, define procedimentos para avaliação de riscos e impactos ambientais e sociais, possíveis medidas de mitigação, definindo princípios, regras, directrizes e procedimentos arranjos institucionais necessários, capacitação e orçamento para implementação.

O QGAS inclui planos/procedimentos específicos para gerir riscos e impactos potencialmente mais relevantes, designadamente, nos seus anexos - Procedimento de Gestão de Mão-de-obra (PGM), Plano de Controlo de Infecções e Gestão de Resíduos (PGIGR), Protocolo de Prevenção do Covid-19, Plano de Resposta a Emergências (PRE), Plano de Gestão de Pragas (PGP), Avaliação de Risco de Violência Baseada no Género, Procedimento de Achados Fortuitos (PAF), Avaliação Sistemática das Necessidades de Capacidade. Foi integrada no relatório principal uma Avaliação Social do Projecto, no capítulo da avaliação de riscos e impactos. Complementarmente foram realizados Quadro de Política de Reassentamento, Plano de Envolvimento de Partes Interessadas, Análise Social e de Conflito, Análise e Plano de Gestão de Segurança

2 DESCRIÇÃO DO PROJECTO

2.1 CONTEXTUALIZAÇÃO E ANTECEDENTES

Moçambique é o nono país menos desenvolvido do mundo na posição 181 de um ranking de 189, apesar de registar uma subida marginal do valor absoluto do Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) das Nações Unidas. Segundo o relatório, baseado em dados de 2019 — ou seja, antes da pandemia de Covid-19 —, Moçambique obteve um valor de IDH de 0,456 que comparado com 0,452 em 2018, ano em que ficou também no 181.º lugar (posição actualizada no actual relatório, depois de há um ano o país ter sido anunciado na posição 180, com um IDH de 0,446). Antecedidos de Moçambique no fim do ranking estão o Burkina Faso, Serra Leoa, Mali, Burundi, Sudão do Sul, Chade, República Centro Africana e Níger, por esta ordem.

Ao figurar na cauda da tabela, Moçambique está abaixo do valor médio de IDH do grupo de países de baixo desenvolvimento humano (0,513) que integra, e abaixo do valor médio de IDH da África Subsariana (0,547), de acordo com o documento das Nações Unidas. A organização alerta que as comparações de valores e classificações com os de relatórios anteriormente publicados podem ser enganadores devido a revisões e atualizações dos dados, mas aponta para uma evolução constante do país nos últimos cinco anos. O relatório indica uma melhoria de duas posições de Moçambique no ranking do IDH entre 2014 e 2019, período usado como bitola para medir progressos.

Por outro lado, quanto ao ritmo de melhoria do índice, este cresceu, em média, a 1,44% ao ano entre 2010 e 2019, uma cadência que tende a desacelerar em relação a décadas anteriores: 3,07% anualizado

³ A par do QGAS foi preparado um Plano de Envolvimento de Partes Interessadas (PEPI) e um Plano de Compromissos Ambiental e Social (PCAS).

entre 1990 e 2000 e 2,71% de 2000 a 2010. Ainda segundo o referido relatório, a esperança média de vida à nascença em Moçambique é de 60,9 anos (56,1 em 2014), a média de escolaridade é de 3,5 anos (eram três em 2014) e o rendimento nacional bruto per capita é de 1.250 dólares (1.205 em 2014).

O IDH é apresentado pelas Nações Unidas como “um índice composto que mede o desempenho médio em três dimensões básicas do desenvolvimento humano: uma vida longa e saudável, conhecimento e um padrão de vida decente”

A zona norte (composta por três províncias: Cabo Delgado, Nampula e Niassa) tem um grande desafio, o conflito armado em Cabo Delgado (desde 2017 – até os dias de hoje) que resultou em cerca de 1000 perdas de vida, deslocamento humano de mais de 500.000 pessoas, destruição de propriedade pública e privada, perda de meios de subsistência da população. Desde Julho de 2021, com a intervenção militar de uma força multinacional, têm sido recuperadas áreas que estavam sob o controle dos insurgentes, o que está a permitir o retorno de deslocados para algumas áreas de origem. Inclui-se entre os desafios a actual situação da pandemia COVID-19 que para além de problemas na saúde humana resultou numa crise económica com encerramento de um grande número de empresas privadas e perda de empregos e Cabo Delgado é um dos epicentros da pandemia a nível nacional.

Em Abril de 2019, esta região foi afectada pelo Ciclone tropical Kenneth que implicou perdas de vidas, destruição de infraestruturas e meios de subsistência das comunidades. Mencionar que, a província de Cabo Delgado conta com grandes investimentos (estimados em cerca de US \$60 bilhões) em fase inicial, para desenvolvimento nos próximos 15-20 anos no sector de petróleo e gás para exploração na península de Afungi, distrito de Palma. Espera-se que este megaprojecto possa criar oportunidades de empregos nesta região. Esta situação piora o já dramático Desenvolvimento Inclusivo do Capital Humano perturbado e piora o acesso inclusivo a serviços sociais básicos e oportunidades de desenvolvimento comunitário já que muitas infraestruturas incluindo escolas, hospitais, etc foi vedado ou totalmente destruídos e o seu acesso foi dificultado.

O Projecto está alinhado ao Programa Quinquenal do Governo (PQG, 2020-2024)⁴ no ponto 4.1, Prioridade I: Desenvolver o Capital Humano e a Justiça Social: “Dispor de cidadãos com boas condições de saúde, preparados e capacitados, com boa formação humanística, científica e artística será necessário para alcançar o desenvolvimento, melhorar a qualidade de vida e reduzir as desigualdades sociais. A melhoria das condições de vida da população incide sobre o incremento do acesso e provisão dos serviços sociais básicos.”

O projecto proposto foi concebido como parte de uma resposta abrangente do Banco Mundial às crises agravadas no Norte, e para abordar o conflito e a fragilidade em Moçambique de forma mais ampla. O projecto está alinhado com o actual processo do Banco Mundial a carteira para apoiar a estratégia do GdM para a atenuação do risco de conflito e o seu pivot para a prevenção. Isto inclui operações de assistência de emergência a curto prazo, incluindo o Projecto de Recuperação de Crise no Norte de Moçambique (P176157) e a Componente de Resposta a Emergências Contingentes no âmbito do Projecto de Administração de Terras de Moçambique (P164551) que se concentram na assistência de resposta a crises e no apoio imediato à segurança. Abrange também operações interligadas a médio e longo prazo: as Ligações Económicas para a Diversificação (P171664), o Projecto de Resiliência Rural do Norte de Moçambique (P174617) e a Requalificação Urbana no Norte de Moçambique (P175266) (para abordar as

⁴ Programa Quinquenal do Governo 2020-2024

causas profundas da fragilidade, conflito e violência através do reforço da produtividade rural, do desempenho das micro, pequenas e médias empresas, bem como da melhoria das infraestruturas e das condições de vida em ambientes urbanos e periurbanos. A intervenção estará ligada aos esforços para aumentar a governação e transparência através do Projecto Governação e Economia Digital de Moçambique (P172350) e do Projecto Gestão das Finanças Públicas para a Melhoria da Prestação de Serviços (P173178). Procurar-se-ão sinergias com as operações de alta-definição em curso em matéria de saúde, protecção social, dividendos demográficos e intervenções educativas. Assim, este projecto irá por exemplo apoiar unidades de saúde e educação reabilitadas no âmbito de outros projectos, fornecendo equipamentos de saúde (mobiliário, equipamentos de saúde) ou educação (mobiliário, material educativo) e reforçando a gestão através de acções de capacitação. O projecto está alinhado com a Estratégia de Desenvolvimento e Resiliência do GdM para as províncias do Norte que se encontra em desenvolvimento, nomeadamente (i) Apoio à Construção da Paz, Segurança e Coesão Social; (ii) Reconstrução do Contrato Social; e (iii) Recuperação Económica e Resiliência. Além disso, as áreas transversais identificadas para a estratégia incluem direitos humanos, género, resiliência climática, e adolescentes e jovens. A estratégia constituirá o quadro principal para intervenções na região Norte. Como tal, o projecto proposto irá ajustar a intervenção para se alinhar com a estratégia. De destacar que o PCHN não irá abranger distritos que tenham sido alvo de conflitos armados pelos insurgentes, mas que irá priorizar distritos que estejam a receber deslocados internos associados ao conflito. O projecto irá assim contribuir directamente para o acesso aos serviços básicos de saúde, educação e segurança social nos distritos das províncias de Cabo Delgado, Niassa e Nampula.

2.2 OBJECTIVOS DO PROJECTO E COMPONENTES

O Objectivo de Desenvolvimento do Projecto é de melhorar o acesso inclusivo a serviços sociais de qualidade e a oportunidades de desenvolvimento impulsionado pela comunidade para as populações em áreas em risco de conflito, e reforçar a capacidade institucional dos sectores da saúde, educação e protecção social. O objectivo é educar, capacitar e permitir às gerações jovens actuais e futuras acelerar o crescimento equalitário, reduzir a pobreza e mitigar os riscos de conflito no Norte de Moçambique. Este projecto é distinto de outros projectos que operam no Norte, e complementa-os, oferecendo investimento directo em comunidades e famílias, um pacote de investimentos em capital humano, em vez de sectores que operam em paralelo e uma abordagem mais arrojada ao desenvolvimento impulsionado pela comunidade, incluindo a inovação na utilização de fornecedores locais terceiros.

A abordagem global do Projecto tem em consideração a vulnerabilidade climática, adoptando soluções resilientes a choques climáticos, em todas as actividades e sectores de intervenção, desde pequenas obras das infraestruturas de educação, saúde e segurança social à agricultura e actividades orientadas para a comunidade. Não estão previstas nenhuma actividades que impliquem obras de grande vulto, aquisição de espaços de forma temporária ou definitiva, salvo espaço para a alimentação de crianças ou criação de espaços seguros para crianças, raparigas e mães. Contudo, o projecto prevê o suporte pós-conflito, estando previstas actividades como restauração de serviços de educação e saúde através de espaços temporários como tendas, restauração de facilidades de saúde e educação e reparação de infraestruturas danificadas antes de introduzir novas. Fora disso, serão potenciadas apenas as infraestruturas e espaços adquiridos no âmbito de outros projectos já em implementação para as mesmas áreas como MozNorte, MozLearning, MozSkills entre outros. Deste qualquer modo, uma ficha de triagem será preenchida para casos excepcionais em que seja necessária alguma avaliação.

O Projecto de Desenvolvimento Inclusivo de Capital Humano para o Norte (PCHN) de Moçambique conta com 5 componentes respectivamente:

Componente 1 - Reforço das instituições descentralizadas de capital humano e das estruturas de base comunitária.

Componente 2: Reforço da capacidade do sistema para uma disponibilidade equitativa e acesso aos serviços sociais básicos.

Componente 3: Apoio à restauração pós-conflito dos serviços de saúde e educação

Componente 4: Implementação, monitorização e avaliação de projectos.

Componente 5: Resposta de Emergência de Contingência (US\$0 milhões) facilitará o acesso ao financiamento rápido através da reafecção de fundos não autorizados do projecto em caso de crise ou emergência elegível

Na tabela seguinte apresenta-se uma síntese das actividades do Projecto de Desenvolvimento do Capital Humano, por componente e subcomponente.

Tabela 1 - Síntese das actividades do Projecto de Desenvolvimento do Capital Humano

Componente	Subcomponente	Actividades
Componente 1 - Reforço das instituições descentralizadas de capital humano e das estruturas de base comunitária.	Sub-Componente 1.1 - Apoio à operacionalização de plataformas de desenvolvimento humano a nível nacional e provincial.	Inclui programa de mentoria para proporcionar formação e apoio no local de trabalho às Províncias.
	Sub-Componente 1.2 - Capacitar as comunidades a satisfazerem as suas necessidades de capital humano	Pequenos projectos elegíveis propostos por grupos estabelecidos (tais como grupos de apoio às mães, creches comunitárias, grupos de poupança/Xitique, grupos de jovens que beneficiam de oportunidades vocacionais aceleradas, poderão eventualmente incluir pequenas construções (ex: sala para reuniões) ou apoio em actividades de subsistência em sinergia com outros projectos em curso (ex: distribuição de sementes)
Componente 2: Reforço da capacidade do sistema para uma disponibilidade equitativa e acesso aos serviços sociais básicos	Subcomponente 2.1. Nutrição Infantil, Saúde Reprodutiva (Espaços Seguros), Prevenção e Tratamento de doenças	Atribuição de subsídios directos a famílias vulneráveis Nos eventos de pagamento de subsídios promoção de sessões de sensibilização e prestação de serviços à comunidade (como vacinação) Apoiar unidades de saúde que estejam sob pressão em resultado da afluência de deslocados, apoiando no reforço da gestão e disponibilização de equipamento/materiais em falta.
	Subcomponente 2.2: Dar às crianças uma vantagem nos seus primeiros anos de vida	Registo de crianças deslocadas e de famílias de acolhimento Apoio ao desenvolvimento da primeira infância, com campanhas de sensibilização nas US e reforço nutricional Apoio à criança em idade pré-escolar com criação de espaços seguro para crianças, nos

		centros de alojamento e comunidades hospedeiras
	Subcomponente 2.3: Apoio a crianças, raparigas e jovens fora da escola e agregados familiares vulneráveis, para reforçar a inclusão social e económica	Formação de professores Formação para jovens em competências para a vida, profissional e prática Apoio à expansão de actividades de informação, educação e comunicação em escolas, relacionadas com gravidezes precoces e não desejadas
	Subcomponente 2.4: Promoção de serviços coordenados de apoio à VBG	Mapeamento de serviços, identificação de abrigos assegurar a capacidade de resposta das instalações de saúde em espaço e pessoal formado Eventuais pequenas obras de melhoramento em abrigos e espaços de atendimento nas US
Componente 3: Apoio à restauração pós-conflito dos serviços de saúde e educação	Cadastro do dos equipamentos existentes (assim que a situação de segurança o permita) Estabelecimento de espaços temporários para a prestação de serviços básicos de cuidados de saúde primários e serviços de educação (tendas ou estruturas pré-fabricadas de fácil montagem e manutenção)	Eventuais pequenas reabilitações dos equipamentos existentes.
Componente 4: Implementação, monitorização e avaliação de projectos	Não Aplicável	Assistência técnica e apoio a estruturas chave das disposições institucionais propostas Melhoria dos sistemas de informação nacionais de rotina para captar e reportar dados em cenários frágeis e de difícil acesso. Estabelecimento de um índice subnacional de Capital Humano.
Componente 5: Resposta de Emergência de Contingência	Não Aplicável	Destinada a fornecer apoio atempado em situações de emergência

De destacar que na Componente 5 não serão elegíveis actividades que afectem habitats naturais críticos ou que sejam responsáveis por reassentamentos.

De seguida apresenta-se uma descrição mais detalhada das componentes, subcomponentes e actividades do projecto.

COMPONENTE 1 - Reforço das instituições descentralizadas de capital humano e das estruturas de base comunitária. O Projecto irá apoiar actividades através de dois subcomponentes:

Sub-Componente 1.1 - Apoio à operacionalização de plataformas HD a nível nacional e provincial.

O Projecto irá reforçar a capacidade a nível provincial para a implementação de intervenções trans-sectoriais de capital humano. Isto reforçará as disposições institucionais estabelecidas pelo Projecto, incluindo as três Unidades Operacionais (UOP) em cada uma das províncias alvo. No âmbito desta Componente, será criado um programa de mentoria para proporcionar formação e apoio no local de trabalho às Províncias. As actividades de mentoria centrar-se-ão no planeamento, orçamentação e gestão de intervenções nos três sectores da educação, saúde e protecção social no planeamento operacional,

monitorização e gestão financeira. A mentoria também reforçará a capacidade técnica e institucional nos três sectores para áreas transversais, tais como os mecanismos de prevenção e resposta à violência baseada no género (VBG). O Programa de mentoria será concebido em consulta com os membros do Comité de Coordenação Provincial do HD (HDPCC) que será estabelecido pelo Projecto e que inclui os directores dos serviços provinciais de educação, acção social das mãos de saúde, e os chefes dos programas e depoimentos relevantes do Conselho Executivo Provincial. O programa de mentoria será fornecido por indivíduos ou por uma empresa de consultoria com um historial nesta área. O programa de mentoria será apoiado pelo nível central, onde uma pessoa oficial/focal será designada para cada uma das províncias do MISAU, MINEDH ou MGCAS. Em paralelo com o reforço das capacidades de coordenação e gestão a nível provincial que o programa de mentoria trará, as províncias serão os destinatários directos dos fundos do projecto, reforçando a sua capacidade e responsabilidade pela implementação e sucesso das actividades do projecto. O Manual de Operações do Projecto (POM) estabelecerá os mecanismos para o desembolso de fundos, bem como os detalhes necessários das províncias, tais como o planeamento, financiamento e monitorização das actividades.

A responsabilização e qualidade dos serviços de saúde e educação será promovida através da expansão dos cartões de pontuação da comunidade entre as instalações de saúde e apoio directo aos esquemas escolares. Esta iniciativa baseia-se nos ensinamentos e experiências positivas das operações do Banco Mundial na educação e saúde (P163541) para avaliar directamente e recompensar o desempenho dos serviços nesses sectores. Através do mecanismo do cartão de pontuação baseado na comunidade, as avaliações de desempenho dos estabelecimentos de saúde são realizadas semestralmente por uma equipa de avaliadores externos dos níveis descentralizados e com o apoio de uma ONG nacional, que capta o feedback e a voz das comunidades servidas pelo estabelecimento de saúde. Os resultados das avaliações de desempenho estão ligados a dotações financeiras que fornecem uma parte dos recursos necessários para impulsionar a melhoria da qualidade nos cuidados de saúde primários. Esta abordagem abre espaços para a participação e feedback das comunidades, assegurando que as vozes são ouvidas. Ao abrigo da PHCSP (P163541), o sistema de cartões de pontuação baseado na comunidade foi alargado a 58 unidades sanitárias em Nampula (distritos de Angoche, Ilha de Mocambique, Mogovolas, Monapo, Nacala-Porto e Moma) entre 2019-2021 e abrangerá mais 10 unidades sanitárias em Nampula (distrito de Erati), 21 unidades sanitárias em Cabo Delgado (distritos de Chiure e Montepuez em 2022) e 33 unidades sanitárias no Niassa (distritos de Cuamba e Mandimba em 2021 e 2022) até ao final de 2022. Esta operação propõe a expansão do sistema de cartões de pontuação comunitários a unidades sanitárias seleccionadas nos distritos-alvo, com o objectivo de reforçar os mecanismos de feedback entre prestadores de serviços de saúde e clientes, bem como a capacidade de atribuir recursos financeiros para melhorar a prestação de serviços. Para os serviços de educação, o apoio directo às escolas seleccionadas será fornecido utilizando o mecanismo de Apoio Directo a Escolas (Apoio Directo a Escolas - ADE), adaptado para considerar as necessidades adicionais à vulnerabilidade dos locais e dos seus alunos. A 'Vulnerabilidade ADE' implicará, por conseguinte, bolsas adicionais seguindo uma fórmula baseada no índice de pobreza do distrito e também um índice de fragilidade. Os elementos deste apoio podem incluir uniforme escolar, sapatos e bolsas e a decisão sobre os beneficiários e o tipo de apoio necessário será feita a nível escolar pelo conselho escolar e pelos líderes locais.

Sub-Componente 1.2 - Capacitar as comunidades a satisfazerem as suas necessidades de capital humano

Uma abordagem CDD promoverá a tomada de decisões e a responsabilidade das comunidades na identificação, voz e resposta às suas necessidades de capital humano. Para tal, o Projecto trabalhará com fornecedores terceiros experientes (ONG ou Agências das Nações Unidas) para identificar organizações de base comunitária, incluindo associações formais e informais, bem como plataformas existentes para apoiar o acesso e a prestação de Serviços de Capital Humano. As actividades lideradas pelos Provedores

Terceiros (TPP) incluirão: i) Apoio a grupos comunitários para diagnosticar problemas no contexto do capital humano e encontrar soluções. Através disto, pequenos projectos elegíveis propostos por grupos estabelecidos (tais como grupos de apoio às mães, creches comunitárias, grupos de poupança/Xitique, grupos de jovens que beneficiam de oportunidades vocacionais aceleradas) serão apoiados através de financiamento e treino da TPP; ii) Promover a geração de procura e o acesso a serviços prestados pelo governo apoiados no âmbito da Componente 2; iii) Facilitar o envolvimento das comunidades com decisores e líderes eleitos, através do reforço da capacidade dos cidadãos e da convocação de oportunidades de diálogo; iv) Apoiar as comunidades a levantarem questões para que as instituições locais cumpram as suas obrigações. Este trabalho será feito em estreita colaboração com as autoridades locais tradicionais e eleitas, bem como com diferentes mecanismos comunitários que possam existir, tais como trabalhadores comunitários de saúde, comités de saúde baseados na comunidade, comités de apoio à criança, comités de co-gestão e conselhos escolares.

Componente 2: Reforço da capacidade do sistema para uma disponibilidade equitativa e acesso aos serviços sociais básicos.

Esta componente engloba um conjunto de intervenções iniciais chave para servir os deslocados internos e as comunidades de acolhimento que terão um impacto sustentado ao longo das fases mais críticas do seu ciclo de vida. Isto é conseguido através de quatro subcomponentes que reúnem intervenções no sector da protecção social, educação e saúde para: i) Abordar as barreiras domésticas ao investimento em capital humano; ii) Dar às crianças um avanço nos seus primeiros anos de vida; iii) Apoiar raparigas e jovens através de competências e oportunidades; e iv) Promover serviços coordenados de apoio à VBG.

Subcomponente 2.1 Enfrentar as barreiras dos agregados familiares ao investimento em capital humano

Os programas de redes de segurança social serão alargados para apoiar os deslocados vulneráveis e a comunidade de acolhimento no acesso aos serviços de saúde e educação. Isto incluirá o reforço da implementação de transferências directas de dinheiro, para as quais as famílias deslocadas internamente serão priorizadas. Os agregados familiares das comunidades de acolhimento serão elegíveis em função de critérios a serem estabelecidos conjuntamente com o Governo com base nas políticas e prioridades existentes, e com o objectivo de estimular a procura de serviços de saúde e educação (por exemplo, para os agregados familiares mais vulneráveis nas comunidades de acolhimento, com base em critérios de elegibilidade e fundos acordados (por exemplo, agregados familiares grandes, chefiados por mulheres, com idosos, deficientes ou crianças dentro ou fora da escola, etc.). A implementação basear-se-á nas experiências actuais no sector do PE e os beneficiários receberão um cartão de identificação INAS. O apoio ao rendimento será fornecido através de pagamentos digitais (por exemplo, bancos comerciais, dinheiro móvel), com muito poucas excepções limitadas a áreas em que não seja encontrada "prontidão" nos pagamentos digitais. Para este efeito, este projecto basear-se-á na experiência bem-sucedida de pagamentos digitais durante a Resposta SP COVID-19, para a qual foi desenvolvida uma Plataforma de Pagamentos e foram assinados Acordos de Nível de Serviço (SLAs) com alguns fornecedores de pagamentos. A abordagem doméstica utilizada pelo projecto para a protecção social garantirá a inclusão dos idosos (com 60 anos ou mais) e daqueles que vivem com deficiência através destas intervenções.

Os eventos de pagamento e outros momentos-chave relacionados com o fornecimento de transferências de dinheiro serão coordenados com sessões de sensibilização e prestação de serviços com base na comunidade. Estas oportunidades serão utilizadas com três objectivos: Como parte dos serviços de saúde de proximidade da comunidade, o projecto apoiará brigadas móveis lideradas pelo Programa Alargado de Vacinação (PAV) para prevenir surtos de doenças evitáveis por vacinação, incluindo a cólera. A participação e relevância temática para estas sessões comunitárias serão coordenadas com grupos apoiados no âmbito do subcomponente 1.2 do CDD, bem como com outros grupos influentes, tais como as parturientes tradicionais. As actividades de sensibilização utilizarão uma combinação de abordagens

de grupo e individuais para o aconselhamento de serviços/temas de saúde específicos, tais como serviços de saúde sexual reprodutiva, a fim de assegurar a confidencialidade e a escolha informada pode ser respeitada. Sempre que possível, isto fará uso de 'espaços seguros' estabelecidos no âmbito do projecto Dividendo Demográfico ou outra estrutura como escolinhas, onde os serviços podem efectivamente ser oferecidos pelo pessoal das instalações de saúde e ser prestados mais perto das mulheres, dentro de um ambiente que garanta a sua segurança e confidencialidade. Além disso, o alcance comunitário é considerado uma forma eficiente de criar abertura por parte da comunidade de acolhimento, encorajar a participação das autoridades locais e reduzir a fraude. Campanhas de sensibilização mais abrangentes divulgarão informação sobre as intervenções e serviços disponíveis no âmbito dos Sub-Componentes 2.2 e 2.3, incluindo saúde infantil, incluindo nutrição, estimulação precoce, leitura precoce difundida incluindo rádios comunitárias e outros meios relevantes serão utilizados.

Assegurar a disponibilidade de serviços adequados para Doenças Infecciosas e serviços de Saúde e Nutrição Reprodutiva, Materna, Neonatal, Infantil e de Adolescentes. Como parte desta Componente, o Projecto pretende apoiar instalações de saúde existentes que tenham sido afectadas pelo aumento da procura de serviços em resultado da presença de deslocados internos e apoiar novas instalações de saúde a serem criadas ou expandidas no âmbito da Recuperação da Crise Norte do Banco Mundial. dentro das áreas alvo sobrepostas entre os novos projectos. Este apoio será essencialmente relacionado com o reforço da gestão e disponibilização de equipamento/materiais em falta. O apoio garantirá que as novas instalações de saúde respondam aos protocolos e normas nacionais de cuidados de saúde da RMNCAH-N. Isto incluirá a prevenção e gestão de doenças infecciosas tais como malária, VIH e outras doenças sexualmente transmissíveis como parte dos cuidados pré e pós-natais de rotina. Trabalhando com instalações de saúde recentemente estabelecidas, o projecto apoiará directamente o pessoal de gestão de instalações de saúde e as autoridades distritais em actividades de planeamento e supervisão, incluindo a prestação de apoio no local de trabalho ao pessoal de saúde. As listas de controlo e ferramentas de supervisão existentes serão revistas, e um novo sistema de supervisão ligado ao desempenho será pilotado em instalações de saúde seleccionadas. O projecto também reforçará os mecanismos de encaminhamento entre as instalações de saúde e as comunidades dentro das suas bacias de acesso com barreiras de acesso consideráveis (insegurança, distância, falta de equipamento de proximidade), o que implicará o fornecimento de ambulâncias e outro equipamento chave a ser definido por uma avaliação inicial.

Subcomponente 2.2: Dar às crianças uma vantagem nos seus primeiros anos de vida

Este Sub-componente inclui intervenções abrangentes para apoiar o bem-estar e a aprendizagem das crianças: nutrição, estimulação da primeira infância e a criação de um ambiente de aprendizagem adequado. As crianças deslocadas e de famílias de acolhimento serão identificadas através do registo e fornecimento de cartões de identificação biométricos do Instituto Nacional de Acção Social (INAS). As actividades de desenvolvimento da primeira infância serão fornecidas tanto aos deslocados internos como às comunidades de acolhimento através de mecanismos de prestação de serviços comunitários e institucionais (instalações de saúde e pré-escolas comunitárias ou escolinhas comunitárias).

As actividades de desenvolvimento da primeira infância incluirão a estimulação precoce de crianças entre os 0-2 anos de idade através da educação parental e de espaços seguros para crianças a nível comunitário para alunos em idade pré-escolar (3-5). A estimulação precoce será fornecida através dos centros de saúde existentes e a nível comunitário, e a preparação para a aprendizagem e estimulação psicomotora e apoio psicossocial para crianças entre 3-5 anos de idade através dos espaços seguros para crianças localizados nos centros de reinstalação e comunidades de acolhimento e, sempre que possível, nas instalações de uma escola primária. Para tal, seriam criados e equipados espaços seguros para crianças para assegurar a disponibilidade de pelo menos um por centro de reinstalação/comunidade anfitriã.

Nestes, as aulas pré-primárias, tanto na língua local como em português, serão dadas por facilitadores formados e APEs - que sempre que possível incluirão profissionais entre as populações deslocadas. Além disso, os APEs apoiados por profissionais de saúde especializados ajudarão a identificar crianças com necessidades especiais para ajudar a abordar as questões nas fases iniciais de desenvolvimento e proporcionar-lhes o acompanhamento e encaminhamento necessários para o sistema de saúde e a acção social em conformidade.

As intervenções nutricionais de base comunitária serão adaptadas e alargadas para responder às necessidades alimentares e de emergência entre os deslocados internos. Esta actividade assenta no quadro e pacote definido ao abrigo do PHCSP um pacote de intervenção nutricional abrangente e de base comunitária fornecido a crianças de 0-2 anos. No âmbito desta operação, um Fornecedor Terceirizado (FT) será contratado para conceber um pacote modificado que responda às necessidades alimentares e de emergência entre os deslocados internos e as comunidades de acolhimento (por exemplo, para tratar casos de desnutrição aguda e assegurar o encaminhamento para instalações de saúde). Este FT também apoiará o MISAU na aquisição de artigos e na prestação de serviços de base comunitária através das estruturas e sistemas existentes (tais como programas de trabalhadores comunitários de saúde). A provisão de suplementos nutricionais procurará sinergias e complementarizará outras intervenções tais como distribuição de alimentos e programas de alimentação escolar, concentrando-se na formação dos pais em práticas adequadas de alimentação de lactentes e crianças pequenas e. Em áreas com sobreposição geográfica, os pais serão ligados ao programa de educação parental apoiado no âmbito do Projecto MOZLearning. Para crianças mais velhas na escola, será avaliada a possibilidade e o valor acrescentado de fornecer suplementos vitamínicos. Outras sinergias serão procuradas para apoiar a segurança alimentar através do apoio à produção agrícola no âmbito do Projecto de Resiliência Rural (P174635). Serão promovidas práticas adequadas de água, saneamento e higiene, ligadas às latrinas e instalações construídas no âmbito do *Northern Crisis Recovery Project* (P176157), o *Rural Resilience Project* (P174635) e o *Urban Upgrading Project* (P175266). Além disso, os beneficiários dos distritos priorizados pelo programa social PASSB (*Child Grant*) apoiado pelo Banco serão apoiados para aceder a esses benefícios.

Subcomponente 2.3: Apoio a crianças, raparigas e jovens fora da escola e agregados familiares vulneráveis para reforçar a inclusão social e económica

Ao abrigo deste subcomponente, o projecto assegurará que as crianças com idades compreendidas entre os 6 e os 15 anos, em idade escolar, localizadas nas áreas de reinstalação e nas comunidades de acolhimento, sejam matriculadas e retidas nas escolas. O apoio ao nível do ensino primário será centrado nas raparigas, dadas as disparidades de género existentes observadas nos resultados e oportunidades educacionais das mulheres no Norte. Esta operação centrar-se-á nas seguintes intervenções: (i) a formação de professores sobre conteúdos locais, incluindo a utilização de metodologias específicas para apoiar a utilização de línguas locais nas primeiras séries do ensino primário; (ii) a formação de um grupo seleccionado de professores e gestores escolares sobre identificação de alunos que necessitam de apoio psicossocial, bem como apoio ao quadro de colaboração com as entidades de saúde e protecção social para permitir um apoio eficaz aos alunos e pais; (iii) o estabelecimento de um sistema de alerta precoce para evitar a repetição e o abandono escolar com vista a melhorar a retenção e conclusão do ensino básico e (iv) o desenvolvimento de programas para promover a coesão social e um sentido de identidade comum - "Educação para a Paz", que pode ser ministrada na escola como parte do conteúdo local e através de rádios comunitárias para alcançar os jovens fora da escola e as comunidades em geral. Este projecto ao mesmo tempo que alavanca as sinergias do projecto Mozlearning em curso, para o qual estão actualmente a ser definidas áreas de intervenção, e irá colmatar as lacunas que possam surgir no contexto da instabilidade, incluindo através da concessão de bolsas escolares a escolas específicas a serem apoiadas. Espera-se que o MozLearning atenda à melhoria das infra-estruturas e à provisão de professores

qualificados e programas de mentoria para raparigas em escolas melhoradas, livros escolares, leitores suplementares e materiais.

A formação em competências para a vida, profissional e prática será proporcionada aos jovens mais velhos que abandonaram a escola ou nunca frequentaram a escola ou qualquer forma de formação profissional a fim de aumentar a sua capacidade de participar na economia. As áreas de formação serão definidas em consulta com as comunidades e o sector privado local para assegurar que a voz e as necessidades das comunidades sejam atendidas e que o sector privado desempenhe um papel fundamental na definição das normas da formação e na oferta de estágios para a formação prática dos beneficiários. Além disso, será dada formação a jovens adultos com enfoque nas jovens mães para aumentar a sua capacidade de fazer uso de informação relevante sobre saúde, incluindo sobre nutrição, e também permitir a sua participação nas necessidades de aprendizagem dos seus filhos. Será considerado o fornecimento de vouchers para apoiar a participação de jovens mais velhos e jovens mães interessadas em beneficiar dos vários programas educacionais. A formação incluirá tanto a formação padrão (incluindo o acesso a programas de alfabetização) como pacotes personalizados de apoio que cubram, inclusão financeira, micro-empendedorismo e formação em competências para a vida, bem como formação profissional e técnica. A identificação dos potenciais beneficiários será feita através de uma série de avaliações em cada uma das províncias. Os programas irão potenciar intervenções apoiadas por projectos (ou seja, o MozSkills e o Northern Crisis Recovery).

Com o objectivo de abordar o impacto negativo nas oportunidades das raparigas devido a gravidezes precoces e não desejadas, o projecto irá alavancar intervenções de oferta e procura no campo dos SDR. Isto incluirá o apoio à expansão de actividades de informação, educação e comunicação em escolas desenvolvidas no âmbito do Programa de Reforço dos Cuidados de Saúde Primários (PHCSP) e a sua associação com a prestação de serviços amigáveis aos jovens a nível escolar, comunitário e de instalações de saúde. Para tal, o envolvimento de terceiros fornecedores será feito para apoiar o Ministério da Saúde na concepção de um pacote abrangente e amigável dos adolescentes que possa ser entregue fora das instalações de saúde. Isto incluirá a adaptação e o desenvolvimento de ferramentas e mensagens de aconselhamento que sejam relevantes para as decisões sobre SDR dos jovens (incluindo diferenças baseadas em métodos para efeitos secundários, disponibilidade em diferentes pontos de venda e regresso à fertilidade) e para apoiar a implementação e o acompanhamento adequado de serviços favoráveis aos jovens. Ao mesmo tempo, os prestadores de serviços de terceiros trabalharão com e reforçarão as capacidades dos actores baseados na comunidade que trabalham e envolvem directamente os jovens dentro e fora da escola - incluindo, por exemplo, os grupos desportivos e de teatro. O projecto trabalhará em coordenação com a abordagem de espaços seguros promovida pelo projecto Dividendos Demográficos (P166100), identificando espaços que podem ser utilizados para a prestação de serviços complementares de SRH, para além das escolas e instalações de saúde. Para apoiar a frequência escolar e a continuação, este subcomponente também apoiará a distribuição de kits de dignidade a raparigas nas séries superiores do ensino básico (5-10 séries), com base nas necessidades. A utilização destes espaços para outros serviços de RMNCAH-N para raparigas será também considerada, tal como delineado na Componente 2.1.

Subcomponente 2.4: Promoção de serviços coordenados de apoio à VBG

Este subcomponente visa promover serviços coordenados de apoio à GBV entre estruturas comunitárias e instalações de saúde. A Violência Baseada no Género é uma grande preocupação entre os deslocados e as comunidades de acolhimento que já se encontram em perigo e podem exacerbar as dinâmicas de poder desequilibradas que colocam raparigas e mulheres em risco constante de violência física, emocional, e outras formas de violência. O subcomponente basear-se-á no mapeamento dos serviços que estão a ser feitos no âmbito do projecto Dividendo Demográfico, por: i) Identificação de abrigos tanto na comunidade

como nas instalações de saúde para proteger os sobreviventes que possam ser estabelecidos ou revitalizados; ii) Assegurar a capacidade das instalações de saúde para responder aos casos de violência baseada no género - através da disponibilidade de espaços e pessoal formado, iii) Formação de pessoal de saúde, APEs, professores, gestores escolares, agentes policiais, líderes comunitários e voluntários sobre identificação, tratamento e encaminhamento de casos de violência baseada no género; iii) Consolidação de casos de VBG relatados através da comunidade, escolas e instalações de saúde numa base trimestral, com vista a identificar lacunas nos mecanismos de encaminhamento e monitorização, que serão abordadas através de formações e workshops e informarão os debates sobre políticas de diálogo.

COMPONENTE 3: Apoio à restauração pós-conflito dos serviços de saúde e educação

Sob esta Componente, o Projecto permite uma resposta flexível ao conflito em evolução em Cabo Delgado. Ao longo de Agosto de 2021, as forças militares moçambicanas afirmam ter recuperado o controlo de Macomia e Mocimboa da Praia, fortemente afectadas pelos conflitos. Antecipando o regresso voluntário de antigos residentes desses distritos (incluindo funcionários públicos), o projecto apoiará o reestabelecimento dos serviços de saúde e educação, com a assistência de Prestadores de Serviços Terceiros, tanto para a concepção desta transição como para a prestação de serviços.

As actividades centrar-se-ão em primeiro lugar no cadastro dos equipamentos existentes (assim que a situação de segurança o permita), estabelecimento de espaços temporários para a prestação de serviços básicos de cuidados de saúde primários e serviços de educação (tendas ou estruturas pré-fabricadas de fácil montagem e manutenção) que possam estar disponíveis para os retornados. Poderão ser eventualmente abrangidas pequenas reabilitações em equipamentos existentes.

A prestação de serviços será feita através de um modelo híbrido de pessoal de Provedores Terceiros com experiência em situações de conflito e pós-conflito e de funcionários públicos que tenham sido deslocados internamente. O projecto apoiará o equipamento e fornecimentos necessários ao estabelecimento e prestação de serviços básicos. Além disso, serão também criados alojamentos adequados para as instalações de saúde e o pessoal escolar que regressa. No caso dos serviços de saúde, à medida que o número de prestadores de cuidados de saúde que regressam aumenta, o prestador de cuidados de saúde de Terceiros irá abandonar progressivamente a supervisão, a formação no local de trabalho e o estabelecimento de ligações de encaminhamento para as instalações de saúde permanentes à medida que estas se tornam operacionais.

COMPONENTE 4: Implementação, monitorização e avaliação de projectos

No âmbito desta Componente, o Projecto investirá no desenvolvimento da capacidade dos governos nacionais e provinciais para avaliar o impacto e contribuição das actividades propostas para a construção do Capital Humano das actividades propostas. Isto implicará vários níveis de apoio, incluindo: i) Assistência técnica e apoio a estruturas chave das disposições institucionais propostas; ii) Melhoria dos sistemas de informação nacionais de rotina para captar e reportar dados em cenários frágeis e de difícil acesso; iii) Estabelecimento de um índice subnacional de Capital Humano.

Apoio global e assistência técnica à Unidade de Implementação do Projecto (UIP) e às três Unidades Operacionais Provinciais (UOP). A UIP, alojada no MISAU, será responsável pela gestão dos aspectos fiduciários, bem como pela monitorização e avaliação do Projecto, preparação de relatórios e actividades relacionadas com normas ambientais e sociais. Está disponível um adiantamento da preparação do projecto e uma parte dos recursos financiará o recrutamento da equipa principal da UIP; isto é,

Coordenação do Projecto, Salvaguardas Chave, GFP e especialistas em M&E. A UIP será responsável pela coordenação de entidades governamentais relevantes, tais como a MINEDH e a MGCAS, e trabalhará através das UOP, que serão estabelecidas pelo projecto (membros do pessoal listados abaixo sob disposições institucionais). O projecto cobrirá os custos relacionados com a coordenação e reuniões trimestrais entre os três sectores e os das províncias participantes, o que incluirá a interacção e colaboração entre a UIP e as UOP provinciais. Os custos relacionados com as reuniões trimestrais/bianuais do Comité de Coordenação Provincial do HD (HDPCC), serão também apoiados por esta Componente.

Esta componente irá apoiar a monitorização das actividades. Os sistemas nacionais de informação em vigor serão também a base primária para a elaboração de relatórios de rotina contra os indicadores do quadro de resultados. O projecto trabalhará com os UOPs e PIUs para avaliar possíveis melhorias para facilitar a elaboração de relatórios e a monitorização das actividades nos distritos afectados pelos deslocados internos e pela insegurança. Os indicadores-chave recolhidos como parte da recolha de dados de rotina serão revistos e discutidos, considerando se fontes adicionais, tais como a monitorização dos preços dos alimentos e outros indicadores, podem servir como substitutos das intervenções implementadas. Além disso, o projecto irá considerar se os elementos da supervisão de monitorização georreferenciada (GEMS), que se revelou útil para melhorar a supervisão em cenários frágeis e afectados por conflitos, podem ser utilizados para a supervisão remota, monitorização de certos resultados e risco em tempo real.

Será estabelecido e monitorizado um Índice de Capital Humano (ICH) subnacional. O ICH permite actualmente a comparação ao longo do tempo para 103 países em todo o mundo, mas não permite descrever variações subnacionais e informar as decisões. No âmbito do projecto, os dados disponíveis de inquéritos em curso e recentes serão utilizados para quantificar as 6 componentes do ICH, desagregadas por género. Serão considerados inquéritos/coleta de dados adicionais para complementar a disponibilidade limitada de informação para certas componentes. O indicador reflectirá a realidade da região Norte, género e desagregação provincial de dados será utilizado para informar a concepção de intervenções apropriadas de acordo com as necessidades e dinâmica de cada uma das províncias. O pessoal nacional e provincial dos três sectores será formado para utilizar os dados para informar as decisões políticas. Além disso, o pessoal provincial e distrital receberá formação no trabalho sobre recolha frequente de dados, utilizando comprimidos ou ferramentas geo-reativas remotas para gerar relatórios atempados e alimentar o ciclo de planeamento anual do Governo. Será gerado e discutido um relatório anual do ICH com os principais interessados, incluindo o governo central e as autoridades provinciais.

COMPONENTE 5: Resposta de Emergência de Contingência (US\$0 milhões) facilitará o acesso ao financiamento rápido através da reafecção de fundos não autorizados do projecto em caso de crise ou emergência elegível.

Esta componente destina-se a fornecer apoio atempado em situações de emergência. Um fundo de emergência condicional, sem afectação, será incluído no projecto proposto. Este fundo fornecerá uma resposta imediata através da rápida reafecção das receitas do projecto no caso de uma catástrofe ou crise natural ou provocada pelo homem que tenha causado, ou possa causar, um iminente impacto económico e/ou social adverso importante. Os manuais operacionais do projecto estipularão em pormenor a gestão financeira simplificada, os contratos públicos, as garantias, e outras disposições de implementação, conforme necessário. Em caso de emergência, esta componente seria desencadeada para reafectar fundos entre componentes ou para reafectar fundos a novas actividades a fim de responder aos impactos negativos de uma potencial crise no capital humano.

2.3 ABRANGÊNCIATERRITORIAL E BENEFICIÁRIOS

O PCHN será implementado num total de 33 distritos de três Províncias (Niassa, Cabo Delgado, Nampula), conforme apresentado na tabela abaixo. Foram priorizados distritos com maior número de deslocados e incluídos também distritos que estão actualmente em zonas de conflito, onde serão desenvolvidas actividades no pós-conflito, logo que as condições de segurança assim o permitam.

Tabela 2: Distritos abrangidos pelo Projecto

Província	Distritos abrangidos pelo Projecto
Niassa	Lichinga, Cuamba, Marrupa, Nipepe, Majune
Cabo Delgado	Cidade de Pemba, Metuge, Mueda, Ancuabe, Montepuez, Nangade, Chiure, Palma, Macomia, Balama, Meluco, Quissanga, Mecufi, Namuno, Muidumbe, Mocimboa da Praia
Nampula	Meconta, Cidade de Nampula, Nacala Porto, Memba, Erati, Monapo, Rapale, Mossuril, Nacala Velha, Nacaróa, Mongicual, Mogovolas

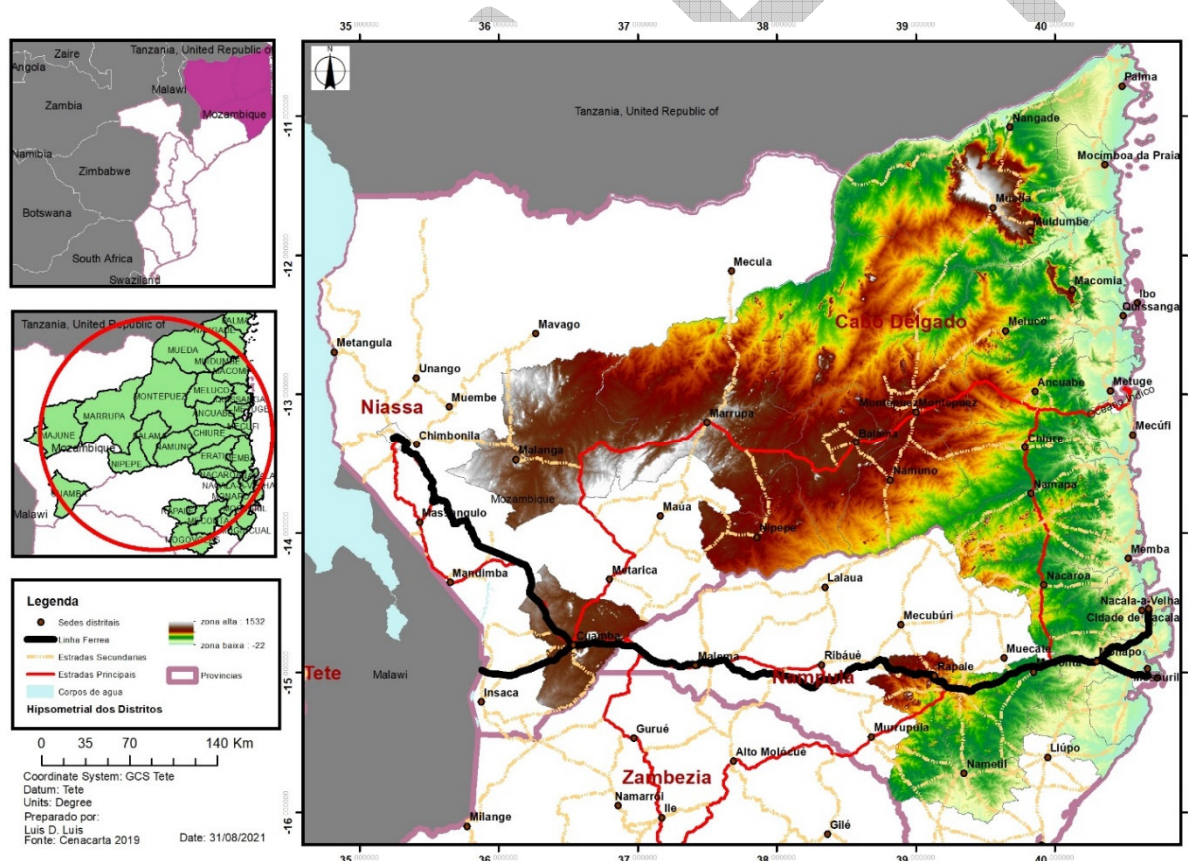


Figura 2 : Mapa de abrangência do Território do Projecto

O PDCHN irá beneficiar em primeiro lugar os deslocados internos, mas também as famílias hospedeiras e acolhedoras no acesso dos serviços básicos de saúde, educação e segurança social no seguinte:

- a. Deslocados vulneráveis e comunidades acolhedoras elegíveis: Eliminação de barreiras de custos através de transferências directas de dinheiro (apoio ao rendimento) para acesso aos serviços básicos de educação, saúde e segurança social, assegurando a disponibilidade de serviços adequados para Doenças Infecciosas e serviços de Saúde e Nutrição Reprodutiva, Materna, Neonatal, Infantil e de Adolescentes e prevenção de surtos de doenças evitáveis através da vacinação.
- b. Crianças deslocadas e de famílias de acolhimento: Identificação civil
- c. 0-2 anos de idade: Centros de Saúde e base comunitária- estimulação precoce através da educação parental e nos Centros de Acolhimento numa Escola Primária, a preparação para a aprendizagem e estimulação psicomotora e apoio psicossocial de espaços seguros para crianças a nível comunitário para alunos em idade pré-escolar (3-5).
- d. Deslocados: intervenção nutricional base comunitária e formação dos pais
- e. 6 aos 15 anos, em idade escolar, localizadas nas áreas de reinstalação e nas comunidades de acolhimento, sejam matriculadas e retidas nas escolas e apoio ao nível do ensino primário as raparigas, formação e informação
- f. Jovens mais velhos que abandonaram a escola: Formação em competências para a vida, vocacional e prática
- g. Jovens adultos com enfoque nas jovens mães: formação para aumentar a sua capacidade de fazer uso de informação relevante sobre saúde, incluindo sobre nutrição
- h. Descrição concisa do projecto proposto e seu contexto geográfico, ambiental, social e temporal, incluindo quaisquer investimentos externos que possam ser necessários (por exemplo, dutos dedicados, estradas de acesso, fornecimento de energia, abastecimento de água, habitação e instalações de armazenamento de matérias-primas e produtos), bem como os principais fornecedores do projecto.

2.4 ARRANJOS INSTITUCIONAIS

O projecto será implementado tanto a nível central como provincial. Será estabelecida uma Unidade Central de Implementação do Projecto (UIP) a nível central Ministério do MISAU que assegurará a coordenação com as unidades de implementação das três províncias. A UIP consistirá num Gestor de Projecto assistido por dois Gestores Assistentes com formação em Saúde/Educação e Protecção Social. A UIP estará sob a direcção do Secretário Permanente do MISAU, mas funcionará com um elevado grau de autonomia para assegurar uma rápida tomada de decisões e uma boa coordenação entre os três ministérios de tutela participantes e as três províncias do Norte. Para assegurar a integração da protecção social e do género em todas as actividades do projecto, um especialista experiente em protecção social com antecedentes de género integrará a UIP. O especialista em salvaguardas sociais e género ajudará o projecto a abordar as preocupações sobre eventos de violência baseada no género (VBG), particularmente entre os deslocados internos e as comunidades de acolhimento e, em geral, entre a população em geral. Do mesmo modo, será recrutado um especialista em salvaguardas ambientais para ajudar os sectores a gerir melhor as questões ambientais e a implementar as salvaguardas ambientais necessárias a serem identificadas. O pessoal adicional para compor a UIP incluirá: um (1) especialista em aquisições, um (1) especialista em gestão financeira, um (1) contabilista, e um (1) especialista em monitorização e avaliação. O papel-chave da UIP central é planear a implementação das actividades do projecto em estreita colaboração com as províncias participantes. Especificamente, a UIP prestará apoio técnico às províncias

em questões operacionais, incluindo salvaguardas fiduciárias, sociais e ambientais, gestão de fundos, relatórios e apoio na resolução de problemas fora do alcance das províncias.

A UIP Central gerirá também o processo de recrutamento de Fornecedores Terceirizados (FT) em estreita colaboração e consulta com as Províncias. Espera-se que o FT implemente várias actividades dirigidas aos deslocados internos e comunidades de acolhimento, especialmente a nível comunitário, incluindo a gestão de actividades de desenvolvimento orientadas para a comunidade, intervenções sociais tais como a administração de esquemas de bolsas de estudo para crianças e adolescentes, prestação de serviços e subprojectos amigos dos jovens.

O FT (agências da ONU, ONG e OBC) estará envolvida na implementação de actividades, particularmente no Nível 2 e em áreas de presença significativa de deslocados internos. Espera-se que o FT forneça a perícia e flexibilidade necessárias para prestar serviços num contexto de fragilidade e tensão acrescida. As suas intervenções serão coordenadas em conjunto com a Unidade Operacional Provincial (UOP), em coordenação com os grupos humanitários/emergenciais existentes e aprovadas pelo Comité Coordenador Provincial de Desenvolvimento Humano (CCPDH). A FT deverá coordenar e informar as autoridades provinciais, distritais e os prestadores de serviços públicos sobre o seu plano de actividades, na medida do possível, para assegurar uma implementação sem problemas e o apoio de várias partes interessadas. Sempre que necessário de atendendo a complexidade, magnitude e impactos as FT deverão indicar um especialista A&S como parte da sua estrutura de prestação de serviços que irão interagir com as contrapartes ao nível das UOP.

Dada a natureza multisectorial do projecto proposto, será criado um Comité Director de Desenvolvimento Humano (CDDH) a nível central para reforçar a coordenação dos ministérios de três linhas, exercer a supervisão das actividades do projecto e do progresso da implementação e fornecer a orientação e monitorização globais. O CDDH será composto pelos três Secretários Permanentes dos ministérios participantes, que se alternarão para presidir anualmente ao CDDH. Os membros do CDDH incluirão Directores Nacionais de cada um dos ministérios participantes que são responsáveis pelas áreas-chave das intervenções do projecto. Outros chefes de programas e/ou Departamentos Centrais poderão também ser convidados a participar no CDDH. O CDDH desempenhará um papel importante no desbloqueio de questões institucionais que possam dificultar o progresso da implementação. O CDDH reunir-se-á trimestralmente durante o primeiro ano de implementação do projecto e, dependendo do ritmo de implementação, poderá reduzir para duas reuniões anuais a partir do segundo ano de implementação do projecto.

Em cada província participante, será formada uma Unidade Operacional Provincial (UOP) para gerir as operações e assegurar uma boa ligação com a UIP a nível central. A UOP será composta por um Gestor de Operações (GO) que será assistido por dois Assistentes de Operações com experiência na gestão de projectos de saúde/educação/ protecção social. A UOP incluirá também: um (1) especialista em salvaguardas sociais; um (1) especialista ambiental; um (1) especialista em gestão financeira; um (1) especialista em monitorização e avaliação. A UOP será localizada dentro das instalações do Conselho Executivo Provincial/Secretariado de Estado, mas considerando as recentes reformas de descentralização, as linhas directas de responsabilização terão de ser determinadas durante a preparação do projecto. Os UOP das três províncias reunir-se-ão trimestralmente em cada uma das províncias participantes para partilhar lições de implementação e coordenar assuntos que exijam acções de mais de uma província, tais como circulação de pessoas através das províncias e controlo de epidemias, vigilância, etc.

Para providenciar supervisão e reforçar a coordenação a nível provincial, será estabelecido um Comité de Coordenação Provincial de Desenvolvimento Humano (CCPDH). O CCPDH incluirá os directores dos serviços provinciais de educação, saúde e acção social, da Secretaria de Estado; os directores provinciais de saúde, educação e acção social do Conselho Executivo Provincial, os chefes dos programas e

departamentos relevantes para cada sector, e um representante da Agência para o Desenvolvimento Integrado do Norte (ADIN), para um número máximo de 15 membros. A participação da ADIN no CCPDH contribuirá para melhorar a coordenação e a partilha de informação entre as principais partes interessadas. O principal papel do CCPDH é discutir e aprovar o plano anual de implementação, e os relatórios de progresso apresentados regularmente pela UOP. O CCPDH orientará o UOP para assegurar uma melhor orientação das intervenções, tanto para os deslocados internos, como para as comunidades de acolhimento e população em geral e entre áreas geográficas. O CCPDH irá monitorizar o progresso da implementação inicialmente de dois em dois meses e após o primeiro ano, numa base trimestral, ao longo de toda a vida do projecto. Todas as agências de implementação terceiras reportarão principalmente ao UOP a quem presta contas, e através dele, ao CCPDH, que aprovará planos e relatórios de progresso. Os termos de referência para o CCPDH serão desenvolvidos e acordados pelos sectores participantes a nível provincial. Os termos de referência especificarão o papel e mandato específicos do CCPDH e dos seus membros no que diz respeito ao projecto. O funcionamento e os custos operacionais do CCPDH serão apoiados pelo POU.

A nível distrital, será estabelecido um pequeno Comité HD composto pelos directores dos serviços distritais de saúde e acção social, e educação, juventude e tecnologia, sob a liderança do Secretário Permanente Distrital (SP) que supervisionará as operações assistido por uma equipa central composta pelos directores dos serviços distritais (saúde e acção social, e educação da juventude e desporto). O plano operacional anual do distrito será aprovado pelo PS Distrital. A implementação efectiva será da responsabilidade dos serviços distritais. Os serviços distritais irão interagir regularmente com os conselhos e líderes comunitários e com os chefes das unidades de serviço sob a sua jurisdição. Será definido um ponto focal distrital para gestão das questões ambientais e sociais.

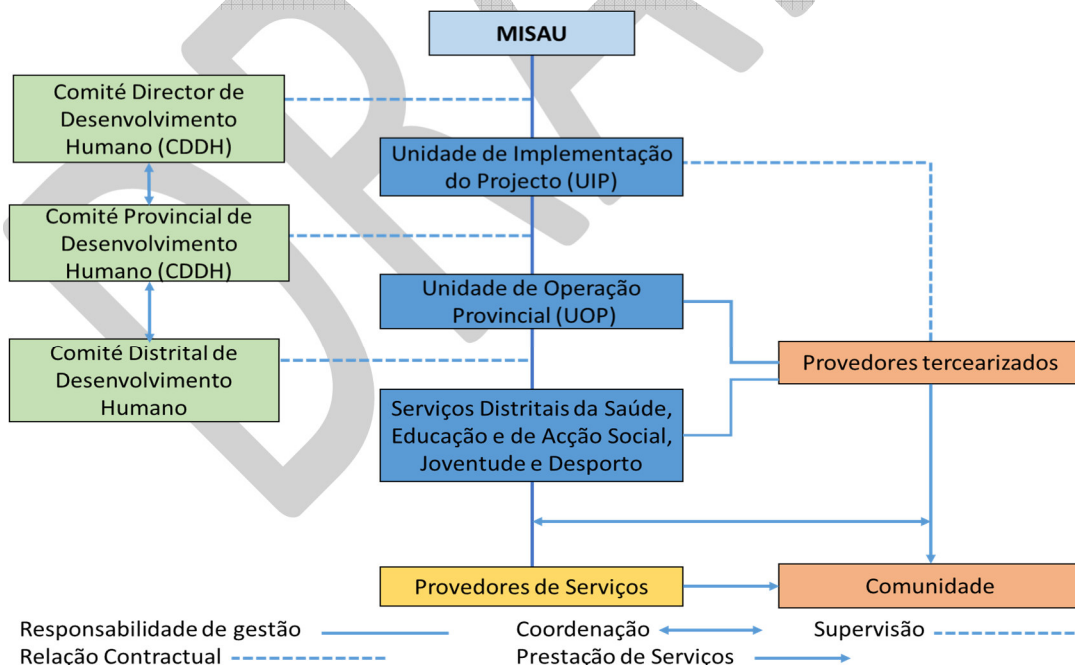


Figura 3: Arranjos Institucionais do Projecto PCHN

3 QUADRO INSTITUCIONAL E LEGAL

3.1 LEGISLAÇÃO NACIONAL RELEVANTE

Constituição da República

A Constituição da República de Moçambique (CRM), nos seus artigos 35, 88, 89, 91 e 95, estabelece que todos os cidadãos têm direito à educação, à saúde e à habitação sem qualquer tipo de discriminação, assim como à protecção na incapacidade e na velhice.

De destacar que artigo 89º consagra o direito à saúde – “todos os cidadãos têm o direito à assistência médica e sanitária, nos termos da lei, bem como o dever de promover e defender a saúde pública”. O Artigo 87: Direito à educação: Na República de Moçambique a educação constitui direito e dever de cada cidadão. Artigo 121 Infância: Todas as crianças têm direito à protecção da família, da sociedade e do Estado, tendo em vista o seu desenvolvimento integral. Artigo 122 Mulher: O Estado promove, apoia e valoriza o desenvolvimento da mulher. Artigo 123 Juventude: A política do Estado visa, nomeadamente o desenvolvimento harmonioso da personalidade dos jovens, a promoção do gosto pela livre criação, o sentido de prestação de serviços à comunidade e a criação de condições para a sua integração na vida activa. Artigo 124 Terceira idade: Os idosos têm direito à protecção especial da família, da sociedade e do Estado.

Quadro Político Ambiental e de desastres naturais

Política Nacional de Ambiente (Resolução No 5/95, de 3 de Agosto) lançou as bases para toda a legislação ambiental subsequente. Em conformidade com a secção 2.1, o principal objectivo é assegurar o desenvolvimento sustentável através de um compromisso aceitável e realista entre o desenvolvimento socioeconómico do país e a protecção ambiental. A política pretende estabelecer os princípios para a preservação dos recursos naturais do país e do ambiente em geral, para as gerações presentes e futuras.

A *Estratégia Nacional de Mudanças Climáticas*, aprovada em 2013 define como objectivos aumentar a resiliência das populações e actividades económicas aos desastres climáticos, bem como a redução da emissão de gases com efeito de estufa.

Lei de Gestão e Redução de Risco de Desastres (Lei nº 10/2020) e *Regulamento de Gestão e redução de Risco de Desastres* (Decreto nº 76/2020): Preconiza a resiliência climática e define resposta em caso de desastre Estabelece o regime jurídico da gestão do risco das calamidades, compreendendo a prevenção e mitigação dos efeitos destruidores das calamidades, o desenvolvimento de acções de socorro e assistência, bem como as acções de reconstrução e recuperação das áreas afectadas inclui no conceito calamidade a) cheias; b) inundações; c) seca; d) ciclones; e) incêndios; f) queimadas; g) epidemias; h) erosão; i) aluimentos de terras; j) derrames de hidrocarbonetos.

Tabela 3: Quadro Legal Ambiental Relevante

INSTRUMENTO LEGAL	BREVE DESCRIÇÃO	RELEVÂNCIA PARA O PROJECTO
Lei do ambiente (Lei nº20/97 de 1 de Outubro)	Princípios da precaução (Artigo 4) e proibição de poluir (Artigo 9)	Os Projectos podem poluir se medidas cautelares não forem tomadas. Este trabalho visa precaver os riscos e impactos e sua gestão

<p>Processo de AIA (Decreto 54/2015, de 31 de Dezembro)</p>	<p>Estabelece as normas sobre o processo de avaliação ambiental, nomeadamente o processo de categorização de actividades, o nível e conteúdos dos estudos ambientais requeridos para as diferentes categorias, processo de participação pública, processo de revisão, etapas do licenciamento ambiental (Provisório, de Instalação e de Operação), responsabilidades, inspecções, taxas e sanções.</p> <p>No Artº 5.º é definido que ficam isentas de realização de instrumentos de avaliação de impacto ambiental, acções imediatas que visem fazer face a situações de emergência derivadas de desastres ou calamidades naturais, devendo o Ministério superintende a área de ambiente, emitir orientações pertinentes e posteriormente realizar auditorias, nos termos da legislação</p>	<p>Os projectos específicos que incluem obras estarão condicionadas a AIA, sendo isentos ou não de Estudos do Impacto Ambiental.</p>
<p>Regulamento referente a Auditorias Ambientais (Decreto nº 25/2011, 15 de Junho)</p>	<p>Define a auditoria ambiental como um instrumento objectivo e documentado para a gestão e avaliação sistemática do sistema de gestão e documentação implementado para assegurar a protecção do ambiente. O seu objectivo é avaliar o cumprimento dos processos operacionais e de trabalho com o plano de gestão ambiental, incluindo os requisitos ambientais legais em vigor, aprovados para um determinado projecto.</p>	<p>Poderão ser realizadas auditorias ambientais às pequenas obras de construídas/ melhoria das instalações de saúde e de Educação no âmbito do projecto</p>
<p>Inspeção Ambiental (Decreto 11.2006, de 11 de Junho)</p>	<p>O artigo 4 aborda matérias relacionadas com os tipos de inspeção que podem ser ordinárias (planificadas e avisadas) e extraordinárias (não planificadas</p>	<p>Projecto é passível de ser inspecionado pelo MITA de forma ordinária ou de forma extraordinária</p>

	e não avisadas). As formas de actuação encontram-se previstas no Artigo 5, os princípios no Artigo 6 e actuação no Artigo 8	
Padrões de Qualidade Ambiental e de Emissão de Efluentes (Decreto Nº 18/2004, de 2 de Junho, Alterado Pelo Decreto 67/2010, de 31 De Dezembro)	Proíbe “o depósito no solo, fora dos limites legalmente estabelecidos, de substâncias nocivas que possam determinar ou contribuir para a sua degradação”. Estabelece padrões de qualidade ambiental e de emissão de efluentes	Alguns subprojectos poderão ter geração de efluentes, emissões, de ruído, com impactos nos solos, ar e água, que terão de respeitar estes padrões.
Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos (Decreto 94/2014, de 31 de Dezembro),	Indicados os princípios de gestão de resíduos, destacando-se o de responsabilização através do qual o produtor de resíduos responsabiliza-se pela sua gestão, o de hierarquia de gestão pelo qual deve se priorizar a redução, reuso, reciclagem (Artigo 4). O Artigo 14 fala da segregação de resíduos em a) Matéria orgânica; b) Papel ou cartão; c) Entulho; d) Plástico; e) Vidro; f) Metal; g) Têxteis; h) Borracha; i) Resíduos domésticos volumosos; j) Resíduos especiais	Os Projectos vão gerar resíduos que precisam ser geridos de forma adequada, designadamente nas infraestruturas e serviços de saúde, educação, agricultura. (lixos de construção, institucionais, biomédicos, pesticidas, equiparados a resíduos urbanos e outros materiais/equipamentos médicos)
Gestão de Resíduos Perigosos (Decreto 83/2014, de 31 de Dezembro)	Gestão de resíduos perigosos e na importação, distribuição e comercialização de pneus usados e novos fora do prazo	Os Projectos vão gerar resíduos perigosos como óleos usados e podem acontecer derrames de hidrocarbonetos e contaminar o ambiente (inclui por exemplo produtos utilizados nas obras, pesticidas, e outros materiais/equipamentos médicos)
Regulamento de Gestão de Lixos Biomédicos (Decreto 08/2003, de 18 de Agosto)	Aplicável a US, empresas ou pessoas que produzam, manuseiem, transportem ou eliminem resíduos biomédicos, Define competências em matéria de gestão de resíduos biomédicos, necessidade de desenvolvimento de Plano de Gestão de Lixo	Projecto vai gerar resíduos biomédicos que precisam ser geridos de forma adequada

	Biomédico em todas as unidades que o produzam. Define normas para separação, armazenagem, identificação e deposição de diferentes tipologias de lixo biomédico.	
--	---	--

Tabela 2: Quadro Legal Relevante em Matérias Laborais e de Saúde Ocupacional

INSTRUMENTO LEGAL	BREVE DESCRIÇÃO	RELEVÂNCIA PARA O PROJECTO
Lei de Trabalho (Lei nº 23/2007, de 1 de Agosto)	Define os princípios gerais e estabelece o regime jurídico aplicável às relações individuais e colectivas de trabalho subordinado (nacionais e ou estrangeiros), prestado por conta de outrem e mediante remuneração.	Os Projectos irão empregar trabalhadores directos e indirectos (incluindo dos provedores e serviços) que terão de cumprir com estes requisitos
Regulamento Sobre Acidentes de trabalho e Doenças Profissionais (Decreto nº 62/2013, de 3 de Junho)	Estabelece regime jurídico de acidentes de trabalho e doenças profissionais, aplicável aos trabalhadores nacionais e estrangeiros por conta de outrem.	Os Projectos terão de cumprir com estes requisitos para os trabalhadores de todas as actividades de todas as componentes.
Lei de Protecção a Pessoa, Trabalhador ou Candidato ao Emprego convivendo com HIV/SIDA (Lei nº 19/2014 de 27 de Agosto)	Estabelece os direitos e deveres das pessoas, trabalhadores ou candidatos a emprego vivendo com HIV/SIDA, incluindo pessoas em risco de contaminação como o pessoal médico. O artigo 47 preconiza que o trabalhador ou candidato ao emprego com HIV/SIDA não deve ser discriminado por sua condição de seropositivo, devendo-se assegurar o princípio de igualdade de direitos e oportunidades. O artigo 53 estabelece a obrigatoriedade da entidade empregadora na manutenção da assistência ao trabalhador seropositivo.	Os Projectos terão de cumprir com estes requisitos, embora também aplicando o protocolo sobre COVID-19 produzido pelo MISAU, para protecção de trabalhadores mais vulneráveis ao COVID-19.
Regulamento Sobre Inspeção Geral do Trabalho (Decreto nº 45/2009)	Estabelece as regras relativas às actividades de inspecção, no âmbito do conrole da legalidade do trabalho. O ponto 2 do Artigo 4 prevê responsabilidades do empregador em	Relevante pois o Projecto irá ter trabalhadores contratados

	matéria de prevenção de riscos de saúde e segurança profissional para o empregado.	
--	--	--

Quadro Político e Legal Social relevante

Em Moçambique existem diversas políticas e estratégias que visam a protecção de grupos vulneráveis ou marginalizados, sendo de destacar:

Política de Género e Estratégia de Implementação, aprovada em Agosto de 2018, constitui uma revisão da anterior política datada de 2007 e visa contribuir para o reforço das acções para a igualdade de direitos e oportunidades entre homens e mulheres. Sendo transversal, define os princípios e objectivos para cada eixo estratégico cuja implementação é de responsabilidade do Governo, mas também da sociedade civil e do sector privado.;

Plano Nacional de Prevenção e Combate À Violência Baseada no Género 2018-2021, Agosto de 2018, tem como objectivo orientar a implementação de medidas que contribuam para o combate à violência baseada no género, designadamente através de medidas de prevenção, consciencialização e educação, resposta à VBG com a consolidação do atendimento multisectorial integrado e melhoria do quadro legal.

Plano de Acção Nacional para a Resposta à Violência Baseada no Género no Sector da Saúde 2019 -2022 inclui várias acções para melhorar os currículos de formação sobre VBG para prestadores de cuidados de saúde; mapeamento de parceiros locais que trabalham em VBG; actividades para coordenar a implementação de intervenções de VBG com outros ministérios; a criação de um Grupo Técnico para discutir a VBG a nível provincial e distrital; e a mobilização comunitária, entre outros. O Plano de Acção visa fornecer orientação a todos os profissionais de saúde a nível central, provincial e distrital, assim como parceiros de implementação, sociedade civil, comunidades e outros actores do quadro multi-sectorial da GBV. O objectivo é contribuir para a criação de um sistema padronizado de apoio à prevenção, acesso aos cuidados de saúde, e tratamento integrado de qualidade e humanizado da VBG.

Política da Pessoa com Deficiência (Resolução nº20/99 de 23 de Junho). Define os direitos específicos da pessoa portadora de deficiência e define formas de intervenção do Governo e da sociedade civil visando contribuir para a participação activa da pessoa portadora de deficiência no processo de desenvolvimento da sociedade moçambicana.

Tabela 3: Quadro legal social, relevante para o Projecto

Instrumento legal	Breve descrição	Relevância para o Projecto
Lei da Família (Lei nº 10/2004)	Lei da Família reitera a igualdade de género e prevê que tanto as mulheres como os homens têm direitos de administrar a propriedade conjugal e têm direitos iguais de transferir e herdar propriedade. reitera a igualdade de género e prevê que tanto as mulheres como os homens têm direitos de administrar a propriedade conjugal e têm direitos iguais de transferir e herdar propriedade.	Podem surgir situações de desigualdade da mulher

Lei sobre Violência contra a Mulher (Lei nº 29/2009)	Criminaliza a violência com base no género e a violência doméstica (Artigo 1º) e a considera um crime público (Artigo 21º). A lei reconhece a violação no seio do casamento pelo esposo e a penaliza (Artigo 17º). Assim como penaliza com penas de até 12 anos de prisão o envolvimento sexual com conhecimento de possuir uma doença infecciosa (Artigo 18º)	Podem surgir situações de violência contra a mulher
Lei de Protecção a Idosos (Lei nº 3/2014)	Visa reforçar os mecanismos legais de promoção e protecção dos direitos da pessoa idosa à vida, liberdade, saúde, respeito e dignidade, mediante a efectivação de políticas sociais públicas que permitam um envelhecimento saudável e em condições condignas.	Relevante porque o projecto inclui idosos
Lei da Protecção Social (Lei nº4/2007)	Define os princípios da protecção social (universalidade, igualdade, solidariedade e descentralização) e estabelece a estrutura do sistema de protecção social, baseado em três níveis: (i) Segurança Social Básica, (ii) Segurança Social Obrigatória e (iii) Segurança Social Complementar.	Relevante para situações de indivíduos em situação de extrema pobreza ou outra situação, que requeira apoio da segurança social.
Lei de Prevenção e Combate a Uniões Prematuras (Lei nº 19/2019)	Define a idade legal para o casamento como sendo de 18 anos, a partir da qual uma nova família pode ser legalmente constituída. Isto é relevante para os direitos à habitação e para a estimativa do crescimento orgânico das populações afectadas pelos projectos.	O projecto irá prevenir este aspecto e, portanto, importante considerar
Código Penal	O artigo 46 do novo Código Penal (CP) declara as crianças dos 0 aos 16 anos como sendo inimputáveis. As crianças entre os 16 e os 18 anos são consideradas como tendo inimputabilidade relativa, sendo-lhes aplicável a pena máxima de 8 anos de prisão (artigo 134 do CP). Os menores entre 18 e 21 anos podem ser condenados a uma pena máxima de 12 anos de prisão (Artigo 133 do CP).	O projecto irá lidar com idades compreendidas no código e portanto importante considerar

Tabela 4: Terras e Reassentamento

Instrumento legal	Breve descrição e Relevância para o Projecto
Lei das Terras (Lei n.º 19/97 de 1 de Outubro) e	Estabelece como princípio fundamental que a terra é propriedade do Estado e não pode ser vendida, alienada, hipotecada ou penhorada, em conformidade com a constituição Moçambicana. Define, ao nível do domínio público, zonas de protecção total e parcial,

<p>Regulamento da Lei de Terras (Decreto n.º 66/98, alterado pelo Decreto n.º 1/2003);</p>	<p>sendo de destacar para este Projecto as seguintes áreas classificadas como zonas de protecção parcial (Art.º 5 a 8): - Estradas primárias e a faixa de terreno de 30 metros confinante; - Autoestradas e estradas de quatro faixas e a faixa de terreno de 50 metros confinante; - Instalações e condutores aéreos superficiais (..) de electricidade, de telecomunicações (..) ao longo da costa e a faixa de terreno de 50 metros confinante para cada lado. No caso de necessidade de restrição do direito de uso e aproveitamento da terra para instalação de infraestruturas de interesse público, a entidade pública ou privada deverá indemnizar o titular do direito, em quantia que represente o efectivo prejuízo pela não utilização da parte afectada, que passará a constituir a servidão, (Art.º 17)</p>
<p>Regulamento de Uso de Estradas e Suas Zonas de Protecção (Decreto n.º 109/2014)</p>	<p>Regula o uso das zonas de protecção parcial de estradas, definindo permissões e restrições do seu uso..”</p>
<p>Directiva sobre o Processo de Expropriação para efeitos de Ordenamento Territorial (Diploma Ministerial n.º181/2010</p>	<p>Define modalidades de pagamento da indemnização: em dinheiro (numa única prestação) ou em espécie (no caso de edifícios ou construções habitacionais é efectuada através da construção de imóvel equivalente) Define forma de cálculo de indemnização para imóveis (tendo por base a tipologia, importância, qualidade, localização e depreciação) e para plantas (com base na idade, período de crescimento, produção média anual, preço de venda) e culturas anuais (com base na produção por hectare)</p>
<p>Regulamento sobre o processo de Reassentamento Resultante de Actividades Económicas (Decreto n.º 31/2012, de 8 de Agosto)</p>	<p>Define que o proponente da actividade é responsável pelo desenvolvimento e implementação do plano de reassentamento, além de suportar os custos do processo. A aprovação dos Planos de Reassentamento é da responsabilidade do Governo Distrital (Art.º 9.1) e será precedida da emissão de parecer técnico favorável do sector responsável pelo planeamento territorial ouvidos os sectores da agricultura, administração local e obras públicas e habitação (Art.º 9.2). O Decreto, no Artigo 10, estabelece os Direitos da População Afectada - entendida como aquela que tenha perdido os seus bens (como casas, meios de subsistência e outro tipo de infraestruturas) de ver restabelecido o seu nível de renda e padrão de vida, igual ou superior ao anterior</p>
<p>Directiva Técnica do Processo de Elaboração e Implementação dos Planos de Reassentamento (Diploma Ministerial n.º 156/2014, de 19 de Setembro)</p>	<p>Tem por objectivo operacionalizar o processo de Reassentamento Resultante de Actividades Económicas ao abrigo da alínea c) do artigo 3 do Decreto n.º 31/2012, que aprova o Regulamento sobre o processo de Reassentamento Resultante de Actividades Económicas. Durante a elaboração dos Planos de Reassentamento, a CTASR, através das suas Comissões Distritais e Provinciais, faz o acompanhamento de todo o processo, devendo também se pronunciar em relação à escolha do local para o reassentamento, compensações, consultas públicas e implementação de todo o projecto de reassentamento. A directiva técnica define os procedimentos e as etapas a seguir na elaboração do plano de reassentamento. As etapas da elaboração do plano de reassentamento são as seguintes: Fase 1. Relatório de Pesquisa Física e Socioeconómica. Fase 2. Plano de Reassentamento; Fase 3. O Plano de Acção para a Implementação do Reassentamento.</p>
<p>Lei do Ordenamento Territorial (Lei n.º</p>	<p>Tem como objectivo garantir a organização da terra nacional e o uso sustentável dos seus recursos naturais; a observância das condições legais, administrativas e culturais; proporcionar condições favoráveis para o desenvolvimento socioeconómico do país; a</p>

19/2007, 18 de Julho)	promoção da qualidade de vida da população; e a protecção e conservação ambiental. “A expropriação por interesse, necessidade ou utilidade pública dá lugar ao pagamento de uma justa indemnização, nos termos da Lei, a ser calculada de modo a compensar, entre outras: a) a perda de bens tangíveis e intangíveis; b) a ruptura da coesão social; c) a perda de bens de produção.” (Art.º 20).
Regulamento da Lei do Ordenamento Territorial (Decreto N.º 23/2008, de 1 de Junho	A expropriação para efeitos de ordenamento territorial é considerada efectuada por interesse público, quando tiver como objectivo final a salvaguarda de um interesse comum da comunidade, podendo ser declarada nos casos (..) de aquisição de áreas para a implantação de infraestruturas económicas ou sociais com grande impacto social positivo (Art.º 68) A expropriação é sempre precedida de declaração pública do interesse, necessidade ou utilidade pública da área a expropriar (a ser emitida pelo Governo), na qual são indicados os fundamentos que motivam a expropriação. (Art.º 69) A expropriação por interesse, necessidade ou utilidade pública dá sempre lugar ao pagamento de uma justa indemnização, a ser efectuada previamente à transferência da propriedade ou posse dos bens a expropriar. A indemnização deve cobrir não só o valor real e actual dos bens expropriados, à data do pagamento, como também os danos emergentes e os lucros cessantes do proprietário, decorrentes do despojamento do seu património. (Art.º 70)
Regulamento de Gestão e Ordenamento da Zona Costeira e das Praias (Decreto nº 97/2020, de 4 de Outubro)	Condiciona actividades e empreendimentos, na zona costeira à sua compatibilidade com Plano de Ordenamento do Espaço Marítimo (POEM), Plano Nacional de Desenvolvimento Territorial (PNDT) e Planos Locais de Ordenamento Territorial e Ambiental

Tabela 5: Recursos Hidricos

Instrumento legal	Breve descrição e Relevância para o Projecto
Lei de Águas (Lei de Águas 16/91 de 03 de Agosto)	Quem poluir responsabiliza-se a custear as despesas de reconstituir o dano causado (Artigo 55)
Regulamento de Licenças e Concessões de Águas (Decreto n.º 43/2007, de 30 de Outubro)	Estabelece princípios e procedimentos para atribuição de licenças e concessões de uso de águas interiores. Os pedidos de uso e aproveitamento privativo da água ou despejo de efluentes serão submetidos a decisão da Administração Regional de Águas (Art.º 22 e 24).
Regulamento de Pesquisa e Exploração de Águas Subterrâneas (Decreto nº 18/2012)	Estabelece princípios e procedimentos para autorização de pesquisa e licenciamento de perfuração para captação de águas subterrâneas Estabelece que as actividades de perfuração só podem ser realizadas por empreiteiros habilitados para o efeito (Art. 25º) É obrigatório efectuar o registo da captação na Administração Regional de Águas territorialmente competente (Artigo 37º).

Tabela 6: Biodiversidade

Instrumento legal	Breve descrição e Relevância para o Projecto
Lei da Conservação da Biodiversidade (Lei nº 16/2014, alterada pela Lei nº 5/2017, de 11 de Maio)	Estabelece os princípios e normas básicas sobre a protecção, conservação, restauração e utilização sustentável da diversidade biológica nas áreas de conservação, bem como o enquadramento de uma administração integrada, para o desenvolvimento sustentável do país. Define tipologias de áreas de conservação. Define que cada área de conservação deve ter um Plano de Maneio que constitua um guia de gestão. Estes planos são documentos oficiais (equiparados aos planos de ordenamento territorial). Define ainda responsabilidades pela recuperação e restauração da diversidade biológica, infrações e penalizações.
Regulamento para a Prevenção da Poluição e Protecção do Ambiente Marinho Costeiro (Decreto nº. 45/2006, de 30 de Novembro)	Estabelece bases legais para a protecção e conservação das áreas que constituem domínio público marítimo, lacustre, fluvial, praias e ecossistemas frágeis. Protege as terras húmidas e mangais, proibindo descargas de poluentes nos rios ou terras húmidas, queimadas não controladas ou desenvolvimento de qualquer actividade que envolva a alteração substancial do regime hidrológico destas áreas (Artº 65). A construção de infraestruturas em zonas de protecção parcial associadas a corpos de águas, só deverá ser efectuada mediante observância de normas e padrões de qualidade ambiental e paisagística em vigor. No caso dos ecossistemas frágeis (incluindo mangais), é apenas permitida mediante a obtenção de licença especial e respeito pela legislação ambiental (Artº 67)
Lei das Florestas e Fauna Bravia (Lei n.º 10/99, de 7 de Julho) e Regulamento da Lei das Florestas e Fauna Bravia (Decreto n.º 12/2002, de 6 de Junho, alterado pelo Decreto n.º 11/2003.)	Estabelece o regime jurídico aplicável ao conjunto dos valores e recursos naturais existentes no território moçambicano e nas águas sob a sua jurisdição. - O derrube de árvores requer pedido de autorização (Art.º 105) - Não é permitido o uso de queimada de floresta (Art.º 106) Anexo II apresenta lista de animais protegidos, cuja caça não é permitida
Regulamento para o Controlo de Espécies Exóticas Invasivas (Decreto n.º 25/2008, de 1 de Julho)	Estabelece normas legais que impeçam a introdução de espécies exóticas evasivas que ameaçam os ecossistemas, habitats ou espécies do seu território, na medida que compreendem o controlo e a eliminação de tais espécies. É proibida a realização de actividades restringidas envolvendo espécies exóticas invasivas, sem prévia autorização (Art.º 8)

A Estratégia do Sector de Saúde 2014-2019 com extensão para 2023⁵ prevê que a esperança de vida dos moçambicanos melhorou ligeiramente, mas continua a ser afectada por um perfil epidemiológico dominado por doenças transmissíveis como a Malária, HIV, Tuberculose, e por Doenças Não Transmissíveis. Os elevados níveis de pobreza do País, a desnutrição crónica num contexto de forte insegurança alimentar, baixos níveis de escolaridade das mulheres, fraco acesso a água potável e deficiente saneamento do meio e o reduzido acesso a serviços de saúde de qualidade, constituem os principais determinantes do estado de saúde e peso da doença em Moçambique. Estes problemas afectam sobretudo as mulheres, famílias residentes nas zonas rurais e nas províncias da região norte, sendo que os anos seguintes o sector lideraria a produção e prestação de mais e melhores serviços de saúde básicos, universalmente acessíveis, através de um sistema descentralizado que privilegie as parcerias, para maximizar a saúde e o bem-estar de todos os moçambicanos, que lhes permita levar uma vida produtiva, rumo ao desenvolvimento pessoal e nacional.

Educação

De acordo com o Plano Estratégico da Educação 2020-2029⁶, pretendem-se 1. Garantir a inclusão e a equidade no acesso, participação e retenção. 2. Assegurar a qualidade da aprendizagem. 3. Assegurar a governação transparente, participativa, eficiente e eficaz. Contudo, apesar dos progressos alcançados, persistem desafios como: i) a expansão do sistema educativo de qualidade em todos os níveis, com particular realce para o Pré-escolar e o nível Pós-Primário; ii) a formação e colocação de formadores e professores para a eficaz implementação curricular, incluindo a nível da modalidade de Ensino Bilingue; iii) a produção e distribuição de materiais didácticos; o controlo dos níveis de absentismo de professores e directores de escola, que revelam impacto negativo na aprendizagem dos alunos; iv) as elevadas taxas de desistência e reprovação, com atenção especial às disparidades geográficas, a nível da participação e taxas de conclusão no ES2; v) a necessidade de mais professores e mais salas de aulas para o ES1, tendo em conta o alargamento da escolaridade obrigatória para 9 classes, e a respectiva possibilidade de se utilizar as escolas primárias para o Ensino Secundário básico e; vi) o fortalecimento da capacidade administrativa e institucional para melhorar a gestão do SNE e responder aos desafios da descentralização. Os programas sectoriais incluem:

1. Educação Pré-Escolar que pretende desenvolver o subsistema da Educação Pré-Escolar para as crianças dos 0 aos 5 anos de idade, a fim de estimular o seu desenvolvimento físico, psíquico e intelectual das crianças e preparar a sua prontidão para o início da actividade escolar.
2. Ensino Primário que visa assegurar que todas as crianças tenham a oportunidade de aceder e concluir o Ensino Primário inclusivo e de qualidade.
3. Ensino Secundário direccionado para expandir o acesso equitativo e inclusivo, garantindo a retenção e conclusão com qualidade para o aluno/aluna continuar os seus estudos e se inserir na vida social e no mercado de trabalho.
4. Educação de Adultos visa assegurar o acesso equitativo e inclusivo à educação aos jovens e adultos que não tenham tido oportunidade de efectuar os estudos na idade certa, proporcionando-lhe formação científica geral que confira competências necessárias para o seu desenvolvimento integral.

⁵ Plano Estratégico do Sector de Saúde 2014-2019

⁶ Plano Estratégico da Educação 2020-2029, MEDH, 2020

5. Educação e Formação de Professores propõe-se a prover a formação integral e prática do professor para assumir a responsabilidade de educar e assegurar a aprendizagem efectiva dos alunos.
6. 6. Desenvolvimento Administrativo e Institucional pretende assegurar a gestão e governação participativa, transparente e integrada do sistema nacional de educação aos vários níveis, com vista a melhorar a qualidade dos serviços prestados.

Lei no. 18/2018, de 28 de Dezembro - estabelece o regime jurídico do Sistema Nacional de Educação na República de Moçambique.

Segurança Social

A Lei no. 4/2007, de 7 de Fevereiro, define as bases em que assenta a protecção social e organiza o respectivo sistema. O artigo 6 desta Lei estabelece o direito à protecção social para os cidadãos independentemente da cor, raça, sexo, origem étnica, lugar de nascimento, religião, grau de instrução, posição social, profissão ou estado civil dos pais. O Regulamento do Subsistema de Segurança Social Básica, aprovado pelo Decreto n.º 85/2009, de 29 de Dezembro, define o quadro para a expansão da protecção social para as pessoas vivendo em situação de pobreza e vulnerabilidade.

A protecção social contribui para a redução da vulnerabilidade aos riscos sociais, assim como para a garantia do bem-estar social. É assim que a Estratégia Nacional de Segurança Social Básica 2016-2024 realça que a protecção social é um investimento necessário para o combate à pobreza no País. A estratégia propõe medidas, mecanismos e programas que irão possibilitar que cerca de 3.3 milhões de pessoas, vivendo em situação de pobreza e vulnerabilidade, de um universo de elegíveis de cerca de 9.7 milhões sejam mais resistentes às consequências económicas dos choques, riscos sociais, secas, cheias e outros desastres naturais

A Estratégia Nacional de Segurança Social⁷(2016-2024) prevê nos seus eixos 2 e 3 o seguinte: Eixo 2 Acções que promovem o desenvolvimento do capital humano, através da melhoria da nutrição e do acesso aos serviços de saúde e educação (objectivo 2). Neste eixo estão enquadrados os subsídios para a criança. O Eixo 3 diz respeito aos Serviços de Acção Social que visam prevenir e responder aos riscos sociais que afectam principalmente crianças, mulheres, pessoas idosas, pessoas com deficiência e pessoas afectadas pelo HIV e SIDA (objectivo 3). Segundo a mesma estratégia, esperava-se alcançar 3.352.515 beneficiários directos e um total de 8.274.789 beneficiários indirectos, devendo ser alocado um orçamento correspondente a 2.23% do PIB até 2024. Contudo, este número terá sido subestimado, pois na altura os deslocados internos não existiam considerando que o conflito armado de Cabo Delgado iniciou em 2017 e hoje os números são bastante elevados e o projecto em causa pode ajudar a responder esta demanda.

Convenções Internacionais

A Convenção sobre a Eliminação de todas as formas de discriminação contra a mulher, a Carta Africana dos Direitos Humanos e dos Povos, a Carta dos Direitos Sociais da SADC, a Recomendação 202 da Organização Internacional do Trabalho sobre Pisos Nacionais de Protecção Social e hoje, os Objectivos de Desenvolvimento Sustentável aprovados pelas Nações Unidas, Moçambique assumiu a responsabilidade

⁷ Estratégia Nacional de Segurança Social Básica (2016-2022), 5ª Sessão Ordinária do Conselho de Ministros, Maputo, 2016 (8995estrategia_nacional_de_seguranca_social_basica_aprovada_5a_socm_23022016.pdf.18.08.21)

de estabelecer um sistema de protecção social para as camadas mais vulneráveis da população define no seu Art. 35º “Todos os cidadãos são iguais perante a lei, gozam dos mesmos direitos e estão sujeitos aos mesmos deveres, independentemente da cor, raça, sexo, origem étnica, lugar de nascimento, religião, grau de instrução, posição social, estado civil dos pais, profissão ou opção política”, O Artº 37º acrescenta ainda que “Os cidadãos portadores de deficiência gozam plenamente dos mesmos direitos consignados na constituição e estão sujeitos aos mesmos deveres com ressalva do exercício ou cumprimento daqueles para os quais, em razão da deficiência, se encontrem incapacitados” São portanto definidos a nível constitucional o princípio de igualdade de direitos e não discriminação.

A Agenda 2030: através deste instrumento o Governo compromete-se a alcançar os ODS até 2030 e, neste caso específico, alcançar o ODS4 que é assegurar uma Educação inclusiva e de qualidade para todos. Este compromisso é parte integrante dos planos e estratégias do sector de Educação.

Protocolo da SADC: inclui 26 protocolos destinados a erradicar a pobreza na região da África Austral.

Na tabela seguinte apresentam-se Convenções Internacionais relevantes para o projecto de que Moçambique é signatário. Adicionalmente é de destacar que Moçambique é signatário da Convenção de Direitos Humanos das Nações Unidas e os seus diversos protocolos operacionais.

Tabela 7: Convenções internacionais

CONVENÇÃO	ANO DE RATIFICAÇÃO
Convenção de Viena sobre a Protecção da Camada de Ozono de 1985; Protocolo de Montreal sobre Substâncias que Destroem a Camada de Ozono de 1987 e as respectivas emendas efectuadas em Londres – 1990 e Copenhaga - 1992	1993
Convenção Quadro das Nações Unidas sobre as Alterações Climáticas, de 1992 (UNFCCC)	1994
Protocolo de Quioto de 1997	2004
Convenção de Estocolmo para os Poluentes Orgânicos Persistentes	2001
Convenção de Bamako sobre a Interdição da Importação de Lixos Perigosos e Controlo da Movimentação Transfronteiriça desses lixos em África, de 1991	1996
Convenção de Basileia sobre o controlo de movimentos transfronteiriços de resíduos perigosos e sua eliminação de 1989	1996

É, contudo, de realçar alguma falta de capacidade na fiscalização da implementação de todos estes dispositivos.

3.2 PROCESSO DE AVALIAÇÃO DO IMPACTO AMBIENTAL

De acordo com o Artigo 4, alínea c) da Lei do Ambiente 20/97, de 01 de Outubro, um dos princípios fundamentais da gestão ambiental é o da precaução, com base no qual a gestão do ambiente deve priorizar o estabelecimento de sistemas de prevenção de actos lesivos ao ambiente de modo a evitar a ocorrência de impactos ambientais negativos significativos ou irreversíveis, independentemente da existência de certeza científica sobre a ocorrência de tais impactos. A Avaliação do Impacto Ambiental em Moçambique é governada pela Lei do Ambiente e pelo Regulamento de Avaliação do Impacto

Ambiental, aprovado pelo Decreto 54/2015, de 31 de Dezembro e pelas Directivas de Estudo do Impacto Ambiental e de Participação Pública em vigor. De acordo com estes dispositivos legais, os projectos iniciam o processo com a preparação da Instrução do Processo, seguindo-se a Pré-Avaliação, o Estudo de Pré-Viabilidade, Definição do Âmbito e Termos de Referência, o Estudo do Impacto Ambiental, Relatório do Estudo do Impacto Ambiental e a emissão da Licença Ambiental. Este processo é descrito da seguinte forma:

1. Instrução do Processo: A Instrução do Processo (IP) encontra-se prevista no Artigo 7, do Decreto 54/2015, de 31 de Dezembro e compreende de um documento que deve ser constituído de uma memória descritiva, descrição e justificativa da actividade, enquadramento legal e breve informação biofísica do local de implantação da actividade, o actual uso da terra e as etapas que serão seguidas durante o processo anexando a Ficha de Informação Preliminar que constitui o anexo VI do Decreto 54/2015, de 31 de Dezembro.
2. Pré-avaliação: A Pré-avaliação (PA) encontra-se prevista no Artigo 8, do Decreto 54/2015, de 31 de Dezembro. Submetida a IP, a entidade competente ambiental procederá a PA categorizando a actividade de acordo com o anexo I, II, III e VI do mesmo decreto. Da PA resulta da categorização da actividade em A+, A, B e C, designadamente a necessidade de realizar o Estudo do Impacto Ambiental (EIA) completo, Estudo Ambiental Simplificado (EAS) e Isenção, respetivamente. Oito dias úteis são necessários para a entidade ambiental tomar a decisão e uma visita ao local e necessária. Esta fase terá já sido realizada, por a necessidade de continuação dos estudos.
3. Estudo do Impacto Ambiental (EIA⁸): O Artigo 10, 11 e 12, do Decreto 54/2015, de 31 de Dezembro aborda matérias relacionada com o Estudo de Pré-Viabilidade e Definição do Âmbito e Termos de Referência (EPDA e TdR), Estudo do Impacto Ambiental (EIA) e os respectivos relatórios. Os seus conteúdos devem ser de acordo com a Directiva Geral para Estudos do Impacto Ambiental aprovado pelo Diploma Ministerial 129/2006.
4. Plano de Gestão Ambiental: O Plano de Gestão Ambiental será parte integrante do REIAS. O PGAS é documento que contém informação sobre como os proponentes se propõem a gerir os impactos, implementar as medidas de mitigação e o programa de monitorização dos diferentes aspectos e preocupações identificados durante o Estudo do Impacto Ambiental e Social. São incluídos os programas de monitorização, programas de treinamento, acções de manutenção, programas de consciencialização e educação ambiental, programas de resposta às situações de risco e emergência. Geralmente, todos os especialistas têm alguma contribuição na preparação deste documento.
5. Participação Pública durante a AIA: A Participação Pública (PP) é obrigatória durante a elaboração do EAS de acordo com o Numero 6, Artigo 15, Decreto 54/2015, de 31 de Dezembro. A mesma pode acontecer em todas as fases do Processo de AIA. Porém, as consultas públicas acontecem tipicamente durante a preparação do EPDA e Termos de Referência e durante o Relatório de Estudo de Ambiental e Social. O seu propósito é de criar senso de propriedade, de dar oportunidade aqueles que não seriam parte para apresentar suas visões e valores, de incluir as partes no processo de planificação para que os benefícios sejam maximizados e os impactos não

⁸ O EIA abrange a componente biofísica e sócio-económica (Social).

sejam omitidos, de obter o conhecimento local (correctivo e criativo) antes da tomada de decisão, e de reduzir conflitos através da identificação cedo de questões polémicas.

A Autoridade Ambiental, com responsabilidades na avaliação de impacto ambiental e no licenciamento ambiental está sob a tutela do Ministério da Terra e Ambiente (MTA). O MTA foi criado em Janeiro de 2020, sendo responsável por dirigir, planificar, coordenar, controlar e assegurar a execução das políticas nos domínios de Administração e Gestão de Terra e Geomática, Florestas e Fauna Bravia, Ambiente, Mudanças Climáticas e Áreas de Conservação. Para a execução dos seus objectivos e competências, este Ministério encontra-se organizado em diferentes áreas de actividade distribuídas em diferentes direcções, das quais as seguintes são consideradas relevantes para o presente QGAS

- Direcção Nacional do Ambiente (DINAB), que tem de entre várias funções a responsabilidade de promover a gestão ambiental, integrada e sustentável das áreas marinhas e costeiras, rurais e urbanas, estabelecer normas, directrizes e procedimentos para a elaboração e planos de gestão ambiental dos projectos de desenvolvimentos socioeconómico e promover a conservação ambiental;
- Direcção Nacional de Terras e Desenvolvimento Territorial, que tem atribuições nos domínios de Administração e Gestão de Terras, Ordenamento do Território e Reassentamento
- Direcção Nacional de Florestas (DINAF) com responsabilidades nas áreas de gestão sustentável dos recursos florestais (incluindo promoção da participação comunitária), repovoamento florestal, implementação de sistemas de gestão e informação florestal.
- Direcção Nacional de Mudanças Climáticas, para promover a integração da temática mudanças climáticas nas políticas, estratégias, planos e programas de desenvolvimento, assim como nos processos de planificação.

O MTA possui direcções provinciais estabelecidas em todas as capitais provinciais. As Direcções Provinciais, denominadas Direcções Provinciais de Desenvolvimento Territorial e Ambiente (DPDTA) subordinados aos Governos Provinciais e os Serviços Provinciais do Ambiente (SPA), subordinados as Secretarias de Estado Provinciais (SEP) e são responsáveis pela revisão e decisão sobre o licenciamento ambiental e sobre os procedimentos de boas práticas de gestão ambiental.. O nível de organização e a capacidade variam de província para província, mas no geral é relativamente fraco, pois tem falta de recursos humanos, financeiros e materiais, que limitam acima de tudo as actividades de inspecção. Ao nível Distrital, o papel da DPTA é realizado pelo Serviço Distrital de Planeamento e Infraestruturas (SDPI). É de referir que existem limitações na capacidade institucional, principalmente ao nível da fiscalização do desempenho ambiental, quer por parte do MTA, como da AQUA, principalmente ao nível provincial e distrital.

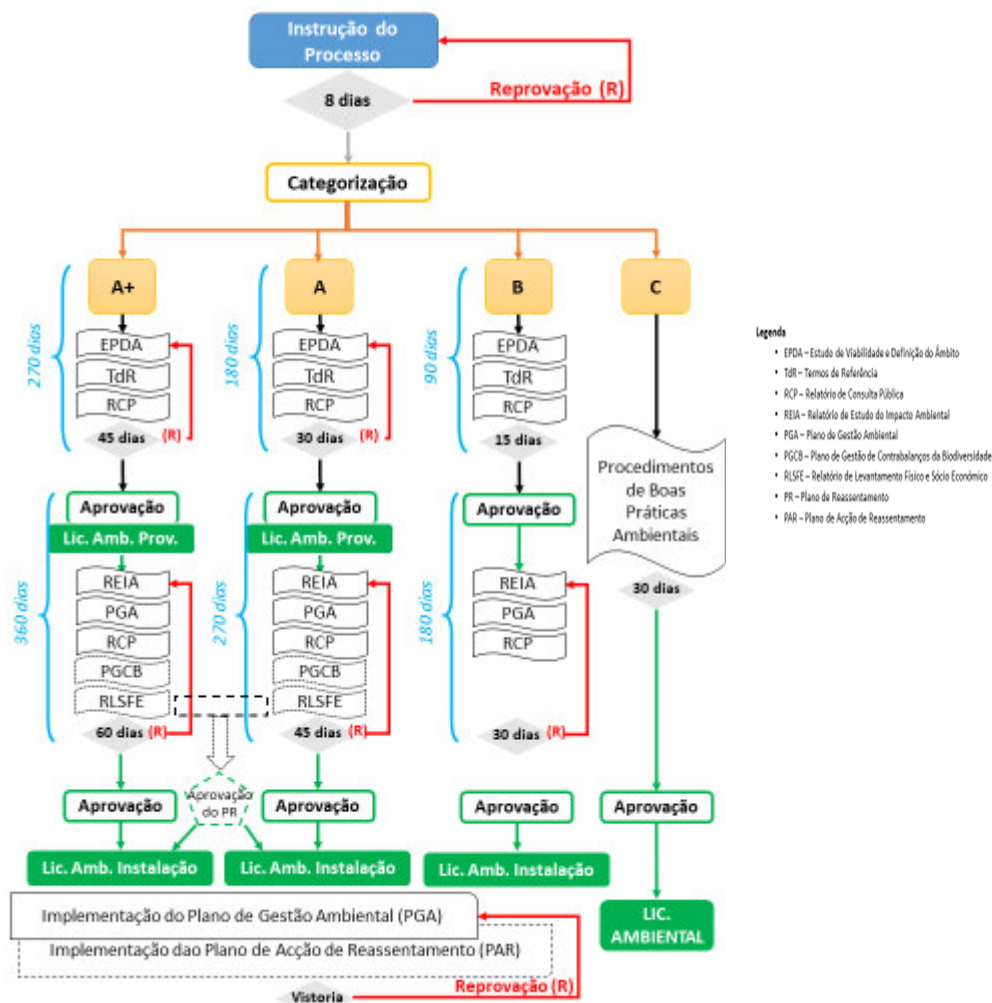


Figura 1: Processo de Avaliação do Impacto Ambiental (AIA)

Uma vez que o Projecto não prevê a construção de raiz de novos equipamentos, nem quaisquer outras intervenções físicas de vulto (apenas pequenas melhorias ou reabilitações associados aos serviços de saúde e educação e fortalecimento de OCBs), não se prevê que hajam subprojectos com a categoria A, devendo à partida serem em geral classificados com a categoria C.

É de realçar que todas as actividades que visem face a situação de emergências ou desastres naturais são isentas de Estudo do Impacto Ambiental e Social, devendo aposteriormente ser submetidas a Auditoria Ambiental.

3.3 NORMAS DE GESTÃO AMBIENTAL E SOCIAL DO BANCO MUNDIAL

Em 2018, o Grupo Banco Mundial publicou o seu Quadro Ambiental e Social que compreende a sua Visão e Política Ambiental e Social para o Financiamento de Projectos de Investimento, complementadas por um conjunto de dez Normas Ambientais e Sociais (NAS), designadamente: NAS1: Avaliação e Gestão de Riscos e Impactos Ambientais e Sociais NAS2: Mão de obra e Condições de Trabalho NAS3: Eficiência de Recursos, Prevenção e Gestão da Poluição NAS4: Saúde e Segurança Comunitária NAS5: Aquisição de Terras, Restrições ao Uso da Terras e Reassentamento Involuntário NAS6: Conservação da Biodiversidade e Gestão Sustentável de Recursos Naturais Vivos NAS7: Povos Indígenas/Comunidades Locais, Tradicionais Historicamente Desfavorecidas da África Subsaariana - Não relevante para o projeto NAS8: Patrimônio Cultural NAS9: Intermediários Financeiros - não relevante para o projeto NAS10: Envolvimento das Partes interessadas e Divulgação de informações

De acordo com o Quadro Ambiental e Social, os riscos ambientais e sociais dos projectos são classificados tendo em consideração a sua tipologia, localização, sensibilidade e dimensão do projeto; a natureza e a magnitude dos potenciais riscos e impactos socioambientais; e a capacidade e compromisso do Mutuário (incluindo quaisquer outras entidades que possam ser responsáveis pelo projeto) para gerir os riscos e impactos socioambientais de modo consistente com as NAS. A classificação inclui quatro categorias de risco: Alto Risco, Risco Substancial, Risco Moderado ou Baixo Risco. A classificação do risco será regularmente analisada, mesmo durante a fase de implementação. O presente projecto foi classificado como de risco ambiental Substancial e social Alto, devido aos riscos sociais relacionados com as situações de grande vulnerabilidade, conflitos comunitários e a dinâmica social incerta derivada dos conflitos armados na região. A NAS 1 estipula que no caso de projetos que envolvam múltiplos subprojetos pequenos, que são identificados, preparados e implementados ao longo da vida do projeto, o Banco analisará a adequação dos requisitos ambientais e sociais nacionais aplicáveis aos subprojetos e avaliará a capacidade do Mutuário de gerir os riscos e impactos socioambientais destes, conforme estipulado no parágrafo. Quando necessário, o projeto incluirá medidas para fortalecer a capacidade do Mutuário. O Banco exigirá que o Mutuário realize uma avaliação ambiental e social adequada dos subprojetos e que os prepare e implemente do seguinte modo: (a) Subprojetos de Alto Risco, de acordo com as NAS; (b) Subprojetos de Risco Substancial, Risco Moderado e Baixo Risco, de acordo com a legislação nacional e quaisquer requisitos das NAS que o Banco considere relevantes para o subprojeto. Se a classificação de risco de um subprojeto for alterada para uma classificação mais elevada, o Mutuário aplicará os requisitos relevantes das NAS31 conforme acordado com o Banco. As medidas e ações acordadas serão incluídas no PCAS e serão monitorizadas pelo Banco. Para o presente Projecto não são aplicáveis as NAS7 e 9. Relativamente a NAS7, essa norma é avaliada como não sendo relevante, pois não há grupos vulneráveis ou marginalizados identificados com identidades e aspirações distintas das dos grupos dominantes, como definido sob a definição de Povos Indígenas/Comunidades Locais Tradicionais Historicamente Desfavorecidas da África Subsaariana na área de influência do projeto. Relativamente a NAS9 – Intermediários Financeiros, essa norma não é relevante, pois o projeto não terá nenhum intermediário financeiro. Vale registrar que nos estágios iniciais de preparação do projeto, o envolvimento dos bancos comerciais como intermediários financeiros foi contemplado, mas eventualmente abandonado do desenho financeiro final do projeto.

Na tabela seguinte são apresentadas as NAS consideradas relevantes, os seus principais objectivos e identificados os instrumentos ambientais e sociais desenvolvidos.

De referir que em complemento às Normas Ambientais e Sociais do Banco Mundial deverão ser ainda utilizadas as directrizes gerais do Grupo Mundial sobre Ambiente, Saúde e Segurança (*General*

Environment, Health and Safety Guidelines - EHSGs), bem como directrizes específicas do Grupo Banco Mundial, para actividades abrangidas pelo PCHN, tais como as referentes a Instalações de Saúde.

Tabela 9 : Normas do Banco Mundial

NORMAS AMBIENTAIS E SOCIAIS	RELEVÂNCIA AO PROJECTO	INSTRUMENTOS SOCIAIS E AMBIENTAIS
<p>Norma Ambiental e Social 1: NAS 1 - Avaliação e Gestão de Riscos e Impactos Socioambientais.</p>	<p>(Relevante).</p> <ul style="list-style-type: none"> • A Norma Ambiental e Social NAS1 aplica-se a todos os projectos para os quais é solicitado financiamento do Banco Mundial para Projectos de Investimento e estabelece a importância do seguinte: (a) o quadro ambiental e social do Mutuário em vigor para a gestão dos riscos e impactos do projecto; (b) uma avaliação ambiental e social integrada para identificar os riscos e impactos do projecto; (c) o efetivo envolvimento da comunidade mediante a divulgação de informações relacionadas com o projecto, consultas e comentários eficazes; e (d) a gestão de riscos e impactos socioambientais por parte do Mutuário durante todo o ciclo de vida do projecto. O Banco exige que todos os riscos e impactos socioambientais do projecto sejam abordados como parte da avaliação ambiental e social realizada em conformidade com a NAS1. • No caso de projectos com múltiplos subprojectos pequenos que são identificados, preparados e implementados durante a implementação do projecto, o Mutuário deverá realizar a necessária avaliação ambiental e social dos subprojectos e prepará-los e implementá-los, da seguinte forma: <ul style="list-style-type: none"> a) Subprojectos de <i>Alto Risco</i>, em conformidade com as NAS. b) Subprojecto de Risco Substancial, Risco Moderado e Baixo Risco, em conformidade com a legislação nacional e qualquer requisito das NAS que o Banco considere pertinentes para o subprojecto. • As actividades a serem financiadas pelo projecto são consideradas de risco Ambiental Substancial e risco Social Elevado, sendo necessário elaborar o QGAS. 	<ul style="list-style-type: none"> • QGAS • EIAS & PGAS – para Subprojectos das componentes. • Avaliação de Risco de VBG e respetivo Plano de Acção. • Análise Social e de Conflito • Avaliação de Segurança

NORMAS AMBIENTAIS E SOCIAIS	RELEVÂNCIA AO PROJECTO	INSTRUMENTOS SOCIAIS E AMBIENTAIS
<p>Norma Ambiental e Social 2: NAS 2 - Mão-de-Obra e Condições de Trabalho</p>	<p>(Relevante)</p> <ul style="list-style-type: none"> • O Projeto fará uso de trabalhadores directos, contratados, fornecedores primários e comunitários. Será necessária uma avaliação das implicações trabalhistas no âmbito do projecto, refletindo particularmente em questões como trabalho e condições de trabalho, incluindo trabalho infantil e trabalho forçado, falta de oportunidades iguais de emprego para mulheres e Saúde e Segurança ocupacional (SSO). O PGMO incluirá medidas para evitar a discriminação e conceder oportunidades iguais e medidas relacionadas à saúde e segurança ocupacional (SSO). • As actividades de construção e melhoramento de infraestruturas de saúde e educação bem como os serviços requeridos nas escolas e US. Os serviços de educação, saúde e ação social, nutrição e outros serviços terceirizados, a assistência técnica, a sensibilização podem exigir empreiteiros e provedores de serviços diferentes em locais remotos. Em suma, uma grande força de trabalho será necessária, e o projecto pode enfrentar dificuldades em promover boas relações entre trabalhadores e gerência e garantir condições de trabalho seguras e saudáveis. A situação é agravada pelas lacunas legislação voltada ao trabalho, saúde e segurança em Moçambique. 	<ul style="list-style-type: none"> • QGAS • PGAS • Procedimentos de Gestão da mão-de-obra <p>Protocolo de Prevenção COVID-19</p>
<p>Norma Ambiental e Social 3: NAS 3 - Eficácia de Recursos e Prevenção e Gestão da Poluição.</p>	<p>(Relevante)</p> <ul style="list-style-type: none"> • Principalmente por causa da geração de resíduos de Unidades Sanitárias, das intervenções no estabelecimento de estruturas temporárias de Saúde e de Educação (pós-conflito), potencial uso de pesticidas e agroquímicos para eventuais actividades agrícolas a serem apoiadas, potencial uso de substâncias perigosas e geração de resíduos em pequenas obras financiadas. • Os conceitos e objectivos da NAS3 são relevantes para o projecto, principalmente devido ao potencial de gerar resíduos perigosos e não perigosos nas fases de implementação dos subprojectos, assim como a eficiência no uso de recursos como água. 	<ul style="list-style-type: none"> • QGAS • PGAS • Plano de Controlo de Infecções e Gestão de Resíduos
<p>Norma Ambiental e Social 4: NAS 4 - Saúde e Segurança Comunitárias.</p>	<p>(Relevante)</p> <ul style="list-style-type: none"> • Proteger a segurança das comunidades contra a infecção com COVID-19 é relevante considerando o momento em que a mesma afectou o país desde Março de 2020. Por outro lado, a geração de resíduos de Unidades Sanitárias, das obras de construção das Instalações de Saúde e de Educação, potencial uso de pesticidas e agroquímicos para as actividades agrícolas e outros resultantes de serviços do projecto incluindo os resíduos líquidos resultantes do WASH e Latrinas que 	<ul style="list-style-type: none"> • QGAS • PGAS • Plano de Controlo de Infecções e Gestão de

NORMAS AMBIENTAIS E SOCIAIS	RELEVÂNCIA AO PROJECTO	INSTRUMENTOS SOCIAIS E AMBIENTAIS
	<p>requerem manuseio e conscientização especiais, pois podem representar um risco de infecção para profissionais em contato com os resíduos bem como dos refugiados e das comunidades hospedeiras. Por outro lado, a movimentação de viaturas para as diversas actividades mostram-se como fonte de riscos para atropelamentos e acidentes considerando o trafico pouco comum para as zonas e as comunidades deslocadas e hospedeiras. Assim deve ser considerado o seguinte:</p> <ul style="list-style-type: none"> ○ Como as atividades do projecto serão realizadas de maneira segura com (baixas) incidências de acidentes e incidentes de acordo com as Boas Práticas Industriais Internacionais (diretrizes da OMS). ○ Medidas em vigor para prevenir ou minimizar a acidentes e incidentes. ○ Medidas de preparação para emergências como derrames. ○ Avaliação de risco de VBG e medidas preventivas. 	<p>Resíduos Sólidos.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Plano de Resposta a Emergência • Protocolo de Prevenção do COVID-19
<p>Norma Ambiental e Social 5: NAS 5 - Aquisição de Terras, Restrições ao Uso de Terras e Reassentamento Involuntário.</p>	<p>(Relevante). Pequenos melhoramentos/construções e estabelecimento de equipamentos temporários de saúde e educação, pós-conflito podem levar a deslocamento físico e/ou económico</p>	<p>QGAS QPR</p>
<p>Norma Ambiental e Social 6: NAS 6 - Conservação da Biodiversidade e Gestão Sustentável de Recursos Naturais Vivos.</p>	<p>(Relevante). Pequenos melhoramentos/construções e estabelecimento de equipamentos temporários de saúde e educação, pós-conflito podem afectar áreas importantes para a biodiversidade.</p>	<p>QGAS</p>
<p>Norma Ambiental e Social 7: NAS 7 - Povos Indígenas/Comunidade Locais Tradicionais Historicamente Desfavorecidas da África Subsaariana;</p>	<p>(Não Relevante)</p>	<p>NA</p>
<p>Norma Ambiental e Social 8: NAS 8 - Patrimônio Cultural</p>	<p>(Relevante). Pequenos melhoramentos/construções e estabelecimento de equipamentos temporários de saúde e educação, pós-conflito podem afectar património cultural.</p>	<p>QGAS Procedimento de Achados Casuais (CFP)</p>
<p>Norma Ambiental e Social 9: Intermediários Financeiros</p>	<p>(Não Relevante).</p>	<p>NA</p>

NORMAS AMBIENTAIS E SOCIAIS	RELEVÂNCIA AO PROJECTO	INSTRUMENTOS SOCIAIS E AMBIENTAIS
Norma Ambiental e Social 10: Envolvimento das Partes Interessadas e Divulgação de Informações.	(Relevante). Durante todo o processo será crucial um efectivo envolvimento de todas as partes interessadas, incluindo grupos vulneráveis. A divulgação de informação e o envolvimento deverá ter estratégias específicas para cada categoria de parte interessada. Deve conter um mecanismo de gestão de reclamações, incluindo para trabalhadores e abrangendo denúncias de VBG	<ul style="list-style-type: none"> • Plano de Envolvimento de Partes Interessadas

Para o presente QGAS, merece especial destaque a legislação relativa ao Processo de Avaliação de Impacto Ambiental, que se apresenta em seguida com maior pormenor. Adicionalmente, merecem também atenção os diplomas legais relativos ao a gestão de resíduos sólidos (em especial os lixos biomédicos) e o Regulamento sobre Padrões de Qualidade Ambiental e de Emissão de Efluentes e os regulamentos relativos à de pesticidas. Por fim, os diplomas relacionados com a gestão de desastres naturais, a regulamentação sobre reassentamento e a sobre a protecção do património cultural. Todas as actividades devem ter em consideração a legislação laboral e de saúde ocupacional e o quadro legal relativo à protecção social, nomeadamente a Lei sobre Violência contra a Mulher.

3.4 LACUNAS IDENTIFICADAS NA LEGISLAÇÃO NACIONAL VERSUS NORMAS DO BANCO MUNDIAL

Embora haja em geral uma harmonização entre a legislação ambiental e social de Moçambique e as boas práticas internacionais nestas matérias, existem algumas lacunas no quadro legal nacional, comparativamente com o Quadro Ambiental e Social do Banco Mundial. Na tabela abaixo são identificadas as principais lacunas identificadas na legislação nacional, relativamente ao Quadro Ambiental e Social do Banco Mundial. Nos casos em que haja lacunas irão prevalecer as NAS do Banco.

Tabela 10: Lacunas entre a Legislação Nacional e as Normas do Banco Mundial

NORMAS AMBIENTAIS E SOCIAIS	LEGISLAÇÃO MOÇAMBICANA Aplicável AO PROJECTO	LACUNAS/ CONFLITOS
Avaliação de impacto e risco ambiental e social (NAS 1)	Lei do Ambiente (Lei nº 20/97, de 1 de Outubro) Regulamento sobre o Processo de Avaliação de Impacto Ambiental (Decreto nº 54/2015, de 31 de Dezembro) Regulamento referente a Auditorias Ambientais (Decreto nº 32/2003) Regulamento referente a Inspeções Ambientais (Decreto nº 11/2006) Directiva Geral para a Elaboração de Estudos do Impacto Ambiental (Diploma Ministerial n.º 129/2006, de 19 de Julho) Directiva Geral para o Processo de Participação de Participação Pública no processo de Avaliação de Impacto Ambiental (Diploma Ministerial n.º 130/2006, de 19 de Julho)	Incide essencialmente sobre impactos, apesar de incluir alguns riscos (tais como acidentes laborais, incêndios, derrames). Não especifica impactos relacionados com eficiência energética, emissões de GEE, em grupos vulneráveis (incluindo mulheres) e direitos humanos. Apesar de já considerar os impactos relativos a mudanças climáticas e serviços dos ecossistemas, ainda há pouca prática na sua integração, estando planeada pela DINAB, a preparação de manuais de orientação para tal.

NORMAS AMBIENTAIS E SOCIAIS	LEGISLAÇÃO MOÇAMBICANA Aplicável AO PROJECTO	LACUNAS/ CONFLITOS
Mão de obra e Condições de Trabalho (NAS 2)	Lei de Trabalho (Lei nº 23/2007, de 1 de Agosto) Regulamento Sobre Acidentes de trabalho e Doenças Profissionais (Decreto nº 62/2013, de 3 de Junho) Lei de Protecção dos trabalhadores com HIV/SIDA (Lei nº 05/2002) Lei de Protecção a Pessoa, Trabalhador ou Candidato ao Emprego convivendo com HIV/SIDA (Lei nº 19/2014 de 27 de Agosto) Regulamento Sobre Inspeção Geral do Trabalho (Decreto nº 45/2009)	Não prevê Mecanismo de Gestão de Queixas. Não considera medidas para trabalhadores de terceiros (trabalhadores contratados, de fornecimento primário e comunitários).
Eficiência de Recursos e Prevenção e Gestão da Poluição (NAS 3)	Lei do Ambiente (Lei nº 20/97, de 1 de Outubro) Regulamento sobre Padrões de Qualidade Ambiental e de Emissão de Efluentes (Decreto nº 18/2004, 15 de Setembro, alterado pelo Decreto nº 67/2010, 31 de Dezembro) Regulamento para a Prevenção da Poluição e Protecção do Ambiente Marinho Costeiro (Decreto nº. 45/2006) Regulamento sobre Gestão de Resíduos Perigosos (Decreto nº 83/2014, de 31 de Dezembro) Regulamento sobre Gestão de Resíduos Urbanos (Decreto nº 94/2014, de 31 de Dezembro) Lei de Águas (Lei nº 16/91, de 3 de Agosto) Regulamento de Licenças e Concessões de Águas (Decreto n.º 43/2007, de 30 de Outubro) Regulamento de Pesquisa e Exploração de Águas Subterrâneas (Decreto nº 18/2012)	Não inclui normas específicas para a emissões de ruído e eficiência energética Não inclui directrizes para gestão integrada de pragas
Saúde e Segurança Comunitárias (NAS 4)	Regulamento de Gestão de Pesticidas (Decreto nº 6/2009 de 31 de Março) Regulamento sobre Gestão de Resíduos Perigosos (Decreto nº 83/2014, de 31 de Dezembro) Lei de Gestão das Calamidades (Lei nº15/2014) Regulamento da Lei de Gestão de Calamidades (Decreto nº 7/2016) Regulamento sobre Segurança de Barragens (Decreto 33/2017)	Há grandes lacunas relativamente a esta norma, designadamente em relação à segurança da estrutura/infraestrutura (apenas existe para barragem), segurança de serviços, segurança rodoviária, serviços dos ecossistemas, exposição da comunidade a doenças
Aquisição de Terras, Restrições ao Uso da Terra e Reassentamento Voluntário (NAS 5)	Lei das Terras (Lei n.º 19/97 de 1 de Outubro) e Regulamento da Lei de Terras (Decreto n.º 66/98, alterado pelo Decreto nº 1/2003); Regulamento de Uso de Estradas e Suas Zonas de Protecção (Decreto nº 109/2014) Directiva sobre o Processo de Expropriação para efeitos de Ordenamento Territorial (Diploma Ministerial nº181/2010) Regulamento sobre o processo de Reassentamento Resultante de Actividades Económicas	Não prevê Mecanismo de Gestão de Queixas Não considera data limite Não considera mercado de terra

NORMAS AMBIENTAIS E SOCIAIS	LEGISLAÇÃO MOÇAMBICANA Aplicável AO PROJECTO	LACUNAS/ CONFLITOS
	(Decreto nº 31/20012, de 8 de Agosto) Directiva Técnica do Processo de Elaboração e Implementação dos Planos de Reassentamento (Diploma Ministerial nº 156/2014, de 19 de Setembro)	
Conservação da Biodiversidade e Gestão Sustentável de Recursos Naturais Vivos (NAS 6)	Lei da Conservação da Biodiversidade (Lei nº 16/2014, alterada pela Lei nº 5/2017, de 11 de Maio.) Regulamento para a Prevenção da Poluição e Protecção do Ambiente Marinho Costeiro (Decreto nº. 45/2006) Lei das Florestas e Fauna Bravia (Lei n.º 10/99, de 7 de Julho) e Regulamento da Lei das Florestas e Fauna Bravia (Decreto n.º 12/2002, de 6 de Junho, alterado pelo Decreto n.º 11/2003.) Regulamento para o Controlo de Espécies Exóticas Invasivas (Decreto n.º 25/2008, de 1 de Julho) Regulamento sobre o Processo de Avaliação de Impacto Ambiental (Decreto nº 54/2015, de 31 de Dezembro)	Embora o regulamento de AIA preveja a avaliação de impactos sobre os serviços dos ecossistemas e a realização e planos de gestão de compensação da biodiversidade, visando não perda líquida, mas o ganho líquido, tal ainda não está devidamente regulamentado. A compensação A legislação de protecção à biodiversidade está focada nas áreas de conservação. Apenas os habitats costeiros sensíveis estão legalmente protegidos. Não está devidamente legislada a protecção de habitats, mesmo que modificados ou o restauro de áreas degradadas.
Património Cultural (NAS8)	Lei do Património Cultural (Lei nº 10/88) Regulamento de Protecção do Património Arqueológico (Decreto nº 27/94, de 20 de Julho)	Legislação abrange património cultural material e imaterial, mas não discrimina locais com importância espiritual para as comunidades locais.; Requer comunicação de achados arqueológicos fortuitos, contudo há falta de sensibilização e fiscalização
Envolvimento das Partes interessadas e Divulgação de informações (NAS10)	Directiva Geral para o Processo de Participação de Participação Pública no processo de Avaliação de Impacto Ambiental (Diploma Ministerial n.º 130/2006, de 19 de Julho)	Não prevê Mecanismo de Gestão de Queixas

4 SITUAÇÃO AMBIENTAL DE REFERÊNCIA DA ÁREA DO PROJECTO

4.1 BREVE CARACTERIZAÇÃO DA REGIÃO NORTE

A região norte do país e principalmente as províncias de Niassa e Cabo Delgado são actualmente caracterizadas em termos ambientais pela presença de maiores áreas florestais naturais, comparativamente com o resto do país e conseqüentemente áreas de elevado valor em termos de biodiversidade, com habitats propícios para espécies com estatuto de conservação. A faixa costeira de toda a região é também marcada pela presença de ecossistemas de elevado valor conservacionista, tais como mangais, recifes de corais e tapetes de ervas marinhas, com importantes serviços de ecossistemas associados. Em termos sociais, comparativamente com o resto do país, esta região apresenta, contudo,

percentagem significativamente mais elevada de pobres no Niassa (67%), Nampula (65%) e Cabo Delgado (50%) do que na Província de Maputo (12%) e Cidade de Maputo (4%), as duas áreas que registaram o maior declínio nas taxas de pobreza na última década.

Desde 2017 vêm ocorrendo acções de conflito armado por grupos de insurgentes, estimando-se que, até finais de Dezembro de 2020, o conflito tenha causado mais de 3.800 mortes, e quase 700.000 pessoas deslocadas, criando uma situação de grande vulnerabilidade. As causas da insurgência serão variadas, mas terão sido influenciadas pelo sentimento de desigualdade de abandono por parte do Estado e aproveitadas por grupos extremistas, alegadamente associados a extremistas islâmicos. De seguida apresenta-se uma caracterização da área de abrangência do projecto, focada em termos ambientais, nos riscos climáticos (com consequências tanto ambientais como sociais), e biodiversidade (áreas de maior valor e actuais pressões). A componente social é focada em aspectos que possam estar relacionados com a actual situação de conflito, bem como outras vulnerabilidades, que possam ser relevantes para a análise de potenciais riscos e impactos do projecto. A análise é sempre que possível focada nos distritos abrangidos pelo Projecto, que pelas suas características são por vezes agrupados em distritos costeiros, distritos do vale do Lúrio, distritos do Interior do Niassa e distritos fronteiriços.

4.2 CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL

4.2.1 Riscos de Mudanças Climáticas

A região norte do país possui um clima tropical, predominantemente húmido nas zonas de maior altitude (a noroeste) tornando-se progressivamente mais árido à medida que se reduz a altitude e a proximidade ao mar. Dentre os distritos abrangidos pelo PCHN é de destacar que os distritos de Memba, Erati e Namuno que apresentam alto risco de seca, sendo moderado na maioria dos restantes distritos interiores de toda a região, exceptuando Mecula.

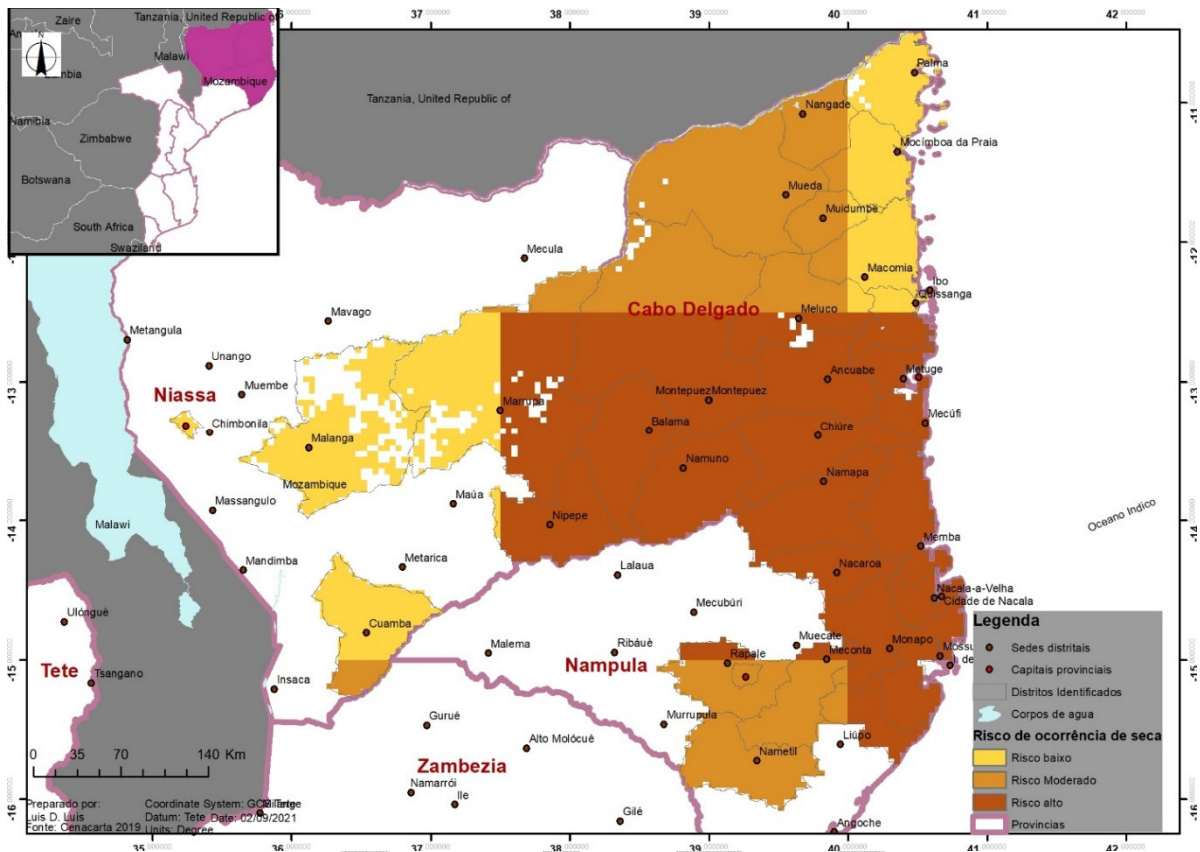


Figura 4 : Riscos de Secas nos Distritos Abrangidos pelo PCHN

No geral, a região Norte e (principalmente da Província de Nampula) é propensa à ocorrência de ciclones tropicais. Dentre os distritos abrangidos é de destacar Mossuri, Monapo, Meconta e Nametil enquanto que em Cabo Delgado e Niassa o risco é baixo. Nas últimas décadas tem vindo a aumentar em frequência e intensidade dos ciclones tropicais que atingem a região, sendo exemplo o ciclone Kenneth, que em 2019 afectou drasticamente a região norte, incluindo os distritos de Metuge, Mecufi e Memba. Em 2008 o ciclone Jokwe havia causado graves danos em Angoche.

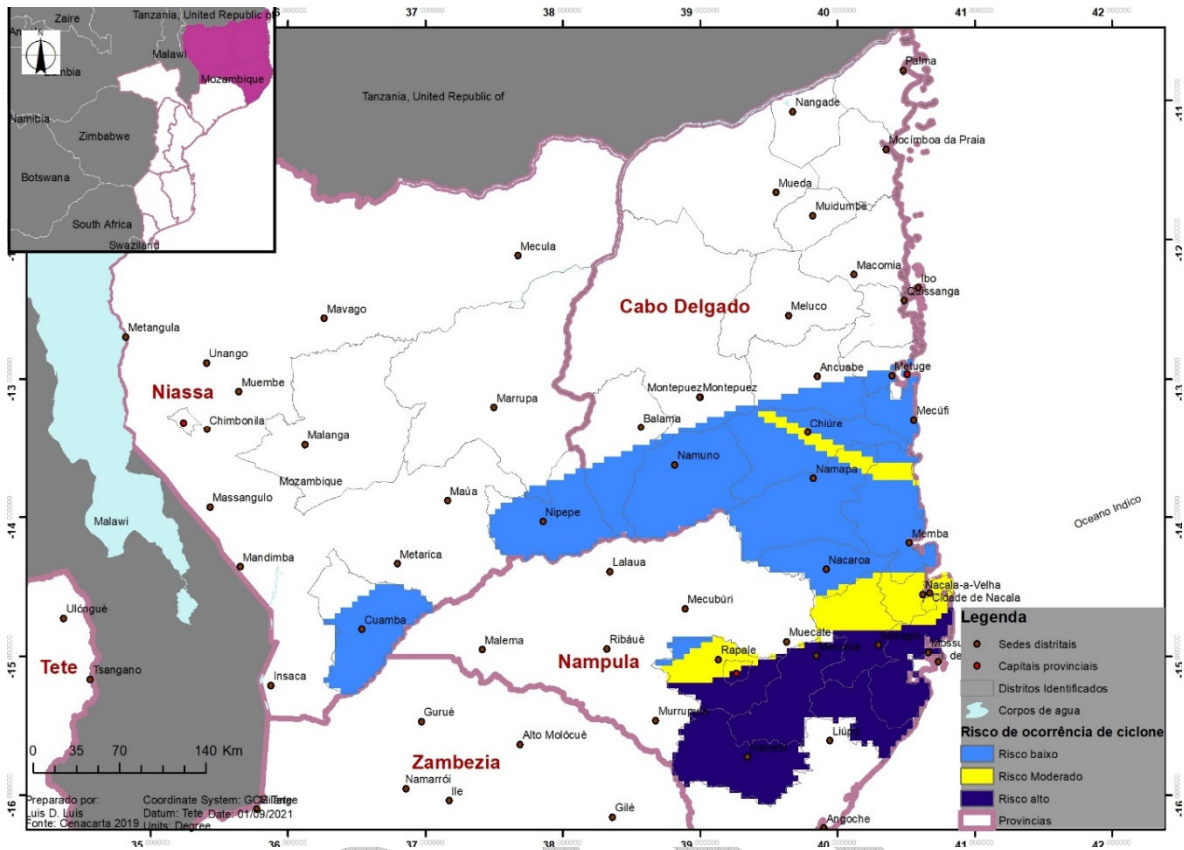
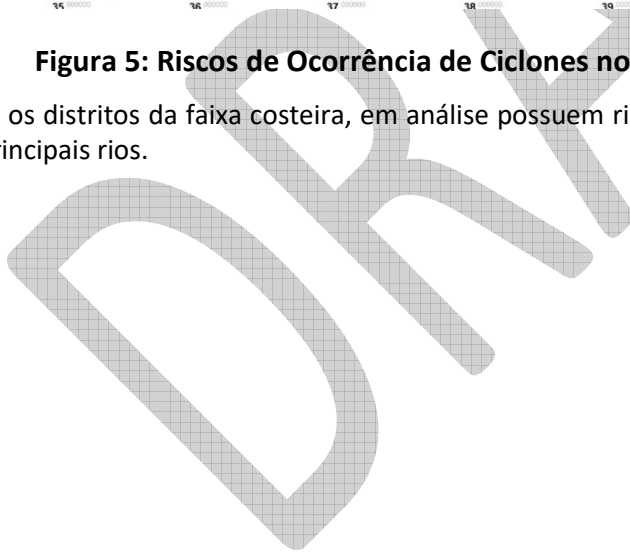


Figura 5: Riscos de Ocorrência de Ciclones nos Distritos Abrangidos pelo PCNH

Todos os distritos da faixa costeira, em análise possuem risco moderado de ocorrência de cheias, junto aos principais rios.



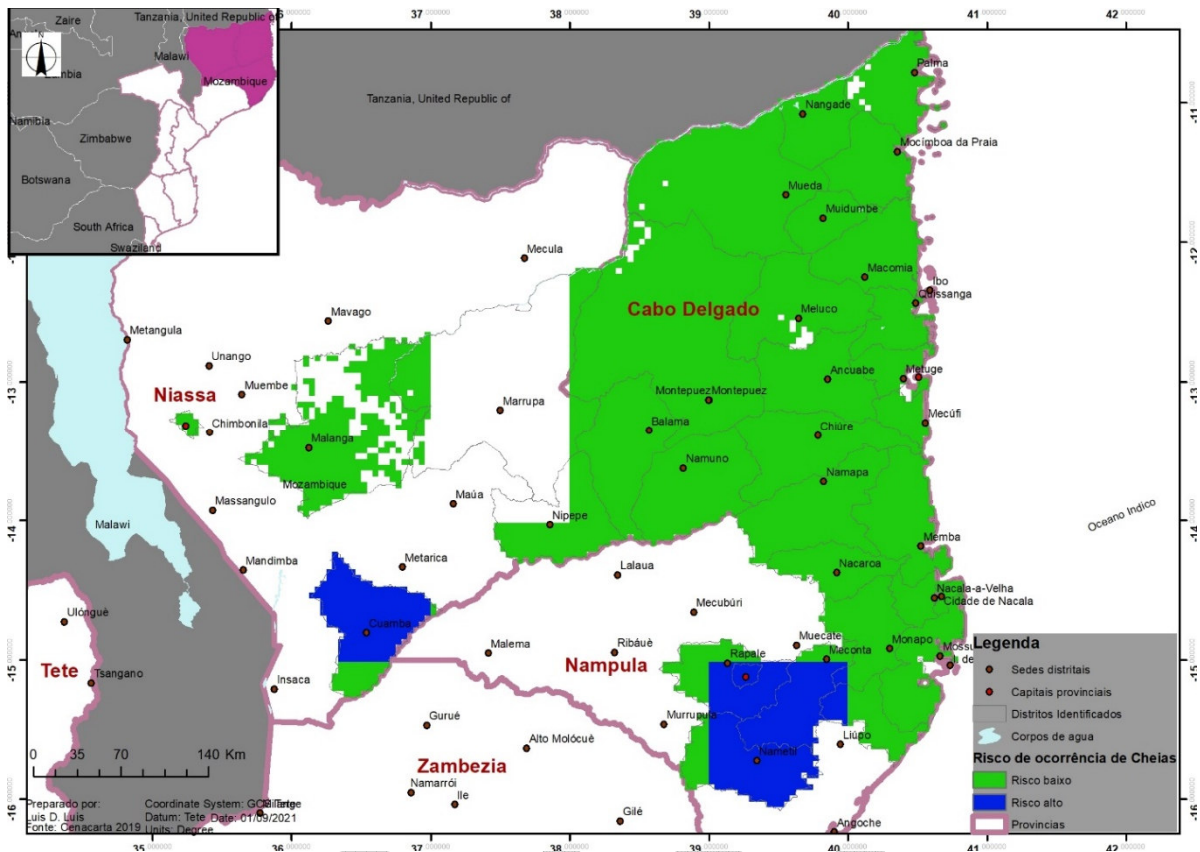


Figura 6: Riscos de Ocorrência de Ciclones na Área do PCHN

4.2.2 Biodiversidade

Considerando sua distribuição ecorregional, a localização de Moçambique na região florística sudano-zambeziana e as condições climáticas condicionam o desenvolvimento de variedades de associações vegetais hidrófilas, mesófilas e xerófilas de floresta e de savanas arbóreas e arbustivas. A WWF utiliza um conceito de “Ecoregiões”, as quais são definidas como unidades suficientemente extensas, com características climáticas relativamente homogêneas e um conjunto de espécies características e comunidades ecológicas. O tipo de vegetação de Moçambique enquadra-se dentro das quatro Ecoregiões: Floresta Costeira do Sul de Inhambane a Zanzibar, Tanzânia, Mangais da África Oriental, Eco-Região Marinha da África Oriental, Florestas de Miombo e Savanas Orientais declaradas de importância global pelo WWF (“Global 2000”), reconhecidas pela IUCN e consideradas na Lei de Florestas e Fauna Bravia (LFFB 1999), que rege a conservação da biodiversidade em Moçambique. A fauna nos Distritos identificados, está relacionada ao tipo de vegetação existente - Florestas de Miombo, Terras húmidas (Rios, Lagoas e Nascentes), e Savanas Orientais.

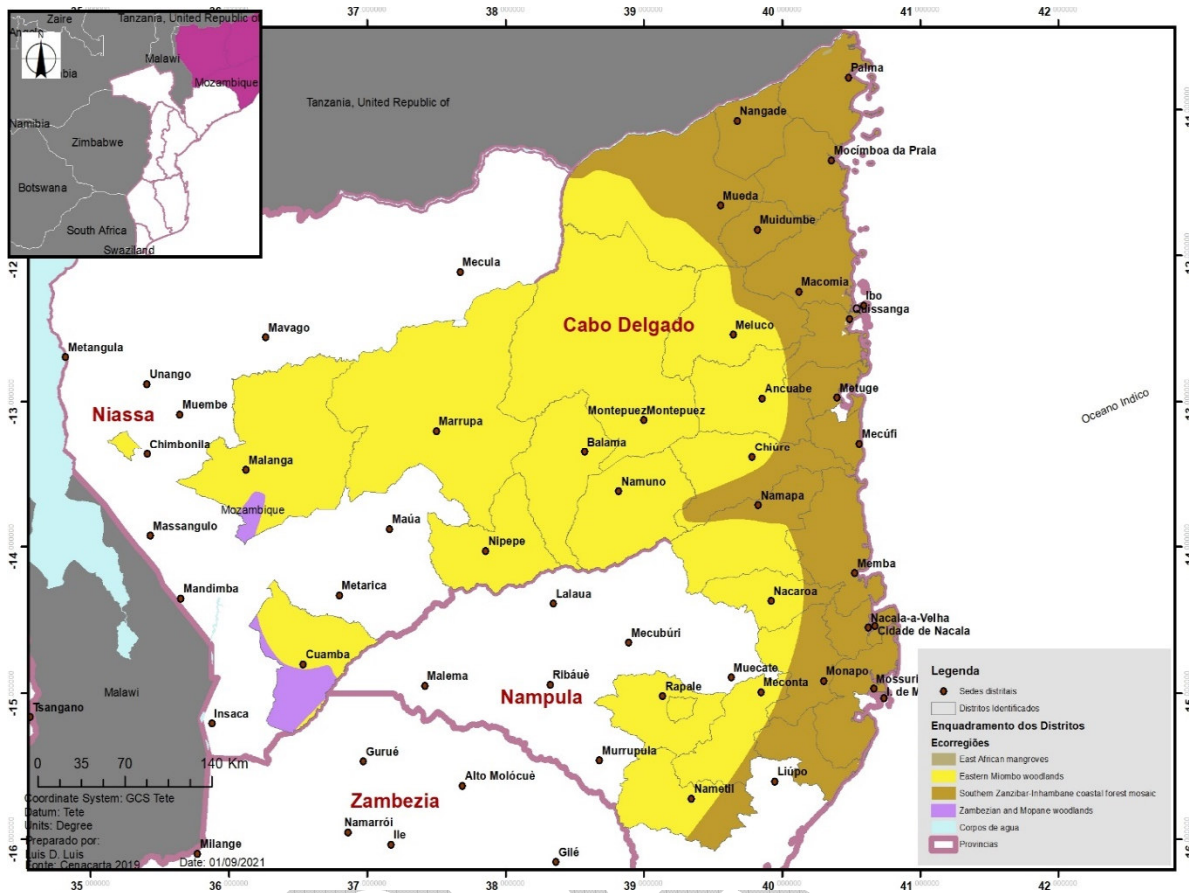


Figura 7: Ecorregiões como conceito de conservação de biodiversidade segundo WWF (Olson et al, 2001)

East African mangroves (manguezais da África Oriental) consiste em pântanos ao longo da costa do Oceano Índico, especificamente nos distritos costeiros de Nampula e Cabo Delgado. Esta costa experimenta duas estações de monções por ano, fortes correntes oceânicas e aumento do nível do mar de até 5,6 m em Moçambique. Ao longo da costa, manguezais foram desmatados, não apenas para madeira, mas para áreas urbanas, salinas e agricultura, incluindo cultivo de arroz e cultivo de camarão. O habitat é ainda mais reduzido pela poluição dos rios por resíduos urbanos e industriais e agroquímicos. Em termos de ameaças e preservação, uma avaliação de 2017 descobriu que 843 km², ou 45%, dos manguezais estão em áreas protegidas.

Eastern Miombo woodlands corresponde a florestas de miombo que são uma ecorregião de pastagens e bosques nas províncias do Norte e distribuem-se em larga escala comparativamente com as demais ecorregiões.

A província de Cabo Delgado é rica em biodiversidade, diferentemente das demais províncias (Niassa e Nampula). Os tipos de vegetação que já foram identificados incluem, florestas costeiras e de planície e matas costeiras, savana de acácia e planície de inundação, matagal costeira, prados aluviais e costeiros, mangais. As florestas costeiras e os matagais são de grande importância para a conservação, pois são reconhecidos globalmente por sua alta diversidade e nível de endemismo. Tanto a floresta decídua seca (planície) como a floresta semi-verde (costeira) da costa leste da África foram identificadas como prioridades internacionais que requerem proteção urgente. O estudo da Biodiversidade e Turismo de

Cabo Delgado realizado em 2006 aponta que embora Moçambique contenha 68% da floresta seca de planície da África e 60% da floresta costeira da África, ambos os tipos estão mal representados nas áreas protegidas existentes em Moçambique. O mesmo estudo aponta que cinco espécies de plantas endêmicas de Moçambique foram encontradas anteriormente dentro da província (*Hexalobus mossambicensis*, *Maerua andradae*, *Dichapetalum zambesianum*, *Cassipourea obovat*, *Vepris allennii*). Outras espécies de plantas endêmicas (*Monodora junodii*, *Rhodognaphalon stoltzii*, *Nesea pedroi*, *Thespesiopsis mossambicensis*, *Polygala limae*, *Grewia limae*).

Devido à diversidade de habitats, a actual comunidade de vida selvagem na parte costeira é variada e as espécies que já foram identificadas incluem elefante, búfalo, vários antílopes (piva, elande, kudu maior, palapala, suni, oribi, cabrito-do-mato), porcos e primatas, musaranho de elefante e vários grandes predadores, incluindo hienas, leopardo, cão-selvagem e leão.

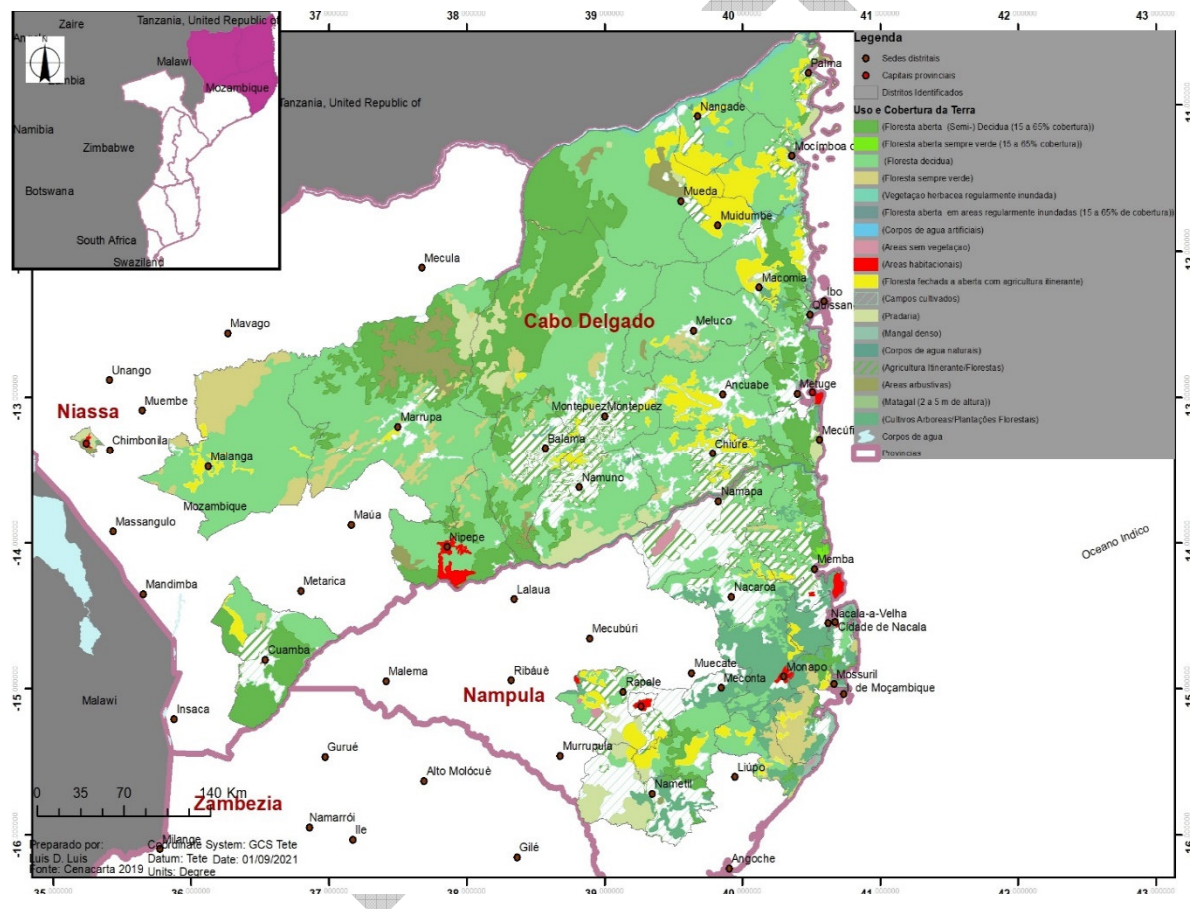


Figura 8: Uso e Ocupação da Terra na Área do Projecto

Segundo os princípios da IFC, não deveria ser permitida a implementação de projectos que afectem a integridade ecológica nas áreas consideradas estritamente críticas, isto é não contrabalançáveis. Os habitats críticos e cobrem, de forma geral, cerca de 28% da superfície terrestre do país. Estas envolvem a rede de áreas de conservação (Parques, Reservas, Coutadas, fazendas do bravio e Áreas de Conservação Comunitárias), constituindo a cobertura dos habitats críticos. Em geral, a lei formal de Moçambique apoia e protege os direitos das mulheres à terra e também abriu um novo canal para as mulheres participarem

na gestão de terras comunitárias. No entanto, essas disposições da lei estão principalmente no papel porque, na prática, as mulheres raramente conseguem exercer seus direitos particularmente no contexto em que se insere o projecto.

A Rede Nacional das Áreas de Conservação, gerida pela Administração Nacional de Áreas de Conservação (ANAC), um órgão supervisionado pelo Ministério da Terra e Ambiente (MTA). As áreas protegidas em Moçambique são conhecidas como áreas de conservação e atualmente estão agrupadas em parques nacionais, reservas nacionais, reservas florestais, áreas de utilização da vida selvagem (coutadas), áreas comunitárias de utilização da vida selvagem e fazendas de caça particulares. Também existem várias áreas que foram declaradas como áreas protegidas sob uma variedade de leis diferentes.

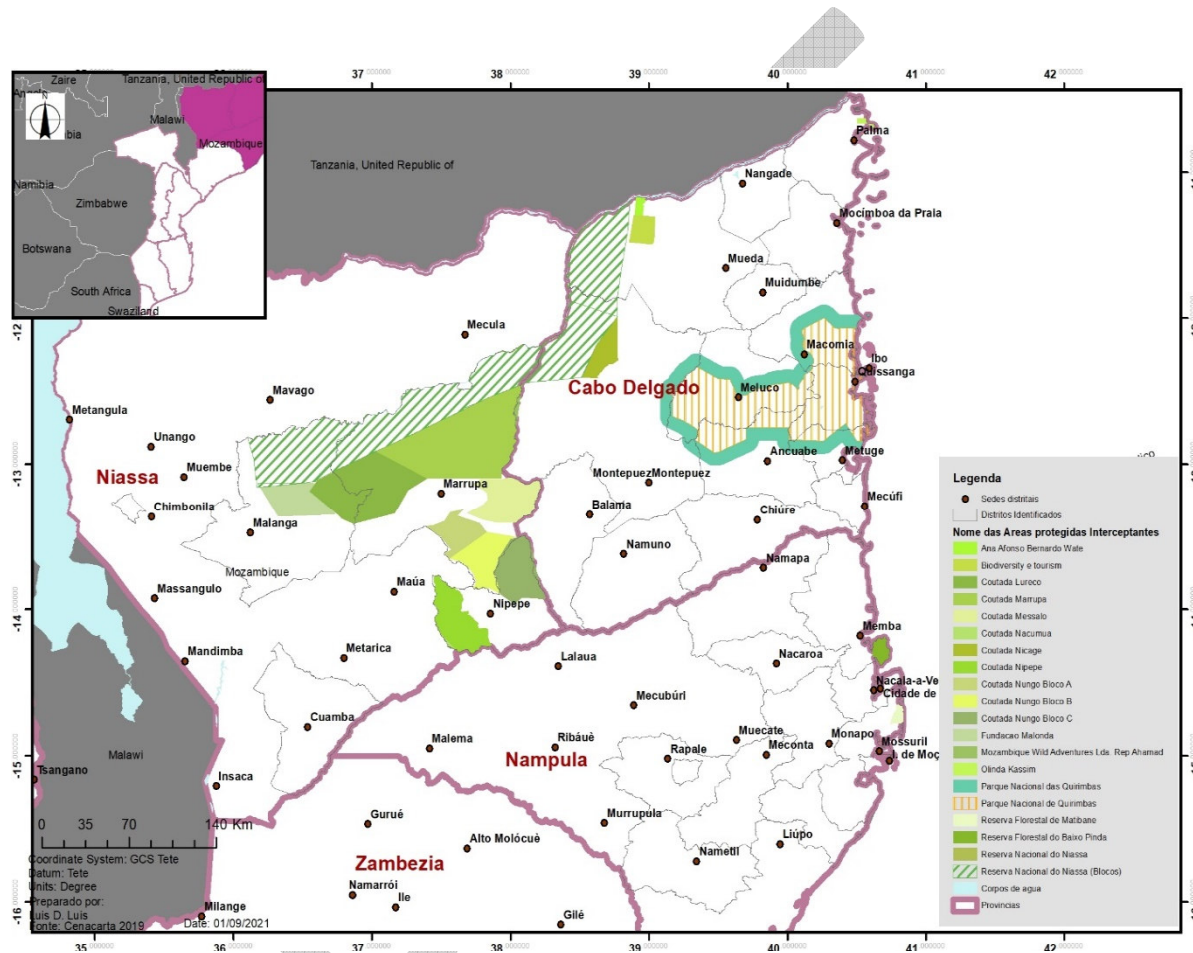


Figura 9: Delimitação das Principais Redes de Áreas protegidas

As áreas protegidas interceptadas, continuam a ser vítima da acção de indivíduos que invadem o seu espaço para dela extraírem de forma ilegal madeira e outros produtos florestais não madeireiros. As florestas, constituem reservatório de espécies de flora e de fauna únicas, sendo considerada uma autêntica galeria. O distrito de Nacala em Nampula (Reserva florestal de baixo Pinda) tem como espécies florestais mais dominantes: umbila, jambirre, e pau-preto.

Na província de Cabo Delgado, o Parque Nacional das Quirimbas é a maior área de conservação que inclui a parte marítima e terrestre. As principais espécies protegidas incluem grandes mamíferos, tanto terrestres, como marinho, como o elefante e o dugongo. Em termos de ecossistemas que se pretendem proteger com este parque, encontram-se em primeiro lugar os recifes de coral que rodeiam várias das

ilhas, mas também os mangais, em particular os da ilha do Ibo, localizada perto de um importante centro urbano, e a floresta de miombo, no continente, habitat de fauna diversificada.

Em Niassa, o Distrito do Lago está representada por florestas de Miombo e encontra-se na continuação da vegetação predominante na Reserva Especial do Niassa. A região é predominantemente montanhosa e apresenta transições de ecocline para florestas de montanha nos declives mais elevados das escarpas. A maior parte da área está coberta por florestas de árvores caducifolias. Este tipo de floresta faz parte da floresta classificada como "Caesalpinoid Zambéziana" que cobre a maior parte da África Austral e Central. Este tipo de floresta é particularmente extensa na costa do Lago Niassa.

Dois áreas principais de biodiversidade são destacadas ao longo das áreas previamente definidas, essas áreas são:

Área de conservação e de sítio Ramsar do Lago Niassa e a área de Biodiversidade Netia em Nampula. O Lago Niassa foi declarado Reserva Parcial, pelo Governo Moçambicano, potenciando a conservação das várias espécies e habitat natural dum dos maiores e mais ricos lagos de água doce do mundo. A conservação do Lago Niassa tem um impacto imediato e mais alargado sobre a vida do pescado e outros recursos dentro da área protegida, garantindo mais segurança às comunidades locais que dependem dos recursos do Lago para a sua sobrevivência. Em África, é o terceiro maior lago e tem uma profundidade de 700 metros, sendo igualmente o terceiro lago mais profundo no continente e é partilhado por três países, nomeadamente Malawi (Lago Malawi), Tanzânia (Lago Nyasa). Tem uma rica biodiversidade que ascende a 700 a mil espécies diferentes (WWF, 2011).

A vegetação natural na zona de drenagem do Lago é predominantemente de Miombo. As espécies arbóreas dominantes são a *Brachystegia spiciformis* quase sempre misturada com *Julbernardia globiflora*. Outras espécies comuns na área incluem *Pterocarpus rotundifolius*, *Vitex paysonii*, *Vitex doniana*, *Dombeya rotundifolia*, *Albizia adianthifolia*, *Pteleopsis myrtifolia*, *Cussonia spicata*, *Piliostigma thonningii* e *Parinari curatellifolia*. Nas zonas húmidas e pantanosas *Uapaca sansabarica* e *U. kirkiana* substituem *Brachystegia spiciformis*.

A pesca artesanal no Lago Niassa tem um grande impacto sobre a perda da biodiversidade uma vez que esta a pescaria é responsável em grande proporção das capturas que incide sobre peixe que habita em águas pouco profundas na zona costeira onde se concentra a maior diversidade em termos de espécies (WWF-MCO, 2008). Portanto, a degradação dos habitats terrestre e aquático são provavelmente as maiores entre as várias ameaças para a diversidade pesqueira e terrestre do Lago (RPLN e Sítio Ramsar). A principal causa desta degradação está relacionada com a pobreza e crescimento populacional.

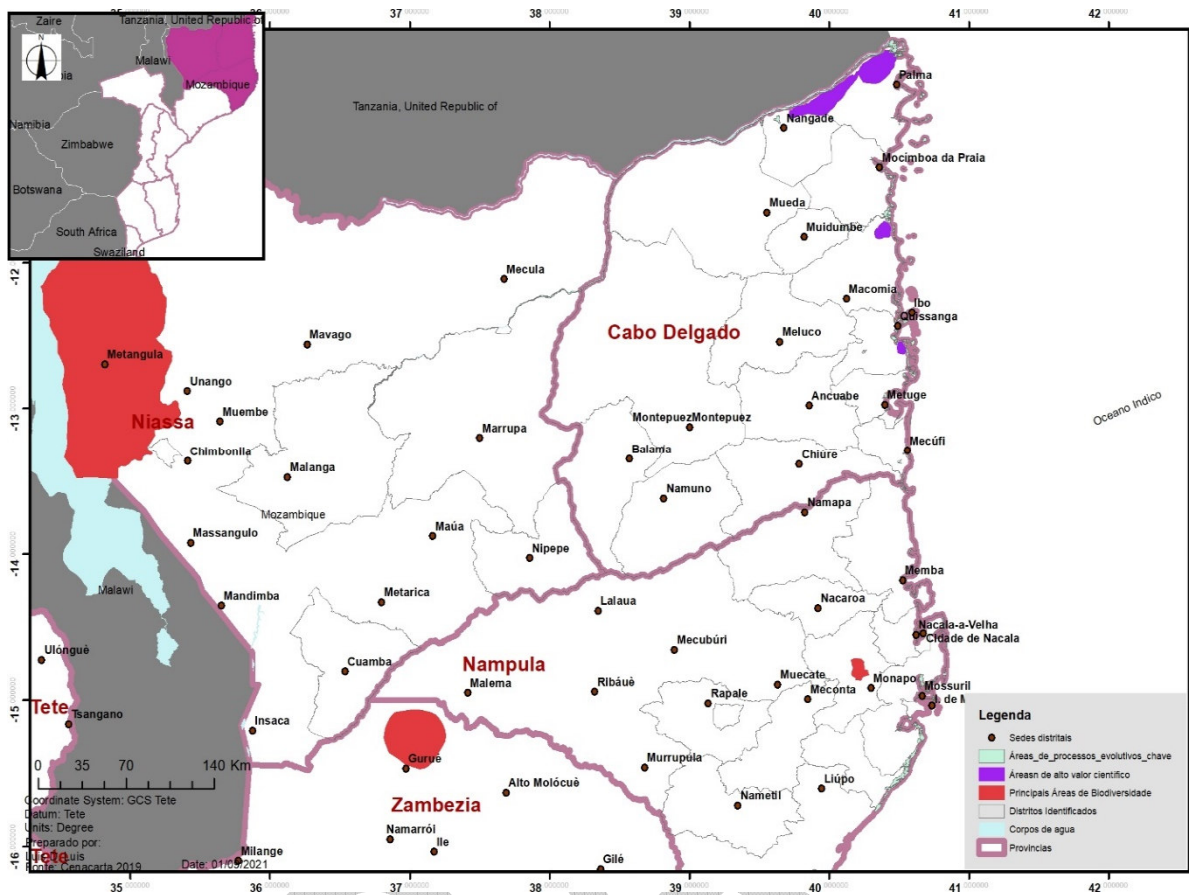


Figura 10: Áreas de Biodiversidade (Netia e Lago Niassa Ramsar) e de alto valor científico (Floresta Costeira Pundahar–Nangade)

As actividades humanas constituem causas directas da mudança de uso da terra podendo resultar em perda ou redução da biodiversidade, e operam em várias escalas espaciais. As principais ameaças para a biodiversidade em Moçambique são:

- Conversão, perda, degradação e fragmentação de habitats naturais;
- Sobre exploração de determinadas espécies;
- Invasão por espécies não nativas que prejudicam os ecossistemas e espécies nativas;
- Poluição ou contaminação de habitats naturais ou espécies; e Mudanças climáticas.

Tabela 12. Principais áreas de Biodiversidade ao longo dos distritos Identificados

KBAs	CHAVE	AMEAÇAS	DISTRITO
Erati	Plantas	Agriculture expansion	ERATI
Niassa Special Reserve	Mammals, Reptile, Freshwater Fish,	Shifting agriculture, alluvial mining of gold and rubies, bushmeat snaring, poisoning for bushmeat	MONTEPUEZ
Niassa	Mammals, Reptile,	Shifting agriculture, alluvial mining of	MUEDA

Special Reserve	Freshwater Fish,	gold and rubies, bushmeat snaring, poisoning for bushmeat	
Taratibu	Amphibians and Plants	Logging, shifting agriculture	ANCUABE
Matibane Forest Reserve	Plants	Agriculture expansion, shifting agriculture	MOSSURIL
Palma	Plants, Reptiles, freshwater fish	High development areas, Oil & Gas Megaproject	NANGADE

A Área de Protecção Ambiental das Ilhas Primeiras e Segundas (APAIPS)

Nestas áreas, não deveria ser permitida a implementação de projectos que afectem a sua integridade ecológica, uma vez sobrepostos elementos críticos os quais aumentam a importância de se conservar a referida área, e considerá-la estritamente crítica e não contrabalançável segundo os princípios da IFC. Na eventualidade pouco provável destas actividades causarem impactos na biodiversidade e associados serviços dos ecossistemas, durante a fase de avaliação do subprojecto, alternativas deverão ser procuradas para impedir tais desmatamentos.

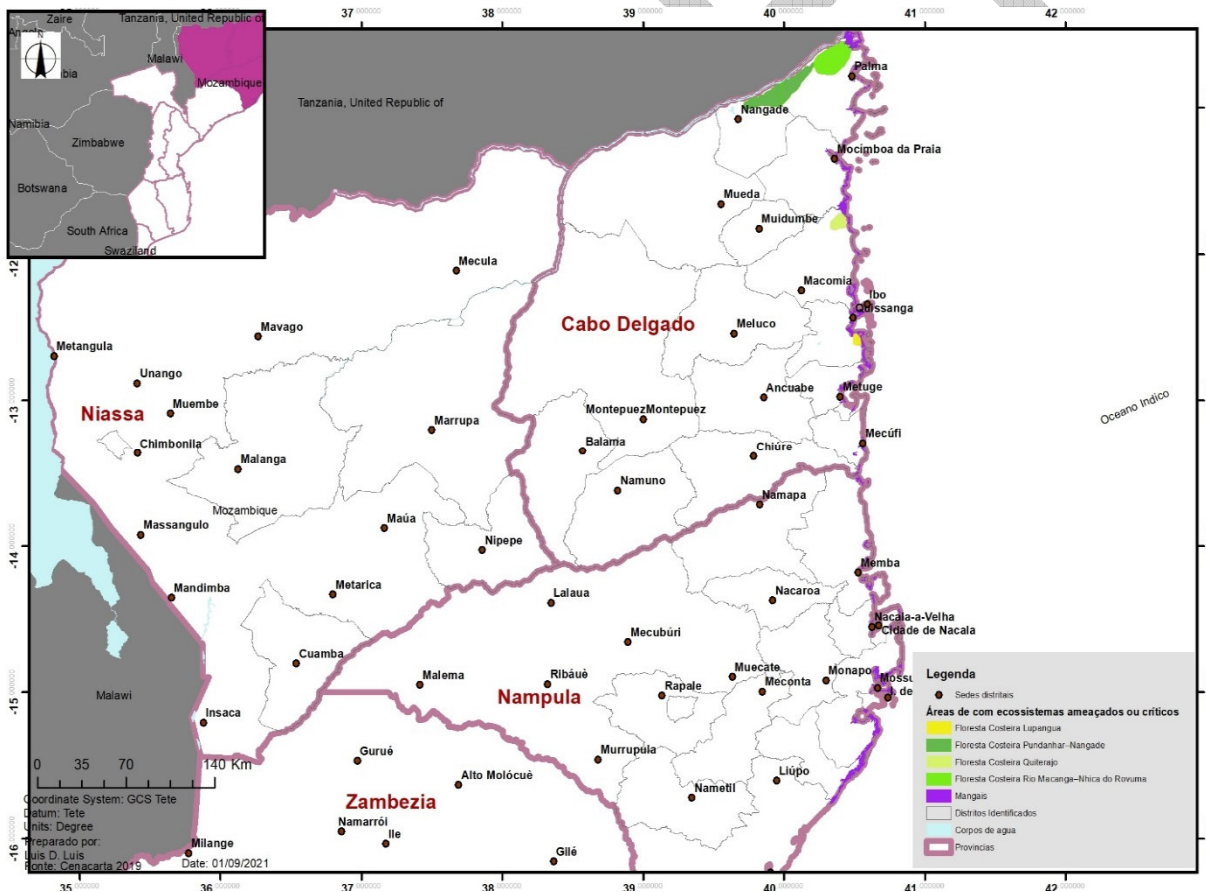


Figura 11: Áreas de com ecossistemas ameaçados ou críticos

Actualmente, o país encontra-se desde 2019 mais fragilizado, por um lado pela incidência da pandemia COVID-19 (Março 2020) e por outro pela exposição a vulnerabilidade às alterações climáticas que desde 2019 vem fustigando o país. As hostilidades que ainda se mantêm entre as Forças Armadas de Moçambique e os grupos terroristas na zona norte, na Província de Cabo Delgado mais concretamente nos Distritos de Macomia e Mocimboa da Praia e recentemente em Palma ceifam vidas, criam milhares de deslocados e exacerbam a pobreza. Todas a região abrangida pelas, de grosso modo, têm estado sob o domínio do sector informal, onde cerca de 70% da população vítimas depende da agricultura e das pescas de subsistência para viver, sendo as mulheres a maioria. A agricultura e as pescas são os sectores-chave na estratégia de desenvolvimento do País.

A estratégia de redução da pobreza concentra-se sobre (i) aumento da produção agrária e das pescas; (ii) promoção do emprego; (iii) desenvolvimento humano e social; (iv) governação; e (v) gestão macroeconómica e fiscal (INE, 2013).

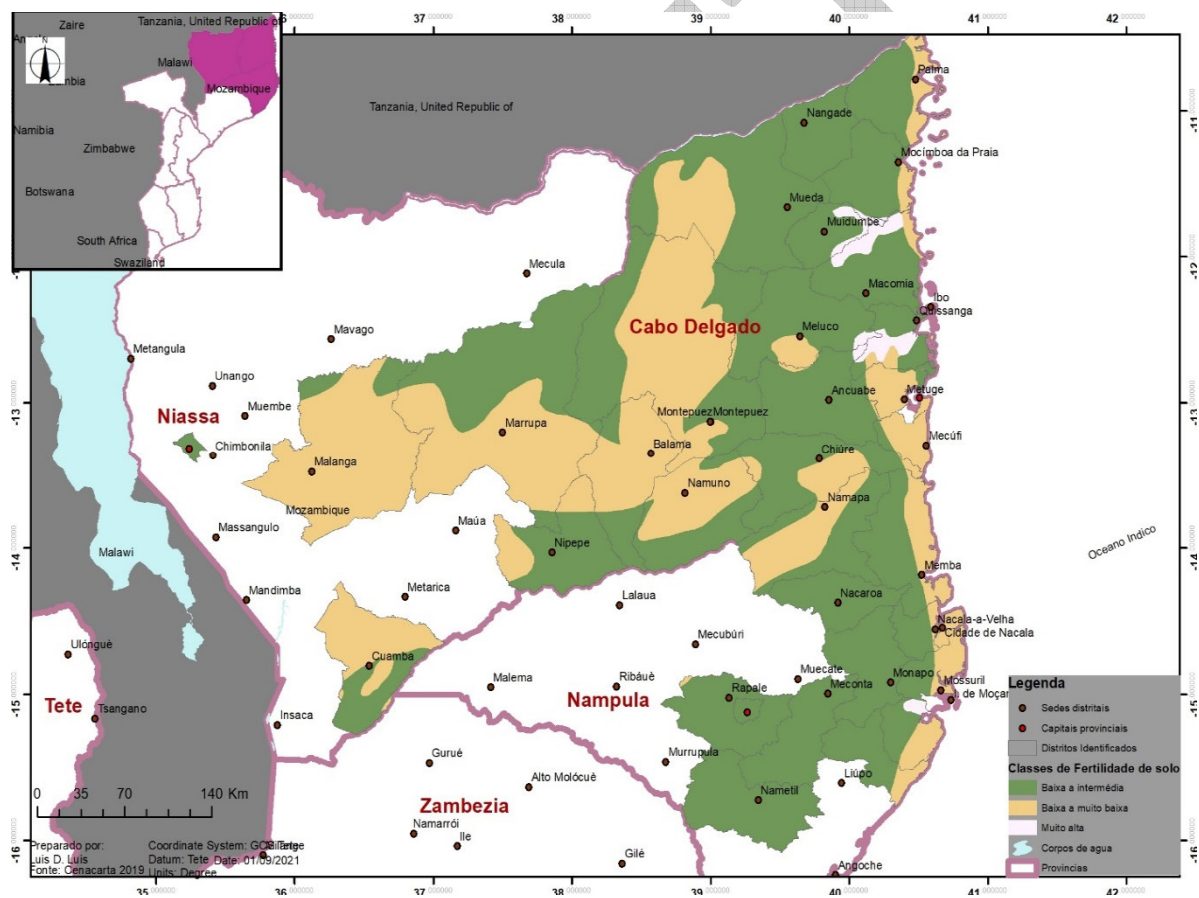


Figura 12: Áreas críticas para o desenvolvimento da Agricultura

Embora a agricultura permaneça robusta, a maioria das áreas afectadas apresentam baixa a intermédia fertilidade, por outro lado, o impacto do El Niño provocou uma seca regional em finais de 2015, e está a gerar insegurança alimentar entre as famílias mais vulneráveis (BM, 2016).

O que tange a actividade mineira, os altos níveis de pobreza registados nas zonas rurais, com particular destaque das áreas identificadas, o desemprego será generalizado (afectando especialmente a

juventude), a falta de oportunidades para a continuação de estudos, a tolerância do governo e, às vezes, os altos rendimentos decorrentes da exploração de minerais, são algumas das causas que poderão proliferar da mineração artesanal. Estima-se que actualmente, em todo o país, 100.000 pessoas estejam directamente envolvidas no sector de mineração artesanal, sustentando a vida de meio milhão de pessoas em zonas rurais e com maiores taxas de pobreza. O aumento da exploração de recursos minerais é uma realidade incontornável. Localmente, coexiste uma indústria extractiva formal (dedicada à exploração de petróleo, gás, carvão e outros minerais fósseis) e a mineração informal, artesanal e de pequena escala, praticada pelos “garimpeiros. Os grandes depósitos de ouro existentes na província têm gerado movimentos populacionais maciços incluindo os deslocados vítimas dos ataques, criando assentamentos informais comprometendo a já limitada capacidade de prestação de serviços públicos de qualidade, sendo os de saúde os mais afectados.

Por outro lado, a actividade mineira contribui para a erosão dos solos e conseqüente diminuição da fertilidade das terras; para a obstrução da rede hidrográfica por sedimentação devido à abertura de crateras (que impedem o posterior uso agrícola); e para a poluição da água causada pelo processo de britagem e lavagem de pedras para a extracção, especialmente de ouro, reduzindo ainda mais a disponibilidade de água para consumo e para irrigação das machambas. Esta situação representa graves ameaças à saúde pública, bem como ao desenvolvimento das actividades socioeconómicas. Acresce a tudo isto a existência de conflitos sociais entre os garimpeiros e as empresas extractivas com concessões de exploração conforme ilustra a distribuição espacial da figura abaixo.

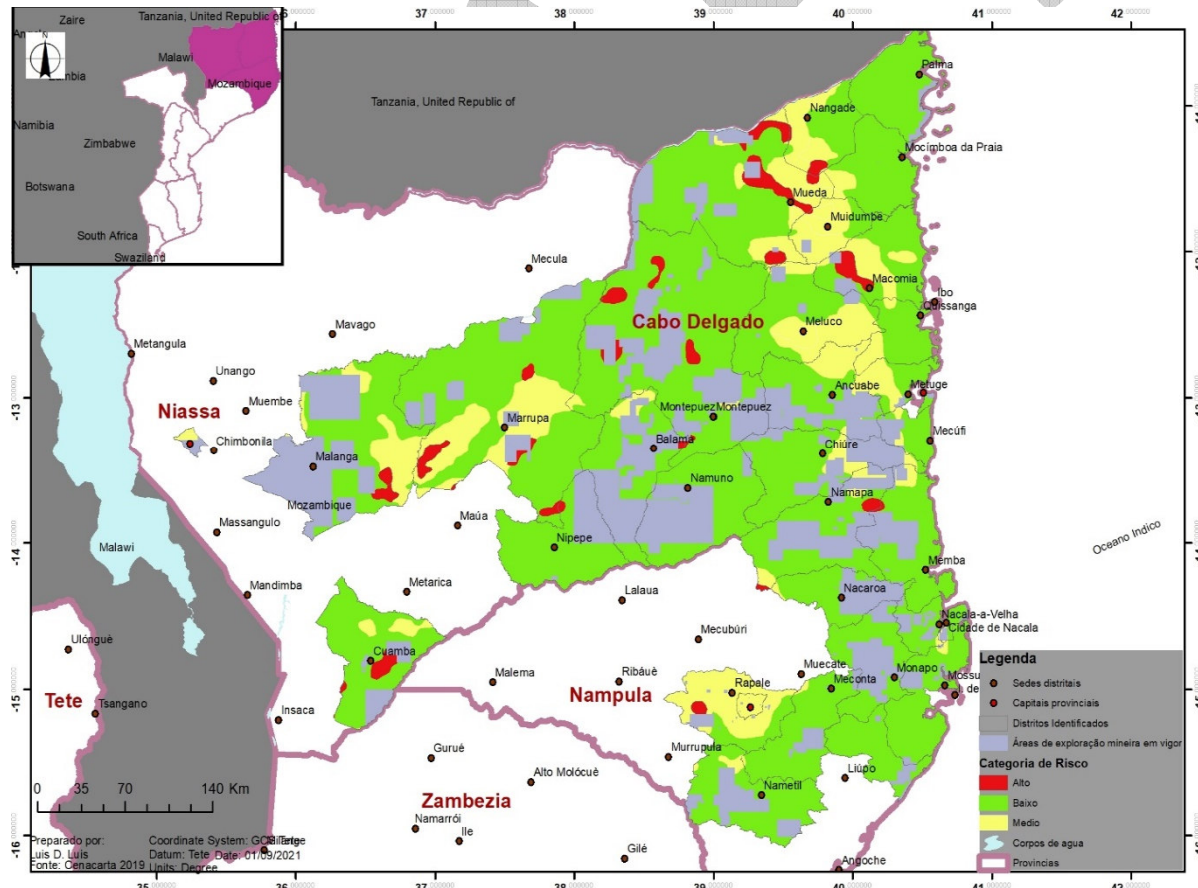


Figura 13: Actividade mineira ao longo das áreas

É igualmente conhecido um impacto económico negativo associado à mineração artesanal, que poderá surgir advindo do aumento populacional, na medida em que as condições em que esta se pratica contribuem para promover a comercialização ilegal e aumentar a insegurança alimentar e nutricional (como resultado do abandono da agricultura das áreas pouco aráveis pelas comunidades que passam a dedicarem-se a esta actividade).

Em termos de disponibilidade de águas subterrâneas, as áreas de abrangência do Projecto mostram-se maioritariamente favoráveis sendo alternativas de primeiro plano a realização de furo ou poço, salvo algumas regiões mais para o interior de Cabo Delgado, Niassa (Chimbonila) e Nampula (Membra, Eráti, Murrupula e Lalaua) em que a disponibilidade é considerada desfavorável. O acesso à água segura em Moçambique situa-se nos 52%, 37% e 81% para as populações nacional, rural e urbana, respectivamente. A cobertura de acesso ao saneamento situa-se nos 23%, 10% e 42% para as populações nacional, rural e urbana, respectivamente (BM, 2020).

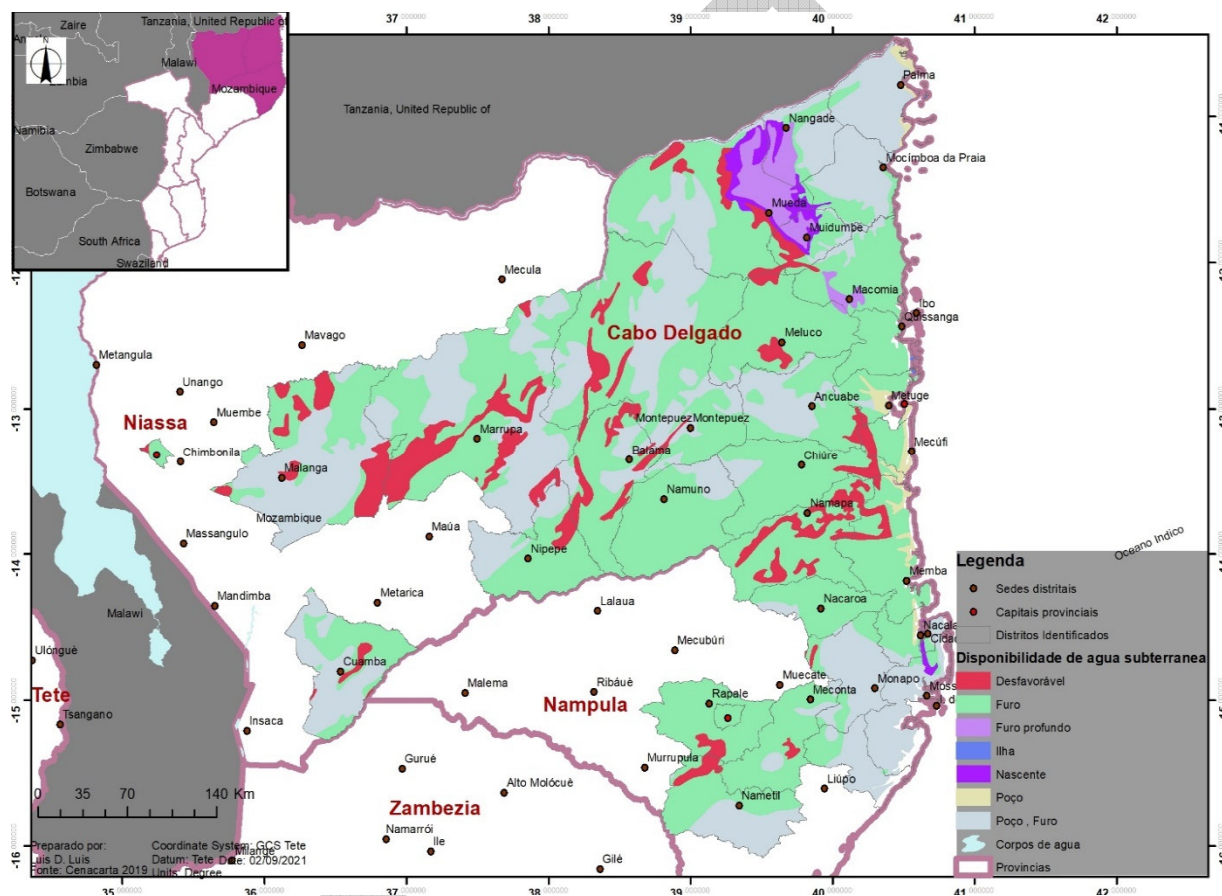


Figura 14: Mapa de disponibilidade de água subterrânea

Tabela 13: Número das pessoas para cada fonte dispersa (PRONASAR, 2012)

Província	População rural	% servida pelo fonte dispersa	população servida	Estudo de base		Dados DNA 2011	
				Nº fontes funcionamento	Pessoa/fonte	Nº fontes funcionamento	Pessoa/fonte
Niassa	1,087,350	42%	456,687	1,089	419	1,600	285
Cabo Delgado	1,368,796	31%	422,958	1,622	261	2,097	202
Nampula	3,160,750	33%	1,052,530	2,418	435	3,039	346
Zambezia	3,503,212	45%	1,558,929	3,399	459	4,171	374
Tete	1,847,611	52%	964,453	1,913	504	1,904	507
Manica	1,262,409	50%	634,992	1,455	436	1,853	343
Sofala	1,167,197	54%	626,785	1,907	329	1,655	379
Inhambane	1,080,053	50%	534,626	1,326	403	1,950	274
Gaza	982,003	29%	288,709	1,281	225	1,511	191
Maputo	448,525	26%	114,374	696	164	765	150
Total	15,907,906	41%	6,585,873	16,928	389	20,545	321

No geral, a região Norte e (principalmente da Província de Nampula) é propensa à ocorrência de ciclones tropicais. Dentre os distritos abrangidos é de destacar Mossuri, Monapo, Meconta e Nametil enquanto que em Cabo Delgado e Niassa o risco é baixo.

4.3 CARACTERIZAÇÃO SOCIAL

4.3.1 População

A zona norte de Moçambique é composta por três Províncias, designadamente, Nampula, Niassa e Nampula. A Província do Niassa é a mais extensa do País, com uma área de 129,056 km², enquanto as Províncias de Cabo Delgado e de Nampula se situam na 4ª e 5ª posição, respectivamente, com 82,625 e 81,606 km². Em termos populacionais a zona norte de Moçambique tem uma contribuição de 35,4% na população total, sendo que a Província de Nampula é a que mais contribuição faz, com cerca de 20,6%. A Província do Niassa, embora seja a mais extensa do País, a sua população representa apenas 6,5% da população total, enquanto Cabo Delgado tem uma contribuição de 8,3%. No que tange à densidade populacional a Província de Nampula é a que mais elevada densidade populacional apresenta, com 78,89habitante/ km², enquanto Cabo Delgado possui 20 hab/ km², e por sua vez Niassa, é a Província menos densamente povoada com 14,5 hab/ km². Em termos de género, as três Províncias apresentam maior número de mulheres em cerca de 51%, comparativamente ao total de homens, sendo a taxa nacional de 52%. No que se refere a faixa etária a Província de Niassa é a que mais jovens apresenta, com cerca 31% comparativamente a cerca de 30% para as Províncias de Cabo Delegado e Nampula (Censo, 2017).

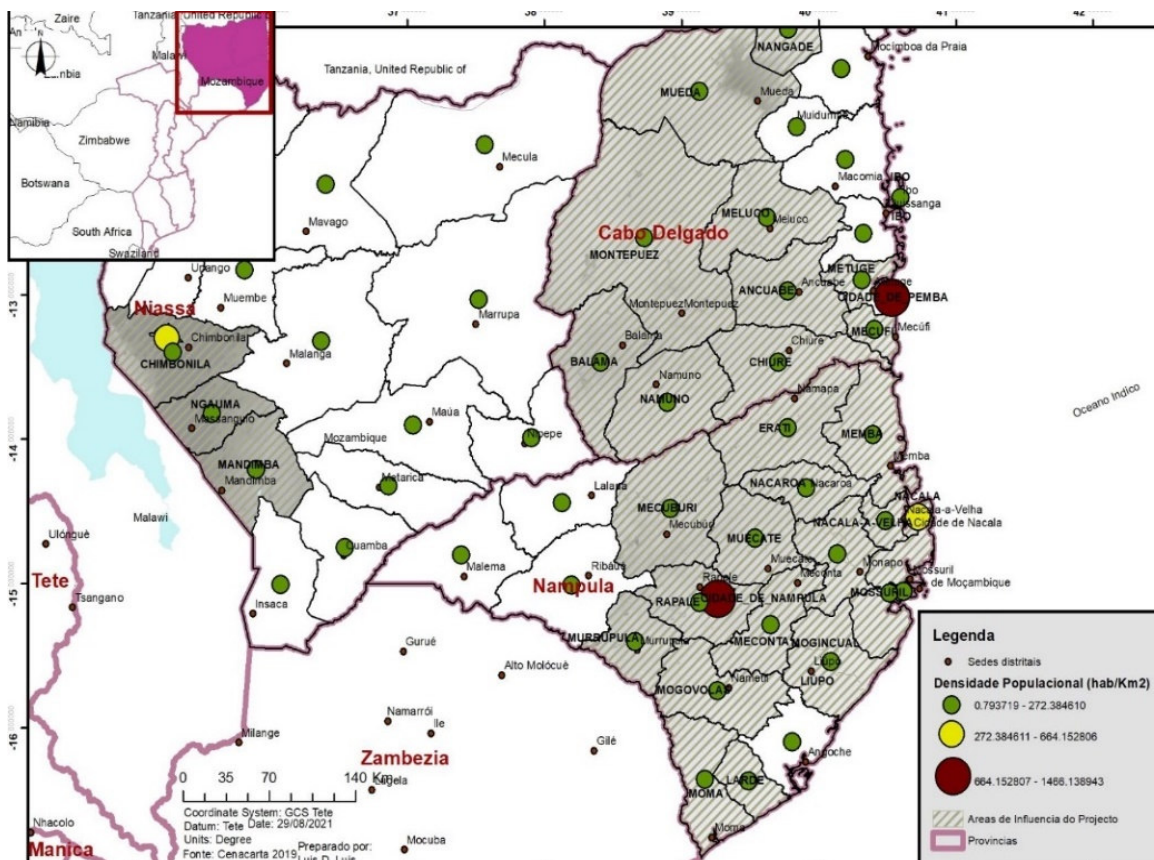


Figura 15: Densidade populacional por Província

Em termos de etnias⁹ a zona norte é dominada pela etnia Macua-Lomwe, alias é a maior etnia a nível nacional com cerca de quatro milhões de habitantes (Soto, 2021). Este grupo étnico é também encontrado a sul da Tanzânia, Madagáscar e Malawi. Alguns estudos consideram esta etnia como sendo o grupo bantu mais antigo da África Austral. Outra etnia de relevante expressão na zona norte é a etnia Makonde, fortemente presente na Província de Cabo Delgado, encontrando-se igualmente no sul da Tanzânia. Esta etnia faz parte das marcas históricas deste País, pois foi em Mueda, região desta etnia, que se deu, no período colonial o massacre que se designou “Massacre de Mueda”, e também o início da luta armada para a independência de Moçambique. Além dos macuas e makondes, são observados outros grupos étnicos nesta região, designadamente, Ajaua, Nyanja, Yao, Mwani e Swahili, sendo que estes últimos estão mais presentes ao longo da costa (Ferreira, 1970).

Em termos de religião, a islâmica é a mais expressiva na zona norte de Moçambique, seguida pela católica, como demonstra a tabela abaixo.

Tabela 15: Religião na zona norte

⁹ Grupo étnico grupo de pessoas com a mesma herança sociocultural, como língua e tradições

Província	(%) da população que professa a religião Católicos	(%) da população que professa a religião Islâmica
Cabo Delgado	36,12	52,89
Nampula	38,34	40,24
Niassa	26,59	59,69

Fonte: CENSO, 2017

Importa referir que a média Nacional dos crentes que professam a religião católica é de 27,2%, enquanto que a religião Islâmica tem uma cobertura nacional de 18.9%. Os muçulmanos tendem a ser concentrados ao longo da costa enquanto os católicos são encontrados no interior. Este facto, está associado com a ligação dos muçulmanos com as trocas comerciais.

4.3.2 Pobreza

O índice de desenvolvimento humano tem sido a base usada para a compreensão dos níveis de pobreza, e este é calculado com base em três principais critérios, a longevidade (medida da esperança de vida), o nível de conhecimento (medido pela taxa de alfabetização tendo em conta os diferentes níveis) e o padrão de vida que é medido pelo nível do produto interno bruto. Com estes critérios, de acordo com o UNDP (2020) em 2019 Moçambique apresentou um IDH de 0.456, colocando-lhe no grupo dos países com baixo IDH, a nível global. A zona norte de Moçambique, tendo em consideração os dados do IDH de 2018, (0,446), apresenta uma média mais baixa que é de 0,410, sendo que a Província de Cabo Delgado é a que apresentou no mesmo período, um IDH mais baixo ao nível da região, com 0,383, comparativamente a 0,416 para Niassa e 0,433 para Nampula (<https://globaldatalab.org>).

Em Moçambique a análise da pobreza é associada ao bem-estar e esta é medida em função dos níveis de consumo e dos aspectos multidimensionais, o que resulta na pobreza de consumo e na multidimensional. A pobreza multidimensional faz referência a outros elementos diferentes do consumo, tal é o caso do acesso a educação, saúde, e bens duráveis. De acordo com os inquéritos aos agregados familiares (IAF) de 1997 a 2014 a zona apresenta elevados níveis de pobreza, seja de consumo ou multidimensional, vide a tabela abaixo

Tabela 16: Evolução dos níveis de pobreza de consumo

Evolução da Pobreza de consumo				
Níveis	IAF 1997	IAF 2002	IAF 2008	IAF 2014 (consumo)
Nacional	69,7	52,8	51,7	46,1
Regional				
Norte	67,3	51,9	45,1	55,1
Centro	74,1	49,2	57,0	46,2
Sul	65,5	59,9	51,2	32,8
Províncias da região Norte				
Niassa	71,9	48,3	33,0	60,6
Nampula	69,4	49,1	51,4	57,1
Cabo Delgado	59,1	60,3	39,0	44,8

Fonte: Ministério das Finanças, 2016

Tabela 17: Incidência da pobreza multidimensional

Níveis	IAF 1997	IAF 2002	IAF 2008	IAF 2014
--------	----------	----------	----------	----------

Nacional	0,77	0,66	0,59	0,45
Regional				
Norte	0,87	0,77	0,69	0,57
Centro	0,85	0,75	0,68	0,52
Sul	0,53	0,38	0,26	0,14
Províncias da região Norte				
Niassa	0,87	0,77	0,63	0,60
Nampula	0,87	0,76	0,71	0,57
Cabo Delgado	0,87	0,80	0,70	0,52

Fonte: Ministério das Finanças, 2016

No geral, de acordo com os dados dos inquéritos do INE, embora Moçambique permaneça com baixo IDH, nota-se a nível nacional alguma tendência de redução dos níveis de pobreza. Porém, a região norte de Moçambique continua com níveis acentuados de pobreza. Fazendo uma análise comparativa entre a pobreza de consumo e a multidimensional, nota-se que as famílias apresentam elevados níveis de pobreza multidimensional comparativamente a pobreza de consumo o que significa que há ainda níveis baixos de acesso aos serviços básicos, dentre eles a saúde (nutrição e mortalidade infantil); educação (frequência da escola e anos de escolaridade) e padrão de vida (combustível usado para cozinhar, saneamento, água, eletricidade, habitação e activos) (OMR, 2021) .

Analisando os distritos da área de implementação do projecto, nota-se, como de pode ver no mapa () que estes apresentam níveis elevados de pobreza multidimensional. Para o caso de Cabo Delgado, a destruição das infraestruturas educacionais, de saúde e outros padrões de vida, torna os distritos desta Província mais vulneráveis a pobreza multidimensional. Em relação aos distritos de Nampula e Niassa, o facto destes receberem deslocados provenientes de Cabo Delgado, resulta na pressão sobre os serviços básicos, que já são escassos.

Em Moçambique, a pobreza é influenciada pelo contexto urbano e rural, sendo que as zonas rurais são as que mais índices de pobreza apresentam. De acordo com o IAF (2014/2015), a nível nacional, a zona urbana de Moçambique apresentou um índice de pobreza de 0,14, comparativamente a 0,59 observada na zona rural. A zona norte tem a mesma tendência, apresentando para a zona urbana uma incidência de 0,26 comparativamente a 0,69 observada na zona rural.

No que se refere aos factores que influenciam os níveis de pobreza em Moçambique, observa-se que a nível nacional os elevados índices de pobreza estão associados a crise económica que se verifica desde 2015, ocorrência de eventos naturais extremos, a existência de elevados empréstimos comerciais contraídos pelo Estado, e desde 2019 a pandemia da COVID 19 tem também afectado negativamente a tendência da melhora do índice de desenvolvimento humano de Moçambique. Outro factor a tomar em conta, é o rápido crescimento populacional e os grandes níveis de desigualdades resultantes da ausência de políticas de crescimento inclusivo que permitam o acesso aos benefícios para os escalões mais abaixo da linha de distribuição de rendimento

Outros factores internos como o baixo nível de escolaridade, tem influenciado nos elevados níveis de pobreza. A título de exemplo, segundo dados de 2014/15, mais de metade de indivíduos de 20-30 anos de idade, nas Províncias mais pobres são iletrados. Importa frisar que os agregados familiares mais pobres apresentam algumas características específicas na sua composição, são tipo extensas e tem uma estrutura etária caracterizada por nível elevado de dependência.

4.3.3 Migração

Moçambique faz parte de redes globais e regionais de migração devido à sua localização estratégica; quatro dos seis países com que Moçambique partilha fronteira são do interior, e por isso dependem dos portos marítimos profundos de Moçambique para aceder aos mercados globais. Moçambique tem registado um crescimento populacional acentuado, com cerca de 30,3 milhões em 2019 (UNICEF, 2019). De acordo com a Organização Internacional para Migração (OIM, 2021), com o fim da guerra civil (1976-1992), a migração interna e a urbanização aumentaram no país. Embora Moçambique tenha registado um crescimento económico nos últimos anos, a desigualdade não diminuiu. Persistem desigualdades, baseadas em vários factores, elementos que levam a migração interna.

Além do crescimento populacional acentuado e das desigualdades, com as descobertas de Recursos Naturais, Moçambique observa a presença de multinacionais que se dedicam à exploração de recursos naturais, designadamente o carvão mineral em Tete; o gás e petróleo nas Províncias de Inhambane e Cabo Delgado; madeira na Zambézia, Cabo Delgado, Nampula, Niassa e Sofala; ouro, pedras preciosas e semipreciosas em Manica, Tete, Zambézia, Nampula e Cabo Delgado; areias pesadas nas Províncias de Nampula e Gaza. A presença destas multinacionais contribui para a ocorrência de migrações internas e internacionais (Patrício, 2016).

Migração Internacional

A extensão das fronteiras terrestre e marítima que Moçambique possui, tem dificultado o controlo da entrada de imigrantes no País. Na zona norte, as Províncias de Niassa e Cabo Delgado, são considerados como sendo os principais pontos de entrada de imigrantes. A rota de entrada dos imigrantes do Corno de África (Etiópia, Eritreia, Somália) e dos Grandes Lagos (Burundi, Ruanda, Uganda, Sudão) tem sido feita principalmente pelos Distritos de Palma e Mocímboa da Praia, em Cabo Delgado, e a Fronteira do Congresso, em Niassa. A costa marítima é também uma considerável via de entrada de imigrantes, sobretudo os Somalianos, Quenianos e alguns Comorianos. A entrada por via aérea é principalmente usada por Nigerianos, Malianos, Guineenses e Sul-africanos. (Patrício e Peixoto, 2018).

Ainda no tocante aos pontos de entrada terrestre de imigrantes, de acordo com o relatório sobre os refugiados do Instituto Nacional de Apoio aos Refugiados, INAR (2018), os pontos críticos de entrada dos refugiados na região norte são as seguintes: i) Cabo Delgado, as regiões de Namoto (Distrito de Palma), Quirindi (Distrito de Mocímboa da Praia), Namatil e Megomano (Distrito de Mueda); ii) em Niassa, a região de Mandimba (Distrito de Mandimba), e Madjedje (Distrito de Sanga).

Migração Interna

Ao longo da sua história, Moçambique tem experimentado vários fenómenos com grande impacto na mobilidade de seus habitantes. Os referidos eventos podem ser desastres naturais, (secas, cheias, ventos fortes e ciclones), bem como o surgimento de epidemias e dos conflitos armados que via de regra geram situação de insegurança para as comunidades. No caso particular da zona norte do País (Nampula, Niassa e Cabo Delgado), a situação de insegurança prevaiente na Província de Cabo Delgado, teve impactos significativos na mobilidade dos habitantes daquela região, a busca de locais com aparente segurança, tendo o êxodo para as Províncias circunvizinhas. De acordo com a Organização Internacional para Migrações (OIM) a migração interna e a urbanização aumentaram no País e as desigualdades tem sido alguns dos factores que influenciam este crescimento migratório (rural/urbano), desigualdades de género e o acentuado crescimento populacional. Moçambique tem a maioria da sua população na zona rural (68%) o que contribui para um crescimento deste movimento.

A Província de Nampula possui uma população migrante de toda vida mais significativa, sendo que de acordo com os dados do fluxo migratório interno de toda vida de 2007, a Província da Cabo Delgado é a

que produz maior fluxo de migrantes internos na Província de Nampula, representando cerca de 26,1%, comparativamente a 24,6% da Zambézia e 21,6% da Província de Niassa. Importa referir que este cenário é contrário ao observado em 1997 onde a Província da Zambézia era a que mais migrantes internos de toda vida possuía em Nampula, com 43%, seguida de Cabo Delgado com 29,3% e Niassa com 13,2%. Esta preferência pela Província de Nampula, deve-se ao facto de a sua capital, a cidade de Nampula ser considerada a “Capital do Norte” (Muanamoha e Raimundo, 2018).

A Província do Niassa, no que se refere ao fluxo migratório interno de toda a vida, tem presença expressiva de migrantes da Província de Nampula (46,9%), seguida da Província da Zambézia com 26,4%. Enquanto que a Província de Cabo Delgado à semelhança de Niassa, alberga a maioria de migrantes de toda a vida provenientes de Nampula (57,4%), seguido da cidade de Maputo com (11,1%), Niassa com (9,2%) e finalmente a Província de Maputo com 7,2% (Muanamoha e Raimundo, 2018).

De acordo com os dados do INE, 2010 tanto a emigração assim como a imigração na região norte de Moçambique é dominada por homens, representando para a imigração interna: Niassa (60,21%); Cabo Delgado (57,7%) e Nampula (60,41%) enquanto que para a emigração interna, a Província de Nampula tem (60,41%) comparativamente a 57,7% para Cabo Delgado e Niassa com 56,4% (Muanamoha e Raimundo, 2018).

No referente a migração interprovincial na área do projecto, de acordo com os dados do INE (2010) a Província de Nampula apresenta maior taxa de Migração interprovincial, cerca de 62,000 migrantes, seguido da Província de Cabo Delgado, com cerca de 29,000 e Niassa com aproximadamente 26,000 migrantes.

4.3.4 Deslocados internos¹⁰

Em 2019 Moçambique sofreu dois ciclones tropicais consecutivos que causaram danos materiais e humanos nas Províncias do centro e norte do país, afectando mais de 1,8 milhões de pessoas, o que resultou na necessidade de deslocamentos internos. Com base nos dados de uma avaliação realizada em Abril de 2020, ainda são encontrados em determinados locais de reassentamentos alguns agregados familiares, sendo que (89%) ainda vive em abrigos de emergência e temporários enquanto que os restantes 11% passaram a abrigos de transição¹¹.

Além dos deslocados resultantes dos eventos extremos, a região norte, em particular a Província de Cabo Delgado, tem pouco mais de 640,000 deslocados internos como resultado dos conflitos armados que vem desde 2017.

A Cidade de Pemba, as Províncias de Nampula, Niassa, Sofala e Zambézia também têm sido os principais receptores de milhares de deslocados internos. Importa referir que a cidade de Pemba tem sido o maior destino dos deslocados da Província de Cabo Delgado, com pouco mais de 151, 533 deslocados internos, de acordo com os dados da UN-Habitat, Março 2021.

¹⁰ Deslocados internos são pessoas, ou grupos de pessoas, forçadas ou obrigadas a fugir ou abandonar as suas casas ou seus locais de residência habituais, particularmente em consequência de, ou com vista a evitar, os efeitos dos conflitos armados, situações de violência generalizada, violações dos direitos humanos ou calamidades humanas ou naturais, e que não tenham atravessado uma fronteira internacionalmente reconhecida de um Estado (Ohchr, 1998).

¹¹ OIM (2021)

Tabela 18: Distribuição de deslocados internos na Província de Cabo

Distrito	Total de Deslocados internos	Total de População	Proporção de Deslocados/Total da População por Distrito
Palma	23,787	67,025	35.49
Mocimboa da Praia	26,000	127,705	20.36
Nangade	34,817	89,714	38.81
Moeda	82,079	170,347	48.18
Miudumbe	8,163	98,864	8.26
Macomia	9,391	114,345	8.21
Ibo	31,035	12,205	254.28
Meluco	7,876	36,700	21.46
Quissanga	6,887	50,259	13.70
Montepeuz	55,963	272,069	20.57
Ancuabe	57,068	159,340	35.82
Metuge	119,317	86,866	137.36
Cidade de Pemba	151,553	200,529	75.58
Mecufi	4,035	61,531	6.56
Chiure	34,409	299,235	11.50
Namuno	2,838	245,248	1.16
Balama	9,186	175,733	5.23

Fonte: *UN-Habitat, Marco, 2021

De acordo com a OIM (2021), além da movimentação interdistrital observada na Província de Cabo Delgado, a Província de Nampula é a segunda Província com mais deslocados provenientes de Cabo Delgado, com mais de 64 000 deslocados espalhados por 17 distritos. Destes deslocados 53% são do sexo feminino e 47% do sexo masculino. Os distritos de Meconta, Cidade de Nampula, Nacala-Porto, Eráti, Monapo e Mossuril são os que mais deslocados internos recebem. Este cenário se deve ao facto de existir uma tendência de movimentação dos deslocados para as zonas urbanas em detrimento das zonas rurais. Em Cabo Delgado, depois da Cidade de Pemba, o Distrito de Metuge tem sido a preferência.

Os deslocados internos têm tido na sua maioria acolhimento de familiares ou amigos (80%), apenas uma minoria recorre aos locais formais estabelecidos para o acolhimento dos deslocados, cerca de 13% dos agregados familiares, enquanto os restantes agregados recorrem a casas destruídas ou construções provisórias. Esta preferência pelos familiares aumenta a vulnerabilidade das famílias hospedeiras, por exemplo, a região norte possui uma média de 33% de famílias lideradas por mulheres, que pela sua condição, estas famílias já são vulneráveis, portanto, a recepção de mais membros nas suas famílias contribui para uma maior vulnerabilidade à insegurança alimentar. Por outro lado, a presença de deslocados internos aumenta a pressão e competição em relação ao acesso a recursos e serviços que já são escassos, degradando ainda mais os níveis de pobreza que caracterizam esta região. Importa referir que as condições deficientes de saneamento, infraestruturas de saúde colocaram os deslocados numa condição de vulnerabilidade a doenças tal é o caso da cólera.

4.3.5 Insegurança e Conflito

Desde 2017, vêm ocorrendo conflitos violentos em alguns distritos da Província de Cabo Delgado, que se intensificaram desde Dezembro de 2020, principalmente no final de Março de 2021, na sequência do ataque à vila de Palma. Estes ataques terão sido aparentemente despoletados por células de grupos islâmicos extremistas, ligadas a um grupo religioso radical islâmico (localmente conhecido por Al-Shabaad), que progressivamente se converteu num grupo armado. Terá havido um aproveitamento da percepção de desigualdade e exclusão social, económica e política, através da construção de uma narrativa anti-estado dirigida especialmente a jovens. O recrutamento de jovens, com promessas de compensações financeiras e melhores condições de vida alastrou-se através de uma rede complexa, abrangendo não só Cabo Delgado, como também as províncias de Niassa e Nampula. Os ataques violentos, inicialmente dirigidos a instituições e representantes do Estado passaram a alastrar-se a comunidades locais, com destruição de aldeias, mortes violentas e graves violações dos direitos humanos, com raptos e casos de violência baseada no género. Actualmente a situação é muito tensa, decorrente dos fortes ataques ocorridos em Palma em Março de 2021. Na figura abaixo apresentam-se os distritos que sofreram ataques até à data, bem como aqueles que albergam os milhares de desalojados internos. Aparentemente, a construção de uma narrativa anti-estatal, a par com a oferta de acesso a recursos financeiros, funcionou como catalisador da adesão dos jovens ao grupo de insurgentes, através de um complexo mecanismo de recrutamento que se alastrou pela região norte (incluindo em distritos abrangidos pelo PCHN). A pobreza e principalmente o sentimento de forte desigualdade regional e vertical (benefício das elites) poderão ter contribuído, assim como:

- Ambiente de corrupção a diversos níveis, que atinge inclusivamente os mais vulneráveis, inclusive na solicitação de serviços básicos (educação, saúde, pequenos licenciamentos ou documentos oficiais) como pela extorsão indiscriminada por parte de forças policiais e forças da defesa, com relatos de situações VBG. Associada à percepção de corrupção está a percepção de captação de benefícios pelas elites. O crescente aumento dos níveis de corrupção, foram na realidade apontados como um dos motivos para a queda na classificação de Moçambique da posição 127 do Bertelsmann Stiftung's Transformation Index (BTI)¹⁷ em 2016 para 137 em 2020¹⁸. Para combater a corrupção o Estado moçambicano criou o Gabinete Central de Combate à Corrupção (GCCC), um órgão especializado do Ministério Público que tem como atribuição atuar na prevenção e no combate aos crimes de corrupção, participação económica ilícita, tráfico de influências, enriquecimento ilícito, entre outros¹⁵. Em 2018, o GCCC apresentou o novo Plano Estratégico de Combate à Corrupção 2018 – 2022, que prevê avanços na responsabilização e na maior penalização. aos que cometerem os crimes previstos, além de melhorias na legislação existente considerando a referida punição.
- Sentimento de falta de confiança nos resultados eleitorais, que tem resultado em distúrbios e conflitos armados nos períodos pós-eleitorais, com maiores repercussões após as eleições de 2014, que elegeu o novo Presidente da República. Após estas eleições ocorreram intensos conflitos armados com forças da Renamo na região centro do país, que culminaram com a assinatura de um Acordo de Paz e Reconciliação Nacional, em 2019. Esta acordo prevê a integração de forças da RENAMO nas Forças Armadas e prevê um processo de descentralização, ambos em andamento. Em alguns dos distritos abrangidos pelo PCHN a RENAMO tem uma forte expressão.
- Casos de violação dos direitos humanos perpetrados alegadamente por forças de segurança do Estado, em diferentes situações, sendo noticiadas as violações ocorridas durante o conflito armado com a Renamo em entre 2014 e 2016, no conflito com mineiros ilegais em Montepuez e no conflito com insurgentes em Cabo Delgado, que ocorre desde 2017, que podem resultar em falta de confiança nas forças de defesa do Estado.

- Sentimento de redução da liberdade de imprensa e aumento da fiscalização pelos serviços de inteligência do Estado, o que é reflectido no World Press Freedom Index, que desde 2013 tem vindo a anualmente a decrescer, tendo decaído de 73/180 em 2016, para 104/180 em 2020, com relatos de perseguição a jornalistas, incluindo prisões, raptos e morte. Estas condições podem contribuir não só para o descrédito nas estruturas do Estado, como para a adesão a alternativas de obtenção de rendimento, incluindo os ilegais através de redes de contrabando de narcóticos, pedras preciosas, madeira preciosa, marfim, fauna bravia, trafico humano, que resultam também em situações de insegurança e conflito. A exploração ilegal de madeira e a caça furtiva, com o envolvimento de população local em ligação com grupos organizados (com envolvimento de estrangeiros), têm muitas vezes a conivência de autoridades locais e funcionários do estado, incluindo fiscais através de esquemas de corrupção. Tal limita a intervenção dos CGRN e cria situações de conflito e insegurança. Paralelamente, nas reservas florestais há também conflitos entre as comunidades e os guardas-florestais, pelo uso dos recursos naturais. É também de referir que a ocupação de terras por projectos de desenvolvimento, como no Projecto Savana em Nampula ou os projectos de plantações florestais no Niassa, resultaram também em descontentamento e mesmo conflitos, com sabotagens dos projectos. Em ambos os casos, não terá havido o correcto entendimento por parte das comunidades da abrangência da área ocupada pelos projectos (no caso das plantações florestais) e/ou expectativas não correspondidas em relação aos benefícios dos projectos. Por fim, a instalação de deslocados internos tem causado atritos com as comunidades hospedeiras, que muitas vezes vêem os deslocados como um risco de segurança (potenciais insurgentes infiltrados) ou um fardo para os recursos e infra-estruturas já sobrecarregadas.

4.3.6 Género

Em Moçambique, a Constituição da República de 1975, coloca as questões de igualdade de género perante a lei, estabelecendo os princípios reguladores dos direitos, dos deveres e das relações entre homens e mulheres. Este princípio foi consolidado na Constituição da República de 1990 e 2004, que estipulam que o homem e a mulher são iguais perante a lei e em todas esferas da vida política, económica, social e cultural. Além da Constituição da República, Moçambique estabeleceu alguns programas e planos com objectivo de reduzir as desigualdades existentes (a título de exemplo: PARPA3 I, II, Agenda 2025, Plano Estratégico, Objectivos de Desenvolvimento do Milénio – ODM).

Embora os instrumentos definidos pelo governo de Moçambique contribuam para minimizar as desigualdades de género, há ainda muitos desafios no que concerne a inclusão da mulher, o que a colocam numa continua vulnerabilidade. A título de exemplo, as mulheres são as que apresentam as taxas mais baixas de alfabetização.

Tabela 19: Nível de Alfabetização por género na Região Norte

Província	Não sabe ler nem escrever	
	Homens	Mulheres
Nampula	24,17	32,29
Niassa	28,55	37,44
Cabo Delgado	25,54	35,31

Fonte: CENSO, 2017

De acordo com o IDH, 2014, a taxa de participação da mulher na força de trabalho é inferior a dos homens. Na saúde são ainda notáveis os problemas de desigualdades sociais e regionais, associados à pobreza e à falta de condições de vida, como saneamento, água tratada, e exposição a riscos ambientais, bem como altas taxas de mortalidade infantil, economia informal e altos níveis de vulnerabilidade a várias doenças.

Não obstante os esforços que têm sido desenvolvidos para a emancipação e a eliminação das desigualdades entre homens e mulheres através da promoção dos direitos humanos das mulheres, ainda persistem algumas hesitações impostas nas construções sociais assentes na dominação masculina, que tendem a colocar a mulher como o outro sexo (Bourdieu, 1998). Estes aspectos conduzem à violência baseada no género.

4.3.7 Violência Baseada no Género

A violência baseada no género definida como qualquer forma de violência contra a mulher que é inspirada ou legitimada pelos mecanismos que subordinam as mulheres. Assim, este tipo de violência é considerada como uma expressão das relações desiguais de poder e dos papéis de género desequilibrados entre homens e mulheres. Contudo, estima-se que uma em cada quatro mulheres em Moçambique seja vítima de violência pelo menos uma vez na vida (ASDI, 2007).

Desde a Conferência de Pequim em 1995, o movimento das mulheres em Moçambique definiu determinadas abordagens com vista a reduzir a vulnerabilidade da mulher à violência baseada no género, designadamente: i) a campanha extensiva de advocacia para uma Lei da Família sensível ao género que define as relações entre os cônjuges e a família como a unidade básica da sociedade na qual os indivíduos são socializados e aprendem papéis de género; ii) realização de estudos profundos sobre a violência doméstica para a compreensão deste fenómeno e identificar as suas variadas formas, e as causas. Estes estudos foram fundamentais no aprimoramento da lei; v) estabelecimento de unidades especiais em algumas unidades sanitárias que providenciam serviços de aconselhamento especializados para apoiar as vítimas de violência; vi) Criação de unidades especiais nas esquadras da polícia que oferecem vários serviços de aconselhamento às vítimas de violência doméstica e do abuso.

Com a criação destes instrumentos está estabelecida a rede de apoio as vítimas de violência baseada ao género, no entanto nota-se ainda alguma resistência no uso destas facilidades por conta dos aspectos culturais que caracterizam as comunidades. Na área do projecto, a divulgação destes mecanismos de apoio e ou assistência às vítimas de violência baseada no género é crucial, por outro lado a definição de um código de conduta que condena as práticas de desta violência deve ser considerada no projecto.

4.3.8 Grupos Vulneráveis

De acordo com o QAS do Grupo Banco Mundial, indivíduos ou grupos menos favorecidos ou vulneráveis referem-se àqueles que têm maior probabilidade de serem afetados negativamente pelos impactos do projeto e/ou têm maiores limitações na sua capacidade de aproveitar os benefícios do projeto. Tal indivíduo/grupo também tem mais probabilidade de ser excluído/incapaz de participar plenamente no processo principal de consulta e, conseqüentemente, pode requerer medidas específicas e/ou assistência para tanto. Nessas medidas, serão consideradas questões relativas à idade, incluindo idosos e menores, e circunstâncias onde tal indivíduo/grupo pode ser separado da sua família, da comunidade ou de outros indivíduos dos quais dependa. O estatuto vulnerável pode provir da raça, nacionalidade, origem étnica ou social, cor, sexo, língua, religião, opinião política ou outra, propriedade, idade, cultura, alfabetização, doença, deficiência física ou mental, pobreza ou desvantagem económica de um indivíduo ou grupo, e dependência de recursos naturais únicos. A vulnerabilidade é considerada uma causa ou sintoma da pobreza o que leva ao entendimento de vulnerabilidade à pobreza que é a falta de defesas internas, exposição a riscos externos e a choques e a exclusão social e discriminação. Pessoas sujeitas a estes aspectos de vulnerabilidade tendem a ser pobres. As políticas públicas e as práticas actuais em Moçambique sugerem que vulnerabilidade é restritamente compreendida como uma categoria,

referindo-se a grupos de pessoas específicas e facilmente identificáveis (Idosos, Crianças, Mulheres, doentes crónicos, deficientes, toxicodependentes, reclusos).

Em Moçambique, foram definidas instituições para definição e dar respostas às necessidades dos grupos considerados vulneráveis, como o Ministério de Género, Criança e Acção Social (MGCAS) e a sua instituição subordinada, o Instituto Nacional de Acção Social (INAS). A Direcção Nacional da Mulher e da Criança é responsável por atender às necessidades de assistência social das mulheres e crianças mais pobres; e a Direcção Nacional de Acção Social é responsável por atender às necessidades dos pobres e idosos, deficientes, toxicodependentes, reclusos.

O INAS tem o papel de prestar assistência social aos indivíduos mais desfavorecidos e a grupos que sejam, pelos seus próprios meios, incapazes de assegurar as suas próprias necessidades básicas. O grupo de beneficiários-alvo dos seus programas diversos inclui mulheres chefes de família, mulheres com muitos dependentes, mulheres desnutridas, idosos, deficientes, doentes crónicos (excluindo as pessoas afectadas pelo HIV/SIDA ou pela tuberculose) e, em todos os casos, os extremamente pobres (Waterhouse,2009).

Para o caso particular da Zona Norte, além os idosos, das mulheres, das crianças, doentes crónicos, os afectados pela HIV ou tuberculose, fazem parte do grupo dos vulneráveis as comunidades hospedeiras, pessoas desempregadas, famílias lideradas por mulheres, deslocados internos, vítimas dos ciclones e pessoas que não sabem ler nem escrever e ou falam somente as línguas locais.

4.3.9 Património Cultural

Em conformidade com a lei 10/88 de 22 de Dezembro, promulgada através do Boletim da República BR I Série Nº51, no seu artigo 3 do capítulo II, define o Património Cultural como sendo o conjunto de bens materiais e imateriais criados ou integrados pelo Povo Moçambicano ao longo da história, com relevância com relevância para a definição da identidade cultural moçambicana.

Ainda de acordo com a lei 10/88, os bens culturais imateriais são definidos como sendo os que constituem elementos essenciais da memória colectiva do povo, tais como a história e a literatura oral, as tradições populares, os ritos e o folclore, as línguas nacionais, e ainda as obras de engenho humano e todas as formas de criação artística e literária, independentemente do suporte ou veículo por que se manifestam. Relativamente aos bens culturais materiais, a lei os define como sendo os bens móveis e imóveis, que pelo seu valor arqueológico, histórico, bibliográfico, artístico e científico, fazem parte do património cultural moçambicano.

Por sua vez os bens culturais imóveis são definidos como compreendendo os monumentos, locais ou sítios, e elementos naturais.

Os bens culturais móveis compreendem as seguintes categorias:

- Espécimes que pela sua raridade ou singularidade são de interesse científico, tais como minerais, rochas, materiais fitobiológicos, zoológicos e antropológicos;
- Elementos arqueológicos, instrumentos líticos, cerâmicas, numismáticos (moedas, notas, medalhas e insígnias), filatélicos (selos, carimbos postais e envelopes) e heráldicos (emblemas e brasões);
- Manuscritos antigos, edições raras, ilustrações, mapas, gravuras, e outros materiais impressos apresentando interesse histórico, bibliográfico e documental;
- Objectos históricos e documentos relativos a serviços, instituições e organismos económicos, sociais e culturais;
- Obras de arte plásticas, objectos de arte popular, arte decorativa, arte aplicada ou de artesanato, com valor artístico ou representativos de época de género ou de estilo;

- Filmes de gravação sonora, mecânicas, magnéticas ou outras referentes a bens e manifestações culturais, tangíveis ou não.

Para a análise de eventuais impactos a nível da zona norte do País, importa analisar os Bens Culturais Materiais, que como referido anteriormente, são constituídos por bens materiais móveis e imóveis.

Em conformidade com o Inventário Nacional de Monumentos, Conjuntos e Sítios do Património Cultural de Moçambique, foi possível identificar ao nível das Províncias de Nampula (Distritos de Mossuril e de Angoche) e Niassa (Distritos de Lago e Majune), a existência de bens culturais imóveis. Há ainda a destacar em Niassa, a existência da base Ngungunyana, que é um Sítio de valor histórico ligado a luta de libertação nacional, e em Manjune, as pinturas rupestres de Nancheve, localizadas na margem direita do rio Luambala. Por outro lado, na Província de Nampula, existem monumentos com valor arquitectónico, histórico ou espiritual, tal é o caso do Sítio de Mugenga, local onde em 1895, se travou a batalha de Mugenga, entre os Namarrais e os soldados Portugueses dirigidos por Mouzinho de Albuquerque. Importa referir que estes não são o único património cultural, no entanto há pouca literatura que descreva com detalhe a riqueza patrimonial disponível na região Norte do país, o que torna relevante a consulta com as lideranças durante a implementação do projecto.

5 RISCOS E IMPACTOS AMBIENTAIS E SOCIAIS

5.1 RESUMO DOS PRINCIPAIS RISCOS E IMPACTOS AMBIENTAIS E SOCIAIS

De seguida são sistematizados riscos contextuais que podem afectar a implementação do projecto e o alcance dos seus objectivos. Estes riscos foram categorizados em riscos ambientais, sociais e institucionais.

5.1.1 Riscos Contextuais, Institucionais e Estruturais

O quadro de condições que caracterizam a região Norte de Moçambique: a Pobreza, os elevados níveis de desemprego, as desigualdades, os conflitos armados e a insegurança destes, associada a aspectos culturais poderão influenciar a implementação do projecto. Neste contexto na tabela seguinte é feito a análise da influência dos factores contextuais para o projecto.

Tabela 20: Riscos Contextuais

Factor de Risco	Descrição	Risco
Ciclone tropical, cheias e inundações	A zona costeira da região Norte apresenta risco ocorrência de ciclones tropicais, marcados por ventos e chuvas intensas, que resultam em cheias severas. Os distritos do PCHN com risco muito alto de ocorrência de ciclones são Mossuril e Meconta. Monapo, Mongicual e Mogovolas apresentam risco alto. Os distritos de Rapale, Nacala Porto e Nacala-a-Velha apresentam risco moderado. Os distritos de Mecufi, Namuno em Cabo Delgado e Mogovolas em Nampula, apresentam risco alto de cheias. Todos os outros distritos apresentam risco baixo de cheias. Estes eventos podem ter como efeito indirecto o deslizamento de terras, erosão etc.	Perda de vidas e de estruturas, equipamentos sociais, danos nas actividades económicas e meios de subsistência. Desarticulação da coesão social, agravamento das condições de vida e da qualidade da resposta dos serviços sociais. Risco de contaminação ambiental por fuga / derrame de resíduos e/ou substâncias perigosas. Risco de paralisação ou perturbação das actividades do Projecto
Seca	As secas ocorrem com risco alto nos distritos de Cabo Delgado (Pemba, Balama, Ancuabe, Chiure, Metuge, Montepuez) e Nampula (Nacala Porto Monapo, Nacala Velha, Nacaroa Eráti, Memba, Mossuril). Prevê-se que as mudanças climáticas aumentem o risco de seca	Degradação das condições de vida das populações, com aumento de situações de desnutrição crónica e pobreza, aumentando a pressão sobre a Protecção Social Escassez de água pode afectar a disponibilidade de água para escolas e unidades de saúde
Incêndios florestais e em campos agrícolas	Resultam essencialmente da disseminação descontrolada de fogos para abertura de novos campos agrícolas. As mudanças climáticas têm o potencial de agravar o risco de incêndio, pela alteração da frequência, da intensidade, da severidade e da sazonalidade dos fogos e dos ventos.	Podem resultar em danos para famílias e aumento da sua vulnerabilidade social Risco de afectarem unidades de saúde e de educação Aumento da contribuição e da visibilidade de Moçambique como contribuinte para a degradação florestal em oposição ao seu potencial papel de sumidouro de dióxido de carbono
Erosão	Resulta em desmatagem e uso inadequado do solo em zonas declivosas. Na área de abrangência do projecto destacam-se situações de risco nas cidades de Pemba, Nacala e Nampula	Danos em habitações, infraestruturas e equipamentos sociais que podem resultar na necessidade de aumento do apoio da Protecção Social ou de apoio a unidades de saúde e educação
Degradação/poluição ambiental	Áreas sujeitas a contaminação ambiental, por gestão inadequada de resíduos sólidos ou águas residuais, principalmente em	Risco para a saúde pública, com risco de desenvolvimento de doenças associadas ao meio hídrico, inclusive o desenvolvimento de epidemias, tais como a cólera

	resultado da maior pressão pelo assentamento de deslocados, nomeadamente nos campos de reassentamento	Aumento da pressão dos serviços de saúde para dar resposta a surtos de doenças ou epidemias
COVID-19	Desde Fevereiro de 2020 a pandemia COVID-19 vem assolando Moçambique, à semelhança do que vem acontecendo no Mundo, com perda de muitas vidas e levando à declaração de estado de emergência, com restrições na circulação de pessoas e na actividade económica.	Risco de aumento da disseminação da pandemia, com aumento de perdas de vida Risco de impactos na economia, em resultado das medidas de contenção da pandemia
Casamentos Prematuros	As Províncias do Norte são as que mais índices de casamentos prematuros apresentam, sendo que a Província de Nampula em particular apresenta uma das taxas mais altas do País Os casamentos prematuros estão associados ao risco de gravidez precoce, obrigando a rapariga a abandonar a escola; As adolescentes grávidas estão susceptíveis a complicações durante o parto, caso não tenha uma assistência adequada Crianças nascidas de mães adolescentes são mais propensas a mortalidade infantil, comparativamente aos filhos de mães de outras faixas etárias, sendo este fenómeno mais acentuado na zona norte do País.	Pouca aceitação das famílias em colaborar nas componentes do projecto que incentivam a educação e empoderamento da rapariga, dado o facto de os casamentos prematuros serem considerados em alguns casos como fonte de rendimento das famílias.
Tabus e Crenças Culturais	O projecto tem o seu enfoque no desenvolvimento da primeira infância que se conecta com aspectos ligados a nutrição, e nestas Provinciais há vários tabús que são prejudiciais a nutrição e consequente influência nos índices de desnutrição crónica. A Província de Nampula é a que mais casos de desnutrição aguda apresenta. Por conta dos tabus as mulheres podem não aderir aos serviços de Planeamento familiar	Não aderência das comunidades ao projecto particularmente nas componentes que podem “violam” as práticas destas comunidades; Falta ou reduzido uso dos serviços básicos disponibilizados pelo projecto (saúde e/ou saneamento), devido as práticas destas comunidades em relação a estes serviços; Não colocação em prática dos conhecimentos/experiências adquiridas no âmbito da implementação do projecto por se considerar contrário às suas práticas culturais;
Pobreza	Moçambique tem um índice de desenvolvimento humano de 0,456, o que se reflete nos níveis de pobreza. Em termos regionais a zona norte é aqui apresenta uma maior incidência, na ordem dos 51,1%. Nesta região as províncias de Nampula e Niassa não as que apresentam maior incidência, na ordem dos (60,6%) e 57,1% respectivamente;	Propiciar casos de corrupção para o acesso aos benefícios resultantes do projecto, tanto ao nível dos agregados familiares, como ao nível das associações locais; Devido aos elevados índices de pobreza, os projectos de geração de renda no âmbito do projecto podem não ser sustentáveis pois

		<p>Grupos mais vulneráveis à pobreza: agregados familiares liderados por idoso, mulheres solteiras ou com portadores de deficiência e doença crónica ou famílias lideradas por crianças;</p> <p>Os baixos níveis de escolaridade que caracterizam esta região aumentam a vulnerabilidade à pobreza.</p>	os valores ganhos podem ser todos investidos na satisfação das necessidades básicas
Deslocados Internos		<p>A Província de Cabo Delgado, tem pouco mais de 640,000 deslocados internos como resultado dos conflitos armados que vem desde 2017. Estes, estão além dos distritos de Cabo Delgado, também recorrem as</p> <p>as Províncias de Nampula (10%), Niassa e Sofala.</p> <p>Estes deslocados na sua maioria quando chegam ao destino tem recorrido as famílias e amigos;</p> <p>As zonas urbanas tem sido a sua maior preferência tal é o caso da Cidade de Pemba e o Distrito de Metuge e que está a cerca de 40 km da Cidade de Pemba;</p> <p>Com este conflito as comunidades perderam seus meios de subsistência, seus abrigos, suas redes sociais, facto que aumentou a sua vulnerabilidade.</p> <p>A presença dos deslocados aumenta a pressão sobre os serviços básicos disponíveis nestas comunidades.</p> <p>As condições nos locais de acomodação podem conduzir ao risco de ocorrência de doenças.</p> <p>Actualmente está a haver a recuperação de áreas que estavam controladas pelos insurgentes, o que levará ao retorno dos deslocados, passando haver maiores necessidades de apoio nas áreas de origem.</p>	<p>Dificuldades na distinção entre deslocados e nativos;</p> <p>Exclusão dos deslocados internos nos benefícios do projecto, a falta de identificação destes pode ser um potencial elemento para esta exclusão;</p> <p>Falta de motivação dos deslocados em participar do projecto por considerar sua estadia na zona temporária;</p> <p>Marginalização dos deslocados por parte das comunidades hospedeiras por receio de relação com insurgentes e receio de crimes que possam ser perpetrados pelos deslocados dada a sua situação de falta de rendimento.</p> <p>Conflitos entre comunidade hospedeira e deslocado no acesso a terra, recursos, equipamentos e infraestruturas sociais.</p>
Insegurança por de ataques de insurgentes		<p>Os Distritos situados na zona norte e faixa costeira da Província de Cabo Delgado têm estado a ser objecto de ataques de insurgentes extremistas, resultando em grave insegurança, com perdas de vida e desarticulação da vida económica e social das populações locais e de outras entidades.</p> <p>Apesar de estar a haver um maior controle da situação por parte das forças armadas, continua a haver riscos, não devendo ser</p>	<p>Risco de segurança para trabalhadores envolvidos no Projecto;</p> <p>Risco de paralisação das actividades ligadas do projecto devido a movimentação do grupo-alvo do projecto.</p>

		desconsiderado o risco de ataques em distritos abrangidos pelo Projecto, limítrofes à zona de conflitos.	
Riscos Institucionais e estruturais			
Deficiências na transporte e comunicação	na e	No meio rural a rede de estradas é limitada, sendo as existentes em geral de circulação limitada na época chuvosa. Dificuldades de comunicação, principalmente em áreas remotas, distantes da rede viária principal e principais centros populacionais	Dificuldades de acesso e comunicação da equipa afecta o desenvolvimento das actividades do Projecto em áreas mais remotas. Como consequência há o risco de a falta de infraestruturas, levarem a que as intervenções dos projectos só apoiam os beneficiários em condições de fácil acesso e não os mais necessitados
Ausência de infraestruturas de tratamento de resíduos e de águas residuais	de de de	Na área de abrangência do Projecto a gestão de resíduos sólidos e águas residuais é praticamente inexistente, estando limitada à recolha de resíduos em zonas de áreas urbanas e deposição em lixeiras não controladas. A presença de deslocados e o pessoal do projecto pode estar a exercer maior pressão sobre as poucas infraestruturas existentes	Risco de falta de infraestruturas para gestão adequada de resíduos e efluentes gerados pelas actividades do Projecto

5.2 AVALIAÇÃO DOS PRINCIPAIS RISCOS E IMPACTOS AMBIENTAIS E SOCIAIS DO PROJECTO

Nesta secção são analisados os riscos e impactos directamente inerentes ao projecto, tendo como base as principais etapas ou fases do projecto (pré- implementação, implementação e pós- implementação). Em cada uma destas fases, foram identificados riscos e impactos nos meios biofísicos e sociais.

A identificação dos riscos e impactos ambientais e sociais teve em consideração as actividades previstas nas diversas componentes e subcomponentes do projecto, bem como as sensibilidades e vulnerabilidades ambientais e sociais identificadas nos distritos abrangidos pelo Projecto e os riscos contextuais.

É de realçar que nesta fase há ainda alguma indefinição nas actividades o que leva a que nua abordagem precaucionaria sejam considerados potenciais riscos e impactos associados a actividades que poderão não vir a ser financiadas pelo projecto, como é o caso da agricultura e possível utilização de pesticidas.

Conforme referido na descrição do Projecto, não está previsto um programa de construção ou mesmo reabilitação de equipamentos sociais ou infraestruturas, mas apenas de construção de equipamentos temporários de saúde e educação, nas áreas recuperadas aos insurgentes (Componente 3). No âmbito de algumas actividades poderá eventualmente haver pequenas intervenções que venham a constituir subprojectos com alguma construção civil, designadamente na capacitação das comunidades, através de OBCs (subcomponente 1.2), apoio na gestão de unidades de saúde (subcomponente 2.1), criação de espaços seguro para crianças (subcomponente 2.2) e actividades de apoio a crianças, raparigas e jovens (subcomponente 2.3). A Componente 5 prevê a alocação de fundos em caso de declaração de situação de emergência, o que pode eventualmente ser aplicado em apoio à reconstrução de equipamentos de saúde e educação.

A existência de actividades de apoio à prestação de serviços de saúde, incluindo campanhas de vacinação e de eventual apoio a actividades agrícolas, despoleta a necessidade de análise de potenciais riscos e impactos associados a resíduos biomédicos e substâncias perigosas associadas à actividade agrícola (como os pesticidas) e definição de medidas específicas de gestão.

Os potenciais riscos e impactos ambientais e sociais são avaliados para as fases de pré- implementação, implementação e pós- implementação, seguindo a metodologia apresentada de seguida.

5.2.1 Metodologia de Avaliação e Classificação dos Impactos

Os impactos serão classificados de acordo com a matriz de Riscos e Impactos:

Tabela 21 : Metodologias de classificação dos impactos

CRITÉRIO	DESCRIÇÃO
ESTATUTO	NATUREZA DO IMPACTO
POSITIVO:	Mudança ambiental e social benéfica.
NEGATIVO:	Mudança ambiental e social adversa.
PROBABILIDADE	GRAU DE POSSIBILIDADE DE OCORRÊNCIA DO IMPACTO
IMPROVÁVEL/ POUCO PROVÁVEL:	A possibilidade de ocorrência é baixa quer seja pelo projecto, quer seja pela natureza do mesmo.
PROVÁVEL:	Existe uma possibilidade distinta do impacto acontecer
ALTAMENTE PROVÁVEL:	Quando é quase certo que o impacto ocorrerá.
DEFINITIVA:	Quando há certeza que o impacto ocorrerá independentemente das medidas preventivas adoptadas.

EXTENSÃO	A ÁREA AFECTADA PELO IMPACTO
LOCALIZADA:	Nas Instalações de Projecto afectado e arredores
REGIONAL:	Regiões Norte, Centro e Norte de Moçambique
NACIONAL:	Todo País
DURAÇÃO	PERÍODO DURANTE O QUAL SE ESPERA A OCORRÊNCIA DOS IMPACTOS
DE CURTO PRAZO:	Menor de 2 (dois) anos.
DE MÉDIO PRAZO:	Entre 2 (dois) à 5 (cinco) anos.
DE LONGO PRAZO:	O impacto cessa quando termina o tempo de vida da actividade.
PERMANENTE:	Quando o impacto se prolonga mesmo depois de terminar a actividade e mesmo após a aplicação de medidas de mitigação.
INTENSIDADE	MAGNITUDE DO LOCAL, TENDO EM CONTA O EFEITO SOBRE OS PROCESSOS AMBIENTAIS E SOCIAIS
BAIXA:	O funcionamento dos processos naturais, culturais e sociais não é afectado.
MÉDIA:	O funcionamento dos processos naturais, culturais ou sociais é afectado, porém sem efeitos considerados significativos.
ALTA:	O funcionamento dos processos naturais, culturais ou sociais é temporariamente ou permanentemente interrompido
SIGNIFICÂNCIA	O NÍVEL DE IMPORTÂNCIA DO IMPACTO E RESULTA DOS ASPECTOS ANTERIORES (PROBABILIDADE, EXTENSÃO, DURAÇÃO E INTENSIDADE)
POUCO SIGNIFICATIVO/BAIXA:	O impacto não deve influenciar nas decisões (ex: fazer ou não fazer), não exige investigação profunda sobre suas causas e medidas de mitigação ou gestão
SIGNIFICATIVO/MÉDIA:	O impacto influencia nas decisões pois, requer mitigação e gestão para minimização (se for negativo), ou para seu incremento (se for positivo)
MUITO SIGNIFICATIVO/ALTA:	Se não puder ser mitigado ou gerido, deverá influenciar nas decisões sobre aspectos específicos relativos ao projecto, como por exemplo o desenho do projecto, a localização, os métodos/procedimentos/para actividades(s) específicas(s).

Tabela 22: Classificação da Significância de impactos

		CLASSIFICAÇÃO DA SIGNIFICÂNCIA				
		PROBABILIDADE	IMPROVÁVEL	PROVÁVEL	ALTAMENTE PROVÁVEL	DEFINITIVA
INTENSIDADE	BAIXA	Pouco Significativo	Pouco Significativo	Significativo	Significativo	Significativo
	MÉDIA	Pouco Significativo	Significativo	Significativo	Significativo	Muito Significativo
	ALTA	Significativo	Significativo	Muito Significativo	Muito Significativo	Muito Significativo

5.2.2 Definições de Significância

De acordo com o quadro define-se como: "Um impacto significativo se, isoladamente ou em combinação com outros impactos, dever ser tido em conta no processo de tomada de decisão". É geralmente aceite que a significância é uma função da magnitude do impacto (intensidade) e da probabilidade de ocorrência do mesmo. É amplamente aceite que a magnitude do impacto (ou gravidade) é uma função da extensão e duração do impacto. Os critérios utilizados para determinar a significância estão resumidos acima.

POUCO SIGNIFICATIVO: Um impacto pouco significativo ocorre quando um recurso não for afectado de forma alguma por uma determinada actividade, ou o efeito previsto é considerado imperceptível ou é indistinguível dos níveis naturais, ou quando o seu efeito for sentido, mas a sua intensidade for suficientemente pequena e bem dentro dos padrões aceitáveis, for de baixa sensibilidade ou importância.

SIGNIFICATIVO: Um impacto significativo situa-se fora dos limites e padrões aceites, mas que medidas de mitigação podem reduzi-lo para níveis aceitáveis. A ênfase para impactos significativos situa-se na demonstração de que o impacto foi reduzido para um nível que é tão baixo quanto razoavelmente possível.

MUITO SIGNIFICATIVO: Um impacto muito significativo é aquele em que um limite ou padrão aceitável pode ser ultrapassado, ou ocorrem em recursos altamente valorizados e sensíveis. Um dos objectivos do processo de Avaliação do Impacto Ambiental é atingir uma posição em que o Projecto não tenha qualquer impacto residual alto, e certamente não aqueles com duração a longo prazo ou extensão sobre uma grande área.

Os impactos e riscos ambientais e sociais serão classificados nas diferentes fases do ciclo do projecto, ou seja, fases de Pré- Implementação, Implementação e Pós- implementação.

5.3 RESUMO DOS PRINCIPAIS RISCOS E IMPACTOS AMBIENTAIS E SOCIAIS DO PROJECTO

5.3.1 Impactos Positivos do Projecto

Sendo o principal objectivo do Projecto o Desenvolvimento do Capital Humano, os impactos positivos que decorrem da sua implementação são essencialmente de cariz social. A componente 1 irá reforçar a capacidade de actuação das instituições envolvidas no desenvolvimento de capital humano (nível central e provincial), mas também das comunidades, através de OBC, que podem resultar numa maior capacidade da comunidade para o desenvolvimento. As actividades da componente 2 irão apoiar as famílias mais vulneráveis no acesso à protecção social e aos equipamentos sociais e de saúde, bem como a melhoria da qualidade de prestação destes serviços, o que irá contribuir para a redução dos índices de pobreza multidimensional. A aposta no apoio na criança (incluindo na primeira infância) e no desenvolvimento de crianças e jovens (subcomponentes 2.2 e 2.3) contribuirão para o desenvolvimento do capital humano, essencial para ultrapassar a pobreza. Na sequência do desenvolvimento do capital humano, o Projecto irá indirectamente contribuir para o desenvolvimento futuro da região, criando melhores condições para desenvolvimento de novas actividades económicas.

Possíveis oportunidades de trabalho para membros das comunidades locais irão resultar no aumento de rendimento e contribuir para a redução da pobreza, mas também no aumento de habilidades. O envolvimento da mulher e da rapariga nestas oportunidades irá contribuir para o seu empoderamento e melhoria da autoestima que são elementos essenciais para o alcance da resiliência.

O enfoque do projecto na melhoria do acesso aos serviços básicos para as comunidades locais, assim como para os deslocados internos, constitui uma grande contribuição do projecto para a melhoria das

condições de vida dos deslocados e comunidades hospedeiras e na redução dos níveis de pobreza multidimensional que se apresenta actualmente em níveis elevados nas Províncias de Nampula, Cabo Delgado e Niassa.

De referir ainda que no âmbito da subcomponente 2.1, o Projecto prevê a implementação de campanhas de sensibilização para a correcta utilização de latrinas, o que poderá contribuir para a melhoria da qualidade do ambiente nas áreas habitadas e sua envolvente.

5.4 RESUMO DOS PRINCIPAIS RISCOS/IMPACTOS ADVERSOS NA FASE DE PRÉ-IMPLEMENTAÇÃO

Riscos de apropriação do Projecto por determinados sectores

O projecto incorpora na sua implementação, vários sectores (Saúde, Educação, Accão Social) o que torna o seu impacto mais significativo para com os beneficiários. No entanto, dado facto de a implementação deste envolver vários sectores, pode propiciar a ocorrência de conflitos de subordinação entre os diferentes sectores, pois alguns sectores podem considerar-se mais prioritários e/ou mais relevantes em comparação com os outros sectores, podendo até propiciar o desvio de verbas orçamentais de um sector para outro.

5.5 POTENCIAIS RISCOS/IMPACTOS SOCIAIS NA FASE DE IMPLEMENTAÇÃO E OPERAÇÃO

5.5.1 AVALIAÇÃO AMBIENTAL

Risco de contaminação do solo e águas por resíduos, substâncias perigosas, incluindo pesticidas e resíduos biomédicos

Eventuais Pequenas obras em equipamentos de saúde e educação, a construção de espaços seguros para crianças e de equipamentos temporários de saúde e educação irão muito provavelmente envolver o uso de materiais de construção, como areia, cimento, pedra, tintas, vernizes, óleos que poderão provocar a contaminação do solo e águas.

Os tratamentos nas Unidades Sanitárias e as campanhas vacinação apoiadas pelo Projecto podem gerar vários resíduos biomédicos, que se não forem devidamente geridos poderão provocar contaminação de solo e água.

Eventual apoio de actividades agrícolas, através da aquisição de pesticidas poderá resultar em contaminações, no caso de uso e descarte inadequado dos pesticidas.

Contaminação da qualidade do ar causados pela circulação de veículos, obras de melhoramento e actividades agrícolas

A circulação de viaturas e as pequenas obras de construção podem gerar gases e poeiras que podem afectar a qualidade do ar. Não se prevê que sejam excedidos padrões de qualidade do ar, mas poderão ser criadas situações de desconforto caso de emissão de poeiras em situações tempo seco e ventos fortes.

Risco na saúde e segurança dos trabalhadores envolvidos em pequenas obras de construção civil

Inclui possíveis acidentes de trabalho relacionados com eventuais obras civis, nomeadamente quedas, exposição a objectos cortantes, exposição a poeiras, ruídos e vibrações entre outros riscos específicos ao longo das actividades. Dada a reduzida escala das eventuais intervenções prevê-se que o risco de acidentes seja baixo.

Risco na saúde e segurança dos trabalhadores derivado de acidentes de viação

A realização de actividades nos 33 distritos abrangidos pelo Projecto irá requer a circulação de trabalhadores do Projecto (incluindo de Fornecedores Terceirizados) através de estradas, que muitas vezes não estão em boas condições de transitabilidade, criando riscos de acidentes de viação que podem pôr em risco a saúde e segurança dos trabalhadores.

Risco na saúde e segurança dos trabalhadores derivado conflito Homem-Fauna Bravia

A área de implementação do Projecto inclui áreas de ocorrência de fauna bravia, incluindo elefantes e crocodilos e animais peçonhentos (cobras, lacraus, etc). Apesar de apenas estarem previstas actividades em áreas habitadas, onde o risco de ocorrência de incidentes é menor o risco deverá ser devidamente considerado.

Riscos de Segurança e Saúde Ocupacional por contaminação por resíduos biomédicos que resultem de mau manuseamento

Actualmente, o número e a localização das unidades de saúde como locais incluídos no projecto não são conhecidos. Existe a possibilidade de nessas US serem tratados doentes com COVID19 e outras doenças infecciosas, cujos resíduos constituem um risco ao pessoal de saúde e para as comunidades, requerendo procedimentos específicos de gestão de resíduos biomédicos nessas US.

Riscos infecção por COVID-19 de pessoal de saúde, educação e protecção social abrangido pelas actividades do Projecto, equipa de Provedores Terceirizados, dos beneficiários das actividades do projecto e da comunidade da envolvente nos locais do projecto

A transmissão do COVID19 faz-se de pessoa-a-pessoa por contacto próximo com pessoas infectadas (transmissão directa), ou através do contacto com superfícies e objectos contaminados (transmissão indirecta). Durante a implementação do projecto pode-se esperar infecção por COVID-19 se medidas de prevenção e distanciamento social não forem implementadas e cumpridas como usar máscaras, distância entre as pessoas (o que reduz durante o processo entre o pessoal técnico e a pessoa vacinada), desinfecção das mãos, etc.

Aumento do risco de Erosão dos Solos

A realização de actividades que pressuponham a construção de estruturas ou mesmo a circulação de viaturas e pessoas em áreas propensas à erosão (nomeadamente em encostas das cidades de Pemba e Nacala) poderá aumentar o risco de erosão.

Risco de destruição dos Recursos e Serviços de Ecossistema pelo uso inadequado do espaço físico

A implantação de novas construções ou equipamentos temporários da saúde e educação que serão potenciados como mecanismos permitir o acesso aos serviços básicos e de sobrevivência poderão acontecer em zonas protegidas ou que afectem os serviços de ecossistemas e afectem a biodiversidade ou mesmo que impliquem derrube de árvores ou remoção de vegetação que não seja necessária.

5.5.2 AVALIAÇÃO SOCIAL

Risco de captura dos benefícios do projecto pelas elites

O projecto inclui a identificação de provedores locais para determinados serviços de apoio social e o apoio a organizações de base comunitária (OBC), no caso da subcomponente 1.2. Neste contexto, as elites a nível Nacional, Provincial e Distrital podem influenciar o processo de selecção destes provedores, dando prioridade a provedores não locais ou criados no âmbito do projecto por essas elites como forma de captar este benefício, impedindo que as organizações locais usufruam deste benefício. Pode haver igualmente influência na selecção das OBCs a serem apoiadas pelo Projecto, assim como na identificação

de beneficiários dos apoios previstos na Componente 2, que envolvem designadamente a identificação de agregados familiares mais vulneráveis, deslocados internos, agregados familiares hospedeiros. Para reduzir esta tendência das elites, na fase de desenho devem ser estabelecidos critérios para cada uma das componentes, e monitorados na fase de implementação e ainda deve ser feita uma ampla divulgação dos benefícios do projecto, concretamente o subsídio de protecção social assim como o estabelecimento do mecanismo de apresentação de queixas.

Risco de Conflitos no processo de selecção dos beneficiários do projecto

A zona de intervenção do projecto é caracterizada pela presença de deslocados internos, sendo que estes na sua maioria não possuem identificação, o que pode resultar no envolvimento de alguns beneficiários que não sejam da área do projecto, nem parte das comunidades hospedeiras, nem deslocados, propiciando a selecção de beneficiários não elegíveis ao projecto. Por outro lado, pode ser notada uma tendência de beneficiar as comunidades hospedeiras, excluindo os deslocados, e a falta de documentação destes pode propiciar a ocorrência desta exclusão. A selecção dos beneficiários deve ser feita com as lideranças locais, e para o caso particular dos deslocados, devem ser envolvidas todas instituições que lidam com este grupo para apoiar na sua identificação.

Iniquidade no acesso aos benefícios do projecto entre comunidades hospedeiras e as comunidades deslocadas

O sentido de pertença do espaço cria também sentimento de pertença para todas infraestruturas disponíveis no espaço. Neste contexto, as comunidades nativas podem se considerar com mais direitos em relação aos deslocados. A falta de documentos de identificação por parte dos deslocados pode dificultar a sua inclusão no projecto, podendo em alguns casos, mesmo com uma solicitação específica deste grupo nas lideranças ou estruturas locais serem substituídos pelos nativos, sem, no entanto, o projecto ter um mecanismo de aferir a veracidade da origem desses beneficiários. Por outro lado, caso o projecto contemple alguma acção específica para os deslocados, poderá intensificar o ambiente de conflito entre as comunidades hospedeiras e os deslocados, pelo facto de as comunidades hospedeiras se sentirem mais donas do projecto em comparação com os deslocados. Portanto, os deslocados estão fora das suas redes sociais, tornando-se mais vulneráveis a limitação de acesso aos benefícios do projecto. Os Fornecedores Terceirizados terão um papel fundamental na identificação dos deslocados e na promoção do seu envolvimento nos benefícios do Projecto e na gestão de eventuais conflitos

Exclusão de grupos/indivíduos vulneráveis

Os grupos vulneráveis na sua maioria possuem um baixo nível de escolaridade, alguns se comunicam apenas nas línguas locais, o que poderá influenciar no acesso a informação sobre o projecto e consequente exclusão dos mesmos. Por outro lado, questões culturais, a par desta elevada taxa de analfabetismo, em particular da mulher, poderá limitar o acesso a benefícios. As famílias mais vulneráveis e com maiores índices de desnutrição crónica poderão não ser identificadas. Há necessidade de uma definição clara de critérios que contemplem estes grupos, e o efectivo envolvimento dos Agentes Polivalentes elementares do MISAU e representantes do INAS nas comunidades (Permanentes), com a colaboração dos Fornecedores Terceirizados para a identificação, registo e envolvimento dos membros de todos grupos considerados vulneráveis.

Risco de Corrupção no processo de seleção de beneficiário, de mão de obra local e dos provedores de serviços

A pobreza, os elevados índices de desemprego que se verificam na zona norte e a fraca capacidade das associações locais, associado ao baixo nível de escolaridade, são factores que podem propiciar a ocorrência da corrupção. A criação de uma comissão multisectorial para acompanhamento e

monitorização do processo de seleção de beneficiários, mão-de obra e provedores de serviços é essencial para reduzir a ocorrência da corrupção.

Risco de Exclusão da mão-de obra local devido ao baixo nível de escolaridade

O baixo nível de escolaridade faz com que os nativos sejam inelegíveis à ocupação de posições de especialização. Porém, dados os elevados níveis de desemprego a nível Nacional, podem ser observados casos de pessoas qualificadas a concorrerem para posições não qualificadas, reduzindo a possibilidade dos beneficiários sem escolarização, terem qualquer oportunidade de trabalho. A priorização dos locais na ocupação das posições não de especialidade poderá assegurar que mesmo os menos escolarizados possam usufruir deste benefício do projecto.

Discriminação e exploração da mão de obra

Devido a maior vulnerabilidade em que os beneficiários do projecto se encontram (pobreza, deslocados), poderiam estar suscetíveis a situações de exploração, em relação as horas de trabalho e ainda aos rendimentos que devem usufruir. A UPI e as UOPs deverão monitorizar o processo de contratação de colaboradores do Projecto, incluindo pelos Provedores Terceirizados e eventuais empreiteiros, de forma a garantir o cumprimento da legislação laboral.

Falta de confiança entre os jovens e os projectos de desenvolvimento implementados na zona

Existem más experiências de projectos anteriores onde as oportunidades foram mais para pessoas de fora destas Províncias, em particular no caso de Cabo Delgado. Neste contexto, este projecto pode ser entendido como continuidade de projectos anteriores implementados nesta região, o que poderá resultar na falta de confiança dos jovens em relação as oportunidades que o projecto oferece a este grupo. O envolvimento dos jovens em todas as fases do projecto é uma forma de restabelecer a confiança destes. Por outro lado, a elaboração e divulgação, de um programa específico de comunicação com os jovens, com recurso às plataformas mais usadas estes em cada distrito, permitirá uma rápida disseminação da informação entre os jovens e conseqüente interesse em participar do projecto.

Risco de as actividades do Projecto não corresponderem às expectativas

Poderá haver elevada expectativa face ao projecto, nomeadamente no que se refere à atribuição de benefícios, apoio a OBC e apoio na formação de jovens e raparigas, que podem não ser totalmente respondidas, criando situações de descrédito que podem exacerbar a falta de confiança nas instituições ou o sentimento de desigualdade de benefícios, face a outras regiões do país.

Conflitos entre as comunidades hospedeiras e os deslocados internos devido a competição pelo acesso aos benefícios do projecto

O sentido de pertença do espaço, cria também sentimento de pertença para todas infraestruturas disponíveis no espaço. Neste contexto as comunidades nativas podem se considerar com mais direitos em relação aos deslocados, o que pode resultar em conflitos entre as comunidades hospedeiras e os deslocados internos. Esta limitação do acesso aos benefícios do projecto, pode reduzir a autoestima dos deslocados, podendo até resultar em problemas psicológicos para os deslocados. A divulgação dos principais beneficiários do projecto a todos níveis, nas línguas locais, poderá contribuir para o sentimento de igualdade de direitos entre as comunidades hospedeiras e os deslocados.

Risco de segurança das comunidades derivado de actividades do Projecto

A circulação de viaturas relacionadas com transporte de pessoas, equipamentos e materiais relacionados com o Projecto poderá criar riscos acidentes de viação nas estradas, onde as comunidades deslocadas e nativas estejam pouco habituadas ao tráfico semelhante, se não serem observadas medidas de

prevenção, nomeadamente a redução de velocidade. Haverá também riscos nas áreas de obras civis ou de estabelecimento de equipamentos temporários de saúde e educação.

Risco de Aumento de Infecções de Transmissão Sexual

No âmbito da implementação do projecto, haverá alguma mobilidade interna, trabalhadores de outros distritos ou províncias com algum poder económico e longe das suas famílias, o que pode propiciar a relações extraconjugais. Para o caso dos beneficiários locais, o acesso ao trabalho aumenta o seu poder económico, facto que em alguns casos propicia a prática de múltiplos parceiros sexuais, o que poderá também resultar no aumento de casos de ITS, incluindo o HIV-SIDA. No âmbito da implementação do projecto, poderão ser identificados provedores locais ou os APEs do MISAU para a realização de campanhas de sensibilização nos acampamentos criados no âmbito do projecto.

Aumento de casos de Gravidezes Prematuras

A situação de pobreza em que a rapariga se encontra, associada ao seu baixo nível de escolaridade, por conseguinte, ao fraco poder de negociação, poderá resultar no seu envolvimento em relações desprotegidas com os trabalhadores do projecto, podendo resultar em gravidezes prematuras e consequente abandono da escola. Campanhas de sensibilização orientadas por provedores locais ou por APEs do MISAU poderá contribuir na minimização deste risco.

Risco de Violência Baseada no Género (VBG), incluindo assédio e exploração sexual (AES)

A violência baseada no género está presente a nível nacional, no entanto, na região norte, devido ao conflito de Cabo Delgado, a mulher está ainda mais vulnerável a este tipo de violência, em particular a mulher deslocada que está numa situação de maior vulnerabilidade. A mulher deslocada esta desprovida dos seus meios de sobrevivência e das suas redes, o que a torna ainda muito mais vulnerável a situações de VBG/AES em todas esferas. O desenho, implementação e monitoria do código de conduta específicos para prevenir VBG/AES por todos actores envolvidos no projecto será crucial.

Perda do uso da terra pelas comunidades hospedeiras devido a instalação de infraestruturas do projecto

A inexistência ou limitação de áreas de reserva de estado para a construção ou ampliação de infraestruturas de uso publico, pode levar a perda do direito de uso e aproveitamento de terra pelas comunidades da área do projecto, podendo levar a pouca colaboração no projecto pelas famílias afectadas por este risco. Caso ocorra a perda por parte das comunidades deve ser feita a compensação com base nas regras que regem esse processo a nível nacional, por exemplo, caso seja machamba, o pagamento de culturas e/ou outros procedimentos.

Risco de Perturbação de locais sagrados/património cultural

Durante a implementação do projecto, especialmente a eventual construção de estruturas ou na construção de estruturas temporárias de educação e saúde no pós conflito, pode resultar em danos e ou perturbação do património cultural, incluindo os locais sagrados, locais históricos e/ou campos. Recomenda-se que sejam evitadas acções junto dos locais considerados de valor cultural, para o efeito em coordenação com as lideranças locais devem ser mapeados todos locais com significado cultural

Dificuldades em encontrar provedores locais que respondam aos requisitos exigidos

O projecto incentiva a participação das organizações locais, mas estas na sua maioria são formados por membros da família, cuja selecção não é feita por competência, o que resulta na baixa capacidade destas em aceder e em responder aos critérios de elegibilidade estabelecidos para os provedores de serviços. A realização de workshops de preparação dos provedores locais em relação aos critérios de elegibilidade a

serem considerados no projecto será uma forma de preparação dos mesmos na resposta aos critérios definidos.

5.6 POTENCIAIS RISCOS/IMPACTOS NA FASE DE DESMOBILIZAÇÃO

Geração de resíduos decorrente da desactivação de estruturas temporárias

Na sequência da desactivação de estruturas temporárias serão potencialmente gerados resíduos que deverão ser devidamente geridos. É recomendável que as estruturas sejam sempre que possível reaproveitadas para outros usos ou que pelo menos os materiais sejam disponibilizados para reutilização para outros fins, pelos governos distritais ou organizações de base comunitária. Resíduos não reaproveitáveis ou recicláveis deverão ser depositados em locais destinados para o efeito.

Eventuais áreas utilizadas para latrinas ou depósito de resíduos (principalmente no caso dos biomédicos) deverão ser restauradas a fim de não constituírem focos de contaminação ambiental ou risco para a saúde da comunidade.

Desmobilização de mão de obra

A mão de obra associada ao projecto deverá ser atempadamente informada sobre o final das actividades e deverão ser honrados todos os compromissos laborais antes da desmobilização.

5.7 AVALIAÇÃO DE RISCOS E IMPACTOS AMBIENTAIS E SOCIAIS DA IMPLEMENTAÇÃO DO PROJECTO E MEDIDAS DE MITIGAÇÃO

Riscos Transversais			
Risco	Fase do projecto em que o risco ocorre	Avaliação da significância do Risco/impacto	Medidas de Mitigação
Ciclones, eventos tropicais, cheias e inundações	Fase de Implementação		Quaisquer construções ou reabilitações devem integrar medidas de adaptação a eventos climáticos extremos e mudanças climáticas, para aumentar a sua resiliência climática. Subprojectos em distritos com risco elevado e moderados de eventos climáticos extremos devem preparar um Plano específico de Resposta de Risco e Situação de Emergência de desastres naturais
Destruição / fragmentação de habitats naturais críticos	Fase de Implementação		Não elegibilidade de actividades que envolvem a conversão ou degradação significativa de habitats naturais críticos ou zonas ecologicamente sensíveis, tais como florestas, zonas húmidas; áreas de conservação ou reservas florestais. O procedimento de triagem por meio da Ficha de Triagem Ambiental e Social (ver Anexo I-) confirmar a não elegibilidade nesses casos.)
Falta de sensibilização e capacitação da equipa do Projecto em matérias ambientais e sociais			Preparação de plano de treinamento, com acções de sensibilização, consciencialização e capacitação para toda a equipa, em especial para aqueles que estarão a trabalhar directamente com as comunidades (APEs, Permanentes e Fornecedores Terceirizados)
Fraco envolvimento da mulher nas actividades do Projecto			Promover a participação da mulher a todos os níveis do projecto. Ao nível das comunidades fazer a divulgação de informação sobre o projecto em locais frequentados pela mulher (exemplo fontes de água, mercados) e envolvimento de OBC formadas predominantemente por mulheres.

Riscos e impactos adversos AMBIENTAIS					
Risco	Componente	Fase do Projecto	Avaliação da significância	Medidas de Mitigação	Instrumento
Risco na saúde e segurança dos trabalhadores envolvidos em obras de construção civil	Subcomponente 1.2 Subcomponente 2.2, 2.2, 2.3 e 2.4 Componente 3 Componente 5	Implementação		Sensibilização dos trabalhadores para os riscos associados às actividades e para a necessidade de utilização de equipamento de protecção individual, a ser disponibilizado pelo contratante.	Procedimento de Gestão de Mão de Obra
Risco na saúde e segurança dos trabalhadores derivado de acidentes de viação	Todas as componentes	Implementação e Operação		Cumprimento de plano de manutenção adequada das viaturas. Obrigatoriedade de uso de cinto de segurança e cumprimento dos limites de velocidade.	Procedimento de Gestão de Mão de Obra
Risco na saúde e segurança dos trabalhadores derivado conflito Homem-Fauna Bravia	Subcomponente 1.2 Subcomponente 2.1, 2.2, 2.3 Componente 3 Componente 5	Implementação e Operação		Evitar paragens e actividades em zonas de floresta densa ou na proximidade de rios	Procedimento de Gestão de Mão de Obra
Riscos de Segurança e Saúde Ocupacional por contaminação por	Subcomponente 2.1	Operação		Treinamento para a implementação dos procedimentos adequados e disponibilização de recipientes e	Plano de Controlo de Infecção e Gestão de Resíduos

resíduos biomédicos que resultem de mau manuseamento				dispositivos adequados para separação e descarte final	
Riscos de Infecção por COVID-19, para trabalhadores, beneficiários e participantes em actividades do Projecto	Todas as componentes	Implementação e Operação		Implementação de medidas de prevenção da contaminação pro COVID-19	Plano de Controlo de Infecção e Gestão de Resíduos Protocolo de Prevenção do COVID-19
Aumento do risco de erosão	Subcomponente 1.2 Subcomponente 2.2, 2.3 e 2.4 Componente 3 Componente 5	Implementação		Não deverão ser efectuadas novas construções em áreas com risco de erosão. Em áreas com risco de erosão a circulação de veículos e pessoas deve ser evitada e limitada a estradas e caminhos já existentes.	Ficha de Triagem Ambiental e Social
Contaminação de solos e água por resíduos e efluentes domesticos gerados	Todas as componentes	Operação e Desmobilização		Preparação e implementação de medidas de gestão adequada de resíduos sólidos Identificar e categorizar os resíduos a serem gerados e definir o destino a dar a cada categoria tendo sempre em mente o princípio dos “3R - Redução, Reutilização e Reciclagem”, visando reduzir a quantidade de resíduos sólidos encaminhados para destino final, com especial atenção para os resíduos perigosos (especial atenção em situações de surto de doenças transmissíveis) Os	Plano de Gestão Ambiental e Social Plano de Controlo de Infecção e Gestão de Resíduos

				<p>resíduos serão devidamente eliminados em locais de autorizados</p> <p>Reaproveitamento das estruturas temporárias e/ou reutilização de matérias. Resíduos não reaproveitáveis ou recicláveis deverão ser depositados em locais destinados para o efeito.</p>	
Contaminação de solos e água por substâncias perigosas (relacionadas com pequenas obras e eventual apoio de actividade agrícola)	<p>Subcomponente 1.2</p> <p>Subcomponente 2.1, 2.4</p> <p>Componente 3</p>	Implementação		<p>Preparação e implementação medidas de gestão adequada de substâncias perigosas, incluindo a minimização da utilização ao estritamente necessário; locais dedicados para armazenamento e atividades de manutenção, devidamente cobertos e revestidos. Práticas adequadas de manuseamento para evitar eventuais fugas ou derrames.</p> <p>Eventual aquisição de pesticidas em quantidades estritamente necessárias para evitar excedentes. Utilização de pesticidas nas quantidades estritamente necessárias e descarte em locais adequados</p>	<p>Plano de Gestão Ambiental e Social</p> <p>Plano de Gestão de Pragas</p>
Contaminação da qualidade do ar e geração de ruído, relacionadas com pequenas obras	<p>Subcomponente 1.2</p> <p>Subcomponente 2.1, 2.4</p> <p>Componente 3</p>	Implementação		<p>Redução de velocidade de circulação de veículos em áreas habitacionais, com estrada não pavimentada</p> <p>Manutenção adequada dos equipamentos para reduzir emissão de gases</p> <p>Limitação de actividades ruidosas ao período diurno</p>	Plano de Gestão Ambiental e Social
Risco de destruição dos		Implementação		Na selecção de locais para novas construções ou para instalação de	Ficha de Triagem Ambiental e Social

Recursos e Serviços de Ecossistema pelo uso inadequado do espaço físico				equipamentos temporários (incluindo tendas) deverão ser evitados locais com vegetação natural, privilegiando áreas já desmatadas	
Risco de exploração indevida de recursos naturais (incluindo caça furtiva) por trabalhadores do Projecto		Implementação		Deverá ser estritamente proibida a caça furtiva ou exploração ilegal de recursos por parte dos trabalhadores do Projecto	Código de Conduta para trabalhadores

Riscos e impactos adversos SOCIAIS					
Risco	Componente	Fase do Projecto em que o risco ocorre	Avaliação da significância	Medidas de Mitigação	Instrumento
Risco de captura dos benefícios do projecto pelas elites	Subcomponente 1.2 Subcomponente 2.1, 2.2, 2.3	Implementação		Envolvimento dos Fornecedores Terceirizados, APEs e Permanentes na identificação dos beneficiários. Divulgação dos critérios de elegibilidade com recurso a todos meios de comunicação; Envolvimento de todas as partes interessadas	Plano de Envolvimento de Partes Interessadas Mecanismo de Gestão de Reclamações

				Criação e divulgação do mecanismo de gestão de reclamações	
Conflitos no processo de selecção dos beneficiários do projecto	Subcomponente 1.2 Subcomponente 2.1, 2.2, 2.3	Implementação		Definição de critérios claros dos beneficiários para cada componente Divulgação ampla dos critérios de elegibilidade aos benefícios do projecto a todos níveis Criação e divulgação do mecanismo de gestão de reclamações	Plano de Envolvimento de Partes Interessadas Mecanismo de Gestão de Reclamações
Exacerbação de conflitos entre comunidades hospedeiras e deslocados derivados de competição pelo acesso aos benefícios do Projecto	Subcomponente 1.2 Subcomponente 2.1, 2.2, 2.3	Implementação		Definição de critérios claros dos beneficiários para cada componente Divulgação ampla dos critérios de elegibilidade aos benefícios do projecto a todos níveis Criação e divulgação do mecanismo de gestão de reclamações	Plano de Envolvimento de Partes Interessadas Mecanismo de Gestão de Reclamações
Iniquidade no acesso aos benefícios do projecto entre comunidades hospedeiras e as comunidades deslocadas	Subcomponente 1.2 Subcomponente 2.1, 2.2, 2.3	Implementação		Envolvimento dos Fornecedores Terceirizados, APEs e Permanentes na identificação de deslocados e famílias hospedeiras mais vulneráveis. Divulgação dos critérios de elegibilidade com recurso a todos meios de comunicação; Envolvimento de todas as partes interessadas Criação e divulgação do mecanismo de gestão de reclamações	Plano de Envolvimento de Partes Interessadas Mecanismo de Gestão de Reclamações

Exclusão de grupos/indivíduos vulneráveis	Subcomponente 1.2 Subcomponente 2.1, 2.2, 2.3	Implementação		Envolvimento dos Fornecedores Terceirizados, APEs e Permanentes na identificação de deslocados e famílias hospedeiras mais vulneráveis. Divulgação dos critérios de elegibilidade com recurso a todos meios de comunicação; Envolvimento de todas as partes interessadas Criação e divulgação do mecanismo de gestão de reclamações	Plano de Envolvimento de Partes Interessadas Mecanismo de Gestão de Reclamações
Corrupção no processo de seleção de beneficiários, mão de obra local e provedores de serviços	Subcomponente 1.2 Subcomponente 2.1, 2.2, 2.3	Implementação		Divulgação dos critérios de elegibilidade com recurso a todos meios de comunicação; Monitorização dos processos de seleção; Criação e divulgação de um mecanismo de gestão de reclamações.	Plano de Envolvimento de Partes Interessadas Mecanismo de Gestão de Reclamações
Exclusão da mão de obra local devido ao baixo nível de escolaridade	Subcomponente 1.2 Subcomponente 2.1, 2.2, 2.3 Componente 3 Componente 5	Implementação		Garantir que as posições não especializadas sejam ocupadas pelo grupo menos escolarizado	Plano de Gestão de Mão de Obra
Discriminação e exploração da mão de obra	Subcomponente 1.2	Implementação		Cumprimento da legislação laboral e dos requisitos da NAS2	Plano de Gestão da Mão de Obra

	Subcomponente 2.1, 2.2, 2.3 Componente 3 Componente 5			Fiscalização das normas estabelecidas na implementação do projecto	
Risco de segurança das comunidades derivado de actividades do Projecto	Subcomponente 1.2 Subcomponente 2.1, 2.2, 2.3 Componente 3 Componente 5	Implementação		Redução de velocidade de circulação em áreas habitadas e junto a equipamentos escolares e de saúde. As áreas com actividades de construção/reabilitação deverão ser interditas a pessoas não autorizadas. Material ou equipamento que ponha em risco a comunidade (em especial crianças) deverá ser devidamente armazenado, de forma a ficar inacessível.	Código de conduta dos trabalhadores Plano de Gestão Ambiental e Social
Aumento de índices de ITS	Subcomponente 1.2 Subcomponente 2.1, 2.2, 2.3 Componente 3 Componente 5	Implementação		Identificação de organizações locais que trabalham na componente do HIV para realização de campanhas de sensibilização nos locais de construção ou reabilitação das infraestruturas e nas comunidades Estabelecimento código de conduta para todos intervenientes do projecto e campanhas de sensibilização para trabalhadores	Campanhas de sensibilização para trabalhadores e comunidade
Aumento de gravidezes prematuras	Subcomponente 1.2	Implementação		Desenvolver campanhas de sensibilização nas comunidades, no	Campanhas de sensibilização para

	Subcomponente 2.1, 2.2, 2.3 Componente 3 Componente 5			âmbito de campanhas destinadas a jovens e educação parental Estabelecimento e monitoria de um código de conduta para todos intervenientes do projecto	trabalhadores e comunidade Código de Conduta para VBG/EAS
Abuso, Assédio sexual e violência baseada no género	Subcomponente 1.2 Subcomponente 2.1, 2.2, 2.3 Componente 3 Componente 5	Implementação		Divulgação e Operacionalização das medidas do plano sobre violência baseada no género	Plano de Acção sobre Violência Baseada no Género
Perda do uso da terra pelas comunidades hospedeiras devido a instalação de infraestruturas do projecto	Subcomponente 1.2 Subcomponente 2.1, 2.2, 2.3 Componente 3 Componente 5	Implementação		Negociação com as comunidades afectadas por este risco; Caso ocorra deve ser feita a compensação para as comunidades com base nas regras em vigor no País e com o QPR	Ficha de Triagem Ambiental e Social Quadro de Política de Reassentamento
Perturbação de locais sagrados/património cultural	Subcomponente 1.2 Subcomponente 2.1, 2.2, 2.3 Componente 3	Implementação		Mapear e identificar os locais sagrados e/ou com valor cultural, através de contactos com lideranças locais; A identificação dos locais para a implantação das infraestruturas deve ser feita em coordenação com	Ficha de Triagem Ambiental e Social Protocolo de Achados Fortuitos

	Componente 5			<p>as lideranças tradicionais (deve haver uma consulta com as comunidades)</p> <p>No caso de serem identificados achados fortuitos em actividades de escavação, implementar medidas previstas no Protocolo de Achados Fortuitos</p>	
--	--------------	--	--	---	--

DRAFT

5.8 IMPACTOS CUMULATIVOS

No âmbito do Projecto de Desenvolvimento de Capital Humano os subprojectos com intervenções físicas, relacionados com as Componentes 1 e 2, serão muito pontuais e limitados, não estando previstos que daí decorram impactos cumulativos.

Já na Componente 3, de apoio à restauração pós-conflito dos serviços de saúde e educação, o Projecto irá actuar num contexto de reconstrução de diversas infraestruturas, equipamentos sociais, habitações e actividades económicas. Assim, as actividades do Projecto poderão criar impactos cumulativos quer em termos ambientais como sociais.

Em termos ambientais os impactos cumulativos poderão estar relacionados com a geração de resíduos, ruído, poeiras, etc, com risco de contaminação ambiental e desconforto para receptores sensíveis. Deverá haver articulação com outros projectos a fim de se identificar a possibilidade de estabelecimento de sinergias, por exemplo no que toca à gestão de resíduos sólidos.

Em termos sociais, a afluência de mão de obra poderá vir a criar cumulativamente conflitos com a população local, recentemente retornada. A população estará ainda extremamente fragilizada e traumatizada, num processo de reconstrução dos modos de vida, muito vulnerável a situações de exploração de mão de obra ou de violência baseada no género, requerendo uma especial atenção. Haverá uma necessidade redobrada de envolvimento das comunidades no processo de restauração dos serviços de saúde e educação, consultando-os sobre as soluções alternativas, num processo que deve envolver grupos vulneráveis. Será, contudo, importante que haja uma articulação e sinergia entre as actividades de comunicação e envolvimento dos diversos projectos que estejam em curso, por forma a não saturar as comunidades com consultas sucessivas, que se tornarão desgastantes nesta fase de reconstrução.

6 PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL E SOCIAL DE SUBPROJECTOS

6.1 INTRODUÇÃO

Para assegurar que os riscos e impactos ambientais e sociais adversos sejam devidamente geridos, de acordo com a hierarquia de mitigação e que os impactos positivos sejam maximizados, os vários níveis de governação e implementação operacional do projecto serão envolvidos ao longo de todas as fases de implementação. Todos os subprojectos serão previamente sujeitos a um processo de revisão e triagem ambiental e social, a fim de identificar potenciais riscos e impactos ambientais e sociais, ao longo de todas as fases do subprojecto, e determinar o nível de avaliação ambiental e social e os instrumentos de gestão ambiental e social requeridos. A triagem é, portanto, um passo crucial para assegurar a devida sustentabilidade ambiental e social do subprojecto. Esta secção do QGAS descreve o processo para assegurar que as questões ambientais e sociais sejam adequadamente abordadas através de procedimentos a implementar ao longo de todo o ciclo do subprojecto, desde a sua identificação, selecção, aprovação, construção e implementação. Associada a cada uma destas fases são definidas tarefas para a gestão ambiental e social, conforme apresentado na tabela seguinte. Esta é uma prática aceitável para projectos desta natureza já em curso no país. Durante a elaboração do presente QGAS procura-se aprimorar os procedimentos, de forma a colmatar deficiências detectadas e dar resposta a novos requisitos definidos no novo Quadro Ambiental e Social do Banco Mundial, harmonizando com o projecto similar MozNorte, MozLearning com os quais haverá sinergias na sua implementação.

Tabela 24: Actividades do PCHN que poderão requerer implantação física e responsabilidade pelo processo de triagem ambiental e social

Componente	Subcomponente	Actividades físicas
Componente 1 - Reforço das instituições descentralizadas de capital humano e das estruturas de base comunitária.	Sub-Componente 1.2 - Capacitar as comunidades a satisfazerem as suas necessidades de capital humano,	Poderão eventualmente incluir pequenas construções (ex: sala para reuniões) ou apoio em actividades de subsistência em sinergia com outros projectos em curso (ex: distribuição de sementes)
Componente 2: Reforço da capacidade do sistema para uma disponibilidade equitativa e acesso aos serviços sociais básicos	Subcomponente 2.1. Nutrição Infantil, Saúde Reprodutiva (Espaços Seguros), Prevenção e Tratamento de doenças	Eventual apoio em pequenas obras de melhoramento.
	Subcomponente 2.2: Dar às crianças uma vantagem nos seus primeiros anos de vida	Criação de espaços seguro para crianças, nos centros de alojamento e comunidades hospedeiras
	Subcomponente 2.3: Apoio a crianças, raparigas e jovens fora da escola e agregados familiares vulneráveis, para reforçar a inclusão social e económica	Formação de professores Formação para jovens em competências para a vida, profissional e prática Apoio à expansão de actividades de informação, educação e comunicação em escolas, relacionadas com gravidezes precoces e não desejadas
	Subcomponente 2.4: Promoção de serviços coordenados de apoio à VBG	Eventuais pequenas obras de melhoramento em abrigos e espaços de atendimento nas US
Componente 3: Apoio à restauração pós-conflito dos serviços de saúde e educação	Não Aplicável	Estabelecimento de espaços temporários para a prestação de serviços básicos de cuidados de saúde primários e serviços de educação (tendas ou estruturas pré-fabricadas de fácil montagem e manutenção) Eventuais pequenas reabilitações dos equipamentos existentes.
Componente 5: Resposta de Emergência de Contingência	Não Aplicável	Eventual financiamento de obras de reconstrução

6.2 TRIAGEM AMBIENTAL E SOCIAL

O objectivo da etapa de Triagem Ambiental e Social é assegurar que os subprojectos propostos sejam sujeitos ao tipo e extensão adequados de avaliação ambiental e social, proporcional aos potenciais riscos e impactos do subprojecto. Tal como discutido anteriormente (Secção 4.1), o processo de licenciamento

ambiental, regulado pelo Regulamento sobre o Processo de Avaliação de Impacto Ambiental RAIA, tem também início com esta etapa.

A triagem dos subprojectos (começará no momento da identificação do projecto, quando os detalhes básicos do subprojecto forem conhecidos, incluindo natureza, âmbito e localização proposta, entre outras informações disponíveis. A triagem será em geral realizada pelo Especialista de Ambiental e Social (EAS) baseado na UOP de nível provincial, em colaboração com os pontos focais AS distritais e sob supervisão do EAS da UIP central. Neste processo o EAS Provincial irá articular com os restantes técnicos da equipa do projecto na província, a fim de ter um bom entendimento da proposta técnica.

A triagem será baseada em visita de reconhecimento ao local proposto para o subprojecto, análise do projecto de concepção e no preenchimento da Ficha de Triagem Ambiental e Social (Anexo 1). A Ficha de Triagem é composta por seis secções, como se segue: 1. Identificação do subprojecto 2. Descrição das actividades (apoiada por quadros específicos para diferentes tipos de projectos) 3. Descrição do local (condições ambientais e sociais) 4. Envolvimento das partes interessadas 5. Triagem inicial dos riscos e impactos 6. Classificação do risco e impacto do subprojecto.

A Ficha de Triagem permite a identificação, numa fase inicial, de questões ambientais e/ou sociais que possam tornar o projecto inelegível para financiamento ou como não exequível. Esta ficha permite também a identificação de potenciais riscos e impactos ambientais e/ou sociais, incluindo a identificação de alternativas que evitem riscos impactos adversos, bem como medidas de mitigação, a integrar na proposta inicial do subprojecto e no estudo de viabilidade subsequente, a fim de evitar ou mitigar impactos adversos e/ou aumentar os impactos positivos. É necessária desde o início uma estreita colaboração entre a equipa responsável pela preparação da proposta do subprojecto e a equipa de salvaguardas. A ficha de triagem resultará em classificação do risco do projecto em Baixo, Moderado, Substancial e Alto e daí os processos subsequentes, enquanto a ficha ambiental para pré-avaliação resultará em categorização dos subprojectos em Categoria A, B, C ou Isenção. No caso de risco substancial ou alto será necessária a elaboração de PGAS.

A equipa Ambiental e Social do PIU apresentará os resultados da triagem ambiental e social ao Banco Mundial, propondo uma classificação de nível de risco e impactos expectáveis e instrumentos de avaliação ambiental e social e de gestão ambiental e social a serem preparados.

Para efeitos de licenciamento ambiental deverá ser preenchida a Ficha de Informação Ambiental Preliminar constante no RAIA, base para a instrução do processo de avaliação de impacto ambiental na Autoridade Ambiental provincial, em vista do licenciamento ambiental da actividade (Anexo 1).

Tendo em consideração que o quadro legal de avaliação de impacto ambiental e social de Moçambique, não apresenta lacunas relevantes, comparativamente com a NAS1 (ver Secção 3.2 neste QGAS considera-se que são aplicáveis as tipologias de instrumentos de avaliação e de gestão de impacto ambiental e social previstos no RAIA, designadamente Estudo Ambiental Simplificado (incluindo Plano de Gestão Ambiental) ou um Manual de Boas Práticas Ambientais e Sociais (MBPAS) para actividades de Categoria B e C, respetivamente. Estes instrumentos responderão aos requisitos da NAS1, desde que abranjam todos os potenciais riscos e impactos ambientais e sociais constantes das NAS2 a 10 e que sejam considerados relevantes para o subprojecto proposto. Complementarmente poderão ser requeridos outros instrumentos, conforme definido no Quadro de Política de Reassentamento (QPR) do PCHN. Assim, os casos em que maioritariamente não há risco/impacto e que caso ocorram estes serão considerados não significativos, serão equipados a projectos de Categoria C do RAIA, requerendo apenas um Manual de Boas Práticas Ambientais e Sociais (MBAS). Caso sejam preponderantes situações em que se prevê que ocorram impactos e que possam mesmo vir a ser significativos será requerida a preparação de um Estudo Ambiental e Social Simplificado, com Plano de Gestão Ambiental e Social.

6.3 ANÁLISE DE ALTERNATIVAS

Na fase de selecção de potenciais subprojectos devem ser identificados os potenciais riscos e impactos ambientais e identificadas alternativas que evitem ou minimizem impactos ou riscos adversos. Os especialistas ambientais e sociais devem participar na selecção de subprojectos alternativos, bem como em desenhos alternativos dos subprojectos de forma a torná-los mais sustentáveis em termos ambientais e sociais

6.4 INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO E GESTÃO AMBIENTAL E SOCIAL

A preparação dos instrumentos de avaliação de risco e impacto ambiental e social e/ou gestão ambiental e social, devem ser precedidos de uma definição de âmbito, que assegure que os instrumentos sejam focados, nos riscos e impactos identificados como potencialmente significativos. Para estes riscos e impactos será requerida a identificação de medidas de mitigação a integrar no Plano de Gestão Ambiental e Social. A Ficha de Triagem irá apoiar na definição do âmbito e consequentemente na preparação de Termos de Referência para os instrumentos requeridos. Nesta fase deverão ser consultadas as tabelas de potenciais riscos e impactos ambientais e sociais e possíveis medidas de mitigação, apresentadas na Secção 6.3.2, por tipologia de subprojecto.

A responsabilidade de preparação dos instrumentos será da UIP, a ser submetido ao Banco Mundial. As medidas de mitigação contidas no PGAS ou no Manual de Boas Práticas Ambiental e Social serão então integradas nos documentos de concurso para obras. Não se prevê que haja subprojectos de Categoria A, mas eventualmente poderá haver subprojectos com categoria B, que requeiram um Plano de Gestão Ambiental e Social.

As directrizes para a elaboração de cada um dos instrumentos de avaliação/gestão de riscos e impactos ambiental e social são apresentadas na secção que se segue. Aos subprojectos que venham a ser classificados pela Autoridade Ambiental, como projectos de Categoria B, será requerida a preparação de instrumentos de avaliação e impacto ambiental e social, Designadamente Estudo de Impacto Ambiental (EIA) ou Estudo Ambiental (EAS) Simplificado, respectivamente para as categorias A e B. Tanto o EIA como o EAS serão elaborados de acordo com o estipulado no RAIA e na Directiva Geral para Elaboração de Estudos de Impacto Ambiental (Diploma Ministerial nº 129/2006), devendo, contudo, ser também considerado, todos os potenciais riscos e impactos constantes das NAS2 a 10, que sejam julgados relevantes para o subprojecto, conforme, identificado na etapa de triagem do subprojecto. Esta será a forma de garantir que são supridas as lacunas verificadas entre o Quadro Legal Nacional e o Quadro Ambiental e Social do Banco Mundial. Conforme definido no RAIA (art. 23º), apenas os consultores registados na Autoridade de Avaliação Ambiental (Ministério da Terra e Ambiente) podem realizar estudos de avaliação ambiental em Moçambique. Os consultores devem apresentar um certificado de registo válido emitido pelo MTA antes da adjudicação de contrato de consultoria. Os Termos de Referência para a elaboração do EIA/EAS e os próprios estudos, após revisão pela equipa Ambiental e Social do PIU, devem ser submetidos ao Banco Mundial (BM) para revisão e aprovação, antes de serem apresentados à Autoridade Ambiental para aprovação.

O PGAS, integrado no EIA/EAS será integrado nos Documentos de Concurso e contrato com empreiteiro.

6.4.1 Plano de Gestão Ambiental e Social (PGAS)

Aplicável para os casos em que, na sequência da triagem ambiental e social do PCHN, o subprojecto é classificado com risco substancial ou elevado. Este PGAS será preparado, com base no modelo incluído no Anexo III e tendo em consideração as possíveis medidas de mitigação indicadas na Secção 5.3.

O PGAS fornecerá informações relacionadas com o projecto, bem como com as condições ambientais e sociais do sítio. Deverá incluir medidas práticas de mitigação para gerir os impactos identificados na Lista de Controlo de Triagem, identificando claramente as responsabilidades pela sua implementação durante as fases de construção e operação. O PGAS deve incluir um processo de participação no seu conteúdo e requisitos, envolvendo as principais partes interessadas, incluindo as autoridades locais e as comunidades interessadas e afectadas. Para assegurar que os beneficiários e/ou empreiteiros compreendem como as medidas de mitigação devem ser planeadas e executadas, o QGAS apresenta-as de forma sequencial, na ordem em que necessitam de ser implementadas - em vez de apresentar medidas de mitigação por receptor ambiental e social. Os empreiteiros deverão desenvolver um Código de Conduta do Empreiteiro aplicável à natureza do trabalho, conforme definido no Procedimento de Gestão de Mão de Obra do PCHN. Os empreiteiros deverão submeter um plano com estratégias de gestão e de implementação, indicando como planeiam implementar as medidas definidas no PGAS. Será crucial que sejam incluídas acções de sensibilização e formação, para assegurar que os empreiteiros e trabalhadores compreendam os potenciais impactos ambientais e sociais de um projecto, e que compreendam o seu papel na atenuação desses impactos. A formação deve também abranger o Código de Conduta do Empreiteiro, os comportamentos esperados e as soluções aplicáveis. A formação de sensibilização deve ser conduzida com equipas de trabalho antes do início das actividades e reforçadas ao longo do tempo, principalmente antes do início de novas actividades.

A preparação do PGAS deverá ter em consideração as directrizes apresentadas de seguida e detalhadas nos respectivos anexos deste QGAS.

Procedimentos de Gestão de Mão de Obra (PGMO)

Todos os subprojectos financiados pelo PCHN terão de implementar um procedimento de gestão de mão de obra tendo em vista:

- Promover o tratamento justo, não discriminação e a igualdade de oportunidades.
- Proteger os trabalhadores do Projecto (directos e indirectos) incluindo categorias vulneráveis de trabalhadores, como mulheres, indivíduos com deficiências, crianças em idade laboral (entre 15 e 18 anos) 35, trabalhadores migrantes.
- Evitar o uso de todas as formas de trabalho forçado e infantil, situação particularmente sensível quando perante deslocados internos, pela sua maior vulnerabilidade.
- Apoiar os princípios de liberdade de associação e negociação colectiva dos trabalhadores do projecto de maneira compatível com a legislação nacional.
- Fornecer meios acessíveis aos trabalhadores do projecto para levantar preocupações no local de trabalho.

Este procedimento, apresentado em detalhe no Anexo 5, aplica-se a trabalhadores directos, trabalhadores contratados, trabalhadores de fornecedores primários e trabalhadores comunitários. Define políticas e procedimentos laborais, de higiene, saúde e segurança ocupacional (incluindo medidas de prevenção da contaminação por COVID-19), um código de conduta e um mecanismo de diálogo e reclamações a ser disponibilizado aos trabalhadores. O PGMO define ainda procedimentos de resposta para situações de emergência que ponham em risco a saúde e segurança dos trabalhadores.

Plano de Acção sobre Risco de Violência Baseada no Género

Todos os subprojectos deverão implementar as medidas definidas no Plano de Acção sobre Risco de Violência Baseada no Género, assegurando:

- Sensibilização de trabalhadores e comunidade sobre VBG/AES (incluindo assédio e abuso sexual), uniões prematuras, quadro legal de criminalização, ações e comportamentos proibidos no âmbito do projecto e sanções aplicáveis;
- Implementação de Código de Conduta, com cláusulas específicas sobre VGB a todos os trabalhadores, conforme PGMO;
- Implementação de procedimento específico para denúncia sobre VBG no Mecanismo de Queixa e Reclamações, com possibilidade de encaminhamento para prestadores de serviços de VBG, previamente mapeados.

Todas estas actividades deverão ser continuamente monitoradas.

Plano de Resposta a Emergência.

Nos distritos com riscos climáticos muito elevados a elevado todos os subprojectos deverão incluir medidas de adaptação, prevenção e resposta a emergências, para as diversas fases do ciclo do projecto, tendo em consideração os potenciais eventos climáticos extremos, baseados no Plano de Resposta a Emergência, incluído no Anexo 9. Estes procedimentos incluem medidas de prevenção e contingência, visando a protecção de pessoas e bens, tendo também em consideração eventuais riscos de contaminação ambiental, por derrame de substâncias / resíduos perigosos.

Procedimentos para Achados Fortuitos

Apesar de na região norte haver poucas estações arqueológicas identificadas haverá necessidade de definição de áreas mais sensíveis e triagem de eventual valor histórico ou espiritual do local.

Nos subprojectos que envolvam escavações e/ou movimentações de terras e que estejam em áreas de maior risco de ocorrência de achados arqueológicos, deverá ser implementado o procedimento para achados fortuitos que inclui o treinamento de pessoal envolvido e medidas a implementar no caso de potencial achado. Tais passam pela interrupção dos trabalhos e protecção do local, para que o achado possa ser avaliado por especialista. Tal como definido legalmente, o achado deve ser comunicado à Direcção Provincial responsável pelo património cultural.

Plano de Gestão Integrada de Pragas (PGIP)

Eventuais subprojectos com apoio a actividades agrícola, a serem implementados no âmbito do fortalecimento de OBC terão de seguir as medidas definidas no Plano de Gestão Integrada de Pragas, incluído no Anexo 7 deste QGAS, elaborado em linha com a legislação nacional e a NAS3. O PGIP define a abordagem geral a seguir para minimizar potenciais impactos adversos do projecto no que respeita ao controlo de pragas na saúde humana e ambiental por intermédio da promoção de Boas Práticas de Produção Agrária e uso racional de pesticidas, inseticidas e herbicidas, bem como as acções de formação e supervisão para que haja uma adopção, uso e descarte seguros desses produtos onde eles tiverem que ser usados.

6.4.2 Manual de Boas Práticas de Gestão Ambiental e Social

O Manual de Boas Práticas de Gestão Ambiental e Social contém uma compilação de medidas básicas de mitigação ambiental e social a serem implementadas durante a construção e operação de um subprojecto

classificado na triagem como de baixo risco e como de Categoria C pela Autoridade Ambiental. Este instrumento será adaptado pelo MISAU (UIP) ou UOPs para cada subprojecto, com uma introdução que sublinha os impactos potenciais identificados e inclui qualquer medida de mitigação adicional necessária. Serão consideradas as directrizes gerais e específicas em matéria de ambiente, saúde e segurança. Antes de ser submetido à Autoridade Ambiental para aprovação, o MBPAS será enviado ao BM para não objecção. O MBPAS elaborado pelo MISAU será incluído nos Documentos de Concurso para obras de construção civil e será anexado ao Contrato, bem como o Código de Conduta do Empreiteiro.

6.4.3 Instrumentos do Quadro da Política de Reassentamento

Caso se verifique a necessidade de ocupação de novas áreas que possam potencialmente estar ocupadas, deverá se fortificar a descrição das actividades do subprojecto através da triagem de reassentamento por forma a obter dados da terra / área a ocupar e das potenciais restrições de uso da terra que podem resultar em reassentamento, podendo requer a preparação de Planos de Compensação (PC) ou Planos de Acção de Reassentamento Simplificado (PAR-S).

6.5 MONITORIA

A equipa ambiental e social da PIU e POU será responsável pela monitoria do desempenho ambiental e social de todos os subprojectos, o que passa pelo cumprimento de todas as medidas de mitigação medidas identificadas no PGAS ou MBPAS e PARs.

A monitorização do cumprimento compreende a inspecção no local das actividades para verificar se as medidas identificadas no QGAS, PGAS ou MBPAS e PAR estão a ser implementadas. O ponto focal distrital A&S será responsável pelo acompanhamento diário da implementação das medidas ambientais e sociais, com o acompanhamento dos especialistas AS das UOP e UIP.

Dada a sensibilidade da questão da Violência Baseada no Género na região, é considerada a monitoria deste aspecto por uma entidade terceirizada.

Quando forem identificados incumprimentos por parte do Empreiteiro ou Fornecedor Terceirizado, estes serão imediatamente informados, de modo que se realize uma discussão conjunta sobre as acções necessárias. Por outro lado, se for identificado qualquer dano ambiental ou social, deverá consultado o Assistente de Salvaguarda para identificar as medidas de remediação aplicáveis.

As equipas de Aquisições e Finanças do PCHN devem assegurar a retenção dos pagamentos aos empreiteiros ou Fornecedores Terceirizados, mediante a recepção de um Relatório de Desempenho de Salvaguardas aceitável em termos de conformidade, de acordo com as novas normas de aquisições. Tais normas de aquisições serão comunicadas ao Contratante antes da adjudicação do contrato, de preferência como parte dos Documentos de Concurso.

Além disso, as equipas ambiental e social das UOPs e da UPI deverão realizar inspecções regulares para verificar a natureza e magnitude dos impactos reais, verificar a eficácia da implementação de medidas de mitigação, e determinar a necessidade de mitigação adicional ou alterações às medidas existentes. Estas podem ser inicialmente visitas trimestrais, a serem adaptadas com base no tipo e dimensão dos subprojectos, incluindo os impactos associados.

Para avaliar o progresso, o Banco Mundial receberá relatórios trimestrais da Equipa Ambiental e Social da UPI relativamente à implementação do projecto, conforme modelo apresentado no Anexo 4. Além disso, serão realizadas pelo Banco Mundial de seis em seis meses visitas de supervisão / revisões intercalares (Missão de Supervisão e Acompanhamento).

6.6 AUDITORIA EXTERNA

Anualmente será realizada uma Auditoria Ambiental e Social Externa para avaliar o desempenho do projecto PCHN em relação aos objectivos e metas declarados e para identificar áreas a melhorar. Prevê-se que esta auditoria seja realizada por um terceiro competente e que o seu âmbito complemente o trabalho realizado pelo Banco Mundial durante as suas missões de supervisão.

Os relatórios de auditoria incluem:

- Resumo do desempenho ambiental, social, de saúde e segurança dos Subprojectos, com base nas AIASs, PGASs, PARs e da implementação das cláusulas ambientais e sociais nos contratos do empreiteiro e PGASs do empreiteiro;
- Apresentação de conformidade e os progressos na implementação dos PGASs dos Subprojectos;
- Resumo dos resultados da monitorização ambiental e social de medidas de controlo dos Subprojectos individuais (como estabelecido nos PGASs dos Subprojectos).

6.7 RELATÓRIOS

O processo implementado no âmbito deste QGAS deve ser adequadamente registado para referência futura e para fins de supervisão e auditoria, por parte do Banco Mundial.

Assim, serão preparados relatórios trimestrais, semestrais e anuais, sobre o estado de implementação do QGAS. Estes relatórios deverão apresentar de forma sistemática as actividades realizadas pelas equipas de salvaguardas, em cada uma das províncias abrangidas, especificando actividades realizadas por fases do ciclo do projecto (triagem, preparação de instrumentos ambientais e sociais, aprovação e monitorização).

Deverá ser apresentada uma análise das principais condicionantes ambientais e sociais identificadas na fase de triagem e avaliação de riscos e impactos, bem como das principais situações de não conformidade e medidas/acções de correctivas e/ou preventivas adoptadas.

Os relatórios deverão ainda apresentar eventuais alterações na equipa de salvaguardas (contratações ou demissões) e descrever as actividades de formação e/ou treinamento realizados, indicando detalhadamente o seu conteúdo, duração e participantes.

Deverão ser sintetizados os principais desafios e lições apreendidas do período a que se refere o relatório e quaisquer propostas de alteração de procedimentos, tendo em vista a melhoria do desempenho da equipa e/ou do desempenho ambiental e social dos subprojectos.

7 ARRANJOS INSTITUCIONAIS

Conforme descrito nos arranjos institucionais do Projecto, apresentados no Capítulo 3, será estabelecida uma Unidade de Implementação do Projecto (UIP) de nível central e três Unidades Operacionais Provinciais (UOP). Estas unidades serão tuteladas por Comitês de Desenvolvimento Humano (de nível central e provincial) constituídos por representantes dos três ministérios (MISAU, MEDH e MGCAS).

Ao nível dos três ministérios existem já experiências de implementação de projectos seguindo as Políticas de Salvaguardas e o Quadro Ambiental e Social do Banco Mundial, contudo ainda existem muitas limitações de capacidade de avaliação e gestão ambiental existentes nos três ministérios envolvidos no Projecto, quer a nível central como provincial (ver Anexo 12).

Conforme apresentado no Anexo 12, a nível provincial a capacidade é ainda mais limitada, embora em algumas temáticas existam departamentos, dentro dos serviços/direcções provinciais, que possuem alguma capacidade que será útil para a implementação dos instrumentos ambientais e sociais do Projecto. Tanto esses departamentos, como os pontos focais ambientais e sociais existentes nos sectores de saúde e nas delegações do INAS, possuem outras responsabilidades, para além das questões ambientais e sociais. Assim, para garantir a implementação do QGAS e demais instrumentos ambientais e sociais do Projecto, a nível provincial e a devida monitorização ao nível distrital, é recomendável que existam especialistas ambientais e sociais nas UOPs.

O especialista ambiental e o especialista social da UPI serão responsáveis por zelar pelo cumprimento dos requisitos definidos no Plano de Compromisso Ambiental e Social do PDCH, designadamente pela implementação das medidas definidas no QGAS, QPR e PEPI, reportando regularmente o seu estado de implementação. Estes especialistas irão apoiar os seus congéneres baseados nas UOP, que estarão directamente envolvidos na implementação do Projecto, apoiados por pontos focais distritais Ambientais e Sociais (AS) e mesmo de nível comunitário (APEs do MISAU e Permanentes do INAS). No entanto é preconizada a articulação dos especialistas AS com as equipas AS existentes no MISAU, MEDH e INAS, a fim de se integrar lições aprendidas e estabelecer sinergias com actividades já em curso ou planeadas, nomeadamente no que toca a treinamentos.

Ao nível provincial, e seguindo a abordagem do Projecto deverá haver articulação com as capacidades existentes na província, nomeadamente em termos de envolvimento comunitário e VBG no serviço/direcção provincial de saúde. Nestes casos deve ser assegurado verbas financeiras que permitam que os técnicos se possam deslocar às áreas de implementação do Projecto. O especialista social da UOP deverá acompanhar estas actividades.

É de salientar que dada a particular situação de risco de violência baseada no género, em face da vulnerabilidade social, em particular de mulheres deslocadas é preciso assegurar capacidade nesta área. A existência de pessoal no sector de saúde com alguma formação nesta área será um factor positivo, contudo o Projecto deverá ter capacidade adicional para garantir a implementação das medidas preconizadas para a minimização deste risco. Deverá ser considerada a possibilidade de contratação de oficial de GBV que apoie o especialista social da UOP nesta matéria.

Não tendo sido identificadas capacidades na gestão de questões de segurança associadas a actividades do Projecto é recomendável a contratação de assistentes de segurança para cada uma das UOPs, que trabalhem em articulação com um especialista de segurança baseado na UIP. Deverão contudo ser estabelecidas sinergias com outros projectos financiados pelo Banco Mundial, na região Norte.

Ao nível distrital é recomendada a designação de um ponto focal distrital de AS, que deverá ser preferencialmente o mesmo ponto focal que está a ser utilizado em outros projectos financiados pelo Banco Mundial, a fim de aproveitar sinergias em termos de capacitação. Em geral os pontos focais distritais têm outras responsabilidades, pelo que é crucial o acompanhamento e monitorização por parte dos especialistas AS da UOP.

Tabela 25: Arranjos Institucionais para o PCHN

	Responsabilidade	Aprovação	Assistência/ Colaboração

Identificação Inicial de Subprojecto	POU	PIU	
Triagem Ambiental e Social	POU	PIU	Pontos Focais Distritais
Preparação de instrumentos ambientais específicos requeridos	PIU		POU
Obtenção de licenças e autorizações	POU		PIU
Preparação de requisitos ambientais e sociais para processos de contratação	PIU		POU
Monitorização da implementação de medidas de gestão	PIU		POU, Pontos Focais Distritais
Atendimento e encaminhamento de reclamações	PIU		POU, Pontos Focais Distritais, APEs, Permanentes
Preparação de relatórios trimestrais	PIU		POU
Treinamentos	PIU		POU

8 CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO

Para suprir a falta de capacidade nas temáticas ambientais e sociais, por parte dos diversos intervenientes na implementação do Projecto, há que apostar na sua capacitação através da preparação e implementação de um plano de treinamento que inclua acções de consciencialização, sensibilização e formação técnica.

A formação técnica será destinada aos técnicos directamente envolvidos na gestão ambiental e social, do PIU, POU e de nível distrital. No entanto toda a equipa técnica do PIU, POU e pontos focais distritais devem ser sensibilizados para os requisitos dos instrumentos ambientais e sociais do Projecto, incluindo os especialistas de saúde, educação, protecção social e aquisições.

As acções de capacitação para a equipa técnica do Projecto deve incluir os temas apresentados na tabela seguinte.

Tabela 26: Capacitação e Formação para o PCHN

	Toda a equipa PIU e POU	Especialistas Ambientais e Sociais PIU e POU	Pontos Focais Distritais
Formação sobre as Normas Ambientais e Sociais do QAS	X		
Envolvimento das partes interessadas	X		
Rastreio ambiental e social		X	X
Saúde e segurança no trabalho e comunitária	X	X	X
Preparação e resposta de emergência	X	X	X
Gestão integrada de pragas	X	X	X
Controlo de Infecções e Gestão de Resíduos	X		
Adopção dos CoC para VBG/EAS/AS e Mitigação de risco	X	X	X
MGR, incluindo o tratamento adequado de casos de GBV/SEA/SH	X	X	X
Procedimentos de gestão do trabalho	X	X	X
Protocolo de Prevenção Covid-19			
Preparação e implementação do RAP		X	X
Disposições de resposta a situações de emergência	X		
Gestão de Conflitos		X	X
Acompanhamento e relatórios		X	X
Fornecedores Terceirizados			

Considera-se á partida que todos os distritos e municípios abrangidos irão requerer acções de sensibilização em matérias ambientais e sociais. No entanto, estando a decorrer em simultâneo na Região Norte outros projectos financiados pelo Banco Mundial, conforme se verifica na tabela abaixo, alguns distritos estão também cobertos por outros projectos. Assim, recomenda-se que sejam estabelecidas sinergias entre estes projectos, ao nível dos planos de capacitação ambiental e social.

Tabela 27: Distritos do PDCH abrangidos por outros projectos financiados pelo Banco Mundial

Provincia	Distritos Abrangidos pelo PDCH	Distritos do PDCH abrangidos por outros projectos financiados pelo Banco Mundial			
		Investimento para a Economia Rural Sustentável (MozRural)	Resiliência Rural do Norte de Moçambique (MozNorte)	Projecto de Recuperação da Crise do Norte	Desenvolvimento Urbano Norte de Moçambique (PDNM)
Cabo Delgado	Cidade de Pemba				X
	Metuge		X	X	
	Mueda				
	Ancuabe			X	
	Montepuez		X	X	X
	Nangade				
	Chiure			X	
	Palma				
	Macomia				
	Balama			X	
	Meluco			X	
	Quissanga				
	Mecufi		X		
	Namuno		X	X	
	Muidumbe				
Mocimboa da Praia					
Nampula	Meconta	X			
	Cidade de Nampula	X			X
	Nacala Porto				X
	Memba	X	X		
	Erati		X		
	Monapo	X			
	Rapale	X			
	Mossuril		X		
	Nacala Velha	X			
	Nacaroa				
	Mongicual				
	Mogovolas				
Niassa	Lichinga	X			
	Cuamba	X			
	Marrupa		X		
	Nipepe				
	Majune		X		

9 CONSULTA PÚBLICA

No mês de Maio de 2021 a equipa do Projecto realizou reuniões com ONGs de desenvolvimento e agências humanitárias, que actuam na Região Norte (CARE, OXFAM, WFP, UNICEF) em que foram apresentados os objectivos e componentes do Projecto, foram partilhadas as experiências destas organizações na Região Norte, os principais desafios relacionados com as sensibilidade e constrangimentos existentes. Foram

referidas algumas barreiras que podem afectar o envolvimento das partes interessadas e o acesso a benefícios do Projecto, tais como a dificuldade de acessibilidade a algumas áreas devido ao estado de transitabilidade das estradas na época chuvosa, dificuldade linguística dos deslocados nas áreas hospedeiras e falta de documentação de identificação. Estes aspectos foram considerados na definição de formas de futuro envolvimento com as partes interessadas, bem como na identificação de potenciais impactos sociais do projectos. As organizações consultadas manifestaram interesse na manutenção de um canal de comunicação com o Projecto.

No Plano de Envolvimento de Partes Interessadas (PEPI) do Projecto foram identificadas partes interessadas a envolver nas fases subsequentes e as metodologias a aplicar na divulgação e envolvimento de cada uma das categorias de partes interessadas, incluindo grupos vulneráveis.

As versões preliminares do Quadro de Gestão Ambiental e Social (QGAS), do Quadro de Política de Reassentamento (QPR), do PEPI e PCAS serão divulgados nas páginas electrónicas do MISAU, MINEDH, MGCAS e do Banco Mundial. Dada a actual situação da pandemia COVID 19 no país e as orientações de limitação de ajuntamentos, enquanto medida para minimizar a sua propagação, prevê-se que esta consulta seja realizada através de reunião virtual, complementada por reuniões individuais a partes interessadas, especialmente a organizações que actuam na região norte nas áreas de género, VBG e que apoiam deslocados internos.

Os comentários e contributos do processo de consulta serão integrados nas versões finais dos instrumentos ambientais e sociais, que ficarão publicados nas páginas electrónicas do MISAU, MINEDH, MGAS e Banco Mundial.

Conforme definido no Plano de Envolvimento de Partes Interessadas será criado um Mecanismo de Queixas e Reclamações do Projecto tendo como principal objectivo apoiar a resolver queixas e reclamações de uma forma atempada, eficaz e eficiente que satisfaça todas as partes envolvidas. Especificamente, proporciona um processo transparente e credível para resultados justos, eficazes e duradouros. Também cria confiança e cooperação como componente integrante de uma consulta comunitária mais ampla que facilita acções correctivas. Especificamente, o MQR:

- Proporciona às pessoas afectadas vias para apresentar uma queixa ou resolver qualquer disputa que possa surgir durante a execução dos projectos;
- Assegura que sejam identificadas e implementadas acções de reparação adequadas e mutuamente aceitáveis, a contento dos queixosos; e evita a necessidade de recorrer a processos judiciais.

O MQR será constituído por:

- (a) diferentes meios pelos quais poderão ser enviadas queixas, incluindo, entre outros, submissão presencial, por telefone, por mensagem de texto, por correio, por e-mail ou por meio do *site*;
- (b) um registo de queixas por escrito ou em base de dados;
- (c) procedimentos anunciados publicamente, estabelecendo o prazo para a confirmação de recebimento, resposta e resolução das queixas dos reclamantes;
- (d) transparência em relação ao procedimento de queixas, à estrutura vigente e aos encarregados por tomar as decisões;
- (e) um procedimento de recurso, incluindo o sistema judiciário nacional a que os reclamantes insatisfeitos podem recorrer quando não tiver sido alcançada uma resolução para a queixa.

Será definido o circuito da reclamação, mediante a sua tipologia, com reencaminhamento para níveis superiores (provincial e central) até à sua resolução, com satisfação do reclamante. Em última instância, a reclamação será enviada ao Ministro da Saúde. No caso de o queixoso não se sentir satisfeito deverá ser aconselhado sobre a possibilidade de recurso a processo judicial.



Figura 16- Níveis de resolução das reclamações

Todas as reclamações serão enumeradas e codificadas para registo numa base de dados gerida a nível central, através da qual se irá registando o encaminhamento dado, até à resposta final. O responsável pela gestão central do mecanismo ficará responsável por elaborar relatórios periódicos das reclamações recebidas, por tipologia, identificando reclamações resolvidas e pendentes.

O PIU irá preparar um procedimento para a gestão das reclamações do Projecto e formar devidamente os intervenientes do mecanismo. O procedimento e os canais de entrada serão divulgados no âmbito do programa de comunicação do projecto.

O MQR terá de incluir o tratamento de questões e reclamações relacionadas ao Projecto, de trabalhadores directos e contratados, de comunidades e de questões de violência baseada no género (VBG/EAS), incluindo exploração e assédio sexual. A integração de queixas de VBG terá de seguir os três princípios orientadores fundamentais que devem ser sistematicamente aplicados para responder adequadamente à natureza específica destes casos: confidencialidade, centralidade de sobrevivência¹², e segurança de sobrevivência¹³, o que requer a definição de canais de recepção destas queixas que sejam confiáveis, por parte da vítima.¹⁴

¹² Este princípio orientador significa que o foco do processo deve ser "o melhor interesse a curto e longo prazo do sobrevivente" e que "o sobrevivente deve estar no centro" do mecanismo de informação e encaminhamento. (WB. *Grievance Mechanisms for Sexual Exploitation & Sexual Harassment in WB financed Projects. April 2020*)

¹³ Uma vez que alguns sobreviventes podem estar em risco de sofrer mais danos, é essencial tomar medidas para ajudar a garantir a sua segurança física e psicossocial e a da sua família. A manutenção da confidencialidade de uma queixa é essencial para garantir a segurança de um sobrevivente contra eventuais represálias, especialmente se as alegações puderem conduzir a medidas disciplinares. WB. *Grievance Mechanisms for Sexual Exploitation & Sexual Harassment in WB financed Projects. April 2020*)

O MQR irá compreender os seguintes passos:

Passo 1 - Apresentação de queixas: A submissão de queixas estará disponível através de múltiplos canais (e-mail, carta, linha directa, Página Web do MISAU/MINEDH/MGCAS). As queixas anónimas também podem ser submetidas.

Passo 2 - Registo da queixa e fornecimento da resposta inicial: Todas as queixas recebidas serão registadas, tanto electronicamente como em documentos em papel. A cada registo será atribuído um número que será informado à pessoa que submete a queixa, incluindo um código do canal de entrada. No prazo de sete (7) dias após a data de apresentação de uma queixa, a pessoa responsável comunicará com o queixoso e fornecerá informações sobre o provável curso de acção e o prazo previsto para a resolução da queixa. Se as queixas não forem resolvidas no prazo de 15 dias, a pessoa responsável fornecerá ao queixoso uma actualização sobre o estado da queixa/questão e fornecerá novamente uma estimativa do tempo que levará a resolver a questão.

Passo 3 - Investigação da queixa: Esta etapa envolve a recolha de informações sobre a queixa para determinar os factos em torno da questão e verificar a validade da queixa, e depois desenvolver uma proposta de resolução. Dependendo da natureza da queixa, o processo pode incluir visitas ao local, revisões de documentos, uma reunião com o queixoso (se conhecido e disposto a participar, pode não estar face a face dadas as características de transmissão COVID-19), e reuniões com outros (tanto os associados ao projecto como os externos) que possam ter conhecimento ou possam de outra forma ajudar a resolver a questão. Espera-se que muitas ou a maioria das queixas sejam resolvidas nesta fase. Todas as actividades realizadas durante esta e as outras etapas serão totalmente documentadas, e qualquer resolução será registada em livro específico e na base de dados.

Passo 4 - Comunicação da resposta do queixoso: Esta etapa envolve informar aqueles que apresentem queixas (informando sobre os resultados da investigação e acções propostas para resolução). Se o queixoso não estiver satisfeito com a resolução, será informado de outras opções, que incluiriam a procura de soluções através do Banco Mundial, como descrito abaixo. Dados sobre queixas e/ou registos originais de queixas serão disponibilizados às missões do Banco Mundial mediante pedido, e resumos de queixas e resoluções serão incluídos em relatórios periódicos ao Banco Mundial.

Passo 5 - Encerramento de queixas/Processo de recurso: Se uma pessoa que apresenta uma reclamação não estiver satisfeita com a resolução no primeiro ou segundo nível, pode solicitar que a mesma seja elevada ao nível seguinte. Se não estiver satisfeita com a resolução final, pode recorrer aos tribunais ou seguir outras vias.

Passo 6 – Registo: Ao longo de todo o processo, a UIP a nível de projecto manterá um registo detalhado de todas as deliberações, investigações, conclusões, e acções, e manterá um registo sumário que acompanha todo o processo. Semanalmente será preparado um resumo das queixas recebidas, resoluções e pendências, que será disponibilizado ao público no website do MISAU, MINEDH e MGCAS.

Finalmente, as comunidades e indivíduos (incluindo trabalhadores do projecto) afectados pelo Projecto podem apresentar queixas para uma rápida revisão ao Serviço de Reclamações do Banco Mundial (GRS). Para informações sobre como submeter queixas ao Serviço de Reclamações do Banco Mundial (GRS), por favor visite <http://www.worldbank.org/en/projects-operations/products-and-services/grievance-redress-service>. As comunidades e indivíduos afectados pelo projecto podem também submeter uma queixa ao Painel de Inspeção independente do Banco Mundial, que determina se houve ou poderá haver danos em resultado do não cumprimento das suas políticas e procedimentos. As queixas podem ser apresentadas em qualquer altura depois de as preocupações terem sido levadas directamente ao conhecimento do Banco Mundial, tendo sido dada à Direcção do Banco uma oportunidade de responder.

Para informações sobre como apresentar queixas ao Painel de Inspeção do Banco Mundial, queira visitar www.inspectionpanel.org.

10 ESTIMATIVA ORÇAMENTAL

O custo do projecto teve em conta fundos necessários para a implementação de actividades relacionadas com a aplicação das ferramentas de salvaguardas (gestão ambiental e social), incluindo reforço de capacidade. O custo total para a implementação do QGAS do PCHN é de 4.780.000 Dólares Americanos, conforme apresentado na seguinte tabela.

Tabela 27 - Orçamento estimado para implementação do QGAS do PCHN (5 anos)

Equipa ambiental e social do PCHN (5 anos), Nível CENTRAL	
	Total (USD)
Especialista Ambiental (1)	240 000
Especialista Social (1)	240 000
Especialista de Segurança (1)	240 000
TOTAL	720 000
Equipa ambiental e social do PCHN (5 anos), Nível PROVINCIAL	
	Total (USD)
Assistentes Ambientais (3)	450 000
Assistentes Sociais (3)	720 000
Assistentes de Segurança (3)	720 000
TOTAL	1 890 000
Outros custos	
Preparação de instrumentos de avaliação e gestão ambientais e sociais	400 000
Preparação de Estudos, Protocolos, Planos	250 000
Fiscalização e monitoria	400 000
Monitoria GBV	400 000
Auditorias	60 000
Capacitação (treinamento e sensibilização)	460 000
Implementação e Manutenção do MQR	200 000
TOTAL	2 170 000
GRANDE TOTAL	4 780 000

DRAFT

12. BIBLIOGRAFIA

1. Abrams, Len et al. (2007): Ministério de Administração Estatal (2005): Perfil do Distrito de Chinde, Moçambique;
2. Abrams, Len et al. (2007): Ministério de Administração Estatal (2005): Perfil do Distrito de Morrumbala, Moçambique;
3. ACKER, STEVEN A.; BEECHIE, TIMOTHY J. e PATRICK B. SHAFROTH SOURCE (2008): **Effects of a Natural Dam-Break Flood on Geomorphology and Vegetation on the Elwha River, Washington, U.S.A.** Northwest Science, Vol. 82(sp1), Artigo Especial, Publicado por: Northwest Scientific Association.
4. Decreto 94/2014, de 31 de Dezembro que aprova o **Regulamento sobre a Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos**;
5. Decreto 83/2014, de 31 de Dezembro que aprova o Regulamento sobre a **Gestão de Resíduos Perigosos**;
6. Decreto 67/2010, de 31 de Dezembro que aprova o **Regulamento sobre Padrões de Qualidade Ambiental e de Emissão**.
7. DE MOURA, H. J. T. e F. C. DE OLIVEIRA (2012): **O Uso das Metodologias de Avaliação de Impacto Ambiental em Estudos Realizados no Ceará.** Ferramentas e Técnicas de Gestão Ambiental, Universidade de Fortaleza – Unifor, Brasil, 15 p.
8. DEKONING, J. (1993): **Checklist of vernacular plantnames in Mozambique. Register of vernacular names of plants in Mozambique.** Wageningen Agricultural University Papers 93-2, Leiden & Wageningen.
9. GOVERNO DE MOÇAMBIQUE (1997): **Lei de Meio Ambiente.** Governo de Moçambique, 7 de Outubro, I Serie – Nº. 40. Maputo, Moçambique,
10. GRANT, GORDON E. (2012): **The Geomorphic Response of Gravel-bed Rivers to Dams: Perspectives and Prospects.** *Em: Gravel-bed Rivers: Processes, Tools, Environments*, 1ª Edição. Editado por Michael Church, Pascale M. Biron e Andre G. Roy. 2012 John Wiley & Sons, Ltd. Publicado 2012 por John Wiley & Sons, Ltd., pp. 165 – 181.
11. HARTZER, F. J.; MANHIÇA, V. J.; MARQUES, J. M.; GRANTHAM, G.; CUNE, G. R.; FEITIO, P. e E. X. F. DAUDI (2008): **Mapa de Geologia de Moçambique (Escala 1 : 1 000 000).** Council for Geosciences (África do Sul), Ministério dos Recursos Minerais, Direcção Nacional de Geologia, Gondwana Empreendimentos e Consultorias, Lda., Centro de Documentação (D.N.G), Maputo, Moçambique.
12. HUSAIN, M. (2009): **Geography: 3000 Terms and Concepts with Detailed Explanation for Civil Services Examinations.** 1ª Edição. Tata McGraw - Hill Education.
13. IZIDINE, S. & BANDEIRA, S.O. (2002): Mozambique. In: Golding, J.S. (ed) **Southern African Plant Red Data Lists.** Southern African Botanical Diversity Network Report Series No. 14. National Botanical Institute, Pretoria: 43-53.
14. Lei do Ambiente n.º 20/97, de 1 de Outubro;

15. Lei nº16/91, de 03 de Agosto que estabelece a **Lei das Águas**;
16. Lei nº 19/97 de 1 de Outubro, que estabelece a **Lei de Terras**;
17. MISAU. Directrizes sobre segurança e saúde no ambiente de trabalho, 2008. MISAU;
18. MISAU. INSIDA, 2009: Inquérito Nacional de Prevalência, Riscos Comportamentais e Informação sobre o HIV e SIDA em Moçambique. Ministério da Saúde, Instituto Nacional de Saúde. Maputo, Moçambique, 2009;
19. World Health Organisation. WHO policy on TB infection control in health-care facilities, congregate settings and households. Geneva: WHO, 2009. WHO/HTM/TB/2009.419. 2;
20. IUCN (2014) "The IUCN Red List of Threatened Species". <http://www.iucnredlist.org/>. 2014.1. International Union for Conservation of Nature and Natural Resources.n.d. Web.
21. IUCN (2012) "The IUCN Red List of Threatened Species". <http://www.iucnredlist.org/>. 2012.1. International Union for Conservation of Nature and Natural Resources.n.d. Web. 17 Sep. 2012
22. IUCN, (2004). IUCN – International Union for Conservation of Nature. 2004.
23. MICOA & IMPACTO (1998) The Biological Diversity of Mozambique. Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD. Maputo. Mozambique.
24. Wild, H. & Barbosa, L.A.G. (1967). Vegetation map of the Flora Zambesiaca region. M.O. Collins, Harare.

ANEXOS

DRAFT

ANEXO 1: FORMULÁRIO COMPLETO DE REVISÃO AMBIENTAL E SOCIAL (FICHA DE TRIAGEM AMBIENTAL E SOCIAL)

Esta Ficha de Triagem Ambiental e Social visa apoiar a avaliação da elegibilidade para financiamento dos subprojectos propostos no Projecto de Desenvolvimento Inclusivo do Capital Humano do Norte (PCHN) de Moçambique. Apoia na identificação dos necessários instrumentos de salvaguarda / gestão ambiental e social.

A lista de verificação compreende seis secções, como se segue:

- 1. IDENTIFICAÇÃO DOS SUB-PROJECTOS**
- 2. DESCRIÇÃO DAS ACTIVIDADES** (apoiada por quadros específicos para diferentes tipos de projectos no Apêndice desta Lista de Triagem –Educação, Saúde e Protecção Social).
- 3. DESCRIÇÃO DO LOCAL** (condições ambientais e sociais)
- 4. ENVOLVIMENTO DAS PARTES INTERESSADAS**
- 5. TRIAGEM INICIAL DOS IMPACTOS E GESTÃO DO IMPACTO**
- 6. CATEGORIZAÇÃO DOS SUB-PROJECTOS**

1 – IDENTIFICAÇÃO DO SUBPROJECTO

A ser preenchido pelo assistente Ambiental e Social da Província

Designação do Subprojecto	
• Província	
• Distrito	
• Posto Administrativo	
• Comunidade	
Proponente do Subprojecto (quando aplicável)	
• Pessoa de Contacto	
• Celular	
• Email	
Tipo de Documento de Identificação	B.I (); Cartão de Eleitor (); Carta de condução () NUIT: _____ / Número do documento: _____
Estado Civil	Solteiro (); Casado oficialmente (); Casado por união de facto (); Divorciado (); Viúvo ()
Nome do Cônjuge	

2 - DESCRIÇÃO DE ACTIVIDADES

Selecione a(s) Tabela(s) de Descrição de Actividades aplicável(eis) no Apêndice a esta Lista de Controlo, ou seja:

- Educação
- Saúde
- Protecção Social

Note-se que um subprojecto poderá exigir o preenchimento de mais do que uma tabela de Descrição de Actividades, por exemplo, um subprojecto agrícola poderá incluir a construção de armazém (edifício) ou uma fábrica de processamento exigiria o preenchimento de informação relacionada tanto com o edifício como com a actividade de processamento.

A ser preenchido pelo Assistente de Salvaguardas Provincial, em conjunto com a equipa que prepara a proposta do subprojecto

AMBIENTE BIOFÍSICO

- Principais características do local de implementação o projecto.
- Topografia do local do subprojecto (colina, encosta, zona plana, etc.).
- Existem quaisquer sinais de erosão no local ou áreas circundantes (ravinas, barrancos, etc.) - incluir foto.
- Existe um corpo de água (linha de água, rio, lagoa, queda de água) dentro ou nas proximidades do local? Permanente ou temporária? Incluir foto.
- O terreno está numa área susceptível de inundação ou inundação?
- Quando foi o último evento registado quando ocorreu a inundação? Incluir detalhes (quando, danos registados, etc.).
- Quais são as utilizações actuais da água (no local, a montante e a jusante) - beber, lavar, agricultura, gado, pesca, mineração, actividades recreativas, outras?
- Existem fontes conhecidas de poluição do ar, água ou terra nas proximidades da área do projecto? Ter em consideração as seguintes actividades como fontes de poluição: mineração artesanal, agricultura comercial, manufactura, processamento de alimentos, turismo e actividades recreativas, etc.
- Existem no terreno áreas com vegetação em estado natural (floresta natural ou paisagem) ou a área já transformada (agricultura, residencial, área de extracção de recursos naturais, etc.).
- Tipo de unidade de vegetação onde o local está integrado (mata de miombo, floresta costeira, prados, etc.), descrever o nível de perturbação e as suas causas.
- Descrever o tipo de vegetação dentro do terreno (identificar espécies vegetais, principalmente árvores e incluir fotografias).
- Identificar habitats conhecidos ou potencialmente sensíveis dentro do sítio ou perto dele, tais como vegetação ribeirinha, zonas húmidas, pântanos, mangais, dunas. (Favor fornecer a localização na imagem do GoogleEarth e incluir fotografias).
- Identificar fauna selvagem que ocorre dentro e à volta do sítio e fornecer a fonte da informação (autoridade local, membro da comunidade, outros, etc.).
- Indicar se ocorreram / são susceptíveis de ocorrer no futuro conflitos entre homem e fauna bravia. Com que animais? Em que épocas do ano? Fornecer a fonte da informação (guarda florestal, membro da comunidade, operadores turísticos, etc.).

USO DA TERRA E USO DOS RECURSOS NATURAIS - considerar comunidades num raio de 10 km, susceptíveis de serem envolvidas / afectadas pelo projecto (consultar a Avaliação Social).

Descrever o(s) uso(s) actual(is) da terra no local do projecto e arredores imediatos (caminhos, agricultura de subsistência, pastagens, recolha de recursos florestais tais como madeira, colmo, plantas medicinais, exploração de recursos minerais tais como areia, rocha, etc.).

Distâncias para as comunidades 1 - 3 mais próximas e a(s) casa(s) mais próxima(s) (localizar na imagem do Google Earth e incluir fotos).

Descrever o tipo de povoamento - agrupado, espalhado, localizado ao longo da estrada - e indicar a densidade (alta, média, baixa).

ACTIVIDADES ECONÓMICAS E DE SUBSISTÊNCIA - considerar comunidades num raio de 10 km, susceptíveis de serem envolvidas / afectadas pelo projecto e outras com ligações funcionais conhecidas

- Enumerar as principais actividades de subsistência: agricultura de subsistência (identificar culturas e tamanho das parcelas), gado (bovinos, caprinos, aves), pesca, extracção de recursos minerais (ouro, areia, pedras, outros), recursos florestais (madeira, carvão, canas, barro, plantas alimentares e medicinais), etc.
- Enumerar o sistema geral e as entradas na produção: utilização de equipamento manual e/ou mecanizado (tipo); utilização de pesticidas, herbicidas e fertilizantes (agricultura); utilização de antibióticos e pesticidas (gado).
- Actividades económicas existentes: agricultura comercial (identificar culturas, dimensão das parcelas e/ou rendimentos da produção, e onde a actividade já está ligada a uma cadeia de valor, identificar a empresa/programa, Pecuária, etc.).
- Indicar as distâncias aproximadas entre o local do projecto e as actividades acima referidas.
- Enumerar o sistema geral e as entradas na produção: utilização de equipamento manual e/ou mecanizado (tipo); utilização de pesticidas, herbicidas e fertilizantes (agricultura); utilização de antibióticos e pesticidas (pecuária).

INFRA-ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS SOCIAIS

- Infra-estruturas no / perto do local do projecto: estrada de acesso (pavimentada / não pavimentada e estado geral); tempo de viagem até à sede distrital); serviços públicos tais como abastecimento de água (rede de água, furo, bomba manual), electricidade (gerador, painel solar, rede municipal), comunicação (telemóvel, internet), transportes públicos, outros.
- Identificar distâncias ou tempo de viagem, quando relevante.
- Infra-estruturas e serviços sociais e económicos próximos do local do projecto e distâncias entre as instalações e as comunidades: educação, saúde, polícia, tribunal, mercado, loja, banco, etc.

DINÂMICA COMUNITÁRIA - considerar as comunidades num raio de 10 km, susceptíveis de serem envolvidas / afectadas pelo projecto.

- Grupo(s) étnico-lingístico(s) e religião(s) predominantes
- Emprego: Quais são as principais fontes de emprego e de rendimento na área?
- Quais são as tendências da migração populacional dentro da área (para ou de onde, por quem, homens/mulheres, jovens?)?
- Existem indícios / sinais de males sociais (alcoolismo, abuso de drogas, violência doméstica, prostituição ou outras formas de abuso e exploração sexual, violência pública) ou criminalidade?
- Existem OCB ou ONG activas na zona? Identificar nomes e tipos de actividades levadas a cabo localmente (agricultura, saúde, educação, género, conservação, etc.).
- Há mulheres em posições de liderança dentro da comunidade (incluindo na OCB?)
- Quais são as principais actividades levadas a cabo pelas jovens raparigas? - Ajudar a família, para o lazer?
- E para os jovens do sexo masculino?
- Existem indivíduos ou grupos / famílias vulneráveis identificados na área circundante (ex: famílias lideradas por crianças ou idosos, ou famílias com doenças crónicas ou deficiências)?
- Estes indivíduos e/ou famílias recebem assistência social? Em caso afirmativo, que entidades prestam assistência?

PATRIMÓNIO CULTURAL

Existem sítios sagrados ou sítios de património cultural (ex: igrejas, sítios sagrados, florestas sagradas, sepulturas, locais com valor histórico ou espiritual) no interior do sítio ou na área circundante? (consultar os líderes e comunidades locais)

Existem quaisquer sítios de importância comunitária para actividades sociais ou recreativas.

3 - ENVOLVIMENTO DAS PARTES INTERESSADAS

Identificar quando / onde teve lugar a consulta sobre o projecto.

Que partes interessadas estiveram envolvidas?

Que questões-chave foram levantadas e que resultados foram observados?

Se possível anexar uma fotografia com evidência das consultas e lista de participantes

4 - RASTREIO INICIAL DOS IMPACTOS E GESTÃO DO IMPACTO

A ser preenchido pelo Assistente Ambiental e Social da Província, com o apoio da Equipa Central

IDENTIFICAÇÃO DO POTENCIAL RISCO/IMPACTO			AVALIAÇÃO PRELIMINAR DE RISCO / IMPACTO
RISCO/IMPACTO	SIM / NÃO	JUSTIFICAÇÃO	Alto
			Médio

		Para descrever o impacto potencial e qualquer medida de mitigação já incluída no subprojecto	Baixo
			Negligenciável

DRAFT

6 – CLASSIFICAÇÃO DO RISCO DO SUBPROJECTO

A ser preenchido pelo especialista de nível central

Alto Substancial Moderado Baixo

Requisitos do QGAS

Projecto não elegível

Requer Avaliação de Risco e Impacto Ambiental e Social e Plano de Gestão Ambiental

Apenas requer preparação de Manual de Boas Práticas de Gestão Ambiental e Social

Requer Preparação de Plano de Acção de Reassentamento

Requer Preparação de Procedimento de Resposta a Emergência

Categorização Indicativa de acordo com RAIA (Decreto nr. 54/2015) – a ser confirmada pela Autoridade Ambiental da Província

Categoria B O subprojecto tem pelo menos uma actividade na lista da Categoria B que pode ter impactos ambientais ou sociais potencialmente moderados.

Categoria C O subprojecto não tem qualquer impacto na lista das Categorias A e B e é provável que não tenha qualquer impacto ambiental ou social ou baixo, sendo os impactos positivos superiores aos impactos negativos. Tem actividades incluídas na lista das Categorias C.

Em representação da equipa de salvaguardas ambientais e sociais

Nome: _____ Posição: _____

Assinatura:

Data ____/____/____

Contributos (quando aplicável):

Nome: _____ Posição: _____

Nome: _____ Posição: _____

Apêndices –Descrição da Actividade

1. EDUCAÇÃO

DESCRIÇÃO DA ACTIVIDADE
<ul style="list-style-type: none">Identificação / Descrição / Objectivos do projecto:
Melhoria de Instalações / Implantação de infraestruturas
<ul style="list-style-type: none">Identificação e descrição da área a ser ocupada, contruída ou reabilitada (aplicável para infraestruturas e terrenos)Que tipo de materiais de construção serão utilizados para construir o projecto (construção convencional, materiais locais, pré-fabricados, etc.).Indicar possíveis locais e distâncias estimadas para o(s) local(is) de onde os materiais serão obtidos, especialmente agregados, água e pedras.Serão necessárias instalações de apoio à construção (estrada de acesso, pedreiras, cais/jacto, abastecimento de água, etc.). Em caso afirmativo, por favor indicar qual.Será necessário o abastecimento de água? Em caso afirmativo, identificar a fonte de água (fonte e sistema de água existente ou nova, como furo, rio, barragem, etc.).Será necessária electricidade?Em caso afirmativo, identificar a fonte (rede eléctrica, gerador e tipo de combustível, painel solar, etc).
Operação / Mão de Obra / Serviços
<ul style="list-style-type: none">Qual é o número total previsto de trabalhadores: <10; 10-25; 25-50; >50 (especificar quantos se forem superiores a 50).De onde provirá a mão-de-obra?Quantos destes trabalhadores podem ser recrutados localmente?Existem oportunidades para as mulheres se envolverem em actividades operacionais? Descreva estas oportunidades (por exemplo, manutenção da casa, mão-de-obra em geral, apoio administrativo, etc.).Que infra-estruturas e apoio serão fornecidos à mão-de-obra durante as operações (transporte, alojamento, formação, etc.).
Benefícios
<ul style="list-style-type: none">Que benefícios sociais é que o projecto poderá trazer? Considerar emprego, formação, oportunidades geradoras de rendimentos, melhoria dos meios de subsistência / rendimentos de produção, etc.Que benefícios ambientais é que o projecto pode trazer? Considerar melhores resultados de protecção dos solos, preservação da biodiversidade, remediação de habitats, melhores práticas de gestão ambiental (incluindo a prevenção da poluição), etc.

2. SAÚDE

DESCRIÇÃO DA ACTIVIDADE
<ul style="list-style-type: none">Identificação / Descrição / Objectivos do projecto:
Melhoria de Instalações / Implantação de infraestruturas
<ul style="list-style-type: none">Identificação e descrição da área a ser ocupada, contruída ou reabilitada (aplicável para infraestruturas e terrenos)Que tipo de materiais de construção serão utilizados para construir o projecto (construção convencional, materiais locais, pré-fabricados, etc.).Indicar possíveis locais e distâncias estimadas para o(s) local(is) de onde os materiais serão obtidos, especialmente agregados, água e pedras.

<ul style="list-style-type: none"> • Serão necessárias instalações de apoio à construção (estrada de acesso, pedreiras, cais/jacto, abastecimento de água, etc.). Em caso afirmativo, por favor indicar qual. • Será necessário o abastecimento de água? Em caso afirmativo, identificar a fonte de água (fonte e sistema de água existente ou nova, como furo, rio, barragem, etc.). • Será necessária electricidade? • Em caso afirmativo, identificar a fonte (rede eléctrica, gerador e tipo de combustível, painel solar, etc).
<p>Operação / Mão de Obra / Serviços</p> <ul style="list-style-type: none"> • Qual é o número total previsto de trabalhadores: <10; 10-25; 25-50; >50 (especificar quantos se forem superiores a 50). • De onde provirá a mão-de-obra? • Quantos destes trabalhadores podem ser recrutados localmente? • Existem oportunidades para as mulheres se envolverem em actividades operacionais? Descreva estas oportunidades (por exemplo, manutenção da casa, mão-de-obra em geral, apoio administrativo, etc.). • Que infra-estruturas e apoio serão fornecidos à mão-de-obra durante as operações (transporte, alojamento, formação, etc.).
<p>Benefícios</p> <ul style="list-style-type: none"> • Que benefícios sociais é que o projecto poderá trazer? Considerar emprego, formação, oportunidades geradoras de rendimentos, melhoria dos meios de subsistência / rendimentos de produção, etc. • Que benefícios ambientais é que o projecto pode trazer? Considerar melhores resultados de protecção dos solos, preservação da biodiversidade, remediação de habitats, melhores práticas de gestão ambiental (incluindo a prevenção da poluição), etc.

3. PROTECÇÃO SOCIAL

DESCRIÇÃO DA ACTIVIDADE
<ul style="list-style-type: none">• Identificação / Descrição / Objectivos do projecto:
Melhoria de Instalações / Implantação de infraestruturas <ul style="list-style-type: none">• Identificação e descrição da área a ser ocupada, contruída ou reabilitada (aplicável para infraestruturas e terrenos)• Que tipo de materiais de construção serão utilizados para construir o projecto (construção convencional, materiais locais, pré-fabricados, etc.).• Indicar possíveis locais e distâncias estimadas para o(s) local(is) de onde os materiais serão obtidos, especialmente agregados, água e pedras.• Serão necessárias instalações de apoio à construção (estrada de acesso, pedreiras, cais/jacto, abastecimento de água, etc.). Em caso afirmativo, por favor indicar qual.• Será necessário o abastecimento de água? Em caso afirmativo, identificar a fonte de água (fonte e sistema de água existente ou nova, como furo, rio, barragem, etc.).• Será necessária electricidade?• Em caso afirmativo, identificar a fonte (rede eléctrica, gerador e tipo de combustível, painel solar, etc).
Operação / Mão de Obra / Serviços <ul style="list-style-type: none">• Qual é o número total previsto de trabalhadores: <10; 10-25; 25-50; >50 (especificar quantos se forem superiores a 50).• De onde provirá a mão-de-obra?• Quantos destes trabalhadores podem ser recrutados localmente?• Existem oportunidades para as mulheres se envolverem em actividades operacionais? Descreva estas oportunidades (por exemplo, manutenção da casa, mão-de-obra em geral, apoio administrativo, etc.).• Que infra-estruturas e apoio serão fornecidos à mão-de-obra durante as operações (transporte, alojamento, formação, etc.).
Benefícios <ul style="list-style-type: none">• Que benefícios sociais é que o projecto poderá trazer? Considerar emprego, formação, oportunidades geradoras de rendimentos, melhoria dos meios de subsistência / rendimentos de produção, etc.• Que benefícios ambientais é que o projecto pode trazer? Considerar melhores resultados de protecção dos solos, preservação da biodiversidade, remediação de habitats, melhores práticas de gestão ambiental (incluindo a prevenção da poluição), etc.

ANEXO 2: FICHA DE INFORMAÇÃO PRELIMINAR PARA PRÉ-AVALIAÇÃO

1. **Nome da Actividade:** _____

2. **Tipo de Actividade:**

a)

Turística () Industrial () Agro-pecuária () Outro ()

b)

Novo () Reabilitação () Expansão ()

3. **Identificação do(s) proponente(s):**

4. **Endereço / Contacto:**

5. **Localização da Actividade:**

5.1. Localização Administrativa

Bairro de _____ Vila/Cidade _____

Localidade _____ Distrito _____

Província _____

Coordenadas Geográficas _____

5.2. Meio de Inserção

Urbana () Rural ()

6. **Enquadramento no Zoneamento**

Espaço Habitacional () Industrial () Serviços () Área Verde ()

7. **Descrição da Actividade**

7.1. Infra-estruturas da actividade, suas dimensões e capacidade instalada :(utilizar sempre que possível peças escritas e desenhadas da actividade)

7.2. Actividades Associadas:

7.3. Actividades Associadas:

7.4. Actividades principais e complementares:

7.5. Tipo, origem e quantidade de mão-de-obra:

7.6. Tipo, origem, e quantidade de matéria-prima:

7.7. Outras necessidades:

8. Posse da Terra (situação legal relativa a aquisição de espaço físico):

9. Alternativas para localização das actividades: *(Motivo da escolha do local de implantação da actividade, indicando pelo menos dois locais alternativos)*

10. Breve informação relativa a situação ambiental de referência local e regional:

10.1. Zona de Localização:

Zona Costeira () Zona do interior () Ilha ()

10.2. Uso da terra segundo o plano de estrutura o ou política vigente:

Agricultura () Residencial () Industrial () Protecção () Outro ()

10.3. Principais infra-estruturas existentes em redor da área de actividade:

11. Informação complementar através de mapas

- Mapa de localização (à escala conveniente)
- *Mapa de enquadramento da actividade na zona de localização (à escala conveniente)*
- Outra informação que julgar relevante

(Data) _____ de _____ de 20_____

ANEXO 3: PLANO DE GESTÃO AMBIENTAL E SOCIAL GENÉRICO (PGAS)

1. INTRODUÇÃO

Fornecer uma visão geral do subprojecto, do contexto ambiental e social e do objectivo deste PGAS.

2. DESCRIÇÃO DO PROJECTO

Descrever o subprojecto, os trabalhos de reabilitação das infraestruturas da educação e da saúde necessários, as actividades associadas à fase operacional e a informação sobre o desmantelamento planeado. Incluir os componentes do projecto que possam ter um impacto ambiental ou social, incluindo:

- Tipos de materiais necessários durante a construção (agregados, água doce)
- Fonte e transporte de materiais durante o processo de reabilitação
- Gestão de resíduos (resíduos sólidos e líquidos) - construção e operações
- Gestão de materiais perigosos
- Práticas de gestão do trabalho
- Melhorias propostas ou benefícios resultantes do subprojecto que irão beneficiar a comunidade local, o ambiente e a economia.

Fornecer uma visão geral dos prazos do projecto.

Incluir um mapa da área geral.

(Ter em consideração a informação já fornecida na Lista de Controlo Ambiental e Social preparada para o subprojecto e complementar/detalhar/actualizar, sempre que possível).

3. LINHA DE BASE AMBIENTAL E SOCIAL

Descrever a localização e uso do solo (terreno agrícola, residencial), habitação(s) mais próxima(s), massa de água que irá receber drenagem, habitats naturais (áreas protegidas, ecossistemas significativos ou relevantes, flora e/ou fauna na área).

Descrever a comunidade, estruturas formais e de liderança comunitária, descrever quaisquer aspectos únicos da cultura e da língua. Descrever os serviços sociais existentes, tais como educação, saúde, lei e ordem, bem como as actividades económicas (comércio, comércio). O contexto social deve também descrever ocupações e fontes de subsistência, papéis e questões de género, posse da terra e ligações à terra, e as condições socioeconómicas, incluindo qualquer comentário sobre pobreza, vulnerabilidade devido ao género, etnia ou grupo cultural, idade ou deficiência na comunidade, atribuição de recursos e acesso e distribuição de rendimentos, quando relevante.

(Ter em consideração as informações já fornecidas na Lista de Controlo Ambiental e Social preparada para o subprojecto e complemento/detalhe/actualização, sempre que possível).

4. CONTEXTO JURÍDICO E INSTITUCIONAL

Fornecer uma visão geral das leis, regulamentos e políticas relevantes e como este PMSF fornece a informação relevante para apoiar uma aprovação ambiental.

Fornecer uma visão geral de como o PGAS cumpre os requisitos das políticas de salvaguarda do Banco Mundial.

Fornecer uma visão geral das principais instituições com jurisdição sobre o subprojecto.

(Ver Secções 4 do QGAS).

5. IMPACTOS SIGNIFICATIVOS E MITIGAÇÃO

Fornecer uma visão geral dos impactos ambientais e sociais significativos associados ao subprojecto e indicar como o projecto os gerirá para incorporar a política de salvaguardas e os requisitos regulamentares aplicáveis.

(Ver questões já identificadas na Lista de Controlo Ambiental e Social, assim como na Secção 5.2.4 do QGAS do Projeto de Desenvolvimento Inclusivo de Capital Humano para o Norte (PCHN) de Moçambique).

6. ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DE GESTÃO

Identificar e definir as responsabilidades e autoridade das várias pessoas e organizações que estarão envolvidas no sub-projecto.

7. MEDIDAS DE MITIGAÇÃO

Enumerar os principais impactos ambientais e sociais, por fase relevante do projecto, e indicar as medidas de gestão recomendadas e a responsabilidade de assegurar que as medidas são cumpridas.

(Assegurar que as medidas contidas no Manual de Boas Práticas de Gestão Ambiental e Social são incluídas).

8. ORÇAMENTO

Incluir estimativa orçamental para a implementação das medidas de mitigação e monitorização. Os exemplos abaixo são fornecidos em itálico.

FASE DE REABILITAÇÃO			
Actividade	Risco / Impacto	Mitigação	Responsabilidade
FASE DE OPERAÇÃO			
Actividade	Risco / Impacto	Mitigação	Responsabilidade
FASE DE DESACTIVAÇÃO			
Actividade	Risco / Impacto	Mitigação	Responsabilidade

--	--	--	--

9. MEDIDAS DE MITIGAÇÃO

Definir e enumerar os indicadores-chave que serão monitorizados para acompanhar os progressos na gestão dos riscos e impactos ambientais e sociais conhecidos. Enumerar as responsabilidades de monitorização.

(Consultar Secção 5.2.4 do QGAS)

Exemplos são fornecidos abaixo em itálico.

FASE DE REABILITAÇÃO				
Aspecto/impacto ambiental e social	O que? (será medido)	Como? (será medido)	Quando? (será medido)	Responsibilidade
FASE DE OPERAÇÃO				
Aspecto/impacto ambiental e social	O quê? (será medido)	Como? (será medido)	Quando? (será medido)	Responsibilidade
FASE DE DESACTIVAÇÃO				
Aspecto/impacto ambiental e social	O quê? (será medido)	Como? (será medido)	Quando? (será medido)	Responsibilidade

ANEXO 4: MODELO DE RELATÓRIO DE DESEMPENHO AMBIENTAL E SOCIAL

1. Identificação do projecto

Nome do subprojecto:

Tipo de projecto:

Localização do projecto (Posto Administrativo, Comunidade):

Estado / fase de implementação do projecto (mobilização / preparação do local / reabilitação / entrega / etc):

Data do relatório:

Autor(es) do relatório:

Relatório preparado para:

2. Resumo do cumprimento dos requisitos de salvaguarda

Guia de Boas Práticas de Gestão Ambiental e Social

Existe um Guia de Boas Práticas do ESM para o projecto (Sim / Não / N/A)?

O empreiteiro cumpriu os requisitos do Guia de Boas Práticas do ESM?

Existem algumas acções pendentes de inspecções ou auditorias anteriores?

Comentários adicionais:

Plano de Gestão Ambiental e Social do Empreiteiro

Existe um contratante ESMP no local para o projecto (Sim / Não / N/A)?

O empreiteiro cumpriu os requisitos do c-ESMP?

Existem algumas acções pendentes de inspecções ou auditorias anteriores?

Comentários adicionais:

Empreiteiro Código de Conduta ESHS

Existe um contratante ESMP no local para o projecto (Sim / Não / N/A)?

O empreiteiro cumpriu os requisitos do c-ESMP?

Existem algumas acções pendentes de inspecções ou auditorias anteriores?

Comentários adicionais:

Empreiteiro Saúde e Segurança Ambiental e Social (ESHS) Estratégias de Gestão e Plano de Implementação (MSIP)

Existe um MSIP para o projecto (Sim / Não / N/A)?

O empreiteiro cumpriu os requisitos do MSIP?

Existem algumas acções pendentes de inspecções ou auditorias anteriores?

Comentários adicionais:

3. Recomendação à equipa de Subvenções Comparticipadas ou Aquisições

O pagamento é recomendado sem objecções.

O pagamento é recomendado sujeito às seguintes condições e prazos.

O pagamento não é recomendado.

Comentários adicionais:

ANEXO 5: PROCEDIMENTOS DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA (PGMO)

GLOSSÁRIO

<i>Fornecedores primários</i>	Aqueles que fornecem, de maneira contínua, bens ou materiais essenciais para as principais funções do Projecto
<i>Funções essenciais do Projecto</i>	Processos de produção e serviços essenciais para uma actividade específica do Projecto, sem os quais o Projecto não pode continuar de forma adequada.
<i>Grupos vulneráveis</i>	Referem-se a indivíduos propensos a ser negativamente afectados pelos impactos do projecto, ou ainda são mais limitados a determinadas acções nos projectos. Os factores limitantes podem ser devido a idade, analfabetismo, sexo, condição física, religião, acesso, etc.
<i>Trabalhadores comunitários</i>	Indivíduos empregados ou envolvidos em trabalho comunitário, incluindo quando o trabalho é prestado pela comunidade como uma contribuição para o projecto, ou quando os Projectos são concebidos e executados com o objectivo de incentivar o desenvolvimento impulsionado pela comunidade, proporcionando segurança social ou fornecendo assistência direccionada em situações de fragilidade e afectadas por conflitos. Em virtude da natureza e objectivos, a aplicação de todos os requisitos da NAS 2 pode não ser apropriada, porém, a UIP exigirá que sejam implementadas medidas para verificar se tal trabalho é ou será fornecido de forma voluntária, como resultado de acordo individual ou comunitário. [NAS 2, Parágrafos 3 (d) e 34].
<i>Trabalhadores contratados</i>	Indivíduos empregados ou contratados por intermédio de terceiros (empresas contratadas, subcontratadas, agentes intermediários, etc.) para executar trabalhos relacionados com funções essenciais do Projecto, independentemente do local [NAS 2, Parágrafo 3 (b)].
<i>Trabalhadores de fornecimento primário</i>	Indivíduos empregados ou contratados pelos fornecedores primários da UIP e UOPs [NAS 2, Parágrafo 3 (c)].
<i>Trabalhadores directos</i>	Indivíduos empregados ou contratados directamente pela UIP e UOPs para trabalhar especificamente no Projecto [NAS 2, Parágrafo 3 (a)].
<i>Trabalhadores migrantes</i>	Aqueles que migraram de um país a outro ou de uma parte a outra do país, para fins de emprego [NAS 2, Parágrafos 3 (d) e 34].
<i>Trabalho forçado</i>	Qualquer trabalho ou serviço realizado de forma não voluntária, exigido de um indivíduo mediante ameaça de força ou sanção, não será utilizado no Projecto. Esta proibição abrange qualquer tipo de trabalho involuntário ou obrigatório, como escravidão ou acordos semelhantes de contratação de mão de obra. Nenhuma pessoa vítima de tráfico poderá ser empregada em conexão com o Projecto. [NAS 2, Rodapé 107].
<i>Trabalho voluntário (ou não forçado)</i>	Quando executado com o consentimento livre e esclarecido do trabalhador. Esse consentimento deve existir ao longo da relação laboral, e o trabalhador deve ter a possibilidade de revogar o livre consentimento. Em particular, não pode haver “oferta voluntária” sob ameaça ou outras circunstâncias de restrição ou engano. Para avaliar a autenticidade de um consentimento livre e esclarecido, é necessário assegurar que não há restrição externa ou coerção indirecta, seja por um acto das autoridades ou pela prática de um empregador [NAS 2, Parágrafo 20].
<i>Tráfico humano</i>	Recrutamento, transporte, transferência, abrigo ou recepção de pessoas por meio de ameaças ou uso da força ou outras formas de coerção, rapto, fraude, engano, abuso de poder ou de posição de vulnerabilidade, entrega ou recepção de pagamentos ou benefícios para obter o consentimento de

uma pessoa que tenha controlo sobre outra, para fins de exploração. Mulheres e crianças são particularmente vulneráveis às práticas de tráfico [NAS 2, Rodapé 108].

DRAFT

1 INTRODUÇÃO

1.2. CONTEXTUALIZAÇÃO

O Governo de Moçambique (GdM), através do Ministério da Saúde (MISAU) e com coordenação com o Ministério da Educação e Desenvolvimento Humano (MINEDH) e Ministério de Género, Mulher e Acção Social (MGCAS), com o apoio do Banco Mundial, está a preparar o Projecto de Desenvolvimento Inclusivo do Capital Humano na Região Norte de Moçambique doravante designado por “Projecto do Capital Humano para o Norte (PCHN)” com objectivo de melhorar o acesso inclusivo a serviços sociais básicos e oportunidades de desenvolvimento comunitário para populações em áreas de risco de conflito e fortalecer a capacidade institucional dos sectores de saúde, educação e proteção social nas três províncias da região Norte do país nomeadamente Cabo Delgado, Nampula e Niassa.

O presente anexo do Quadro de Gestão Ambiental e Social constitui o Procedimento de Gestão de Mão de Obras (PGMO) para o Projecto do Capital Humano para o Norte.

O Projecto de Desenvolvimento Inclusivo de Capital Humano para o Norte (PCHN) de Moçambique conta com 5 componentes respectivamente:

Componente 1 - Reforço das instituições descentralizadas de capital humano e das estruturas de base comunitária. O Projecto irá apoiar actividades através de dois subcomponentes:

Sub-Componente 1.1 - Apoio à operacionalização de plataformas HD a nível nacional e provincial.

Sub-Componente 1.2 - Capacitar as comunidades a satisfazerem as suas necessidades de capital humano

Componente 2: Reforço da capacidade do sistema para uma disponibilidade equitativa e acesso aos serviços sociais básicos

Subcomponente 2.1 Enfrentar as barreiras dos agregados familiares ao investimento em capital humano

Subcomponente 2.2: Dar às crianças uma vantagem nos seus primeiros anos de vida

Subcomponente 2.3: Apoio a crianças, raparigas e jovens fora da escola e agregados familiares vulneráveis para reforçar a inclusão social e económica

Subcomponente 2.4: Promoção de serviços coordenados de apoio à VBG

Componente 3: Componente 3: Apoio à restauração pós-conflito dos serviços de saúde e educação

Componente 4: Implementação, monitorização e avaliação de projectos

Componente 5: Resposta de Emergência de Contingência

O Plano de Gestão de Mão de Obra (PGMO) é um documento activo, a ser revisto e atualizado ao longo do desenvolvimento e implementação do Projecto de Desenvolvimento Inclusivo de Capital Humano para o Norte (PCHN). O PGMO aplica-se a todos os trabalhadores directos, contratados, fornecedores primários e comunitários, independentemente de os contratos serem de período integral, meio período, temporário ou casual.

1.2. ÂMBITO E OBJECTIVOS

Os requisitos enunciados no presente PGMO são aplicáveis ao Projecto do Capital Humano para o Norte (PCHN) e serão incorporados nos contractos entre a Unidade de Implementação do Projecto (UIP) e as Unidades Operacionais Provinciais (UOP) e a empresas e indivíduos contratados ou subcontratados para executar quaisquer actividades, no contexto do presente Projecto, seja como funcionário directo, trabalhador de Fornecedor Terceirizado ou provedor de bens e serviços e trabalhadores comunitários.

O PGMO é preparado com base na avaliação dos potenciais riscos para a mão de obra e das medidas de gestão associadas, por forma a cumprir a legislação moçambicana e o Quadro de Gestão Ambiental e Social (QGAS) do Banco Mundial, particularmente a norma ambiental e social referente a mão de obra e condições de trabalho (NAS2).

Este documento é dinâmico, podendo ser modificado sobre aprovação (não objecção) do Banco Mundial de acordo com mudanças ou melhor clareza do âmbito das actividades, bem como ser customizado (personalizado/adequado) para responder à necessidades específicas (ex. de escritórios, províncias, distritos, empresas) com aprovação da Unidade de implementação do Projecto (UIP). Nos subprojectos aplicáveis, durante a elaboração de Manual de Boas Práticas ou Planos de Gestão Ambiental e Social poderá se customizar igualmente para atender as características e riscos dos subprojectos específicos e fazer constar como anexo do Manual/Plano.

Os objectivos do PGMO, alinhados com a NAS2 são:

- Promover condições de trabalho seguras e saudáveis.
- Promover o tratamento justo, não discriminação e a igualdade de oportunidades.
- Proteger os trabalhadores do Projecto (directos e indirectos) incluindo categorias vulneráveis de trabalhadores, como mulheres, indivíduos com deficiências, crianças em idade laboral (entre 15 e 18 anos), trabalhadores migrantes.
- Evitar o uso de todas as formas de trabalho forçado e infantil.
- Apoiar os princípios de liberdade de associação e negociação colectiva dos trabalhadores do projecto de maneira compatível com a legislação nacional.
- Fornecer meios acessíveis aos trabalhadores do projecto para levantar preocupações no local de trabalho.

1.3. RESPONSABILIDADES NA IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO

- UIP: responsável pela gestão geral do projecto e pela contratação e monitoria de consultores e contratadas de forma competitiva. Garante a integração dos códigos de ética, de conduta e o PGMO nos contractos e garante o funcionamento pleno do MGR.
- Departamento de Recursos Humanos da UIP: responsável por todas as relações trabalhistas dos funcionários internos e por apoiar na monitoria das empresas contratadas e subcontratadas.
- Especialista de Salvaguardas da UIP: garante a integração do PGMO nos contratos, treinará e supervisionará as empresas e indivíduos contratados na implementação dos aspectos descritos no presente documento.

- Empresas contratadas e subcontratadas: têm a responsabilidade de cumprir com a legislação nacional, divulgar e garantir a implementação e o cumprimento do PGMO.
- Departamento de Recursos Humanos da contratada: responsável por todas as relações laborais dos seus funcionários, incluindo das empresas subcontratadas, elaboração dos contratos que se adequam a lei do trabalho, garante que todos os trabalhadores no âmbito do projecto assinam o código de conduta e asseguram a funcionalidade do MGR.
- Especialista/técnico Ambiental, Social, de Saúde e Segurança da Contratada: responsável pela saúde e segurança ocupacional dos trabalhadores, treinamentos e cumprimento da legislação moçambicana e do presente PGMO.
- Trabalhador/Beneficiário do Projecto: responsável por cumprir com todas as cláusulas contractuais, do código de conduta e assegurar que as suas actividades não violem os requisitos estabelecidos no presente PGMO.

Espera-se que o Projecto de Projecto de Desenvolvimento Inclusivo de Capital Humano para o Norte (PCHN) envolva uma variedade de funcionários e trabalhadores durante as fases de preparação e implementação e desactivação, conforme **apresentado na Tabela X**. O projecto irá garantir que nenhum trabalhador envolvido directa ou indirectamente no projecto tenha idade inferior a 18 anos.

2 REQUISITOS LEGAIS E DA NAS2 EM MATÉRIAS LABORAIS E SAÚDE E SEGURANÇA OCUPACIONAL

2.1 QUADRO LEGAL MOÇAMBICANO APLICÁVEL

A Legislação moçambicana estabelece as relações jurídicas de trabalho entre o empregador e o trabalhador (também designado por termos e condições) e, as medidas a adoptar sobre Saúde e Segurança Ocupacional. Na tabela abaixo é sintetizado o quadro legal moçambicano aplicável.

Legislação	Descrição	Obrigações
TERMOS E CONDIÇÕES DE TRABALHO		
Política do Emprego (Setembro, 2016)	Estabelece as principais abordagens sectoriais existentes e articula com clareza as medidas estratégicas de promoção de emprego, estruturadas em oito pilares, nomeadamente: Desenvolvimento do capital humano; Criação de novos postos de trabalho; Harmonização e priorização de políticas sectoriais; Promoção de trabalho digno, produtivo e sustentável; Melhoria do Sistema de Informação do Mercado de Trabalho; Saúde ocupacional, higiene e segurança no trabalho e Fortalecimento da cooperação internacional. A presente Política de Emprego, reafirma os esforços de redução da pobreza através da implementação de medidas estratégicas que capacitem as pessoas a tornarem-se cidadãos plenos, produtivos e membros da economia de mercado, por direito, devendo ser considerada um instrumento de orientação, para as estratégias e instrumentos políticos disponíveis a nível sectorial, com vista a influenciar significativamente a dinâmica de criação de emprego no país	Principais linhas de acção quanto à Higiene, Saúde e Segurança são relativas a a) Promover a cultura de higiene e segurança no trabalho; b) Promover o uso de meios e equipamentos de protecção no trabalho; c) Promover a prevenção e o tratamento de doenças profissionais, prestando os cuidados devidos aos trabalhadores necessitados; d) Promover práticas de não discriminação e não estigmatização de pessoas com doenças profissionais no recrutamento e nos locais de trabalho; e) Assegurar o cumprimento da legislação relativa à saúde ocupacional e higiene e segurança no trabalho.
Lei do Trabalho Lei nº 23/2007	Esta lei aplica-se às relações jurídicas de trabalho subordinado estabelecidas entre empregadores e trabalhadores nacionais e estrangeiros, de todas as actividades no país.	<ul style="list-style-type: none"> ▪ O empregador e o trabalhador devem respeitar e fazer respeitar as disposições legais, os instrumentos de regulamentação colectiva de trabalho, os códigos de conduta e colaborar para a obtenção de elevados níveis de produtividade da empresa. ▪ O trabalhador deve prestar o trabalho com zelo e diligência ▪ O trabalhador deve comparecer ao serviço com pontualidade e assiduidade ▪ O trabalhador deve obedecer ordens legais a instrução do empregador

Legislação	Descrição	Obrigação
		<ul style="list-style-type: none"> ▪ O trabalhador deve utilizar correctamente os bens e equipamentos de trabalho ▪ O empregador deve respeitar os direitos e garantias do trabalhador. ▪ O empregador deve pagar uma remuneração justa em função da qualidade e quantidade do trabalho prestado ▪ O empregador deve permitir ao trabalhador o exercício de actividade sindical, não o prejudicando pelo exercício de cargos sindicais.
<p>Regulamento do Estatuto Geral dos Funcionários e Agentes do Estado Decreto nº 5/2018</p>	<p>O regulamento aplica-se subsidiariamente, com as necessárias adaptações, ao funcionário e agente do Estado sujeitos a estatuto específico.</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Em caso de destacamento para outras funções, o regime do destacamento tem duração de 3 anos prorrogáveis uma única vez por igual período, sem prejuízo da duração do mandate, devendo ser sempre no interesse e iniciativa da Administração Publica. Em caso de prorrogação do destacamento é aberta a respectiva vaga no quadro de pessoal. ▪ Todo o funcionário e agente do Estado em regime idêntico de prestação de serviço tem direito a receber vencimento igual por trabalho igual. ▪ O funcionário e agente do Estado deve apresentar-se periodicamente nos pólos de registo para efeitos de prova de vida. ▪ Todos os que tiverem conhecimento de que um funcionário ou agente do Estado praticou infracção disciplinar devem participa-la ao superior hierárquico do arguido. O funcionário ou agente do Estado autor da participação feita de boa-fé não pode ser, de qualquer modo, prejudicado. ▪ O sindicante deve convidar toda a pessoa que tenha razão de queixa ou reclamação contra o regular funcionamento dos serviços sindicados, a apresentar-se a ele ou submeter a queixa por escrito, devendo esta conter os elementos de identificação do queixoso.
<p>Lei do Voluntariado Lei nº 7/2011</p>	<p>A Lei estabelece o regime jurídico do voluntariado e de realização de actividades afins prestadas por pessoa singular ou colectiva, de direito público ou privado, que tenha em vista o interesse público.</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ O voluntariado não gera vínculo laboral ou afim, mas o prestador pode ser ressarcido junto à entidade promotora, pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho do serviço voluntário. As despesas a serem ressarcidas ao voluntário devem ser comprovadas junto à entidade promotora. ▪ O voluntário deve observar as normas que regulam o funcionamento da entidade

Legislação	Descrição	Obrigação
		<p>promotora na qual presta colaboração e dos respectivos programas ou projectos.</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Entre a entidade promotora e o voluntário deve constar a definição do âmbito do serviço voluntário, os critérios de participação nas actividades por ela promovidas, a sua duração, as formas de cessação, e o modo de resolução de conflitos entre a entidade promotora e o voluntário.
Regulamento sobre Inspeção Geral do Trabalho Decreto nº 45/2009	O regulamento estabelece as regras relativas às actividades de inspecção, no âmbito do controle da legalidade do trabalho.	<ul style="list-style-type: none"> ▪ O empregador deve cumprir com as exigências. No caso de uma inspecção o empregador deve ajudar a fornecer toda informação necessária para os inspectores.
SAÚDE E SEGURANÇA OCUPACIONAL		
Lei do Trabalho Lei nº 23/2007	Esta lei aplica-se às relações jurídicas de trabalho subordinado e inclui dispositivos de protecção da saúde e segurança dos trabalhadores.	<ul style="list-style-type: none"> ▪ O empregador deve fornecer aos seus trabalhadores, boas condições físicas, o trabalho ambiental e moral, informá-los sobre os riscos do seu trabalho e instruí-los sobre o cumprimento adequado das normas de higiene e segurança no trabalho. ▪ O empregador também deve providenciar os primeiros socorros aos trabalhadores em caso de acidente, doença súbita, envenenamento ou indisposição. ▪ O empregador em cooperação com o sindicato, deve informar o órgão competente da administração do trabalho sobre a natureza dos acidentes de trabalho ou doenças profissionais, suas causas e consequências, depois de fazer suas consultas e de registo. ▪ O assédio sexual no local de trabalho deverá ser evitado. Deve-se criar um ambiente aberto no local de trabalho e que permita a denúncia dos casos de assédio sexual.
Lei do Voluntariado Lei nº 7/2011	A Lei estabelece o regime jurídico do voluntariado e prevê medidas de protecção da saúde e segurança dos voluntários adscritos a determinada pessoa singular ou colectiva, de direito público ou privado.	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Sempre que as acções praticadas em regime de voluntariado possam perigar a vida ou pôr em causa a integridade física, ou ainda, que possam acarretar eventuais riscos para a pessoa voluntária, as entidades públicas ou privadas promotoras devem providenciar um seguro que cubra a totalidade dos riscos a que o voluntário se encontra exposto. ▪ O voluntário deve exercer o serviço voluntário em condições de segurança, receber da entidade promotora indemnizações, subsídios e pensões, bem

Legislação	Descrição	Obrigações
		<p>como outras regalias definidas legalmente, em caso de acidentes ou doenças contraídas no exercício do serviço voluntário.</p>
<p>Lei de Protecção dos trabalhadores com HIV/SIDA Lei nº 5/ 2002</p>	<p>Esta lei estabelece os princípios gerais que visam assegurar que todos os empregados e candidatos a emprego não sejam discriminados no local de trabalho ou quando se candidatam a empregos, por estes serem suspeitos ou por terem HIV/SIDA.</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ É proibida a testagem de HIV/SIDA aos trabalhadores, candidatos a emprego, candidatos para avaliar o treinamento ou candidatos a promoção, a pedido dos empregadores, sem o consentimento do trabalhador ou candidato a emprego. O empregador deverá treinar e reorientar todos os trabalhadores ou candidato a emprego infectados com HIV/SIDA, que sejam capazes de cumprir os seus deveres no trabalho, levando-o para um emprego compatível com as suas capacidades residuais.
<p>Lei de Protecção a Pessoa, Trabalhador ou Candidato ao Emprego vivendo com HIV/SIDA, Lei nº 19/2014 de 27 de Agosto</p>	<p>Estabelece os direitos e deveres das pessoas, trabalhadores ou candidatas a emprego vivendo com HIV/SIDA, incluindo pessoas em risco de contaminação como o pessoal médico.</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ O acesso a oportunidades de emprego, assim como a integração na empresa deve-se basear no princípio de igualdade e não discriminação aos indivíduos seropositivos. ▪ É dever do empregador assegurar a manutenção da assistência médica do trabalhador com HIV/SIDA. Deverá também criar um programa de combate e prevenção ao HIV/SIDA, assim como implantar normas de saúde e segurança ocupacional que evitem ou diminuam o risco de infecção ocupacional.
<p>Regulamento que Estabelece o Regime Jurídico de Acidentes de Trabalho e Doenças Profissionais Decreto nº 62/2013 de 4 de Dezembro</p>	<p>Caracteriza os acidentes de trabalho e doenças profissionais, as responsabilidades dos empregadores e trabalhadores em matéria de saúde e segurança no trabalho; incluindo as instituições competentes em matéria de acidentes e doenças profissionais.</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ O empregador é obrigado a garantir as condições de saúde e segurança ocupacional aos trabalhadores para a prevenção de acidentes de trabalho. Deverá ainda desenvolver acções de treinamento aos trabalhadores sobre as normas de prevenção de acidentes e doenças profissionais na fase de construção e operação do projecto.
<p>Regulamento sobre Inspeção Geral do Trabalho Decreto nº 45/2009</p>	<p>O regulamento estabelece as regras relativas às actividades de inspecção, no âmbito do controle da legalidade do trabalho.</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ O empregador deve cumprir com as exigências. No caso de uma inspecção o empregador deve ajudar a fornecer toda informação necessária para os inspectores.

2.2 SÍNTESE DE TERMOS E CONDIÇÕES LABORAIS DO QUADRO LEGAL E REQUISITOS DA NAS 2

A Política do Emprego¹⁵ tem como objectivos:

- a) Promover a criação de emprego, a empregabilidade e a sustentabilidade do emprego, contribuindo para o desenvolvimento económico e social do país e bem-estar dos moçambicanos. Relativamente ao trabalho migratório, a política enfatiza a necessidade de assegurar a obrigatoriedade de utilização de mão de obra nacional sempre que esteja disponível, recorrendo-se à mão de obra estrangeira apenas quando não houver nacionais de igual qualificação e experiência;
- b) Garantir a transferência de conhecimentos, habilidades e competências dos expatriados para os nacionais;
- c) Criar condições, sempre que necessário, para a reinserção no mercado de trabalho nacional, dos emigrantes moçambicanos regressados à pátria.

Não à discriminação: A política aborda sobre questões de não-discriminação nos seguintes termos:

- a) Garantir a observância dos direitos fundamentais dos trabalhadores;
- b) Fazer cumprir as leis, as políticas e os regulamentos, complementando as acções do Governo sobre a não discriminação, a inclusão e o trabalho digno;
- c) Garantir o direito à protecção social dos trabalhadores;
- d) Garantir salário igual para trabalho igual, sem discriminação na base de sexo, cor ou nacionalidade; e,
- e) Promover a prática de denunciar e de reportar os casos de discriminação, exclusão social ou qualquer caso de violação da lei.

A Lei do Trabalho 23/2007, de 01 de Agosto, prevê sobre a matéria nos princípios de direito do trabalho: ao princípio do direito ao trabalho, da estabilidade no emprego e no posto de trabalho, da alteração das circunstâncias e da não discriminação em razão da orientação sexual, raça ou de ser portador de HIV/SIDA, o que corresponde ao previsto na NAS 2, parágrafo 13: As decisões relacionadas com o emprego de trabalhadores do projeto não serão tomadas com base em características pessoais não relacionadas com os requisitos inerentes do trabalho. A contratação de trabalhadores do projeto será baseada no princípio da igualdade de oportunidades e de tratamento justo, e não haverá nenhuma discriminação com relação a quaisquer aspectos da relação de trabalho, tais como recrutamento e contratação, compensação (incluindo salários e benefícios), condições de trabalho e termos de emprego, acesso a capacitação, atribuição de função, promoção, rescisão de contrato de trabalho ou aposentadoria, ou medidas disciplinares. Os procedimentos de gestão de mão de obra definirão medidas para prevenir e resolver casos de assédio, intimidação e/ou exploração.

Horas de Trabalho: Artigo 45, da Lei 23/2007

¹⁵ Política do Emprego (MTRESS, Maputo, 2016)

1. O período normal de trabalho não pode ser superior a quarenta e oito horas por semana e oito horas por dia.
2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, o período normal de trabalho diário pode ser alargado até 9 horas, sempre que ao trabalhador seja concedido meio-dia de descanso complementar por semana, além do dia de descanso semanal prescrito no artigo 95 desta lei.
3. Por instrumento de regulamentação colectiva de trabalho, o período normal de trabalho diário pode ser excepcionalmente aumentado até ao máximo de 4 horas sem que a duração do trabalho semanal exceda 56 horas, só não contando para este limite o trabalho excepcional e extraordinário prestado por motivo de força maior.
4. A duração média de 48 horas de trabalho semanal deve ser apurada por referência a períodos máximos de 6 meses.
5. O apuramento da duração média do trabalho semanal, referido no número anterior, pode ser obtido por meio de compensação das horas anteriormente prestadas pelo trabalhador, através da redução do horário de trabalho, diário ou semanal.
6. Os estabelecimentos que se dediquem a actividades industriais, com excepção dos que laborem em regime de turnos, podem adoptar o limite de duração do trabalho normal de 45 horas semanais a cumprir em 5 dias da semana.
7. Todos os estabelecimentos, com excepção dos serviços e actividades destinados à satisfação de necessidades essenciais da sociedade, previstos no artigo 205 da presente lei, bem como os estabelecimentos de venda directa ao público, podem, por motivos de condicionamento económico ou outros, adoptar a prática de horário único.

Trabalho Infantil:

O Artigo 23, da Lei de Trabalho 23/2007, de 01 de Agosto (Trabalho de menores) 1. O empregador deve, em coordenação com o organismo sindical competente, adoptar medidas tendentes a proporcionar ao menor condições de trabalho adequadas à sua idade, saúde, segurança, educação e formação profissional, prevenindo quaisquer danos ao seu desenvolvimento físico, psíquico e moral. 2. O empregador não deve ocupar o menor, com idade inferior a dezoito anos, em tarefas insalubres, perigosas ou as que requeiram grande esforço físico, definidas pelas autoridades competentes após consulta às organizações sindicais e de empregadores. 3. O período normal de trabalho do menor cuja idade esteja compreendida entre quinze e dezoito anos, não excederá trinta e oito horas semanais e o máximo de sete horas diárias. O estabelecimento da idade mínima para o emprego que se limita entre 15 a 18 anos elimina o emprego a menos, o que significa:

- a) Eliminar as piores formas de trabalho infantil, em particular as que incluem a exploração sexual e o tráfico de menores, introduzindo sanções mais severas;
- b) Assegurar o controlo efectivo das disposições legais relativas ao emprego de menores;
- c) Promover incentivos para a manutenção de crianças no sistema de ensino, incluindo através de pedagogias especiais direccionadas às crianças vulneráveis;

d) Desenhar e pôr em prática um plano de acção para o combate ao trabalho infantil de acordo com a Convenção nº 182 da OIT.

e) Melhorar os programas que asseguram a implementação da estratégia de protecção social básica, dando particular atenção aos agregados familiares chefiados por crianças e por idosos com crianças sob sua responsabilidade, de modo a reduzir o ingresso prematuro de crianças no mercado de trabalho e o abandono escolar.

O trabalho infantil previsto na NAS 2, 17: Uma criança com idade inferior à idade mínima estabelecida de acordo com o presente parágrafo não será contratada ou envolvida em conexão com o projeto. Os procedimentos de gestão de trabalho especificarão a idade mínima para o emprego ou contratação em conexão com o projeto, que será de 14 anos, a que corresponde a prevista na legislação nacional, do Artigo 23, da Lei do Trabalho, ponto 3. O período normal de trabalho do menor cuja idade esteja compreendida entre quinze e dezoito anos, não excederá trinta e oito horas semanais e o máximo de sete horas diárias.

Idade de Emprego

Artigo 23 (Trabalho de menores) 1. O empregador deve, em coordenação com o organismo sindical competente, adoptar medidas tendentes a proporcionar ao menor condições de trabalho adequadas à sua idade, saúde, segurança, educação e formação profissional, prevenindo quaisquer danos ao seu desenvolvimento físico, psíquico e moral. 2. O empregador não deve ocupar o menor, com idade inferior a dezoito anos, em tarefas insalubres, perigosas ou as que requeiram grande esforço físico, definidas pelas autoridades competentes após consulta às organizações sindicais e de empregadores. 3. O período normal de trabalho do menor cuja idade esteja compreendida entre quinze e dezoito anos, não excederá trinta e oito horas semanais e o máximo de sete horas diárias.

É estritamente proibido o trabalho forçado e o emprego de menores de 15 anos a nível das actividades associadas ao Projecto.

É necessário fazer sensibilização sobre condições de trabalho forçado nos grupos potencialmente vulneráveis a este, especialmente comunidades e outras fontes de trabalho local, bem como os empregadores. A sensibilização para os riscos, particularmente em torno do trabalho comunitário, em que a cobrança de taxas de recrutamento aos trabalhadores, a inclusão de mão-de-obra feminina para cumprir quotas estipuladas, que podem ser contra a livre vontade das mulheres envolvidas ou outras práticas deste tipo teriam de ser discutidas abertamente. Serão necessários sistemas para lidar com incidentes de trabalho forçado e para proporcionar soluções, devendo os contratos de fornecimento primário incluir disposições legais sobre a utilização de trabalho infantil/forçado que identifiquem a proibição explícita e o cumprimento dos regulamentos de saúde e segurança ocupacional.

O emprego de menores entre os 15 e os 18 anos de idade em actividades laborais do Projecto é permitido apenas mediante aprovação formal da UIP. O pedido de aprovação deve ser acompanhado de evidencias de aprovação do representante legal do menor, bem como da

análise de risco que evidencia que o menor não está exposto a trabalhos perigos e a carga horária não irá exceder 38 horas semanais e sete horas diárias.

As instituições que recebem estagiários estão isentas da solicitação de autorização, desde que disponham de contratos de estágio disponíveis para evidenciar de forma rápida em auditorias e monitorias.

Contudo, para trabalhadores directos, o Projecto considera 18 anos como idade mínima para emprego, com base nos requisitos gerais para a provisão de funções públicas.

O trabalho forçado previsto na NAS 2:20: O trabalho forçado, que consiste em qualquer trabalho ou serviço realizado de forma não voluntária, exigido de um indivíduo mediante ameaça de força ou sanção, não será utilizado no projeto. Esta proibição abrange qualquer tipo de trabalho involuntário ou obrigatório, como servidão, escravidão ou acordos semelhantes de contratação de mão de obra. Nenhuma pessoa vítima de tráfico poderá ser empregada em conexão com o projeto.

Género: Segundo a Política de Emprego¹⁶, são linhas de orientação as seguintes: a) Priorizar a educação e a formação profissional, visando contribuir para o aumento de oportunidades de emprego tendo em conta a equidade de género; b) Assegurar a eliminação de casos de discriminação e de assédio sexual na procura de emprego e nos locais de trabalho; c) Estimular as candidaturas ao emprego de mulheres, incluindo para as profissões tradicionalmente tidas como masculinas.

Remuneração: A Lei do Trabalho 23/2007¹⁷, de 01 de Agosto prevê, dentre vários os direitos do trabalhador, o de c) pagar ao trabalhador uma remuneração justa em função da quantidade e qualidade do trabalho prestado, respeitar e tratar com correcção e urbanidade o trabalhador; d) proporcionar ao trabalhador boas condições físicas e morais no local de trabalho; f) Atribuir ao trabalhador uma categoria profissional correspondente às funções ou actividades que desempenha; g) Manter a categoria profissional atribuída ao trabalhador não a baixando, excepto nos casos expressamente previstos na lei ou nos instrumentos de regulamentação colectiva de trabalho; h) Manter inalterado o local e o horário de trabalho do trabalhador, salvo nos casos previstos na lei, no contrato individual de trabalho ou nos instrumentos de regulamentação colectiva de trabalho; i) Permitir ao trabalhador o exercício de actividade sindical não o prejudicando pelo exercício de cargos sindicais; j) Não obrigar o trabalhador a adquirir bens, enquanto a NAS 2:11 é relativa à remuneração e outros benefícios, que podem incluir:

- pagamento periódico de remuneração ao trabalhador; o fato de que tal remuneração constitui a única ou principal fonte de renda do trabalhador;
- provisão de pagamento em espécie, como comida, alojamento ou transporte;

¹⁶ Política de Emprego, aprovada na 30ª Sessão de Conselho de Ministros em 06.09.2016

¹⁷ Lei do Trabalho 23/2007, de 01 de Agosto

- reconhecimento de direitos como descanso semanal e feriados anuais;
- pagamento pela parte que solicitou o trabalho de viagem feita pelo trabalhador para realizar o trabalho;
- ausência de risco financeiro para o trabalhador.

Existindo a possibilidade ser usada a força de segurança durante a implementação de um dos componentes do projecto, constituindo igualmente o grupo alvo do processo,¹⁸ as notas de Boas Práticas do uso da Equipa de Segurança, que se prevê que código de conduta, compromissos de comportamento, processos disciplinares, processos de queixas; os requisitos regulares de treinamento (especificando o tipo, frequência, taxas de conclusão) devem estar claros e acessíveis.

2.3 SÍNTESE DOS REQUISITOS DE SAÚDE E SEGURANÇA OCUPACIONAL

Segundo a Política Nacional do Emprego, as Principais linhas de acção quanto à Higiene, Saúde e Segurança são relativas a a) Promover a cultura de higiene e segurança no trabalho; b) Promover o uso de meios e equipamentos de protecção no trabalho; c) Promover a prevenção e o tratamento de doenças profissionais, prestando os cuidados devidos aos trabalhadores necessitados; d) Promover práticas de não discriminação e não estigmatização de pessoas com doenças profissionais no recrutamento e nos locais de trabalho; e e) Assegurar o cumprimento da legislação relativa à saúde ocupacional e higiene e segurança no trabalho. Por outro lado, o Artigo 59, da Lei de Trabalho 23/2007, de 01 de Agosto, contém cláusulas relativas à Saúde e Segurança dos trabalhadores (Artigo 59º). “as entidades empregadoras devem providenciar aos seus trabalhadores boas condições físicas, morais e garantir a observância das normas de higiene e segurança no trabalho, bem como investigar as causas dos acidentes de trabalho e doenças profissionais, adoptando medidas adequadas à sua prevenção”. A NAS 2:24-30: Serão aplicadas ao projecto medidas relativas à segurança e saúde ocupacional. As medidas de SSO incluem os requisitos da presente secção e abordarão as DASS gerais e, conforme apropriado, as DASS específicas do setor e outras BPIS. As medidas de SSO aplicáveis ao projeto serão estabelecidas no acordo legal e no PCAS. As medidas de SSO serão concebidas e implementadas para tratar da: (a) identificação dos riscos potenciais para os trabalhadores do projeto, particularmente aqueles que podem ser fatais; (b) provisão de medidas de prevenção e protecção, incluindo modificação, substituição ou eliminação de condições ou substâncias perigosas; (c) capacitação dos trabalhadores do projecto e manutenção de registros de capacitação; (d) documentação e divulgação de acidentes, doenças e incidentes ocupacionais; (e) prevenção de emergência e preparação e resposta a situações de emergências; e (f) identificação de medidas para impactos negativos, tais como acidentes de trabalho, mortes, invalidez e doença.

Todas as partes que empregam ou contratam trabalhadores do projeto desenvolverão e implementarão procedimentos para estabelecer e manter um ambiente de trabalho seguro, incluindo assegurando que locais de trabalho, máquinas, equipamentos e processos sob o seu controle sejam seguros e sem risco para a saúde, nomeadamente através do uso de medidas de

¹⁸ Notas de Boas Práticas do Banco para Avaliação e gestão dos riscos e impactos do uso da equipe de segurança

proteção adequadas em matéria de substâncias e agentes físicos, químicos e biológicos. Tais partes colaborarão activamente e consultarão os trabalhadores do projecto na promoção da compreensão e métodos para a implementação de requisitos da SSO, bem como no fornecimento de informações aos trabalhadores de projectos, capacitação em matérias de segurança e saúde ocupacional, e fornecimento de equipamento de proteção individual sem custos para os trabalhadores do projecto.

Para cumprir com as medidas essenciais de saúde pública que quebram as cadeias de transmissão são fundamentais para esta estratégia global, deve-se considerar dentre várias incluindo¹⁹ (1) identificação, isolamento, testes e clínicos tratamento de todos os casos, (2) rastreio e quarentena dos contactos, e (3) incentivo ao distanciamento físico de pelo menos 1 metro combinado com a higiene frequente das mãos e respiratória para todos trabalhadores. Qualquer suspeita que confirme a necessidade de quarentena, deve-se garantir alimentação adequada, água, protecção, higiene e podem ser tomadas disposições de comunicação para a período de quarentena; podendo implementar as medidas de prevenção e controlo das infecções (PCI) e os requisitos para o controlo sanitário da quarentena de pessoas que podem se encontrarem durante a quarentena. Estas medidas aplicam-se a ambos períodos de quarentena numa instalação designada de quarentena e quarentena em casa.

As directivas sobre Saúde e Segurança Ocupacional Geral previstas referem-se à riscos gerais para a saúde e segurança que ocorrem em uma IS que incluem quedas, escorregamentos e lesões causadas por objectos em movimento; e estresse mental.

Os perigos específicos, incluem:

- Fornecer aos trabalhadores um ambiente de trabalho seguro e saudável, que leve em consideração os riscos inerentes de seu sector em particular e às classes de perigos específicos das áreas de trabalho, incluindo perigos físicos, químicos, biológicos e radiológicos.
- Tomar medidas para prevenir acidentes e doenças resultantes, associadas ou ocorridas durante o curso do trabalho, segundo as boas práticas que incluem: a identificação de perigos potenciais para os trabalhadores, principalmente aqueles que possam ser um risco à vida.
- Disponibilizar medidas preventivas e de protecção, incluindo a modificação, a substituição ou a eliminação de condições ou substâncias perigosas.
- Ministrando treinamento de trabalhadores.
- Documentar e divulgar acidentes, doenças e incidentes ocupacionais.
- Dispor de organização para prevenção, preparação e resposta para emergências.
- Fornecer os Equipamentos de Protecção Individual (EPIs) e Equipamentos de Protecção Colectiva (EPC) inerentes aos riscos das actividades aplicáveis aos riscos inerentes.
- Verificando uso contínuo de EPI e EPC durante os trabalhos.

¹⁹ Considerations for quarantine of contacts of COVID-19 cases Interim guidance 19 August 2020, WHO-2019-nCoV-IHR_Quarantine-2020.3-eng%20(1).pdf

- Promover campanhas de conscientização/sensibilização sobre o HIV/SIDA, e infecções sexualmente transmissíveis (ITSs) e disponibilizar preservativos gratuitamente para os funcionários, directos e indirectos, das obras
- - Sensibilizar todos os trabalhadores sobre VBG para divulgando os riscos e acções preventivas, formas de apoio e assegurar um mecanismo de reparação de queixas de VBG, plenamente operacional, que responda confidencialmente aos incidentes e utilize uma abordagem centrada na sobrevivência, com normas seguras e éticas de notificação.;
- Manter as melhores condições possíveis que garantam a qualidade de vida e o saneamento nas instalações de apoio aos colaboradores, como as áreas de vivência, refeitórios, sanitários e vestiários no canteiro de obras;
- Contar com água potável em quantidade correspondente ao necessário, bem como, contar com dispositivos de esgotos sanitários, como fossas sépticas,
- Garantir no seu corpo técnico uma equipe especializada em Segurança do Trabalho, observando as directrizes das Normas Técnicas vigentes e riscos inerentes.
- Informar à Contratante e aos órgãos competentes, em cumprimento das normas legais, todos os acidentes, incidentes e fatalidades associados às obras ou que envolvam comunidades locais, cobrindo a segurança dos trabalhadores e do público e fornecendo assistência imediata, de acordo com o que seja necessário, aos acidentados e seus familiares.
- Dispor de equipa de primeiros socorros no local das obras (quando aplicável), com condições necessárias para prover os primeiros socorros aos trabalhadores, de acordo com a legislação em vigor em Moçambique.

3 POLÍTICAS E PROCEDIMENTOS PARA O PROJECTO

3.1 PROCEDIMENTOS GERAIS

Todos empregadores com mão-de-obra afecta ao Projecto ou subprojecto deverão:

- Conhecer e cumprir as disposições legais relativas a emprego e trabalho, incluído o trabalho infantil, e normas técnicas e regulamentadoras em vigor.
- Conhecer e cumprir os diplomas legais relativos à Saúde e Segurança dos Trabalhadores.
- Ter um departamento, sector ou pessoal responsável por gestão de recursos humanos e relações trabalhistas.
- Documentar e fornecer a cada trabalhador, ao ser contratado, de forma clara e compreensível, as informações relativas aos seus direitos previstos na legislação de trabalho, incluindo os direitos a salários e benefícios, legislados por contratos de trabalho.
- Respeitar as condições de acordos colectivos e o direito à organização livre.
- Documentar, divulgar e manter visível para os trabalhadores (em mural/locais estratégicos):
 - Código de conduta
 - Canais de apresentação de queixas laborais e trabalhistas
 - Regulamentos internos ou documentos similares que clarificam: Horário (de entrada, saída e intervalos diários); carga horária semanal e mensal, requisitos para benefício de horas extras, direito a repousos semanais e férias, sanções em vigor (ex. em caso de falta não justificada), etc
- De acordo com o princípio da igualdade de oportunidades, promoção do género, e no tratamento justo, não fazer e não tolerar discriminação em nenhum dos aspectos da relação trabalhista (recrutamento, contratação, remuneração, condições de trabalho e termos de contratação, treinamento, promoção, rescisão do contracto e disciplina).

- Disponibilizar mecanismo de acesso fácil para reclamações aos trabalhadores e suas organizações, independente de outros recursos jurídicos, para que expressem suas preocupações quanto às condições de trabalho, com garantia de retorno aos reclamantes, sem qualquer retaliação.

3.2 PROCEDIMENTOS PARA A MITIGAÇÃO DA COVID 19

Enquanto durar a pandemia da COVID 19, ações de prevenção e controlo deverão ser implementadas em diferentes situações, com a finalidade de garantir a segurança do trabalhador. Estes procedimentos deverão ser implementados em diferentes situações, principalmente:

- Uso obrigatório e correcto das máscaras. A indicação da obrigatoriedade deve estar visível através de cartazes.
- Incentivar o uso da etiqueta da tosse - cobrir a boca e nariz com o cotovelo flexionado ao tossir ou espirrar (medidas para reduzir a propagação de doenças respiratórias).
- Promover a lavagem frequente das mãos - fornecer um local para lavar as mãos nas instalações (para trabalhadores e visitantes). Se o sabão e a água corrente não estiverem imediatamente disponíveis, fornecer um desinfectante a base de álcool (70% de álcool).
- Proibir o contacto físico, como apertos de mão, abraços e beijos. Promover formas de cumprimentar as pessoas sem o contacto físico.
- Desencorajar o contacto dos olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas.
- Desinfectar regularmente os objectos e superfícies frequentemente tocadas.
- Os colaboradores que estejam saudáveis, mas que tenham um membro da família em casa infectado pela COVID-19, devem notificar o seu supervisor.
- Todos os trabalhadores devem utilizar a sua própria garrafa de água e evitar partilhar objectos (celular, computadores pessoais, esferográficas, etc).
- Sempre que possível, as reuniões devem ser realizadas remotamente, com recurso a teleconferências.
- As reuniões presenciais devem obedecer ao número máximo de pessoas estipuladas pelo decreto em vigor sobre a COVID-19 em Moçambique.
- Sempre que possível, as reuniões presenciais serão realizadas ao ar livre (em ambientes abertos).
- Praticar o distanciamento físico, mantendo uma distância de pelo menos 1,5 metros entre os participantes. Para reuniões de pequenos grupos, conceber formas de ter reuniões que permitam ao grupo manter o distanciamento social, mas continuar a funcionar como um grupo, por exemplo, arranjos em semicírculo.
- Deve se assegurar a utilização correcta de máscaras pelos intervenientes.
- Encorajar os colaboradores suspeitos de estarem contaminados pela COVID a não comparecer na interacção com a comunidade e reportar imediatamente ao supervisor.
- Incentivar o uso da etiqueta da tosse.
- Aconselhar todos (trabalhadores e convidadas) que sejam positivos da COVID-19 para que permaneçam em casa e não compareçam em nenhuma sessão.
- Em caso de trabalhos que envolvam visitas domiciliarias, devem ser realizadas reuniões do lado exterior da residência. Realizar discussões com um ou apenas alguns membros do agregado familiar.
- Após a interacção ou reunião com membros da comunidade, conservar os nomes e contactos de todos os participantes durante pelo menos um mês. Isto ajudará a localizar pessoas que possam ter sido expostas à COVID-19 se um ou mais participantes ficarem doentes pouco tempo depois do evento.

- Em caso de reuniões em lugares fechados, garantir o arejamento natural (abertura das portas e janelas) e obedecer todos os cuidados individuais descritos nos parágrafos anteriores.
- Incentivo ao distanciamento físico de pelo menos 1.5 metro combinado com a higiene frequente das mãos e respiratória²⁰.

O Protocolo de COVID-19 para o presente projecto constitui um Anexo detalhado para todas actividades desenvolvidas no projecto e subprojectos. Este protocolo está incluído no Anexo XI do QGAS.

4 ANÁLISE DE UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA NO PROJECTO

A NAS2 do Banco Mundial define quatro categorias de trabalhadores do projecto cujas definições são apresentadas no glossário deste PGMO, nomeadamente i. Trabalhadores directos, ii. Trabalhadores contratados, iii. trabalhadores de fornecimento primário e iv. Trabalhadores comunitários. Actualmente não é conhecido o número exacto de trabalhadores do projecto. Estima-se, no entanto, que o número total de trabalhadores directos a serem contratados para a implementação das actividades do projecto a nível das UIP e UOPs e parceiros directos de implementação esteja entre algumas centenas trabalhadores. Estes trabalhadores (técnicos ou consultores a serem contratados) irão trabalhar com um número actualmente não conhecido de funcionários dos ministérios interessados no Projecto. Os funcionários integrados no Projecto pelos ministérios e agências tuteladas em função das áreas específicas, são considerados beneficiários e pessoal de apoio e a equipa de consultores deve fazer a transferência do conhecimento. De momento não existe estimativa do número total de trabalhadores contratados, trabalhadores de fornecimento primário e trabalhadores comunitários, no entanto pela tipologia de projecto, prevê-se que as empresas contratadas tenham até algumas dezenas de trabalhadores, excepto os empreiteiros que poderão ter até 100 trabalhadores. Aquando da elaboração do Plano de Gestão Ambiental e Social ou Manual de Boas Práticas do subprojecto ou outros instrumentos de salvaguardas ambientais e sociais, o presente PGMO será actualizado para responder às necessidades específicas do subprojecto e incluído como anexo ao PGAS.)

²⁰ Considerations for quarantine of contacts of COVID-19 cases Interim guidance 19 August 2020

Tabela 1: Componentes e Características do Projecto

Componente do Projecto	Número Estimado de Trabalhadores do Projecto	Características dos Trabalhadores do Projecto	Momento da Exigência dos Trabalhadores	Trabalhadores Contratados
<p>Componente 1 - Reforço das instituições descentralizadas de capital humano e das estruturas de base comunitária <i>Sub-Componente 1.1 - Apoio à operacionalização de plataformas DH a nível nacional e provincial.</i> <i>Sub-Componente 1.2 - Capacitar as comunidades a satisfazerem as suas necessidades de capital humano</i> : Melhorar o acesso equitativo aos serviços sociais básicos</p>	<p>Não conhecido</p>	<p>Os trabalhadores desta fase são dos sectores administrativos e de gestão da saúde, serviços sociais e de educação ao nível regional, provincial e distrital juntamente com os gestores do projecto. Consultores. ONGs. Provedores Terceirizados. Trabalhadores Comunitários</p>	<p>Implementação</p>	<p>Trabalhador directo contratado para implementação do projecto com capacidades de coordenar actividades com os gestores regionais, provinciais e distritais da saúde, serviços sociais e educação. Consultores. ONGs. Provedores Terceirizados</p>
<p>Componente 2: Melhorar o acesso equitativo aos serviços sociais básicos <i>Subcomponente 2.1 Enfrentar as barreiras dos agregados familiares ao investimento em capital humano</i> <i>Subcomponente 2.2: Dar às crianças uma vantagem nos seus primeiros anos de vida</i> <i>Subcomponente 2.3: Apoio a crianças, raparigas e jovens fora da escola e agregados familiares vulneráveis para reforçar a inclusão social e económica</i></p>	<p>Não conhecido</p>	<p>Esta actividades será concebida e implementada directamente na comunidade, exigindo assim a especialidade de gestão e acivistas comunitários formados em matéria de sociologia, educação e saúde e com enfoque à divulgação usando línguas locais. Provedores Terceirizados</p>	<p>Implementação</p>	<p>Trabalhadores directos e profissionais de saúde, educação e acção social especializados em saúde materna infantil, e activistas comunitários de locais. Provedores Terceirizados</p>

Subcomponente 2.4: Promoção de serviços coordenados de apoio à VBG				
Componente 3: Implementação, monitorização e avaliação de projectos: i) Assistência técnica e apoio a estruturas chave das disposições institucionais propostas; ii) Melhoria dos sistemas de informação nacionais de rotina para captar e reportar dados em cenários frágeis e de difícil acesso; iii) Estabelecimento de um índice subnacional de Capital Humano	Não conhecido	Assistência Técnica e Formação do MISAU, MINEDH, MGCAS e Provinciais e Distrital. Provedores Terceirizados	Implementação	Trabalhadores directos a nível nacional, regional e provincial e activistas comunitários ao nível local. Consultores. Provedores Terceirizados
Componente 4: Contingência à Resposta de Emergências	Não conhecido	Uma componente deve estar presente para cada delegação provincial.	Implementação	Trabalhadores directos e profissionais dos serviços sociais e de saúde a nível provincial
Componente 5: Gestão do Projecto e Coordenação intersectorial	Não conhecido	Empresas nacionais ou estrangeiras especializadas. Funcionários e Consultores contratados para apoiar a implementação e monitoramento de padrões ambientais e sociais em todos níveis (regional, provincial e distrital) e sectores (Saúde, Educação e Serviços Sociais)	Implementação	Trabalhadores directos, UIP Agência de Desenvolvimento do Norte (ADIN), Unidade de Medição, Relatório e Verificação do MISAU. Contratos de Consultores Nacionais e Estrangeiros Funcionários de Organizações Internacionais (Banco, OMS)

5 AVALIAÇÃO DOS PRINCIPAIS POTENCIAIS RISCOS LIGADOS À MÃO DE OBRA

As actividades do Projecto do Desenvolvimento do Capital Humano do Norte serão implementadas em 31 distritos das três províncias da região Norte, designadamente 15 distritos em Cabo Delgado, 10 em Nampula 12 distritos e 6 em Niassa, que se caracterizam por na sua grande maior parte serem rurais, alguns são recônditos com limitações de acessos excepto as Cidades e Vilas de Pemba, Nampula, Nacala Porto, Lichinga e Cuamba. Os ataques armados de insurgentes extremistas, que vêm ocorrendo na Província de Cabo Delgado, criam uma situação de insegurança na região, principalmente nos distritos adjacentes às zonas atacadas, mas não só, já que em alguns dos distritos do norte foram identificadas células de insurgentes (entretanto desmanteladas pelas FDM), havendo risco de alastramento dos ataques para distritos eligíveis ao projecto. A existência de redes organizadas de comércio ilícito de recursos minerais, drogas e tráfico humano, contribuem também para um clima de insegurança, com risco de ataques por operadores furtivos. A pandemia COVID-19 cria risco de exposição ao vírus nas actividades que requeiram maior interacção. Nos distritos costeiros de Nampula, na época chuvosa, há risco de ocorrência de ciclones tropicais, que podem também colocar trabalhadores em situações de risco. Além destes, no local de trabalho e relacionado a ele, os riscos de Violência Baseada no Género (VBG), Exploração e Abuso Sexual (EAS) e Assédio Sexual são prevalentes e eventos raramente reclamados, mas o risco é exacerbado pela natureza competitiva das oportunidades oferecidas pelo Projecto aos beneficiários, a demanda para emprego, e pelo stress de trabalhar em zonas com risco de insegurança. Alguns distritos das províncias de Cabo Delgado e Nampula têm sido os locais de acolhimento dos deslocados, onde etnias distintas encontram-se em situação de partilha de um espaço físico, oportunidades de emprego ou desenvolvimento de actividades que geram rendimentos. Ademais, na zona de Conflito foram mobilizadas tropas de países membros da SADC e do Ruanda, a presença destas tropas aumenta a pressão social por conta de mistura de etnias e até hábitos religiosos, alimentares e até comportamentais. Com recentes acontecimentos da retomada do controle do centro da Vila da Mocímbo da Praia pelas tropas Ruandeses e das FDM, que há mais de um ano tinha sido tomada pelos insurgentes, devolve a esperança do regresso dos deslocados e assim sendo estes terão de conviver com os forças ruandesas que ainda se encontram em patrulha na vila de Mocímbo da Praia.

As actividades compreendem a construção/reabilitação de infraestruturas de pequeno a médio porte (educação, saúde, saneamento do meio, agricultura, comércio informal, postos de atendimento de VBG) que como referido envolverão empreiteiros com dezenas de trabalhadores e actividades de capacitação comunitária que envolverão provedores de serviços também com dezenas de trabalhadores. Conforme referido serão também envolvidos trabalhadores directos, funcionários e agentes de estado dos sectores da saúde, serviços sociais e educação, bem como do SDAE e SDPI, dos distritos abrangidos.

Todos estes trabalhadores, assim como todos os que se deslocarem à área do projecto poderão ser expostos a riscos de:

- Exposição a vectores de doenças (nomeadamente de malária).
- Exposição ao COVID-19 (enquanto a pandemia estiver activa)
- Exposição a ataques por fauna bravia ou animais peçonhentos (incluindo cobras, escorpiões).
- Exposição a ataques armados por insurgentes ou redes organizadas de comércio ilícito
- Exposição a eventos climáticos extremos, em especial ciclones nos distritos costeiros da Província de Nampula, e

- VBG, EAS e Assédio Sexual.

A existência de deslocados internos em situação de maior vulnerabilidade social, em especial as mulheres, pode criar risco de situações de trabalho forçado e até trabalho infantil, que deverão ser devidamente prevenidas.

A tabela que se segue apresenta uma estratificação dos trabalhadores do projecto por categoria e avalia os potenciais riscos a que poderão estar expostos.

Esta secção descreve os seguintes aspectos com base nas informações disponíveis:

Categoria	Sub-Categoria	Principais Riscos
Trabalhadores directos	Actuais empregados dos ministérios/agências (MISAU, MINEDH, MGCAS e Serviços Sociais) envolvidas na implementação do projecto - são funcionários públicos regidos por legislação específica	<ul style="list-style-type: none"> • Acidentes de viação/aviação nas viagens ao campo. • Trabalho sedentário. • Doenças ocupacionais (ergonómicas). • COVID19
	Consultores internos e técnicos contratados para apoiar a implementação do Projecto, tanto para a UIP assim como para unidades específicas do ministério a nível regional, provincial e distrital	<ul style="list-style-type: none"> • Aplicam-se os riscos descritos acima. • Doenças ocupacionais associadas ao stress, devido a trabalho sobre pressão e por longas horas • Conflitos entre consultores/técnicos contratados pela UIP e funcionários públicos. • Desvinculações prematuras de consultores que procuram “empregos mais longos”. • Agressões pelas comunidades (insatisfação na implementação de projectos anteriores ou falha na comunicação).
Trabalhadores contratados	Trabalhadores dos empreiteiros das obras do projecto	<ul style="list-style-type: none"> • Violação de direitos laborais/trabalhistas básicos (ausência de contracto formal, desrespeito de carga horária, salários atrasados/não pagos, despedimentos sem justa causa/arbitrários, etc). • Envolvimento em Violência Baseada no Género (VBG), Exploração e Abuso Sexual (EAS) e Assédio Sexual. • Acidentes de trabalho (queda, choques eléctricos, atropelamento, choque entre viaturas, contusões, ablação de membros, etc.). • Incidência de trabalho infantil ou forçado • Conflitos e tensões sociais • Trabalho em condições insalubres (ruído, poeiras, calor, chuva, etc.). • COVID19
	Trabalhadores de empresas de prestação de serviços (consultores para implementar treinamentos específicos, visibilidade do projecto, etc) e	<ul style="list-style-type: none"> • Aplicam-se os riscos descritos acima para trabalhadores directos. • Trabalho sedentário • Doenças ocupacionais (ergonómicas)

Categoria	Sub-Categoria	Principais Riscos
	organizações não governamentais (ONGs) que fornecerão serviços de parceria e suporte de implementação	
	Trabalhadores de empresas de prestação de serviços (consultores para implementar treinamentos específicos, visibilidade do projecto, etc) e organizações não governamentais (ONGs) que fornecerão serviços de parceria e suporte de implementação	<ul style="list-style-type: none"> • Aplicam-se os riscos descritos acima para trabalhadores directos. • Trabalho sedentário • Doenças ocupacionais (ergonómicas)
	Trabalhadores de empresas de segurança (protecção dos recursos humanos, materiais ou de infraestruturas)	<ul style="list-style-type: none"> • Exposição a actos de violência (física e verbal). • Trabalhos em ambientes insalubres (exposição ao calor, frio, chuva/humidade). • Aplicam-se os riscos descritos para trabalhadores de pequenas e médias empresas. • COVID19
Trabalhadores de fornecedores primários	Trabalhadores de fornecedores de serviços, equipamentos e consumíveis para actividades do Projecto	<ul style="list-style-type: none"> • Ocorrência de acidentes de trabalho (atropelamento, danificação do material a fornecer, choque entre viaturas). • COVID19
Trabalhadores comunitários	Trabalhadores voluntários das ONGs, OCBs, dinamizadores comunitários, lideranças locais e líderes religiosos envolvidas em actividades específicas nas comunidades (ligadas a VBG, MDR, inclusão Social, engajamento comunitário, etc.)	<ul style="list-style-type: none"> • COVID19

Medidas de mitigação generalizadas

Devido a pandemia de COVID19 que ainda constitui um problema da actualidade e que medidas específicas estarão plasmadas no respectivo protocolo, seria sempre bom optar por áreas abertas ou bem ventiladas, frequentemente desinfetadas, espaçoso o suficiente para implementar medidas de distanciamento físico e controle de multidões. De forma sumarizada respeitar as diretrizes da OMS sobre o distanciamento físico.

6 GESTÃO DE RISCOS ESPECÍFICOS

Os riscos identificados acima, são geridos com a implementação de medidas de mitigação dos riscos listados abaixo:

Risco	Medidas de gestão
Exposição a COVID-19	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Implementar o Protocolo de COVID-19 do presente projecto (Anexo XI) ▪ Cumprir com procedimentos de contingência da COVID-19 adequados ao ambiente de trabalho, podendo basear-se nos procedimentos descritos no presente documento.

Risco	Medidas de gestão
Acidentes de viação/aviação	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Reduzir o número de viagens e dar preferência a contratação de consultores/empresas de assessoria da área de implementação do projecto. Contratar mão de obra residente próximo dos locais de intervenção dos subprojectos. ▪ Garantir o envolvimento de entidades locais (órgãos provinciais, distrital, posto administrativo) por forma a garantir a monitoria e o reporte para consultores a nível central. ▪ Providenciar capacitação de funcionários a nível das localidades, postos administrativos e distritos e atribuir poderes rumo a descentralização e desconcentração. ▪ Condução em velocidade moderada, principalmente em condições adversas (noturna, em chuva, estradas em obra/esburacadas).
Exposição a ataques armados (de insurgentes e furtivos)	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Implementar o plano de segurança. ▪ Evitar trabalhos/deslocações em áreas com risco iminente de ataques armados e outras medidas patentes no plano de segurança. ▪ Evitar contacto com operadores furtivos sem devido acompanhamento e proteção.
Exposição a ataques por animais peçonhentos, bravios e vectores de doenças	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Trajar botas, camisa e calças de cano longo em deslocações ao campo. ▪ Não circular a pé sem prévia autorização. ▪ Seguir os procedimentos das áreas de conservação. ▪ Estar sempre acompanhado por um guia experiente em caso de incursões nas áreas. ▪ Informar-se sobre riscos locais e corredores de animais. ▪ Usar rede mosquiteira.
Agressão aos trabalhadores pelas comunidades locais, derivadas de falha na transmissão de informações ou descontentamento pelo projecto.	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Consultar e envolver os líderes locais nas actividades com as comunidades abrangidas ▪ Envolver organizações comunitárias sempre que possível. ▪ Divulgar o MDR. ▪ Implementar o PEPI
Conflitos entre consultores internos e funcionários públicos	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Definição clara das tarefas e responsabilidades exercidas por cada trabalhador do projecto. ▪ Definição de lideranças para cada componente/subcomponente do projecto. ▪ Treinamentos sistemáticos, motivação e sensibilização aos trabalhadores em temáticas associadas a trabalho em equipe, importância de ambos aprenderem e empreenderem no Projecto, importância dos mais antigos aderirem aos ritmos mais dinâmicos trazidos pelo projecto e da necessidade de se manter um ambiente saudável de trabalho - esses treinamentos devem ocorrer também a nível local - nos distritos e postos administrativos alvos. ▪ Assinatura e cumprimento do código de conduta e código de ética por todos trabalhadores em todos os níveis.

Risco	Medidas de gestão
	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Introdução do MDR para trabalhadores e monitoria regular pelos líderes dos diferentes sectores.
<p>Violação de direitos trabalhistas ou má interpretação dos mesmos</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Prover explicação (aos trabalhadores) sobre o do tipo de contracto, duração, das cláusulas do contracto, tipo e condições de trabalho a realizar. ▪ Disponibilização de contracto de trabalho, código de conduta, código de ética e estatuto interno no acto da assinatura do contracto. Depois de assinados, uma cópia fica com cada uma das partes. ▪ Qualquer cláusula contratual que viola a legislação vigente é anulada pela respectiva legislação violada. ▪ Formações internas sobre os direitos e deveres dos trabalhadores. ▪ Cumprimento dos termos e condições do trabalho promulgados na legislação moçambicana sobre trabalho e nas políticas do empregador, referentes a carga horária diária (de entrada, saída, intervalos diários); semanal e mensal; requisitos para benefício de horas extras, férias anuais remuneradas, licença por doença, jornada máxima de trabalho, impostos e direito a segurança social (INSS), direito a compensação e indemnizações por acidentes ou outros requisitos aplicáveis, etc. <p>Disponibilização e divulgação do MDR para trabalhadores - os canais de apresentação de queixas devem estar fixados em locais visíveis.</p>
<p>Violência Baseada no Género (VBG), Exploração e Abuso Sexual (EAS) e Assédio Sexual</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Sensibilizações frequentes sobre VBG/EAS e desencorajamento da sua prática visto ser uma violação brutal as políticas do Projecto. ▪ Cumprimento das obrigações do código de conduta e das penalizações no caso de violação do cumprimento. ▪ Disponibilização e divulgação do mecanismo de diálogo e reclamação (MGR) e garantir assistência e resolução de todos os casos relacionados a VBG. ▪ Implementação do plano de acção de violência baseada no género.
<p>Contratação de mão de obra infantil</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Cumprimento da legislação moçambicana no que se refere a formas de contratação de menores em idade laboral. o Proibição do recrutamento de menores de 15 anos para qualquer tipo de trabalho no Projecto. o Proibição da contratação de menores em idade laboral (entre 15 e 18 anos de idade) sem a aprovação dos responsáveis do menor e do projecto. ▪ Capacitação sobre questões relacionados ao trabalho infantil e violência contra criança (VCC) e o seu desencorajamento.

Risco	Medidas de gestão
	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Capacitação dos funcionários (trabalhadores directos, contractados, comunitários e de fornecimento directo) para que não se envolvam e não promovam o trabalho infantil. ▪ Disponibilização e divulgação do código de conduta e explicação do mesmo sobre sanções para casos de uso de mão de obra infantil.
Incidência de trabalho forçado	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Proibição estrita do trabalho forçado ou acções que levam ao trabalho forçado. ▪ Disponibilização de MDR para encaminhamento de casos de trabalho forçado. ▪ Disponibilização de contractos escritos com todos os trabalhadores em todos os níveis (incluindo trabalhadores temporários), definindo tarefas, responsabilidades, duração do contracto, horas de trabalho, salário e outros aspectos relevantes.
Ocorrência de acidentes de trabalho (doenças ocupacionais, Risco de afogamento, queimaduras/incêndio, ablação, Problemas de Postura, contusões, Distensões musculares, etc)	<ul style="list-style-type: none"> ▪ No âmbito da contratação, os trabalhadores directos e contractados devem apresentar os exames médicos e a contratante deve dispor de registo médico de cada colaborador. ▪ Substâncias inflamáveis devem ser mantidas em local protegido do calor e de qualquer fonte de ignição, em áreas de acesso restrito e com sinaléticas de proibição de fumar. ▪ Devem ser garantidas formações e capacitações em diferentes níveis sobre o manuseio de substâncias, equipamentos e materiais perigosos. ▪ Devem ser realizadas formações (com os corpos de bombeiro) sobre prestação de primeiros socorros e a identificação de responsável em prestar os primeiros socorros. ▪ Implementação de código de conduta (proibição de uso ou consumo de álcool, drogas ou outras substâncias, acções ilegais, comportamento irresponsável e falta de cuidado no local de trabalho). ▪ Observância da carga horária máxima consentida pela lei. ▪ Devem ser feitos treinamentos sobre saúde e segurança aos trabalhadores, incluindo identificação de riscos climáticos para a pesca. ▪ Os trabalhadores devem dispor de equipamentos de protecção individual (EPI) adequados às suas actividades e aos principais riscos associados. ▪ Os trabalhadores devem ser treinados a fazer a manutenção adequada do EPI, limpando os sujos e substituindo os danificados (o empregador deve atribuir). ▪ Assegurar que áreas em obra ou com algum outro risco ocupacional, estejam vedadas à entrada de pessoas não autorizadas e não treinadas/induzidas.

Risco	Medidas de gestão
	<p>Garantir a organização dos materiais ou equipamentos por forma a que não apresentem riscos para o trabalhador.</p> <ul style="list-style-type: none"> Os operadores de maquinarias e equipamentos a motor devem receber formação sobre o uso do equipamento e riscos de acidentes associados. Os já formados devem evidenciar experiência e profissionalismo no acto da contratação. Devem ser adoptadas medidas de prevenção e resposta a acidentes adequando as condições locais.
Exposição a ruídos intensos	<ul style="list-style-type: none"> Programas de treinamentos e sensibilização sobre os riscos que advém do ruído prolongado. Distribuir equipamentos de protecção adequados para o risco Garantir a fiscalização.
Incidência da prostituição	<ul style="list-style-type: none"> Os trabalhadores devem ser sensibilizados a não apoiarem/submeterem-se a prostituição, sobre risco de serem acusados de envolvimento em acto não consentido por vingança. Cumprimento do código de conduta.
Disseminação de doenças transmissíveis (ITs, HIV/SIDA, etc)	<ul style="list-style-type: none"> Sensibilização dos trabalhadores a submeterem-se a testes voluntários de HIV. Sensibilizar os trabalhadores sobre a necessidade de tratamento das ITs na sua fase inicial, de forma a minimizar o risco de infecção por HIV. Disponibilização ou distribuição gratuita dos preservativos.
Influxo de trabalhadores, que podem ocasionar conflitos e tensões sociais derivada da competição pelo acesso ao trabalho	<ul style="list-style-type: none"> Os trabalhadores locais deverão ter prioridade, principalmente do sexo feminino. O processo de recrutamento deve ser transparente, efectuado em coordenação com os órgãos locais.

7 CÓDIGO DE CONDUTA

Deverão ser estabelecidos e assinados códigos de conduta por Empresas (incluindo Fornecedores Terceirizados e Empreiteiros), Gestores e Trabalhadores, conforme anexado ao presente procedimento. Estes códigos abrangem questões laborais, de Saúde e Segurança, questões ambientais e sociais, e um específico para prevenir a ocorrência de casos de violência baseada no género (VBG/EAS/AS) e a violência contra crianças (VCC). As obrigações do código devem ser aplicadas a todos os trabalhadores do Projecto.

O Código de Conduta deve ser um documento resumido, escrito em linguagem simples. Deverá estar disponível em português e, se aplicável, em inglês, e deverá ser explicado oralmente ao trabalhador nos idiomas locais da região do subprojecto antes da sua assinatura. Será também tema de debate nas sessões de treinamento/capacitação interna promovidas pelo empregador.

Um conjunto de Códigos de Conduta para o empregador/empresa, para os gestores da empresa e para os trabalhadores/voluntários individuais é apresentado no presente documento. O código individual deve ser assinado por cada trabalhador, preferencialmente na assinatura do contrato, e mantida uma cópia por ambas partes (trabalhador e empregador). No caso de trabalhadores contratados antes do projecto, estes devem assinar na fase de planificação e mobilização do subprojecto, ou seja, antes do início das actividades práticas no âmbito do Projecto.

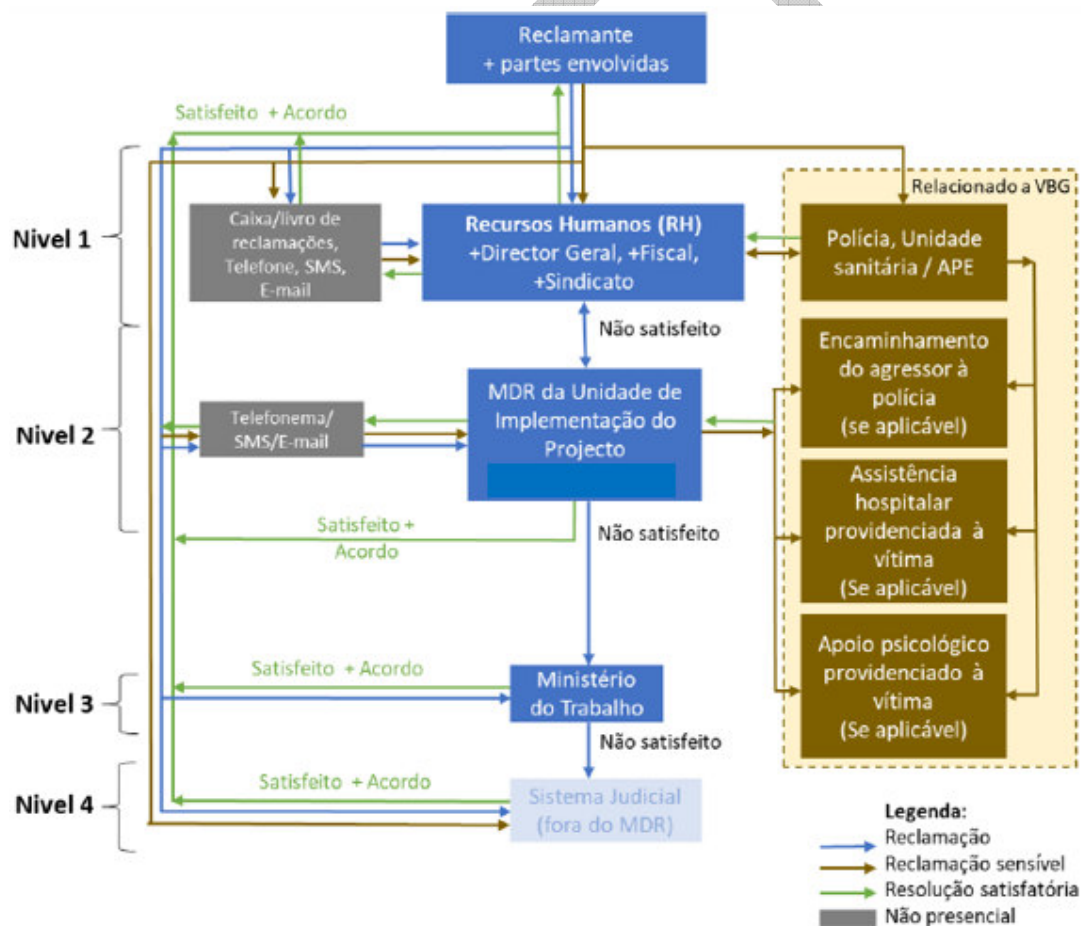
Ao assinar o código de conduta, confirmam que eles:

- Receberam uma cópia do Código;
- Tiveram uma explicação sobre o Código;
- Reconhecem que a adesão a este Código de Conduta é uma condição de trabalho no projecto; e
- Reconhecem que as violações do Código podem resultar em graves consequências, até e inclusive a demissão, ou encaminhamento às autoridades legais.

8 MECANISMO DE GESTÃO DE RECLAMAÇÕES

Todas empresas com trabalhadores envolvidos no Projecto deverão dispor de um Mecanismo de Gestão Reclamações (MGR) interno para os seus trabalhadores baseado nos princípios que a seguir se apresentam. O Anexo 1.1 apresenta um guia de operacionalização do MQR.

O departamento/sector de Recursos Humanos (RH) é designado como o departamento nodal para lidar com as reclamações dos funcionários, todavia, o MQR dos trabalhadores deve ser sincronizado com o MQR geral do Projecto, como sugerido no fluxograma e nos níveis de resolução que a seguir se apresenta:



Nível 1 – Qualquer funcionário pode registar a sua queixa, reclamação, sugestão, etc. ao oficial de reclamação designado no sector dos Recursos Humanos (RH) da empresa. A queixa pode ser feita fisicamente ou remotamente através dos contactos que devem estar disponíveis e divulgados para o efeito.

Em caso de desconforto em apresentar a queixa ao RH ou na ausência de resposta, o reclamante pode optar por encaminhar a queixa ao director geral da empresa (ou seu representante no local) ou ao

sindicato dos trabalhadores ou, se aplicável, ao fiscal. Estes deverão providenciar esclarecimentos ao reclamante sobre o assunto em causa, com vista a resolver a reclamação. Reclamações anónimas poderão ser registadas por telefone ou depositadas na caixa de reclamações, devendo para tal apresentarem informações detalhadas e que permitam o seguimento do caso.

Nível 2 – Se a reclamação não for resolvida internamente no Nível 1 a empresa é responsável por providenciar espaço para o queixoso levar o caso directamente ao Nível 3 ou ao Nível 4.

Se a queixa envolver terceiros ou questões de conformidade com as normas internacionais do trabalho, que não estejam bem cobertas pelo quadro legal moçambicano, tais como o trabalho forçado, o reclamante poderá submeter à Unidade de Implementação do Projecto (UIP) para definir devida solução. O trabalhador irá comunicar à UIP através do MQR geral do Projecto, que está baseado a nível central (Gestores do Projecto) e dispõe de meios electrónicos para comunicação eficiente (linha telefónica verde (grátis), email e plataforma online).

Este segundo nível pode auxiliar na resolução local através da direcção da empresa ou proporcionar um canal rápido para resolução atempada envolvendo as autoridades distritais e provinciais relevantes.

Nível 3 – Na insatisfação da solução promovida pela UIP ou UOP, o reclamante poderá recorrer ao ministério do trabalho através de suas representações distritais e municipais para fazer a reclamação. Esta irá assegurar que os intervenientes se reúnam para intermediar a solução da reclamação com base na lei do trabalho e instrumentos jurídicos associados.

Nível 4 – Caso não haja solução a nível das representações do ministério do trabalho, a reclamação será transmitida para mediação por um tribunal, de preferência seguindo toda a hierarquia.

O trabalhador tem o direito de submeter a reclamação ao nível que lhe é conveniente, porém, deve incentivar-se a resolução pelo nível 1 através do estabelecimento de abertura à diálogo, paciência em ouvir e explicar cuidadosamente e apresentando rápida resposta e, se for caso, reposição do direito reclamado pelo trabalhador.

greve é um outro canal de reclamação, quando as reivindicações são colectivas. É importante que a empresa apoie aos trabalhadores a criar condições para o estabelecimento de greves legais por forma a evitar greves ilegais mal planificadas e associadas a tumultos. Ao criar esta abertura, a empresa tem oportunidade de explicar aos colaboradores que, por lei, “não devem recorrer à greve sem antes tentar resolver o conflito através de meios alternativos de resolução de conflitos” (Nr 3 do Artigo 197 da Lei do Trabalho - Lei n. 23/2007). De facto, um MDR eficiente e “transparente” é um poderoso instrumento que mitiga este método de resolução desgastante e com custos para a produtividade da empresa.

Os trabalhadores comunitários poderão dirigir as suas reclamações através do MQR disponibilizado no Projecto para resolução de reclamações da comunidade.

Se a reclamação, ou denuncia, estiver associada a Violência Baseada no Género (VBG)⁷⁰ (incluindo a Violência Contra Criança (VCC), Violência Sexual Baseada no Género (VSBG), Exploração e Abuso Sexual (EAS), Assédio Sexual (AS), Uniões Prematuras/forçadas, trabalho infantil, trabalho forçado, etc) a vítima deverá contactar o provedor de serviços (um prestador de serviços com experiência deve ser identificado em cada área do projecto) para a apoiar, ou poderá seguir os níveis acima descritos no MQR do Projecto ou da agência empregadora, ou

ainda, quando aplicável, poderá comunicar directamente à esquadra da polícia ou à entidade de saúde (unidade sanitária ou Agente Polivalente Elementar de saúde - APE), ou a uma pessoa de confiança (ex. familiar, amigo, membro da igreja, etc.).

Se o perpetrador do acto for um trabalhador do Projecto é importante que o caso seja notificado à gestão da empresa e a UIP para que se accionem as devidas penalizações associadas ao plano de acção e código de conduta para prevenção de VBG. Dependendo da gravidade e da prontidão em denunciar, encaminha-se o agressor a polícia, e a vítima para atendimento hospitalar e psicológico sempre que esses serviços estejam disponíveis.

Os afectados podem também enviar reclamações ao Painel de Inspeção independente do Banco Mundial, que determina se um dano ocorreu como resultado da não-conformidade com suas políticas e procedimentos - para mais informação visite www.inspectionpanel.org.

9 GESTÃO DE EMPRESAS CONTRATADAS

Algumas actividades específicas do Projecto serão desenvolvidas e apoiadas por Fornecedores Terceirizados para garantir o alcance dos objectivos do projecto (ex. serviços de TI, construção civil, ONGs para formações e capacitações, etc.).

Sempre que necessário proceder a contratação, será aberto um concurso de forma transparente, e divulgados os requisitos de selecção que podem incluir experiência anterior, licenças do negócio, qualificação dos recursos humanos da contratada, conformidade em questões de meio ambiente, saúde e segurança, exclusão de trabalho infantil e trabalho forçado, seguro contra acidentes de trabalho e doenças profissionais (incluindo cobertura para a COVID-19 e outros riscos), etc.

De acordo com os critérios de selecção, os que atenderem melhor serão seleccionados e contratados. Os cadernos de concurso e o contracto deverão ter cláusulas que obrigam ao cumprimento do QGAS, PGMO e outros instrumentos relevantes de salvaguarda ambiental e social do Projecto, incluindo códigos de conduta, código de ética, procedimentos gestão de queixas/reclamações que devem ser assinados aquando da contratação e antes do início das actividades no âmbito do Projecto conforme descrito no projecto.

Se necessário, os empreiteiros serão obrigados a produzir planos específicos de acordo com os requisitos laborais, por exemplo, Plano de Gestão de Influxos, Plano de Gestão de Acampamentos de Trabalhadores. Estes planos serão implementados pelo empreiteiro e monitorizados pela UIP.

Durante a fase de implementação dos serviços, a equipe de UIP organizará visitas planeadas e não planeadas aos escritórios das contratadas e / ou local onde o trabalho está sendo executado. Nessas visitas, serão observados os progressos alcançados, questões relacionadas à saúde e segurança ocupacional e a situação do trabalho infantil e forçado.

A contratada deverá fornecer informações que a contratante (UIP) solicitar por meio de relatórios ou outros meios acordados. As auditorias laborais dos empreiteiros podem ser realizadas pelo departamento de inspeção do trabalho do Ministério do Trabalho como parte das suas rotinas, mas quando os riscos são considerados elevados internamente, podem também ser realizadas por especialistas contratados.

10 TRABALHADORES COMUNITÁRIOS

Os trabalhadores comunitários do projecto agrupam-se em duas subcategorias e receberão a assistência listada na tabela abaixo.

Subcategoria de trabalhador comunitário	Assistência
Trabalhadores voluntários de ONGs/OCBs, dinamizadores comunitários, lideranças locais e líderes religiosos envolvidos em actividades específicas nas comunidades (ligadas a VBG, MQR, inclusão Social, engajamento comunitário, etc.), sem a existência de algum vínculo laboral trabalhista ou de fornecimento de serviços.	Serão sensibilizadas sobre o condições de trabalho, tolerância zero a práticas discriminatórias, trabalho forçado e trabalho infantil, funcionamento do MQR e riscos e gestão de incidentes de VBG.
Trabalhadores rurais, informais e autónomos que se dedicam a agricultura ou pesca de subsistência com envolvimento de familiares directos que contribuem para a mesma renda familiar, que podem/não receber apoio de outros beneficiários (dos PACEs)	Receberão formação sobre meio ambiente, saúde e segurança ocupacional, bem como em técnicas de produção sustentável (melhor produtividade causando menor pressão sobre o meio ambiente. Serão sensibilizadas sobre o MQR e VBG. Receberão equipamento de protecção individual (Colete salva-vida, botas, etc)

11 TRABALHADORES DE FORNECIMENTO PRIMÁRIO

A UIP supervisionará as aquisições de bens e equipamentos e realizará os devidos procedimentos baseando-se no Regulamento de Aquisições, nas Directrizes de Prevenção e Combate à Fraude e Corrupção e outras disposições estipuladas nos Contractos de Financiamento. O trabalho infantil ou forçado não é tolerado. Nos casos em que fornecedores estrangeiros são envolvidos, a UIP investigará (due diligence) se o fornecedor foi acusado ou sancionado por algum desses problemas - relacionados a trabalho infantil, trabalho forçado e segurança ocupacional.

As empresas contratadas quando subcontratam terceiros para o fornecimento de materiais e equipamentos, são responsáveis por incluir em seus acordos de contratação as condições de aquisições e especificações sobre aspectos de saúde e segurança ocupacional, trabalho infantil, trabalho forçado, Códigos de Conduta, e deverão fazer a devida fiscalização.

Código de Conduta da Empresa

A Empresa está empenhada em criar e manter um ambiente seguro para os trabalhadores e a comunidade local, garantindo que os riscos e impactos ambientais e sociais sejam mínimos através do uso mais eficiente e eficaz dos recursos, a prevenção da poluição e as práticas de anulação do efeito estufa e que a Violência baseada no Género, Exploração e Abuso Sexual, Assédio Sexual (VBG/EAS/AS) e a violência contra crianças (VCC), incluindo, não tenham lugar e não sejam toleradas por nenhum trabalhador, associado ou representante da empresa.

Aplicam-se as seguintes definições:

- Violência baseada no gênero (VBG): é um termo geral para qualquer acto prejudicial que seja perpetrado contra a vontade de uma pessoa e que se baseia em diferenças socialmente atribuídas (ou seja, gênero) entre homens e mulheres. Inclui actos que infligem danos ou sofrimento físico, sexual ou mental, ameaças de tais actos, coações e outras privações de liberdade. Esses actos podem ocorrer em público ou em privado.
- Violência contra crianças (VCC): é definida como danos físicos, sexuais ou psicológicos de crianças menores (ou seja, menores de 18 anos), incluindo o uso com fins lucrativos, trabalho, gratificação sexual ou alguma outra vantagem pessoal ou financeira. Isso também inclui outras actividades, como usar computadores, telefones celulares ou

câmeras de vídeo e digitais adequadamente, e nunca explorar ou perseguir crianças ou acessar pornografia infantil em qualquer meio.

- Medidas de responsabilização: são as medidas implementadas para garantir a confidencialidade dos sobreviventes e para manter os contratados, consultores e o cliente responsável por instituir um sistema justo de casos de VBG e VCC.
- Criança: é usado de forma intercambiável com o termo ‘menor’ e refere-se a uma pessoa com menos de 18 anos. Isso está de acordo com o Artigo 1 da Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança.
- Proteção à Criança (PC): é uma actividade ou iniciativa destinada a proteger as crianças de qualquer tipo de dano, particularmente decorrentes da VCC.
- Consentimento: é uma escolha informada subjacente à intenção, aceitação ou acordo voluntário de um indivíduo para fazer algo. A falta de consentimento pode acontecer quando tal aceitação ou acordo é obtido por meio de ameaças, força, ou outras formas de coerção, abdução, fraude, decepção ou falsas declarações. De acordo com a Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança, o Banco Mundial considera que o consentimento não pode ser dado por crianças menores de 18 anos, mesmo que a legislação nacional do país em que o código de conduta seja introduzido tenha uma idade 21 mais baixa. A crença equivocada sobre a idade da criança e o consentimento da criança não é uma defesa.
- Instigação (Grooming): são comportamentos que tornam mais fácil para um perpetrador procurar uma criança para actividades sexuais. Por exemplo, um ofensor pode construir uma relação de confiança com a criança e, em seguida, procurar sexualizar essa relação (por exemplo, encorajando sentimentos românticos ou expondo a criança a conceitos sexuais através da pornografia).
- Perpetrador: é a pessoa que comete ou ameaça cometer um acto de VBG ou VCC.
- Protocolo de Resposta: é o mecanismo estabelecido para responder a casos de VBG e VCC.
- Sobrevivente/ sobreviventes: é a pessoa / pessoas negativamente afectadas pela VBG ou VCC. Mulheres, homens e crianças podem ser sobreviventes da VBG; crianças podem ser sobreviventes da VCC.
- Local de Trabalho: é a área em que o desenvolvimento da infra-estrutura está ser realizada, como parte do projecto.
- Imediações do local de trabalho: é a “área de influência do projecto” que é qualquer área urbana ou rural, directamente afectada pelo projecto, incluindo todos os assentamentos humanos encontrados nela.

Portanto, para garantir que todos os envolvidos no projecto estejam conscientes desse compromisso, a empresa compromete-se com os seguintes princípios fundamentais e padrões mínimos de comportamento que se aplicará a todos os funcionários da empresa, associados e representantes, incluindo subcontratados, sem excepção.

- Empresa e, portanto, todos os funcionários, associados e representantes – comprometem-se a respeitar os direitos básicos de todos os seres humanos, independentemente do sexo, idade, origem étnica, nação, religião, idioma, orientação

sexual, opinião política, se têm alguma deficiência, se têm HIV-SIDA ou qualquer outro aspecto de sua identidade, incluindo,

- Agir com justiça, honestidade para tratar as pessoas com dignidade e respeito. Os actos de VBG/EAS/AS e de VCC violam esse compromisso e justificam penalizações que podem incluir sanções, cessação de funções e/ou processos legais.
- Respeitar e fazer respeitar os direitos das crianças que participam das suas actividades, promovendo ambientes seguros e evitando qualquer forma de abandono, abuso, tráfico ou exploração sexual, laboral ou qualquer outro tipo de exploração e VCC, incluindo não empregar ou usar crianças abaixo da idade laboral em qualquer tipo de actividade.
- Estabelecer um vigoroso sistema para a verificação da idade como parte dos processos de recrutamento e assegurar que esse sistema também seja utilizado em toda a sua cadeia de valor.
- Garantir um ambiente seguro para actividades desempenhadas por crianças em idade laboral, cumprindo com a legislação do trabalho em vigor no país.
- Proibir o contacto ou actividade sexual com menores de 18 anos – inclusive através da média digital. A crença equivocada sobre a idade de uma criança não é uma defesa. O consentimento da criança também não é uma defesa ou desculpa.
- Assegurar que os direitos das crianças, de suas famílias e das comunidades sejam incluídos no processo de reparação de danos ambientais e de saúde causados pela operação da empresa.
- Assegurar que as comunicações e o marketing não tenham um impacto negativo sobre os direitos das crianças e não atentam a integridade de qualquer pessoa ou comunidade. As campanhas de marketing não devem incitar a discriminação.
- A linguagem, ameaças, discriminação, assédio, intimidação, tráfico e comportamentos sexuais indesejáveis, ameaçadores, abusivos ou que se traduzem em favores sexuais ou outras formas de comportamento humilhante, degradador ou explorador, culturalmente inapropriados ou sexualmente provocados são proibidos entre todos os funcionários da empresa, associados e seus representantes, incluindo,
 - Qualquer abuso real ou tentativa de abuso de posição de vulnerabilidade, poder diferencial ou confiança, para fins sexuais, incluindo, mas não se limitando a, lucrar monetariamente, social ou politicamente com a exploração sexual.
 - Registrar, aceder ou partilhar conteúdos que atentam a integridade do outrem.
 - Envolvimento sexual com membros das comunidades vizinhas sem consentimento. Isso inclui relacionamentos que envolvem a retenção na fonte ou a promessa de prestação efectiva de benefício (monetário ou não monetário) aos membros da comunidade em troca de sexo.
- Ao implementar actividades do projecto, garantir que as operações não afectem significativamente o meio ambiente, e não desenvolvam nem apoiem:
 - Acções que pela sua natureza incentivam a exploração e comercialização de recursos naturais de forma ilegal (caça, pesca, compra ou venda ilegal de produtos florestais, faunísticos, minerais e seus derivados).
 - Acções que alteram a qualidade/quantidade de qualquer recurso natural de importância comunitária de forma permanente (poluição dos rios, lagos, diminuição do caudal das águas, poluição do ar, afugentamento de animais, remoção em grande escala da vegetação local, entre outras).
 - Actividades que limitam o acesso da comunidade à terra e aos recursos naturais ou lugares de importância histórica ou social sem devida compensação.
- Todos os funcionários, incluindo voluntários e subcontratados, são altamente encorajados a reportar qualquer desvio aos requisitos do Código de Conduta feitos por

um colega de trabalho, seja da mesma empresa ou não, e por isso protegidos pela empresa contra-retaliação.

- Os gerentes são obrigados a denunciar qualquer desvio suspeito ou real dos requisitos do código de conduta, uma vez que têm a responsabilidade de manter os compromissos da empresa e manter seus relatórios directo a seus responsáveis.
- A empresa, funcionários, associados e representantes – comprometem-se a garantir um ambiente de trabalho seguro e saudável, incluindo:
 - Assegurar que os locais de trabalho e os seus equipamentos não causem risco ao trabalhador e a comunidade.
 - Garantir que os trabalhadores tenham equipamentos de protecção individual adequados aos riscos das actividades específicas a serem desenvolvidas.
 - Disponibilizar água potável, sanitários e outros recursos necessários para o trabalho digno.
- Para garantir que os princípios acima mencionados sejam efectivamente implementados, a empresa compromete-se a garantir que:
 - Todos os gestores assinam o “Código de Conduta do Gestores” detalhando suas responsabilidades pela implementação dos compromissos da empresa e pelo cumprimento das responsabilidades no “Código de Conduta Individual”.
 - Todos os funcionários assinam o “Código de Conduta Individual”, confirmando seu acordo com as directrizes da empresa e do projecto.
 - Expor os Códigos de Conduta da empresa e individuais de forma proeminente e de forma clara nas frente de trabalho, escritórios e locais públicos da área do projecto. Exemplos incluem áreas de entrada, espera, repouso, refeitório, vitrinas/murais, etc.
 - Assegurar que todas as cópias publicadas e distribuídas pela empresa e os Códigos de Conduta individuais sejam traduzidos para um idioma de uso apropriado nas áreas do local de trabalho, bem como para qualquer equipa internacional em sua língua nativa.
 - Uma pessoa apropriada é nominada como “Ponto Focal” da empresa para abordar questões de saúde e segurança ocupacional, VBG e VCC, incluindo aspectos de conformidade ambiental e social.
 - Assegurar que um Plano de Acção efectivo seja desenvolvido, que inclui como mínimo:
 - a) Procedimento de Alegação/denúncia para reportar casos de desvio do código de conduta, incluindo para reportar VBG e VCC através do Mecanismo de Diálogo e Reclamações (MDR);
 - b) Medidas de Responsabilização para proteger a confidencialidade de todos os envolvidos; e,
 - c) Protocolo de Resposta/assistência aplicável às vítimas/sobreviventes⁷⁸ e perpetradores da VBG e VCC.
- A empresa não se envolva ou apoie qualquer grupo/indivíduo que fomente ou pratica crimes públicos ou terrorismo.
- Garantir que sejam dadas formações de indução antes do início dos trabalhos na área do projecto para garantir que estejam familiarizados com o compromisso da empresa e do Código de Conduta.

Por este meio, confirmo ter lido o Código de Conduta da empresa e, em nome da empresa, concordo em cumprir com os princípios acima estabelecidos. Entendo que qualquer acção inconsistente com este Código de Conduta da empresa ou falha na acção exigida por este Código de Conduta da empresa pode resultar em acção disciplinar ou penalizações complementares aplicáveis.

Nome da empresa:

Assinatura:

Nome:

Título:

Data:

DRAFT

Código de conduta para Gestores

O gestor em todos os níveis tem responsabilidades particulares de fazer cumprir o compromisso da empresa na prevenção dos riscos e impactos ambientais, sociais e de saúde e segurança ocupacional, incluindo evitar e resolver

DRAFT

que possam ser interpretados como violação do Código de Conduta Individual. Por este meio, reconheço que li e recebi uma cópia do Código de Conduta Individual acima mencionado.

Assinatura:

Nome (Letras Maiúsculas):

Cargo:

Data:

DRAFT

ANEXO 6: PLANO DE CONTROLO DE INFECCÕES E GESTÃO DE RESÍDUOS

1 INTRODUÇÃO

O Governo de Moçambique (GdM), através do Ministério da Saúde (MISAU) e com coordenação com o Ministério da Educação e Desenvolvimento Humano (MINEDH) e Ministério de Género, Mulher e Acção Social (MGCAS), com o apoio do Banco Mundial, está a preparar o **Projecto Investindo no Desenvolvimento Inclusivo do Capital Humano na Região Norte de Moçambique** doravante designado por “Projecto do Capital Humano para o Norte (PCHN)” com objectivo de melhorar o acesso inclusivo a serviços sociais básicos e oportunidades de desenvolvimento comunitário para populações em áreas de risco de conflito e fortalecer a capacidade institucional dos sectores de saúde, educação e protecção social nas três províncias da região Norte do país nomeadamente Cabo Delgado, Nampula e Niassa.

O Projecto de Desenvolvimento Inclusivo de Capital Humano para o Norte (PCHN) de Moçambique conta com 5 componentes respectivamente: **Componente 1** - Reforço das instituições descentralizadas de capital humano e das estruturas de base comunitária. **Componente 2**: Reforço da capacidade do sistema para uma disponibilidade equitativa e acesso aos serviços sociais básicos. **Componente 3**: Apoio à restauração pós-conflito dos serviços de saúde e educação. **Componente 4**: Implementação, monitorização e avaliação de projectos. **Componente 5**: Resposta de Emergência de Contingência (US\$0 milhões) facilitará o acesso ao financiamento rápido através da reafecção de fundos não autorizados do projecto em caso de crise ou emergência elegível

As acções nos sectores saúde, educação e acção social no âmbito do projecto podem colocar a comunidade e o ambiente em risco de lesões ou contrair doenças, incluindo o vírus de COVID19, e contaminação do ar e do solo, como resultado de resíduos sólidos (nomeadamente resíduos biomédicos, resíduo de consumíveis, vazamento de pesticidas, derrames de hidrocarbonetos e águas residuais) gerados durante o armazenamento de substâncias químicas ou vacinas, manuseamento de equipamento, derrames de óleos ou combustíveis e tratamento de diversos materiais.

O presente anexo do Quadro de Gestão Ambiental e Social constitui o Plano de Controle de Infecções e Gestão de Resíduos (PCIGR) para o Projecto do Capital Humano para o Norte.

2 CONTROLO DE INFECCÕES

As seguintes intervenções, estão focadas na infecção pelo COVID-19, que estão mais especificadas no Protocolo de Prevenção do COVID-19 (Anexo 11 do QGAS) sendo de destacar:

- Nas unidades de saúde, uso de barreiras físicas para reduzir a exposição ao vírus, como janelas de vidro ou plástico em áreas de registo, triagem, balcão de atendimento.
- Para os sectores de Educação e Serviços Sociais, adoptar-se-à estrita exigência do cumprimento das medidas de prevenção da covid-19 anunciadas pela OMS e MISAU, designadamente de afastamento, uso de máscara e de desinfeccção de mãos. Qualquer enfermidade que aparecer ao longo do exercício das actividade, deve passar por triagem em local previamente indicado para o efeito (Hospital local, Centro de Saúde ou mesmo Posto temporário de Saúde), onde o seu tratamento poderá ser registado

numa base de dados e e far-se-á o seu acompanhamento. Os locais utilizados para registo de beneficiários e pagamento de subsídios irá merecer um cuidado acrescido, devendo ser verificada a triagem da sua preparação para a prevenção do COVID-19, conforme ficha em anexo a este plano.

- Para os Empreiteiros – contratados para execução de construção ou reabilitação de infraestruturas, deverão passar por um prévio de conscientização em mecanismos a proceder em situação de qualquer doença com vista a evitar os possíveis contágios ao nível local da obra assim como na comunidade, o mecanismo a seguir-se pode se assemelhar aos dos sectores mencionados no parágrafo anterior.

3 GESTÃO DE RESÍDUOS

3.1 ACTIVIDADES DO PROJECTO COM GERAÇÃO DE RESÍDUOS

Durante as fases do projecto, são esperados diferentes tipos de resíduos tais como resíduos orgânicos, resíduos domésticos, esgoto doméstico originário de sanitários, óleos usados e solos contaminados por derrames ocasionais de combustíveis que advirão das actividades de pequenas obras de reabilitação e melhoramentos. Contudo a inadequada gestão desses resíduos pode contaminar o ar e os solos.

Componente do Projecto	Tipologias dos Resíduos Gerados
1.Reforço das instituições descentralizadas 1.1 Capacitação Institucional 1.2 Provisão de serviços por ONGs	Resíduos equiparados a resíduos sólidos urbanos
2. Intervenções iniciais chave para servir os deslocados internos e as comunidades de acolhimento 2.1 Sensibilização, PAV, Prevenção e Tratamento de doenças, Aconselhamento 2.2 Nutricao, Educação, Distribuição de Alimentos, Produção Agrícola, WASH e Latrinas 2.3 Escola e Aulas, treinamento, facilidades de educação e de saúde	Resíduos equiparados a resíduos sólidos urbanos Lixos biomédicos Efluentes domésticos Pesticidas Obsoletos
3. Suporte da Educação e Saúde Pós Conflito: espaço para tendas, reconstrução de facilidades de educação e saúde	Resíduos equiparados a resíduos sólidos urbanos Escombros e equipamentos danificados Resíduos/Suibstâncias perigosos Resíduos/Suibstâncias perigosos Resíduos de construcao
4. Capacitação Institucional; assistência técnica	Resíduos equiparados a resíduos sólidos urbanos
5.Resposta de Emergência de Contingência	Resíduos equiparados a resíduos sólidos urbanos Escombros e equipamentos danificados Resíduos/Suibstâncias perigosos Resíduos/Suibstâncias perigosos

3.2 CAPACIDADE DE GESTÃO DE RESÍDUOS NA ÁREA DO PROJECTO

Em geral a capacidade de gestão de resíduos nas áreas abrangidas pelo Projecto é muito limitada. Apenas nas cidades (Pemba, Nampula e Nacala) e em algumas sedes de distrito há sistemas de recolha de resíduos domésticos, que são em geral depositados em lixeiras não

controladas. Em geral não existem sistemas de recolha separativa, nem sistemas de recuperação de resíduos por reciclagem ou compostagem.

Da mesma forma o sistema de gestão de efluentes domésticos é limitado. Nas áreas urbanas é baseado em fossas sépticas enquanto nas áreas suburbanas e áreas rurais é baseado em latrinas. Na área de abrangência do Projecto não existem estações de tratamento de águas residuais nem estações de tratamento de lamas fecais. As lamas recolhidas das fossas sépticas são em geral depositadas nas lixeiras, ou em outros locais, sem o devido controle.

Relativamente aos resíduos biomédicos as medidas cautelares devem considerar que estes resíduos não estejam em contacto com os as comunidades e que os mecanismos de gestão estejam de acordo com os dispositivos legais aprovados, potenciando a hierarquia 3R e que a sua deposição segura deve acontecer sem criar riscos para as pessoas e para o ambiente.

Relativamente as facilidades de tratamento de resíduos sólidos para os sectores da abrangência do projecto, incluindo a vacinação, a prevenção e o tratamento de doenças das comunidades, a região norte conta com algumas US com sistemas de tratameto de resíduos.

Os resíduos produzidos nos diferentes sectores abrangidos pelo projecto, poderão ser tratados variando de acordo o tipo de resíduo de Comum, Infeccioso, Anatómico, Perfuro-cortante, Tóxico e Vidro, consoante o método disponível e as condições em que se encontra para o tratamento. As facilidades de tratamento de resíduos precisam ser verificadas para garantir que se apliquem ou que estejam preparadas para reduzir os resíduos a cinzas, sem pôr em causa o ambiente, bem como a comunidade. Portanto a autoclavagem e trituração seriam os mecanismos que podem dar face às ameaças que o resíduo gerado na fase de construções de infraestruturas e processo de vacinação contra a COVID-19.

Hoje pode afirmar que os desafios actuais prendem-se com o facto de algumas infraestruturas de educação, saúde e segurança social não estarem preparadas para atender todas as necessidades de resíduosrelativas às fases do projecto no diz respeito aos seguintes aspectos:

1. Deficit de Recursos Humanos com capacidade para responder as necessidades
2. Falta de capacidade e de infraestruturas de gestão de resíduos sólidos gerados durante as fases de melhoramentos (escolas, unidades sanitárias, infraestruturas, etc.), fase de operação (resíduos biomédicos, hospitalares, pesticidas, entre outros) e desativação (resíduos de desmantelamento e restauração);
3. Falta de mecanismos de eliminação de microorganismos/patógenos na fonte com autoclavagem, trituração e eliminação de riscos na fonte;
4. Falta de segurança adequada às necessidades a fase de melhoramentos e de desativação e da pandemia COVID-19.

A melhoria das instalações de saúde e educação existentes será feita com base nas condições existentes e será pouco significativa nos seus riscos; estes riscos estão relacionados com os riscos para a saúde e segurança no trabalho assumidos pelos trabalhadores e empreiteiros do projecto e com a gestão dos resíduos das pequenas obras. Quanto a obras de infraestruturas será feito em condições de pouca significância dos seus riscos, assumidos pelos trabalhadores e empreiteiros.

Face às exigências das condições necessárias e suficientes para a elegibilidade das unidades sanitárias, infraestruturas e escolas bem como actividade agrícola, desafios e propostas alternativas são apresentadas na tabela a seguir:

Tabela 3: Desafios e Alternativas de Melhorias

Requisito	Desafio	Alternativa
-----------	---------	-------------

Recursos Humanos em e com capacidade esperada	Certos Distritos podem não possuir pessoal em quantidade e com capacidade para fazer face às necessidades	Para casos de deficit, deve-se: Recorrer a programas de treinamento básico do pessoal nas fases de obras, operação e desativação. Recorrer a Programas Similares em curso para se aproveitar da sua mão-de-obra (PAV, prevenção de doenças e tratamentos);
Mecanismos de eliminação de microorganismos/ patógenos e resíduos gerados	Grande parte da rede hospitalar rural é desprovida de incineradores, porém, durante as pequenas obras de infraestruturas, operação, a aplicação da vacina, e a desativação são gerados alguns resíduos, sendo alguns resíduos infecciosos e não-infecciosos que serão tratados como infecciosos e o seu tratamento deve seguir orientações específicas de PCI.	Para garantir a eliminação microorganismos/patógenos na fonte deve-se recorrer ao uso de autoclaves e uso de trituradores depois de autoclavagem de materiais com grande potencial para infecção. Incineradores e encapsulamento e deposição em aterros volumes menores seria recomendável
Deposição de resíduos em lixeiras seguras	Grande parte dos distritos, se não todos abrangidos pelo projeto possuem apenas depósitos de resíduos, onde os mesmos são depositados a céu aberto ou queimados e não lixeiras seguras com controlo de resíduos, o que significa que os resíduos gerados âmbito do projecto serão tratados depositados nestes mesmos locais sem tratamento.	Ao nível distrital ou localmente deverão ser identificados locais preparados, sendo impermeabilizados para receber os resíduos do projecto que podem ser cobertos diariamente.
Pesticidas obsoletos	O uso de pesticidas para controlar pragas e apoio a pequenos machambas de sobrevivência podem constituir um desafio para o seu armazenamento e potenciar a geração de resíduos de pesticidas com impactos sobre a poluição do ambiente e riscos na saúde humana.	Locais de armazenamento de pesticidas seguros e os resíduos serem tratados de forma adequada.

Todos resíduos produzidos durante as fases do projecto deverão ser registados, conforme ficha no Anexo 2 deste plano. Deverão tratados e acondicionados de acordo as boas práticas de gestão de resíduos, apresentadas de seguida.

3.3 MEDIDAS PARA GESTÃO DE RESÍDUOS

Na tabela seguinte apresentam-se medidas a implementar para a gestão de resíduos, de acordo com a sua categoria

Tipo de Resíduos	Segregação	Acondicionamento	Transporte	Tratamento	Deposição segura
Resíduos Sólidos Urbanos	Matéria orgânica; Papel ou cartão; Entulho; Plástico; Vidro; Metal; Têxteis; Borracha; Resíduos domésticos volumosos; Resíduos especiais	Clareza dos recipientes ou contentores e dos locais onde os resíduos estão acondicionados, de acordo com as categorias indicada	Por transportadores credenciados	Os processos mecânicos, físicos, térmicos, químicos ou biológicos a utilizar no tratamento As formas de reutilização, reciclagem, recuperação de materiais ou co-processamento para a produção de energia a adoptar na valorização	Lixeiras Municipais
Resíduos Perigosos	De acordo com a categoria da sua perigosidade e característica de risco como inflamáveis, corrosivo, etc	De acordo com as normas técnicas e dos regulamentos respectivos	Por equipamentos e veículos apropriado e transportadores credenciados para o efeito	Usando técnicas e métodos aceitáveis comprovados cientificamente	Deposição em aterro seguros
Resíduos biomédicos	Lixo infeccioso; Lixo cortante e/ou perfurante; Lixo anatômico; Lixo comum; Outro tipo de resíduo.	O resíduo cortante e/ou perfurante deverá ser guardado em contentores com paredes fortemente rígidas e devem ser pintados em amarelo a inscrição "Lixo cortante e/ou perfurante." Lixo infeccioso guardadas em plásticos amarelos, como os que são aqui indicados para o resíduo infeccioso em contentores com paredes rígidas e impermeáveis	Transportado por equipamentos e veículos apropriados e transportadores credenciados para o efeito	Autoclavagem e incineração.	Aterros seguros

		com a inscrição "Lixo Infeccioso" em amarelo e contendo o simbolo de resíduo infeccioso. O resíduo de medicamentos deverá ser efectuado num contentor timbrado "resíduo de medicamentos" a ser depositado em local seguro			
Pesticidas obsoletos	Em recipientes fechados	Embalados em local seco e fechado	Transportado por equipamentos e veiculos apropriados e transportadores credenciados para o efeito	Coprocessamento ou exportação no âmbito da Convenção de Basileia	Aterros seguros

3.4 GESTÃO DE RESÍDUOS BIOMÉDICOS

Os resíduos biomédicos serão gerados durante a vacinação e operação nas unidades sanitárias ou nas brigadas móveis como for o caso. Esses resíduos surgem durante o armazenamento e manipulação de substâncias químicas ou vacinas, manuseamento de equipamento, derrames de óleos ou combustíveis e tratamento de diversos materiais, associado à grande movimentação de tropas da SADC e FADM nas zonas de conflito armado se espera o aumento de resíduos de resultantes das operações das forças armadas conjuntas.

As acções concretas de gestão de desses resíduos são:

- Armazenagem de substâncias químicas, como óleos, combustíveis, pesticidas, com segurança usando recipientes de contenção de derrames;
- Quanto às vacinas, armazenagem com segurança dos objectos cortantes nas caixas incineradoras, antes da recolha para o descarte de resíduos;
- Assegure-se que os resíduos domésticos estão segregados em recipientes próprios. Os plásticos, devem ser separados dos vidros, metais, entre outros resíduos, usando as recomendações de segregação de cada tipo de resíduo, segundo o regulamento respectivo preconiza;
- As doses perdidas de vacinas devem ser descartadas de forma segura em recipientes rígidos à prova de vazamentos com tampa e recipientes para objectos cortantes (caixas incineradoras).
- As embalagens externas vazias devem ser descartadas de maneira segura, que evite roubos. Isto faz se marcando o texto do rótulo com um marcador permanente e corte a caixa em pedaços antes de descartar. O rótulo da embalagem do frasco deve ser apagado ou destruído antes do descarte. As caixas de papelão vazias devem ser descartadas de maneira segura que evite roubos, o que se faz marcando o texto do rótulo com um marcador permanente e cortando a caixa em pedaços antes de descartar.
- Os frascos desperdiçados devem ser descartados em uma lixeira segura para objectos cortantes (caixas de segurança).

- O Coordenador, Supervisor, Chefe da Equipa de Saúde ou de Higiene e Segurança devem rever a documentação dos resíduos regularmente, durante as fases de projecto, tendo mais atenção ao longo de cada sessão de vacinação ou tratamento;
- No final de cada sessão, os formulários de resíduos devem ser analisados e arquivados pelo Supervisor da área de saúde.

No caso das unidades de saúde, os resíduos são categorizados do seguinte modo:^{22,23}

Resíduos Perigosos: Todos os resíduos de serviços de saúde produzidos durante o atendimento aos utentes (comunidade e contingente militar) incluindo aqueles com infecção confirmada por COVID-19, são considerados *infectantes* (infectantes, objectos cortantes e resíduos patológicos).

Resíduos perfurantes ou cortantes: objectos afiados e/ou pontiagudos, usados ou não, como: agulhas hipodérmicas, intravenosas ou outras; seringas de desativação automática; seringas com agulhas acopladas; conjuntos de infusão; bisturis; pipetas; facas; lâminas; vidro quebrado.

Resíduos patológicos: Sangue, amostras (resíduos de laboratório), fezes e urina de casos suspeitos ou confirmados de COVID-19.

Resíduos farmacêuticos (e resíduos citotóxicos): fármacos expirados ou recipientes contaminados por conterem fármacos.

Resíduos químicos: reagentes de laboratório, solventes, desinfectantes, etc.

Águas residuais: Todas as águas residuais das casas de banhos, pias, pontos de lavagem das mãos e roupas dos pacientes, bem como as águas cinzas ou a água da lavagem de EPI, superfícies e pisos.

Outros resíduos sólidos infectantes: Materiais descartáveis e EPI que estiveram em contato com potenciais agentes ou superfícies de infecção.

Resíduos não perigosos: resíduos gerados em salas de espera de instalações de cuidados de saúde.

Outra tipologia de resíduos são os resíduos radioactivos. Estes não são rotineiros nos processos associados ao COVID-19 e nem durante as fases do projecto.

Em instalações de saúde como hospitais, centros de saúde e Instalações de Saúde, assim como postos de vacinação temporários, prevê-se o aumento da geração de resíduos ao longo do tempo, especialmente devido à utilização de EPI, resíduos que são tradicionalmente classificados como não perigosos passam a ser considerados perigosos com cada pessoa infectada a resultar na geração de cerca de 3,4 Kg de resíduos infectantes²⁴.

O processo de gestão de resíduos é composto por um conjunto diversificado de operações que podem ser agrupados de acordo com o fluxograma da figura a seguir:

²² (Corporação Internacional de Finanças (IFC). 2007) https://www.ifc.org/wps/wcm/connect/topics_ext_content/ifc_external_corporate_site/sustainability-at-ifc/policies-standards/ehs-guidelines e (Organização Mundial da Saúde. 2017. Safe management of wastes from healthcare facilities) https://www.who.int/water_sanitation_health/publications/wastemanag/en/

²³ Regulamento sobre a Gestão de Resíduos Biomédicos (Decreto 08/2003, 18 de Agosto)

²⁴ (Banco de Desenvolvimento da Ásia (ADB). 2020. Managing Infectious Medical Waste during the COVID-19 Pandemic) <https://www.adb.org/publications/managing-medical-waste-covid19>

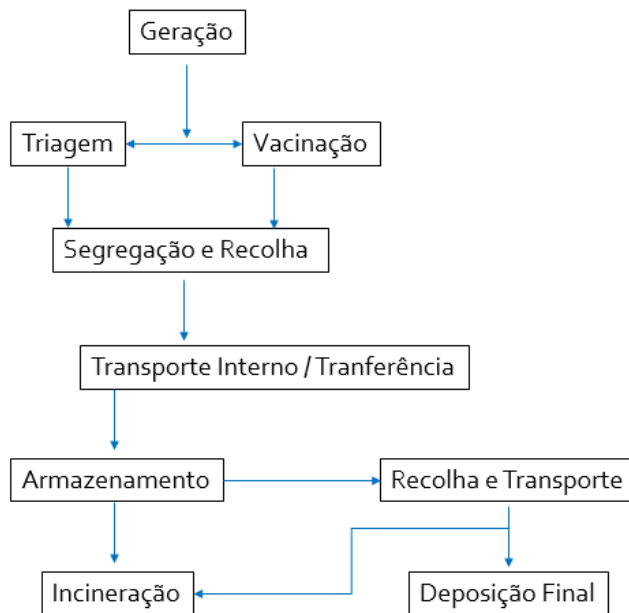


Figura 5: Fluxograma das operações de gestão de resíduos nas Instalações de Saúde

Não obstante que, este fluxograma pode ser realístico em alguns centros como é o caso de Hospitais Distritais ou Rurais. Mas a realidade de muitos centros de saúde é não possuir alguns serviços como é o caso de: segregação de resíduos, autoclavagem, trituração, incineração, e transporte para depósito final em locais mais adequados e seguros. O que acontece é a recolha em caixotes sem segregação, queima de todo tipo de resíduo a céu aberto e/ou descarte em covas/aterros precariamente abertos para o efeito, sem observância de qualquer detalhe de segurança e prevenção de propagação de patologias.

Com base na sua natureza maioritariamente infecciosa, o processo de gestão de resíduos em instalações de saúde está representado na figura a seguir.

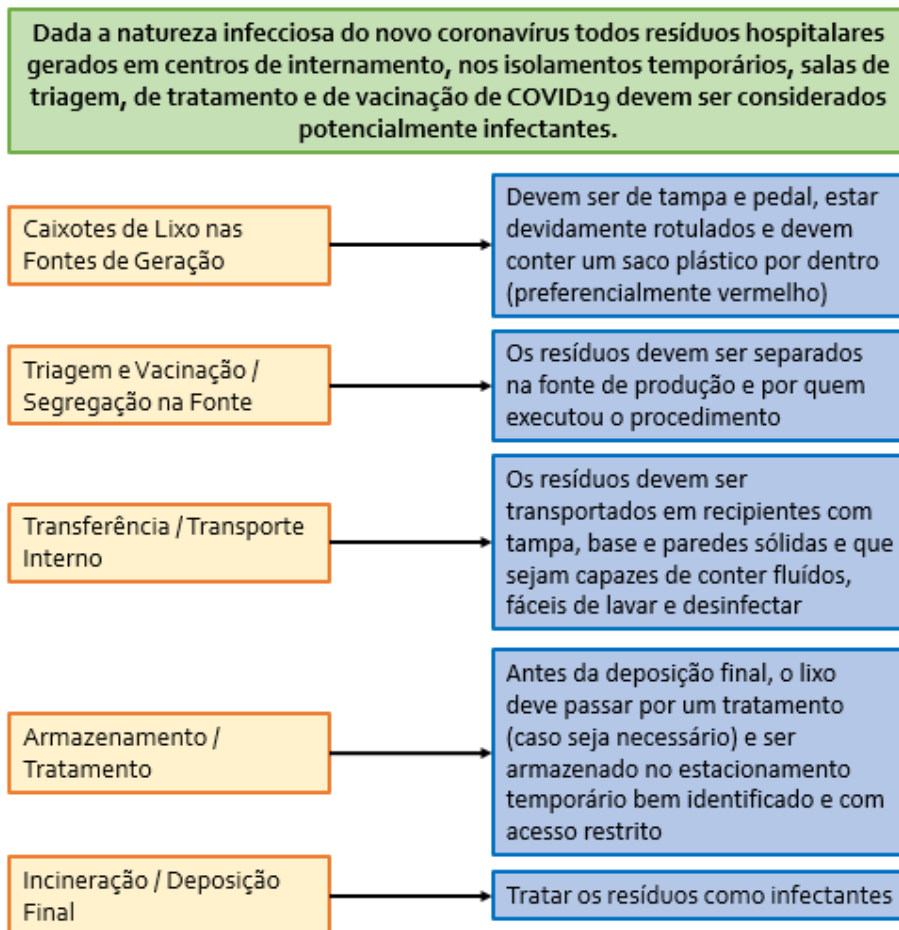


Figura 6: Esquema do Processo de Gestão de Resíduos

Todos os profissionais que fazem o manuseio de resíduos hospitalares devem estar devidamente equipados por avental impermeável, luvas de limpeza, botas de borracha, barrete, óculos de protecção, protectores faciais ou viseiras e máscaras.

A aplicação do princípio dos 3R (Redução, Reutilização e Reciclagem) nas fases do projecto deve acontecer sem sacrificar as considerações de higiene e segurança dos trabalhadores e a comunidade.

Minimização, reutilização e reciclagem

A redução da produção de resíduos também pode ser alcançada através da implementação de certas práticas, tais como:

Execução de boas práticas na utilização e manutenção de produtos e equipamentos;

A elaboração e aplicação de códigos de boas práticas de gestão de resíduos biomédicos e domésticos e a realização de uma correcta triagem dos Resíduos produzidos são atitudes conducentes a uma diminuição dos quantitativos produzidos por cada grupo de resíduos;

Redução na fonte – pode- se fazer com a aplicação de restrições de forma a assegurar a selecção de métodos ou produtos menos tóxicos ou que produzam menos resíduos;

Crítérios na aquisição – podem ser adoptadas medidas nos processos de aquisição de materiais e produtos, de modo a assegurar a:

- Aceitação de retorno de stocks;
- Aceitação de resíduos mais complexos por parte do fornecedor;
- Verificação de datas de validade;

- Gestão de *stocks* – aplicado particularmente ao uso de produtos químicos e farmacêuticos: Utilização dos produtos mais antigos em 1.º lugar (*First in First Out* -FIFO);
- Prevenção da acumulação de grandes quantidades de produtos fora de prazo (produtos esterilizados, reagentes, desinfetantes, medicamentos e outros), limitando a produção de resíduos às embalagens, as quais devem ser recicladas, desde que não haja qualquer contra-indicação para o efeito;
- Utilização de todo o conteúdo de uma embalagem;

Reciclagem – acções concretas de uso da madeira/paletes que posteriormente serviram de base para o transporte das embalagens de materiais e das vacinas, desde que não tenham sido infectados.

As seguintes intervenções podem minimizar a necessidade de EPI, protegendo os profissionais de saúde e outras pessoas da exposição à da variedade riscos incluindo infecção em ambientes de saúde:

Segregação de resíduos, embalagem, código de cores e rotulagem

Para todas as fases do projecto, incluindo a vacinação e tratamento, os resíduos são segregados de acordo com as seguintes principais categorias: resíduos infectantes (1); resíduos infectantes perfurantes ou cortantes (2) e resíduos não perigosos / resíduos em geral (3) conforme apresentado na tabela 4.

Na segregação de resíduos, deve-se ter em atenção os seguintes aspectos:

O recipiente geral de resíduos deve estar perto do recipiente correcto próximo da fonte;

Recipientes para resíduos infectantes não devem ser colocados em áreas públicas, porque pacientes e visitantes podem usá-los e entrar em contacto com resíduos potencialmente infectantes.

Os caixotes de resíduo infectante devem estar localizadas o mais próximo possível de onde os resíduos são produzidos (por exemplo, pontos de atendimento e rastreio e /ou locais de aplicação da vacina).

A colocação de caixas incineradoras de objectos perfurantes ou cortantes e caixas de segregação permite que a equipa responsável separe os resíduos nos locais de geração, mas também facilita o seu transporte para zonas de tratamento de resíduos.

Os sacos ou caixotes do resíduo e os contentores de resíduos cortantes não devem ser cheios até mais de três quartos (ou até a linha de enchimento dos contentores para resíduos perfuro cortantes, quando marcados). Uma vez atingido esse nível, eles devem ser selados, estando assim prontos para a recolha;

Os sacos de plástico devem ser amarrados ou selados com uma etiqueta ou gravata plástica;

Sacos ou contentores de reposição devem estar disponíveis em cada área de geração de resíduos. Idealmente, todos os sacos, especialmente os de resíduos infectantes, devem ser rotulados com a data, o tipo de resíduo e o ponto de geração para permitir que ele seja rastreado até a sua deposição. Sempre que possível, o peso dos resíduos também deve ser rotineiramente registado.

Todos os pesticidas deverão ser armazenados em locais devidamente identificados para o efeito, em local coberto e seguro e alternativas de gestão adequada aplicadas.

Sistema básico de três caixotes: O sistema mais simples e seguro de segregação de resíduos é separar todos os resíduos perigosos dos resíduos gerais não perigosos (que geralmente são em maior quantidade) na fonte de produção. No entanto, para garantir que a equipa e os pacientes estejam protegidos, a porção de resíduos perigosos é normalmente separada em função de resíduos perfuro cortantes e itens altamente infectantes.

Tabela 4: Esquema de segregação e recolha de resíduos

Categoria de Resíduos	Cor e Marcação dos Caixotes	Tipo de Contentor	Frequência de Recolha
Infectante (1) (inclui resíduos patológicos)	Amarelo, com o símbolo de risco biológico (resíduos altamente infectantes devem ser adicionalmente marcados como ALTAMENTE INFECTANTES).	Saco plástico resistente à prova de vazamento, colocado num contentor (os sacos para resíduos altamente infectantes devem ser autoclavados).	Quando três quartos do contentor estiverem preenchidos ou pelo menos uma vez por dia.

Perfuro Cortante (2)	Amarelo, marcado cortante ²⁵ com símbolo de risco biológico.	Recipiente à prova de perfuração.	Quando estiver preenchido até à linha ou três quartos preenchido.
Geral (sem perigo) (3)	Preto	Saco de plástico dentro de um recipiente ou recipiente que é desinfectado após o uso.	Quando três quartos do contentor estiverem preenchidos ou pelo menos uma vez por dia.
Químico e/ou farmacêutico*	Castanho, rotulado com o símbolo de perigo apropriado.	Saco de plástico ou recipiente rígido.	Conforme necessário.
Radioactivo	Rotulado com símbolo de radiação.	Caixa de chumbo	Conforme necessário.
Pesticidas	Com indicação do conteúdo e em local coberto e fechado	Saco plástico resistente à prova de vazamento, colocado num contentor	Sempre que existirem e forem gerados

Recolha e transporte interno

Para a recolha e transporte interno adequado, deve-se considerar o seguinte:

- As rotas regulares de transporte e os horários de recolha devem ser fixos e confiáveis;
- As rotas definidas devem ser usadas para evitar a exposição da equipa e dos pacientes e para minimizar a passagem de carrinhos carregados pelo atendimento ao paciente e outras áreas limpas;
- Rotas separadas para o transporte de resíduos perigosos e não perigosos devem ser planificadas e usadas. Em geral, uma rota de resíduos deve seguir o princípio de “limpo para sujo”;
- Os tempos de recolha devem ser fixos e adequados à quantidade de resíduos produzidos em cada área da instalação de saúde;
- Geralmente, os resíduos patológicos e infectantes devem ser recolhidos pelo menos uma vez por dia;

Os resíduos gerais não devem ser recolhidos ao mesmo tempo, ou no mesmo carrinho, que resíduos infectantes;

Todos aqueles que lidam com resíduos de serviços de saúde devem usar EPI (botas, vestido de mangas compridas, luvas resistentes, máscara e óculos de proteção ou protector facial) e realizar a higienização das mãos após removê-los.

Tratamento e deposição interna de resíduos

Todos os resíduos dos serviços de saúde e das fases do projecto devem ser tratados internamente, de preferência, e depois depositados com segurança. Se o resíduo for transferido para um local externo para incineração, é essencial entender onde e como será tratado. Para tal, deve-se considerar o seguinte:

Pode ser necessário adquirir capacidade adicional para o tratamento interno de resíduos, preferencialmente por meio de tecnologias alternativas de tratamento, como autoclave, trituradores e incineradores de queima de alta temperatura, e pode ser necessário instalar sistemas para garantir seu funcionamento contínuo.

Tratamento e Deposição de Amostras

²⁵ Esta tipologia também é considerada infectante para o caso de COVID-19

²⁶Qualquer superfície ou material conhecido por estar ou potencialmente estar contaminado por agentes biológicos durante as operações do laboratório deve ser correctamente desinfectado para controlar os riscos infectantes. No âmbito da Biosegurança de laboratório é essencial assegurar que os laboratórios de saúde adiram a práticas de biossegurança adequadas. Qualquer teste para a presença da SRA-CoV-2, o vírus que causa a COVID-19 ou de espécimes clínicos de doentes que conhecem o caso suspeito deve ser realizada em equipamento adequado laboratórios, por pessoal formado nas áreas técnicas e procedimentos de segurança. Deste modo, os processos adequados para a identificação e segregação de materiais contaminados devem ser adoptados antes da descontaminação e / ou deposição. Onde a descontaminação não puder ser realizada internamente, os resíduos contaminados devem ser embalados de maneira aprovada (à prova de vazamentos) para transferência para outra instalação com capacidade de descontaminação.

Transporte e deposição em instalações de gestão de resíduos externas

Os veículos que transportam resíduos, principalmente os infectantes, devem ter uma área de carga selada e não absorvente capaz de ser trancada, desinfectada e separada da cabine do motorista. Devem ser devidamente identificados e os movimentos devem ser registados de modo a facilitar o rastreamento, caso se confirme alguma situação de infecção.

O EPI (vestido de mangas compridas, luvas, botas, máscaras e óculos de proteção ou protector facial) deve ser usado sempre que se manusear ou transportar resíduos para fora das instalações, e deve-se tomar muito cuidado para evitar respingos. Depois de manusear os resíduos e, uma vez que não haja risco de exposição adicional, os indivíduos devem remover seus EPI com segurança e realizar a higiene das mãos antes de entrar no veículo de transporte. O EPI sujo deve ser colocado em um saco selado para posterior lavagem segura.

Tratamento de águas residuais

Águas residuais devem ser tratadas em uma Estação de Tratamento de Águas Residuais (ETAR) ou uma fossa séptica impermeabilizada. Cada estágio do tratamento (assim como o tempo de detenção e a diluição) resulta em uma redução adicional do risco potencial. Uma lagoa de estabilização de resíduos (isto é, uma lagoa de oxidação) é geralmente considerada uma tecnologia prática e simples de tratamento de águas residuais, particularmente adequada para a destruição de patógenos, como tempos de retenção relativamente longos (20 dias ou mais) combinados com a luz solar, níveis elevados de pH e atividade biológica servem para acelerar a destruição de patógenos. Uma etapa final de desinfecção pode ser considerada se as estações de tratamento de águas residuais existentes não forem optimizadas para remover o vírus.

Na região do Norte existem sérias lacunas em termos de infraestruturas de Tratamento de Águas Residuais, sendo as águas residuais domésticas encaminhadas maioritariamente para as fossas sépticas. Actualmente há um projecto de Saneamento Urbano de construção de uma ETAR na Província de Nampula. As restantes províncias não possuem ETARs, sendo as águas residuais descarregados directamente no solo ou em corpos de água, com as consequências negativas que se esperam. Ademais, estão planificadas e em estudo 1 ETAR para a Cidade de Pemba (Estudo de Viabilidade realizado com fundos por mobilizar; Matola; Marracuene; Ka-Tembe e Boane (Estudos e Projectos realizados no âmbito do Projecto Cidades e Mudanças Climáticas).

Deposição seguro de água cinza ou água da lavagem de EPI, superfícies e chão

²⁶ [Laboratory biosafety guidance related to coronavirus disease 2019 \(COVID-19\)](#), issued on March 18, 2020 (Laboratory biosafety guidance related to coronavirus disease (COVID-19) Interim guidance 13 May 2020)

A OMS recomenda que luvas utilitárias ou aventais plásticos reutilizáveis para serviços pesados sejam limpos com água e sabão e, em seguida, descontaminados com solução de hipoclorito de sódio a 0,5% cada vez que forem usados. Luvas descartáveis feitas de nitrilo ou látex e aventais devem ser depositados como resíduo infectante após cada uso e não reutilizados; a higiene das mãos deve ser realizada após a remoção do EPI. Se a água cinza incluir desinfetante usado na limpeza anterior, ela não precisará ser clorada ou tratada novamente. No entanto, é importante que essa água seja descartada em drenos conectados a um sistema séptico, a um esgoto ou a um poço de imersão. Se a água cinza for descartada em um poço de imersão, o poço deve ser vedado dentro do recinto da unidade de saúde para evitar adulterações e evitar possível exposição em caso de transbordo.

Resumo dos métodos de tratamento e deposição de resíduos infectantes

Conforme mencionado anteriormente, alguns métodos de tratamento podem e devem ser realizados na Instalação de Saúde de modo a reduzir a possibilidade de infecção ao longo da cadeia de transporte, tratamento e deposição que seria realizado por uma ou várias entidades externas.

A Tabela 2 abaixo resume os métodos de tratamento e deposição consoante a tipologia de resíduos infectantes produzidos, permitindo a selecção dos métodos mais apropriados de acordo com as prioridades definidas para as IS em questão.

Tabela 5: Resumo dos métodos de tratamento e deposição de resíduos infectantes

Categoria de Resíduos	Tratamento	Método de Deposição
Infectante ou Patológico	- Incineração - Desinfecção química - Autoclavagem e Trituração - Biológico	- Aterros sanitários - Enterro seguro - Deposição em esgotos
Perfurante ou Cortante	- Incineração	- Aterros sanitários - Enterro seguro
Farmacêutico	- Incineração - Encapsulamento - Diluição - Inertização - Dissolução	- Aterros sanitários (quantidades pequenas) - Enterro seguro (quantidades pequenas) - Deposição em esgotos
Químicos	- Incineração de fornos rotativos - Lagoas de tratamento - Incineração pirolítica - Neutralização - Encapsulamento - Diluição	- Enterro seguro (quantidades pequenas) - Devolução ao fornecedor
Contentores Pressurizados	- Esmagar contentores danificados	- Reciclagem; Reutilização - Devolução ao fornecedor - Aterros sanitários - Explosão controlada (geralmente feita por unidades militares especializadas)
Pesticidas Obsoletos	Armazenamento seguro	Aterros seguros

4 MONITORIZAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIOS

4.1 OBJECTIVOS

Os objectivos da monitorização são:

- Garantir que haja um registo adequado do fluxo de resíduos de sólidos em todas as fases do projecto deste a fase de obras à execução em todos os sectores (saúde, educação, acção social e agricultura);

- Implementar um sistema de gestão de informação que possibilite o rastreamento e registo do fluxo de resíduos deste o ponto de produção, triagem, empacotamento, transporte interno, tratamento, armazenamento temporário até ao transporte para entidades externas apropriadas;
- Garantir que a vacina, o tratamento e a prevenção de doenças está a ser aplicada de acordo com as previsões e se o acesso a esses serviços está acontecendo e seguindo os padrões internacionalmente aceites
- Determinar se o PCI está a ser implementado em conformidade com salvaguardas ambientais e sociais e acordos legais;
- Identificar os problemas que surgirem durante a implementação e recomendar meios para resolução e melhoria dos processos/operações;
- Recomendar alterações conforme apropriado, à medida que o PCI evolui ou as circunstâncias mudam; e
- Identificar os principais riscos e impactos para projectar a sustentabilidade e recomendar estratégias apropriadas de gestão de riscos.

4.2 MONITORIA AMBIENTAL E SOCIAL

Os especialistas ambientais da PIU e das POU devem considerar os critérios de monitorização que requerem medição. Na lista abaixo são apresentados critérios que geram indicadores mensuráveis através dos formulários de triagem e no registo diário a ser efectuado. Deste modo garante-se a flexibilidade na fase de definição das medidas apropriadas de PCI de acordo com as prioridades e contexto local e, através de uma abordagem participativa. As principais questões a serem consideradas no monitoramento do PCIGR incluem:

- Número de profissionais de saúde treinados em prevenção e controle de infecção de acordo com os protocolos aprovados pelo MISAU;
- Conscientização sobre saúde, segurança e meio ambiente às comunidades e empresas subcontratadas;
- A quantidade gerada de resíduos nas fases de obras e operação de certas actividades de alguns sectores (caso de saúde e educação);
- Incidentes de vazamento ou derrame de pesticidas para a agricultura;
- Monitoramento de novos casos de COVID-19 na população e na equipa de saúde;
- Incidentes de segurança rodoviária envolvendo motoristas de ambulância ou actividades relacionadas às componentes do presente projecto;
- Reclamações da comunidade;
- Número de incidentes relacionados à má administração de resíduos hospitalares e de obra.

No Anexo 3 deste PCIGR é apresentado um modelo de registo de não conformidades.

Os indicadores de desempenho do programa devem ser ajustados de acordo com as prioridades locais. A nível da instalação, a seguinte estrutura e indicadores mensuráveis podem ser desenvolvidos num formato padrão para facilitar a comparação e a utilidade da informação registada ao longo do tempo:

- Estrutura de gestão de profissionais de saúde e de educação: redução de resíduos; aumento de eficiência; padrões de higiene; conscientização da equipa e pacientes; dados estatísticos sobre geração de resíduos; recursos financeiros; funcionamento de responsabilidades; actividades de treinamento e conscientização; actividades de monitoramento e registo;
- Recolha de resíduos: Recipientes de recolha suficientes e adequados; eficiência da segregação de resíduos; frequência de remoção de resíduos; manuseio ecológico de resíduos;
- Transporte e armazenamento de resíduos: limpeza e funcionamento do equipamento de transporte; execução dos procedimentos de transporte recomendados; status das instalações de armazenamento; limpeza; armazenamento separado de itens perigosos; equipamento de emergência; medidas de travagem e segurança;
- Tratamento de resíduos: incinerador de resíduos infectantes; bom funcionamento do incinerador; procedimento de manutenção; regulamento de segurança para operação;

eliminação segura de cinzas; sistema de esgoto; funcionamento de fossas sépticas; procedimento de manutenção; tratamento de água poluída;

- Deposição dos resíduos: operação adequada do local do aterro; operação adequada do poço de resíduos para resíduos infectantes; transporte de resíduos químicos e radioativos;
- Limpeza geral: recipientes não muito cheios; nenhum material perfurante ou cortante usado no exterior ou a transbordar dos seus contentores; sem resíduos fétidos nas instalações ou nos arredores das instalações; sem fezes expostas no local; fossas de resíduo não muito cheias.
- Estrutura de gestão do Empreiteiro: dados estatísticos sobre geração de resíduos; recursos financeiros; funcionamento de responsabilidades; actividades de treinamento e consciencialização; actividades de monitoramento e registo; limpeza e funcionamento do equipamento de transporte

Referências Bibliográficas

Advice for the public

- WHO advice for the public, including on social distancing, respiratory hygiene, self-quarantine, and seeking medical advice, can be consulted on this WHO website: <https://www.who.int/emergencies/diseases/novel-coronavirus-2019/advice-for-public>

Technical guidance

- [Infection prevention and control during health care when novel coronavirus \(nCoV\) infection is suspected](#), issued on March 19, 2020

[Recommendations to Member States to Improve Hygiene Practices](#)

- , issued on April 1, 2020
- [Severe Acute Respiratory Infections Treatment Center](#), issued on March 28, 2020
- [Infection prevention and control at health care facilities \(with a focus on settings with limited resources\)](#), issued in 2018

[Laboratory biosafety guidance related to coronavirus disease 2019 \(COVID-19\)](#), issued on March 18, 2020

- [Prioritized Laboratory Testing Strategy According to 4Cs Transmission Scenarios](#), issued on March 21, 2020
- [Key considerations for repatriation and quarantine of travelers in relation to the outbreak COVID-19](#), issued on February 11, 2020
- [Preparedness, prevention and control of COVID-19 for refugees and migrants in non-camp settings](#), issued on April 17, 2020
- [Coronavirus disease \(COVID-19\) outbreak: rights, roles and responsibilities of health workers, including key considerations for occupational safety and health](#), issued on March 18, 2020
- [Risk Communication and Community Engagement \(RCCE\) Action Plan Guidance COVID-19 Preparedness and Response](#), issued on March 16, 2020
- [Considerations for quarantine of individuals in the context of containment for coronavirus disease \(COVID-19\)](#), issued on March 19, 2020
- [Operational considerations for case management of COVID-19 in health facility and community](#), issued on March 19, 2020
- [Rational use of personal protective equipment for coronavirus disease 2019 \(COVID-19\)](#), issued on February 27, 2020
- [Getting your workplace ready for COVID-19](#), issued on March 19, 2020
- [Water, sanitation, hygiene and waste management for COVID-19](#), issued on March 19, 2020

Práticas de higiene das mãosA higiene das mãos é extremamente importante para evitar a propagação de SRA-CoV-2. Todas as instalações de cuidados de saúde devem ter [Safe management of wastes from health-care activities](#), issued in 2014

- [Advice on the use of masks in the community, during home care and in healthcare settings in the context of the novel coronavirus \(COVID-19\) outbreak](#), issued on March 19, 2020

- [Disability Considerations during the COVID-19 outbreak](#), issued on March 26, 2020

WORLD BANK GROUP GUIDANCE

- [Technical Note: Public Consultations and Stakeholder Engagement in WB-supported operations when there are constraints on conducting public meetings](#), issued on March 20, 2020
- [Technical Note: Use of Military Forces to Assist in COVID-19 Operations](#), issued on March 25, 2020
- [ESF/Safeguards Interim Note: COVID-19 Considerations in Construction/Civil Works Projects](#), issued on April 7, 2020
- [Technical Note on SEA/H for HNP COVID Response Operations](#), issued in March 2020
- [Interim Advice for IFC Clients on Preventing and Managing Health Risks of COVID-19 in the Workplace](#), issued on April 6, 2020
- [Interim Advice for IFC Clients on Supporting Workers in the Context of COVID-19](#), issued on April 6, 2020
- [IFC Tip Sheet for Company Leadership on Crisis Response: Facing the COVID-19 Pandemic](#), issued on April 6, 2020
- [WBG EHS Guidelines for Healthcare Facilities](#), issued on April 30, 2020

MFI GUIDANCE

- [ADB Managing Infectious Medical Waste during the COVID-19 Pandemic](#)
- [IDB Invest Guidance for Infrastructure Projects on COVID-19: A Rapid Risk Profile and Decision Framework](#)
- [KfW DEG COVID-19 Guidance for employers, issued on March 31, 2020](#)
- [CDC Group COVID-19 Guidance for Employers, issued on March 23, 2020](#)

CDC Guidance

- [Vaccine Storage and Handling Toolkit-November 2020 \(cdc.gov\) \(COVID Annex\)](#)
- [Healthcare Professions: preparing for COVID-19 Vaccination](#)

ANEXO 1: FICHA DE TRIAGEM, PARA VERIFICAÇÃO DE PREVENÇÃO E CONTROLE DE INFECÇÃO COVID-19

		Sim (1)	Parcialmente ou Em preparação (2)		Não (3)	Não Aplicável	Comentário
	Aspecto organizacionais						
1	Há um protocolo / procedimento escrito sobre Prevenção e Controle de Infecção COVID-19?						
2	Há um coordenador responsável pela implementação do Protocolo?						
3	Há evidências de que comprovem que foram realizadas acções de sensibilização sobre o COVID-19 no local de trabalho?						
4	Foram introduzidos novos procedimentos para minimizar ajuntamentos (aumento do horário de atendimento, pagamentos por via digital, etc)?						
	Implementação de Medidas de prevenção						
5	Há material de comunicação sobre COVID-19 exposto (posters, folhetos)?						
6	Há sinalética identificação as obrigações de distanciamento social, uso de máscara e desinfecção de mãos?						
7	Está assegurado o distanciamento social entre os funcionários?						
8	Está assegurado o distanciamento social entre os funcionários e os beneficiários?						
9	Todos os funcionários usam máscara?						
10	A entidade laboral fornece máscaras aos funcionários?						

11	Há desinfetante ou água e sabão para desinfecção das mãos?						
12	Existe um programa diário de limpeza e desinfecção geral do local de registo e pagamento dos subsídios aos beneficiários.						
	Medidas para detecção e isolamento de casos						
13	São conduzidos rastreios de saúde diários (p. ex. medição de temperatura)?						
14	Há forma rápida de identificação dos funcionários que estiveram em contacto com o infectado?						
15	Há registo das ocorrências de funcionários infectados?						
16	Há confidencialidade na informação sobre a infecção?						
17	Existe um procedimento seguro para isolar e transportar para casa ou hospital um trabalhador ou beneficiário que esteja doente com Covid-19						
	Protecção de trabalhadores infectados						
18	Todos os trabalhadores têm direito a licença médica por doença?						
	Protecção dos beneficiários						
19	Estão as opções de engenharia (ventilação, lavatórios e casa de banho, etc.) administrativas (teletrabalho, rotatividade, etc.) e equipamentos proteção individual (EPI) identificadas o local de registo e pagamentos.						
20	Estão definidos limites máximos de pessoas a atender?						
21	Estão devidamente assinalados circuitos de circulação definidos,						

	para evitar cruzamento de pessoas?						
22	Há sinalética no chão, para assegurar o distanciamento social entre os beneficiários?						
23	Existe um mecanismo de registar o número de funcionários ou beneficiários infectados no local de registo ou pagamento dos subsídios e avaliar a possibilidade de restrição ou suspensão da actividade;						

Nível de Risco


20 a 30 **Risco Baixo**

30 a 50 **Risco Médio**

50 a 70 **Risco Elevado**

DRAFT


ANEXO 2: MODELO DE REGISTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

 República de Moçambique MISAU	REGISTO DE RESÍDUOS	Mês ____ / ____	Página ____ / ____
	Infraestruturas de Saúde, Acção Social e Educação: Proponente: MISAU	Fiscalização:	

Tipo de resíduo	Quantidade peso (kg) volume (m ³) ou número	Destino

DRAFT

ANEXO 3: MODELO DE REGISTO DE NÃO CONFORMIDADES

 República de Moçambi que MISAU 4.2.1.1.1.1	REGISTO DE NÃO CONFORMIDADE E ACÇÕES CORRECTIVAS E PREVENTIVAS		Número	Página
	Infraestruturas de Saúde, Acção Social e Educação		Código:	
Propoente: MISAU		Fiscalização:		
Descrição da não conformidade:				
Localização:		Documentos de referência:		
Descrito por:	Verificado por:			
Descrição das acções: <input type="checkbox"/> correctivas <input type="checkbox"/> preventivas		<input type="checkbox"/> Aceite a acção proposta <input checked="" type="checkbox"/> Aceite nas condições em anexo <input type="checkbox"/> Rejeitado <input type="checkbox"/> _____ Corrigir até: ____-____-____		
Proposto por:	Verificado por:	Decidido por:		
Execução das acções correctivas / preventivas:				
Executado por:	Verificado por:	Aprovado por:		

DRAFT

ANEXO 7: PLANO DE GESTÃO DE PRAGAS (PGP)

Conteúdo

1	INTRODUÇÃO	204
2	ANTECEDENTES E CONTEXTUALIZAÇÃO	204
3	QUESTÕES DE PRAGAS EM MOÇAMBIQUE.....	205
3.1	Produção Agrícola.....	205
3.2	Factores favoráveis à ocorrência de pragas.....	207
3.3	Factores que afectam o ataque de pragas às culturas:	207
3.4	Sistemas de controle de pragas	207
3.5	Componentes da Gestão Integrada de Pragas	208
3.6	Seleção dos métodos de controle de pragas	209
3.6.1	Métodos culturais	209
3.6.2	Controle biológico.....	211
3.6.3	Controle químico.....	212
3.6.4	Controle mecânico.....	217
3.6.5	Controle físico	218
3.6.6	Método genético.....	219
3.6.7	Métodos legislativos	220
3.7	Directrizes de Ambiente, Saúde e Segurança.....	220

1 INTRODUÇÃO

O Plano de Gestão Integrada de Pragas inclui orientações detalhadas e procedimentos para reduzir os riscos à saúde humana prováveis do manuseio, transporte, aplicação e descarte de pesticidas durante às actividades agrícolas em conformidade com os requisitos da Normas Ambientais e Sociais (NAS).

A Gestão Integrada de Pragas (GIP) refere-se à consideração cuidadosa de todas as técnicas de controle de pragas e subsequente integração de medidas apropriadas que desencorajam o desenvolvimento de pragas e mantendo o uso de pesticidas e outras intervenções em níveis reduzidos, minimizar os riscos a saúde humana e ao meio ambiente. A GIP enfatiza o crescimento de uma safra saudável com a menor perturbação possível nos agro-ecossistemas e incentiva mecanismos naturais de controle de pragas.

O PGIP destina-se a definir a abordagem geral para minimizar potenciais impactos adversos do projecto no que respeita ao controlo de pragas na saúde humana e ambiental por intermédio da promoção de Boas Práticas de Produção Agrária e Aquícola e uso racional de pesticidas, insecticidas e herbicidas, bem como as acções de formação e supervisão para que haja uma adopção, uso e descarte seguros desses produtos onde eles tiverem que ser usados.

Este PGIP, visa especificamente:

- Destacar as pragas previstas e os problemas de controlo de pragas nas áreas abrangidas pelo Projecto;
- Analisar os métodos para lidar com essas pragas;
- Apresentar um Plano de Trabalho para a aplicação da PGIP para melhorar a eficácia e segurança da gestão de pragas no âmbito do Projecto proposto.

2 ANTECEDENTES E CONTEXTUALIZAÇÃO

Moçambique está abaixo do valor médio de IDH do grupo de países de baixo desenvolvimento humano (0,513) que integra, e abaixo do valor médio de IDH da África Subsariana (0,547), de acordo com o documento das Nações Unidas.

Em Moçambique, a esperança média de vida à nascença é de 60,9 anos (56,1 em 2014), a média de escolaridade é de 3,5 anos (eram três em 2014) e o rendimento nacional bruto per capita é de 1.250 dólares (1.205 em 2014).

O IDH é apresentado pelas Nações Unidas como “um índice composto que mede o desempenho médio em três dimensões básicas do desenvolvimento humano: uma vida longa e saudável, conhecimento e um padrão de vida decente”

A zona norte (composta por três províncias: Cabo Delgado, Nampula e Niassa) tem um grande desafio, o conflito armado em Cabo Delgado (desde 2017 – até os dias de hoje) que resultou em cerca de 1000 perdas de vida, deslocamento humano de mais de 500.000 pessoas, destruição de propriedade pública e privada, perda de meios de subsistência da população. Inclui-se entre os desafios a actual situação da pandemia COVID-19 que para além de problemas na saúde humana resultou numa crise económica com encerramento de um grande número de empresas privadas e perda de empregos e Cabo Delgado é um dos epicentros da pandemia a nível nacional.

Em Abril de 2019, esta região foi afectada pelo Ciclone tropical Kenneth que implicou perdas de vidas, destruição de infra-estruturas e meios de subsistência das comunidades. Mencionar que, a província de

Cabo Delgado conta com grandes investimentos (estimados em cerca de US \$60 bilhões) em fase inicial, para desenvolvimento nos próximos 15-20 anos no sector de petróleo e gás para exploração na península de Afungi, distrito de Palma. Espera-se que este megaprojecto possa criar oportunidades de empregos nesta região. Esta situação piora o já dramático Desenvolvimento Inclusivo do Capital Humano perturbado e piora o acesso inclusivo a serviços sociais básicos e oportunidades de desenvolvimento comunitário já que muitas infraestruturas incluindo escolas, hospitais, etc foi vedado ou totalmente destruídos e o seu acesso foi dificultado.

O presente documento constitui o Plano de Gestão de Pragas, que é uma das componentes importantes no Quadro de Gestão Ambiental e Social (QGAS) do projecto, que aplicará as Normas Ambientais e Sociais (NAS) do novo Quadro Ambiental e Social (QAS) do Banco Mundial e as normas relevantes, enquanto instrumento de avaliação de riscos e impactos ambientais e sociais de um projecto, constituído por subprojectos, de localização e concepção ainda desconhecidos. Subentende-se também que este Plano de Gestão de Pragas apoiara a segurança alimentar através do apoio à produção agrícola no âmbito do Projecto de Capital Humano do Norte (P174635), que é um dos componentes e objectivos do Projecto.

3 QUESTÕES DE PRAGAS EM MOÇAMBIQUE

3.1 PRODUÇÃO AGRÍCOLA

Qualquer produção agrícola é afectada quer por factores bióticos quer por factores abióticos. De todos os factores climáticos (factores abióticos) que afectam a produção vegetal, a temperatura pode ser considerada a mais importante porque afecta o crescimento e desenvolvimento (sobrevivência no geral), germinação da semente, desenvolvimento das partes económicas, floração, polinização, formação do fruto, produção e armazenamento da semente, dormência, qualidade do produto e a ocorrência de pragas e doenças. Geralmente o grau de ataque da maioria das pragas é directamente proporcional à temperatura. Outros factores abióticos que afectam em grande escala a produção agrícola são nomeadamente a precipitação, a velocidade do vento e factores edáficos (propriedades físicas e químicas do solo) tais como a textura, estrutura, pH e nutrição do solo. Cerca de 30% da produção mundial é perdida devido ao ataque por pragas e doenças (factores bióticos) constituindo uma das principais causas do baixo rendimento das culturas produzidas.

As principais culturas visadas pelo PGIP na área do projecto e, particularmente, onde predominarem os esquemas irrigados estabelecidos e/ou a serem estabelecidos são provavelmente arroz, milho, cana-de-açúcar, uma variedade de feijões, horticultura e frutas.

O uso de pesticidas (fertilizantes, herbicidas, insecticidas, nematicidas e fungicidas) poderá estar associado a actividades agrícolas (produção de plantas) para o controlo de pragas, doenças, nematodes e ervas daninhas.

A falta de tradição de uso de pesticidas, fornecimento inadequado (a rede de fornecedores de insumos agrícolas, incluindo pesticidas ainda é relativamente deficiente) e acesso deficiente a pesticidas genéricos e de baixo preço pode ser usados para favorecer de uma estratégia de controlo de uso indiscriminado de agro-químicos (PICANÇO, 2010).

Existem medidas de controlo (químico, cultural e biológico) para a maioria das culturas que podem ser utilizadas caso seja constatado um surto.

No contexto deste projecto e deste documento, uma praga pode ser definida como qualquer organismo cuja presença causa ou tem o potencial de causar perda económica ou de outra forma prejudica o bem-estar e a segurança humana em geral.

No contexto da agricultura pragas são todos organismos ou microrganismos (insectos, vertebrados-roedores, pássaros, porcos, elefantes, fungos, vírus, bactérias) cuja ocorrência ou surto causa danos económicos (redução de quantidade ou qualidade de produto) as culturas.

- Abordagem Convencional: Um organismo é considerado praga, quando é constatada sua presença na cultura.
- No gestão integrado de pragas (MIP): Um organismo só é considerado praga quando causa danos económicos.

Organismos-praga são organismos que reduzem a produção das culturas ao atacá-las, serem transmissores de doenças (principalmente viroses) e reduzirem a qualidade dos produtos agrícolas.

As pragas exploram as culturas de várias formas produzindo sintomas alimentares de diversas maneiras dependendo do hábito alimentar de cada espécie ou grupos de espécies que se alimentam das culturas da mesma forma (mastigando, sugando).

A esperada intensificação da produção nas actividades da agricultura tem o potencial de desencadear o aumento das populações de pragas e, subsequentemente, um aumento na utilização de pesticidas e outros produtos químicos para o seu controlo. Qualquer aumento nas populações de pragas pode ser prejudicial à produtividade agrária e pesqueira/aquícola ou à saúde humana/animal, o que, por sua vez, aumentará a dependência em pesticidas e produtos afins. Qualquer aumento posterior no uso de produtos químicos tem o potencial de causar danos nos utilizadores desses produtos, no público em geral e no ambiente natural receptor.

Existe uma multiplicidade de pragas que atacam as plantas e animais com potencial de causar danos significativos. A importância de uma praga é determinada pelas perdas económicas que ela causa e a grandeza destas perdas é consequência da intensidade de ataque da praga e da sua frequência e distribuição. A incapacidade de as controlar de forma efectiva pode estar associada a reduções de rendimentos e de qualidade dos produtos.

A Protecção de plantas pode ser caracterizada como conjunto de actividade de prevenção e combate aos organismos que provocam danos às culturas. Esta actividade de prevenção e combate deve ter como base a identificação correcta do organismo e avaliar o nível de dano ou de ataque para tomar decisões sobre como combater. A identificação de pragas agrícolas e avaliação da sua importância é fundamental para a elaboração de um plano de controlo com vista a reduzir ou minimizar as perdas de produção.

No entanto, muitos problemas de gestão de pragas decorrem de se depender inteiramente de pesticidas para o seu controlo. De uma maneira geral o controlo de pragas tende a ser dependente de calendários mais ou menos rígidos de aplicação/pulverização dos produtos controladores o que por sua vez tende a conduzir à aplicação repetida de produtos químicos e, consequentemente, à formação de resistência dos organismos que se pretende controlar a esses produtos. Isso tem o potencial de afectar negativamente a densidade populacional desses inimigos naturais, aumentar o custo de produção e os problemas ambientais.

Actualmente o controle químico é a principal tática de manejo que se adopta no controle de pragas, entretanto, essa estratégia pode ser comprometida devido aos efeitos colaterais causados pelo uso excessivo de insecticidas quando usado incorrectamente. Fora do método químico para o controle de pragas, vários outros métodos podem ser utilizados tais como culturais, biológico, variedades resistentes, mecânico e físico quer isoladamente quer através de uma conjuntura integrada.

O manuseio de pesticidas químicos é uma actividade muito perigosa pois dependendo do nível de toxicidade do produto torna-se cada vez mais exigente o nível de conhecimentos sobre alguns aspectos como espectro de acção e de actividade do pesticida, impacto sobre o ambiente, ar e água, intervalo de segurança, persistência do produto, deriva e evaporação. Com estes conhecimentos pode-se evitar

problemas de toxicidade aos mamíferos, impacto sobre o ambiente, redução dos custos de controlo e com isso tornar a actividade agrícola um processo ambientalmente correcto, socialmente aceitável e economicamente sustentável.

Diante dos factores supracitados surge desta feita a necessidade de fornecer informações relevantes para tomada de decisões económicas e sustentáveis a fim de contribuir na redução do impacto das pragas na actividade agrícola e o impacto dos produtos usados sobre o ambiente.

3.2 FACTORES FAVORÁVEIS À OCORRÊNCIA DE PRAGAS

- Falta pelas medidas de controle;
- Plantio de variedades susceptíveis ao ataque das pragas;
- Diminuição da diversidade de plantas nos agro-ecossistemas (o plantio de monoculturas favorecem as populações das espécies fitófagas "especialistas" e diminui as populações dos inimigos naturais das pragas);
- Falta de rotação de culturas nos agro-ecossistemas;
- Plantio em regiões ou estações favoráveis ao ataque de pragas;
- Adopção de plantio directo (geralmente há um aumento de insectos que atacam o sistema radicular das plantas);
- Adubação desequilibrada (as plantas mal nutridas são mais susceptíveis ao ataque de pragas);
- Uso inadequado de praguicidas (uso de dosagem, produto, época de aplicação e metodologia inadequados) (PICANÇO, 2010).

3.3 FACTORES QUE AFECTAM O ATAQUE DE PRAGAS ÀS CULTURAS:

Inimigos Naturais: A ocorrência de inimigos naturais tem grande efeito na redução de populações de insectos-praga às culturas. Assim, a preservação e aumento das populações de inimigos naturais causam grande redução do ataque de pragas às culturas.

Planta Hospedeira: Uma cultura conduzida dentro de padrões técnicos adequados faz com que a planta tolere maiores ataques de pragas e possibilita que a planta ative todo seu sistema de defesa contra às pragas.

Elementos Climáticos: (i) Em temperaturas mais elevadas geralmente é maior o ataque de pragas devido a sua maior reprodução e a aceleração do seu ciclo de vida; (ii) Em épocas chuvosas geralmente é menor o ataque de pragas devido as chuvas serem o principal causador de mortalidade dos insectos em regiões tropicais e subtropicais devido: ao impacto mecânico de suas gotas sobre os insectos (principalmente os de pequeno tamanho) além de humidades mais elevadas favorecerem a acção dos fungos que são inimigos naturais das pragas. (iii) O vento também afecta o ataque de pragas às culturas devido ele ser um dos principais veículos de dispersão dos insectos (PICANÇO, 2010)..

3.4 SISTEMAS DE CONTROLE DE PRAGAS

Sistema convencional

Neste sistema devem ser adoptadas medidas de controle (geralmente se utiliza o método químico) quando o organismo está presente, independentemente de outros factores.

O uso deste sistema se deve a falta de informações técnicas sobre gestão de pragas para a maioria das culturas, a desinformação dos técnicos e agricultores, a interesses económicos e a falta de política agrícola centrada em critérios técnicos. Entretanto o seu uso não promove o controle adequado das pragas, eleva o custo de produção, polui o ambiente e traz problemas a saúde do agricultor e do consumidor.

Gestão integrada de pragas (GIP)

É um sistema de controle de pragas que procura preservar e aumentar os factores de mortalidade natural das pragas pelo uso integrado dos métodos de controle seleccionados com base em parâmetros técnicos, económicos, ecológicos e sociológicos.

Este sistema também é conhecido como gestão ecológico de pragas (MEP) e gestão agro-ecológico de pragas (MAP) (PICANÇO, 2010).

3.5 COMPONENTES DA GESTÃO INTEGRADA DE PRAGAS

Estes são: diagnose (ou avaliação do agro-ecossistema), tomada de decisão e selecção dos métodos de controle (estratégias e táticas do MIP).

Diagnóstico

Neste componente identificamos de forma simples e correta as pragas e seus inimigos naturais.

Identificação de pragas

A identificação da praga é o primeiro passo no intuito de solucionar qualquer problema entomológico na agricultura, tendo em vista que, conhecendo o nome científico do insecto, é possível determinar os demais dados bibliográficos sobre o mesmo.

Mesmo quando não se conhece a espécie de uma praga e obtém-se uma classificação apenas a nível da família, muitas informações úteis podem ser obtidas: época de ocorrência, prejuízos, importância económica, aspectos do ciclo biológico, comportamento, distribuição, métodos de controlo mais adequados, associando a praga com espécies previamente conhecidas e com ela relacionada; esta é a hipótese da previsibilidade, considerada a maior utilidade prática da identificação.

Principais grupos de pragas agrícolas

Grupo	Características
Lesmas e Caracóis	Possuem corpo mole e produzem mucilagem ("gosma")
Ácaros	Possuem corpo em uma única parte e com quatro pares de pernas
Insectos	Possuem corpo dividido em três partes e possuem três pares de pernas

Tomada de decisão

Neste componente tomamos a decisão ou não de usar métodos artificiais de controle (químico, biológico aplicado ou comportamental). Esta decisão é baseada em planos de amostragem e em índices de tomada de decisão.

Planos de amostragem

A amostragem é realizada para verificar-se o nível das populações de pragas e dos inimigos naturais nas lavouras. A amostragem deve ser representativa da realidade, barata, rápida (deve-se gastar no máximo uma hora/talhão), de fácil obtenção (o agricultor deve executá-la facilmente) e barata (não deve representar aumento significativo no custo de produção). Para geração de planos de amostragem é necessário estudos intensos em campos de cultivo (lavouras comerciais) para se obter a forma mais adequada de amostragem.

Existem dois tipos de planos de amostragem: os convencionais e os sequenciais. Os planos amostragem convencionais são mais simples e adequados para usuários iniciais. Já os planos de amostragem sequenciais são mais complexos, portanto mais adequados para usuários mais tecnicizados e que já empregam a algum tempo planos convencionais de amostragem.

3.6 SELECÇÃO DOS MÉTODOS DE CONTROLE DE PRAGAS

Os métodos devem ser selecionados com base em parâmetros técnicos (eficácia), económicos (maior lucro), ecotoxicológicos (preservação do ambiente e da saúde humana) e sociológicos (adaptáveis ao usuário).

Os principais métodos usados no controle de pragas são:

3.6.1 Métodos culturais

Emprego de práticas agrícolas normalmente utilizadas no cultivo das plantas objectivando o controle de pragas. Segundo Chiconela *et al.*, (1999), o método cultural de controlo de pragas é a manipulação do meio ambiente tornando-o desfavorável à praga para reduzir a colonização e promover a dispersão ao mesmo tempo reduzindo a reprodução e sobrevivência da praga. Este método de controlo de pragas inclui nomeadamente (1) rotação de culturas, (2) consociação, (3) manipulação das datas de sementeira, (4) manipulação da rega, entre outros. Caracteriza-se pela utilização de medidas capazes de afectar a disponibilidade de alimento ao insecto e que pode reduzir a incidência da praga. Tais medidas, como técnicas de preparo do solo, rotação de culturas, aração e gradagem, época de sementeira, controlo de infestantes, adubação verde, uso de variedades resistentes, destruição de restos culturais, etc., contribuem de maneira marcante no combate às pragas de diversas culturas (Thuler, 2006).

Normalmente é usado com objectivo de controlar as pragas e obter uma boa produtividade (garantir a qualidade e quantidade da produção). Segeren (1996), Medeiro *et al.*; (2007) e Zawadneak *et al.*; (2008) destacam entretantas; 1) Preparação do solo; 2) Espaçamento adequado entre as plantas e densidade de plantio; 3) Profundidade de plantio; 4) Uso de semente ou propágulos livres de pragas e doenças; 5) Época de sementeira adequada ou antecipar as datas de sementeira; 6) Manutenção de infestantes e destruição de restolhos ou restos de culturas no campo; 7) Consociação e rotação de culturas.

Consociação de culturas

De acordo com Medeiro *et al.*, (2007) considera importante estabelecer algum grau de

diversidade, que é conseguido com a inserção de áreas de refúgio ou cordões de contorno, com espécies variadas, consorciação com adubos verdes ou plantas repelentes ou atractivas das pragas e o manejo de plantas infestantes. Entretanto, a manutenção da fertilidade de solo e a sanidade das culturas, não podem ser mantidas com a monocultura, mas sim dependem da consociação e da rotação de culturas, de reciclagem da biomassa e, principalmente da diversidade biológica de culturas em campo. O autor

considera a diversidade biológica a principal pilar da agricultura orgânica e contribui para a manutenção do equilíbrio do ecossistema.

Necessidade de rotação de culturas

A rotação consiste na sucessão de culturas diferentes na mesma parcela do terreno. Normalmente constata-se que, em muitos casos, quando uma planta se sucede consecutivamente na mesma área provoca uma diminuição de produção, muitas vezes graves com persistência de mesmas pragas (Segeren, 1996 e Medeiro *et al.*, 2007).

Ciro (1988) afirma que, muitas das vezes pode se corrigir os baixos rendimentos devido a fadiga do terreno, com a alternância de culturas de espécies diferentes, pois utiliza-se ao máximo as diversas capacidades das plantas para aumentar a fertilidade do solo. Cultivando plantas com um sistema radicular menos profundo depois de plantas com raízes profundas, consegue-se a economia de trabalho e simultaneamente explora-se todas as camadas do solo. Uma cultura menos exigente depois da outra com maiores exigências, se explora no máximo a fertilidade residual com custos de adubação menos baixos. O autor acrescenta, com a rotação e a consociação de culturas evita-se sobretudo, desenvolvimento de pragas, doenças e acumulação no terreno de substâncias tóxicas deixadas pela cultura precedente. Portanto, a rotação e a consociação de culturas são práticas que contribuem validamente para o sucesso económico das actividades hortícolas.

Segundo Ribeiro e Rulkens (1999), o programa de rotação deve ser bem desenhado de forma que uma cultura não deve ser produzida em três anos sucessivos na mesma parcela e deve evitar-se culturas de espécies da mesma família no mesmo campo, como forma de minimizar os baixos rendimentos devidos a incidência de pragas e doenças e, conseqüentemente, a redução do rendimento.

Cuidados a ter com os viveiros

Em face de importância que os viveiros têm em hortícolas resume-se, a seguir, a práticas aconselháveis para obtenção de plantas sãs de que tanto depende do êxito das culturas (Ciros, 1988). Antes de tudo se recomenda a desinfecção das sementes que pode veicular gérmes, os produtos preferíveis para este fim devem ser à base de mercúrio. A semente deve ser rala mesmo nos viveiros dado que as grandes densidades facilitam o desenvolvimento de pragas e doenças.

É necessário prevenir as podridões escolhendo um solo bom, ou seja, na medida do possível, ainda não voltado a cultura de hortícolas ou pelo menos que não tenha sido cultivado desde há anos com as plantas que se pretende semear. O estrume deve estar bem curtido, o terriço usado para constituir a cama para a semente nos estufins quentes, deve ser esterilizado.

Se não for possível dispor de solo são, é indispensável a desinfecção com cloropicrina e com brometo de metilo para o controlo dos nemátodos. Durante o crescimento das plantas, deve intervir-se com o tratamento preventivo alternando produtos na base de cobre e acupricos com eventuais tratamentos insecticidas.

Outros métodos culturais incluem:

- a) **Colheita alternada:** onde uma cultura é retransmitida com outra para reduzir a infestação de gorgulhos, por exemplo;
- b) **Pousio:** o campo não é cultivado durante alguns anos para o controlo de várias ervas daninhas parasitas;
- c) **Culturas de cobertura:** são culturas de leguminosas, que são cultivadas para suprimir as ervas daninhas no campo. Eles podem ser consorciados ou não e protegem e cobrem o campo, por ex. abóboras;
- d) **Culturas armadilha:** induzem a germinação de uma praga. A cultura armadilha pode ser consorciada ou roteada com um hospedeiro susceptível (por exemplo, amendoim, algodão, etc.).

e) **Cobertura com plantas mortas:** é a cobertura de campos de cultivo por gramíneas secas para controlar ervas daninhas e conservar a humidade do solo (por exemplo, em campos de banana, tomate, etc.);

f) **Arranque manual e sacha com enxada:** estas práticas são as mais comuns e utilizadas pelos pequenos agricultores. Em momentos de relativa abundância de mão-de-obra nas áreas rurais, essa prática pode ser facilmente adoptada;

j) **Queima: limpeza de terras e destruição de plantas/culturas infectadas.** Embora seja fundamental garantir que as queimadas sejam estritamente controladas e limitadas às áreas e espécies visadas e não se espalhem para outras áreas;

h) **Aplicação de fertilizante/estrupe:** a aplicação de nutrientes na forma de fertilizante inorgânico ou estrupe doméstico reduz a infestação dos campos por ervas daninhas (por exemplo, Striga) e as perdas no rendimento da colheita;

i) **Uso de material de plantio livre de doenças:** por ex. estacas de mandioca, ramos de batata-doce etc.;

j) **Poda:** feita no chá, laranjeiras etc. para reduzir os insectos-praga e as doenças que podem infestar as culturas;

k) **Monda:** feito para reduzir a população de plantas no campo (por exemplo, milho, arroz, sorgo e algodão, etc.).

Estas práticas são muito comuns e conhecidas em Moçambique e na área do projecto e devem ser encorajadas.

3.6.2 Controle biológico

O Controle Biológico é um processo natural que consiste no controle de praga com o uso de inimigos naturais que podem ser predadores, patógenos e parasitóides. O controlo caracteriza-se pela manutenção e preservação dos inimigos naturais existentes através de aplicação de produtos químicos selectivos (Yudelman e Nygaard, 1999).

Acção de inimigos naturais na manutenção da densidade das pragas em nível inferior àquele que ocorreria na ausência desses inimigos naturais. O controlo biológico envolve o uso de agentes biológicos e predadores para controlar pragas e doenças. As evidências mostram que todo organismo vivo tem seus inimigos naturais e doenças, que mantêm a sua população em equilíbrio. Os inimigos naturais tais como predadores, parasitoides, nematoides, fungos, bactérias e vírus, etc, são usados para manter a densidade populacional de pragas a um nível mais baixo do que ocorreria na sua ausência é um método comum de controlo biológico ou simplesmente bio-controlo.

O método costuma ser bem-sucedido em culturas como a mandioca e envolve a conservação ou optimização do impacto de agentes vivos já existentes no ecossistema, aumentando artificialmente o número de inimigos naturais no agro-ecossistema, introduzindo as novas espécies de inimigos naturais onde estes eram inexistentes.

Os inimigos naturais são os aliados mais importantes e baratos do agricultor, no controle das pragas. Os predadores, parasitas, e doenças, isto é, os inimigos naturais, eliminam grande parte das pragas da cultura. O agricultor só nota no campo as pragas que conseguiram escapar dos inimigos naturais. Em muitos sistemas de cultivo os inimigos naturais são tão eficientes, que fazem as funções dos insecticidas ou seja, o agricultor não precisa passar pesticida na produção, porque os inimigos naturais controlam as pragas. Por isso, embora muitos agricultores não tenham noção disso, quando existe poucas pragas em campos, isto é, quando não é preciso aplicar insecticida, isso se deve aos inimigos naturais. Para que eles possam cumprir sua função é preciso preservá-los na lavoura e, portanto, é extremamente importante

utilizar produtos selectivos, que matam só a praga em questão e não matam os inimigos naturais (da Silva *et al.*,s/d).

Segundo Medeiro *et al* (2007) o controlo biológico traz consigo numerosas vantagens especialmente pela: (i) Especificidade dos inimigos naturais que atingem algumas ou apenas uma espécie; (ii) Por isso não causa desequilíbrio, muito pelo contrário, restabelece o equilíbrio anteriormente perdido; (iii) Não provoca impacto negativo sobre o meio ambiente, pois estes já fazem parte do ambiente natural, o que não acontece com os agro-químicos empregues em culturas convencionais.

Os princípios ecológicos de controlo biológico

- a. Um organismo vivo (agente de controlo biológico) pode ser usado para controlar outro organismo vivo.
- b. Para ser eficaz, o agente do controlo biológico deve ser específico para que não afecte outros organismos.
- c. Agentes de controlo biológico exercem tanto efeito directo como indirecto através das suas acções. Na acção directa pode atacar e matar a pragas. Na acção indirecta os agentes do controlo biológico enfraquecem os hospedeiros, que são incapazes de reproduzir no seu ritmo normal.
- d. Os inimigos naturais são organismos vivos que normalmente são encontrados no mesmo habitat com a praga alvo. São também designados de organismos benéficos.

Insecticidas Biológicos

Bacillus thuringiensis (Bt)

Uma bactéria do solo que produz uma toxina sobre determinados insectos, particularmente lepidopteros e coleópteros. Actualmente é um insecticida biológico mais produzido no mundo e utilizado como agente de controlo das pragas. Não se trata de produto químico, mas uma formulação a base *Bacillus thuringiensis* (Semende, 2006 citando Alves, 1998).

De acordo com Andrews (1984) citado por Semende (2006), o pesticida biológico apresenta numerosas vantagens: Possui efeitos específicos geralmente considerados benéficos, pois não apresentam largo espectro de acção, deste modo afecta ligeiramente os inimigos naturais dos insectos e que também são benéficos na polinização. Portanto o Bt é pouco tóxico ao Homem e animais domésticos e pode ser usado misturado com outros pesticidas, produzindo várias toxinas capazes de matar os insectos, alcançando assim um efeito polivalente. Portanto integra-se eficazmente com o controlo natural, contrariamente aos demais insecticidas.

Porém, o inconveniente deste é de ser susceptível a degradação da luz solar, muitas formulações persistem sobre as folhas por um período inferior a uma semana depois da aplicação. O facto de não dar efeitos imediatos sobre a praga, os utilizadores pode incorrer o risco de uso irracional do pesticida. Os fabricantes apontam a redução da eficácia depois de 2 ou 3 anos de armazenamento (Andrews). O seu uso é recomendado em condições de alta temperatura e elevadas condições de humidade no campo, condições essas que favorecem a acção da bactéria. Enquanto temperaturas baixas permitem maior exposição da bactéria a radiação solar, chuva, etc, reduzindo deste modo a sua eficácia (Burgess & Hussey 1971 citados por Semende).

Dose: O *Bacillus thuringiensis* é formulado comercialmente como um pó molhável, contendo 25 milhões de esporos viáveis por cada grama do produto (2.5%) e 97.5 % de ingrediente inerte (Dent, 2000 citado por Ntemansaka, 2006).

3.6.3 Controlo químico

Aplicação de substâncias químicas que causam mortalidade no controle de pragas.

As medidas químicas envolvem o uso de herbicidas, insecticidas e fungicidas para controlar ervas daninhas, pragas e doenças.

Para emprego do controle químico devem ser realizadas amostragens da intensidade de ataque das pragas à cultura e, este só deve ser empregado quando a densidade das pragas for igual ou superior aos níveis de controle. No emprego de controle químico de pragas de fruteiras, alguns aspectos são importantes como: selectividade de insecticidas, rotação de produtos, uso de espalhante adesivo na calda, emprego de equipamento de protecção individual pelos aplicadores, descarte correto de embalagens, armazenamento adequado dos produtos, prevenção e cuidados para se evitar intoxicações e treinamento dos aplicadores (Picanço & Guedes, 1999; Picanço & Marquini, 1999).

Os produtos químicos só podem ser usados sob certas condições e quando outras medidas menos intrusivas e tóxicas se provarem ineficazes. E devem estar registados ao abrigo do Regulamento de Pesticidas (Diploma Ministerial 153/2002 de 11 de Setembro de 2002).

Ciente que as pragas que mais danos causam as culturas são insectos e como forma de combater os agricultores recorrem aos insecticidas (ou pesticidas), a necessidade de conhecer a formulação, a toxicidade, modo de acção, intervalo de segurança assim como as outras características de grupo de insecticidas usados para o controlo de pragas. O uso de pesticidas em todas formas de pragas tem dominado o maneio destas desde 1950, devido a sua eficácia, custos relativamente baixos, fácil uso e a sua versatilidade. Portanto, os vários pesticidas: Insecticidas, fungicidas, rodenticidas, herbicidas e outros, são ainda componentes importantes para o produtor no controlo das pragas (Dent, 1995; Segeren, 1996).

O controle químico é actualmente o método mais utilizado tanto por pequenos, médios e grandes produtores, e consiste no uso de produtos químicos para se controlar pragas e doenças. Apesar de sua acção rápida e eficácia, o uso de produtos químicos vem sendo reduzido, pois, na maioria das vezes, ocasionam o desenvolvimento de populações resistentes do insecto, o aparecimento de novas pragas ou a ressurgência de outras (Liu *et al.*, 2002).

O controlo químico só deve ser utilizado quando a praga atingir níveis populacionais críticos ou atingir dano que justifique o custo do tratamento (Barros *et al.*, 1993).

O método de controlo mais utilizado para combate de pragas o químico, no entanto, isto causa o aparecimento gradativo de populações da praga resistentes aos produtos comerciais usualmente aplicados (Castelo Branco & Gatehouse, 1997 citados por Carvalho, 2008). Desta maneira, esses problemas têm induzido à utilização de técnicas alternativas como o uso de substâncias naturais das plantas, devido a sua selectividade, baixa toxicidade e eficiência contra várias espécies de insectos-praga (Schmutterer, 1987; Saxena, 1989; Neves & Nogueira, 1996; Citados Por Carvalho, 2008).

O emprego de produtos químicos requer os devidos cuidados, como (1) a escolha do insecticida devidamente registado para o controle da praga, (2) leitura atenta do rótulo da embalagem, observação do intervalo de segurança (intervalo entre a última pulverização e a colheita), (3) destino adequado das embalagens vazias e (4) uso de equipamento de protecção individual. Esses cuidados permitirão ao produtor oferecer ao mercado hortícolas de boa qualidade, diminuindo também os riscos de contaminação do solo, da água e do produto final, protegendo a sua saúde, da sua família, trabalhadores e do consumidor final (Jocys & Takematsu, 2008).

O problema com o controlo químico reside no facto de (1) apresentar custos altos de aquisição, (2) forte poder de contaminação ambiental, (3) custo do equipamento de aplicação e sua manutenção, (4) risco de envenenamento, entre outros (custos de destruição e sua conservação).

Pesticidas

Pesticidas são produtos químicos usados para controlar pragas. Entre eles estão os insecticidas, acaricidas, nematocidas, rodenticidas, e outros. Para que um pesticida seja eficaz, ele tem que interferir no

desenvolvimento normal da praga sem causar danos ao hospedeiro. Isto não quer dizer que todas as pragas serão eliminadas. Na verdade, o seu problema com as pragas pode não ser grave a ponto de justificar o uso de químicos (Barros, *et al.*, 1993).

Pesticida é uma substância ou mistura de substância, de natureza química ou biológica, usada para controlar qualquer agente causador de doença ou praga, ou outras formas de vida animal ou vegetal prejudicial à agricultura, pecuária e seus produtos, assim como vectores de agentes causadores de doença para Homem e animais domésticos (Segeren *et al.*, 1994; Chiconela *et al.*, 1999). Os autores agrupam-nos em várias categorias e classificam de acordo com a finalidade ou pragas que controlam em insecticidas, fungicidas, herbicidas, acaricidas, moluscidas, nematocidas, avicidas e raticidas ou rudenticidas.

Vantagens e desvantagens de uso de pesticidas

Os pesticidas quando bem empregues têm como vantagens o aumento do rendimento e “melhora a qualidade” dos produtos agrícolas. Contrariamente um emprego excessivo e irracional causa acidentes de intoxicação, desequilíbrio biológico no ecossistema condicionando deste modo, a morte ou destruição dos inimigos naturais, resistência das pragas aos pesticidas (Segeren *et al.*, 1994).

Pesticidas naturais (botânicos)

Os pesticidas naturais são uma alternativa ao controlo químico a ter em conta por vários motivos tais como (1) a sua natureza biodegradável, (2) sua especificidade, (3) não são fitotóxicos, (4) geralmente ocorrem localmente, (5) fácil de preparar, (6) baixo custo, entre outros. A grande desvantagem deste método é o facto de os resultados não se verificarem tão rapidamente quanto acontece no método químico, e exige maiores quantidades de material para a preparação da calda.

São tóxicos derivados de plantas usadas para controlar insectos. Esses quando aplicados sobre insectos podem ter uma acção directa e causar a sua morte, acção repelente, assim como podem inibir o crescimento desses organismos. Podem ser tratados na base de extractos de várias partes de plantas que possuem propriedades de pesticidas que incluem de entre outros flores, sementes, folhas, caules e raízes pela moenda das partes frescas ou secas da planta ou extracção dos ingredientes tóxicos que podem ser usados a sós ou em mistura com outros tóxicos (Sidumo, 2003).

Os pesticidas naturais interferem com processos de desenvolvimento, reprodução e alimentação reduzindo a capacidade de sobrevivência (Segeren, 1993; citado por Rodrigues, 2000). São exemplos comuns a seringueira (*Melia azedarach*, L.) planta arbórea e a margosa (*Azadirachta indica*, A. Juss) que possuem propriedades insecticidas (Carvalho, 2008).

Segundo Segeren (1996), muitas plantas tem a capacidade de se defenderem e são realmente um “fábrica” de produtos químicos, constituindo uma fonte quase ilimitada de pesticidas botânicos.

Mais de 6000 espécies de plantas foram investigadas e mais de 2000 destas mostraram ter acção contra pragas e doenças. Dentre estas espécies destacam-se três grupos de pesticidas botânicos que tem maior atenção:

Produtos derivados de Tabaco (*Nicotiana tabacum*, *N. rústica*). A matéria activa mais conhecida derivada desta espécie é a nicotina, que actua principalmente contra afídeos, mosca branca e outros insectos pequenos.

Produto derivado de Piretro (*Chrysanthemum cinerariaefolium*). Usado no médio oriente à séculos, a planta é produzida em grande escala na Tanzânia e Quênia. Das flores é extraído um pó que actua contra lagartas, percevejos, larvas de mosca e outros insectos. Actualmente é usado para o controlo dos insectos domésticos.

Produtos á base de rotenona, derivados de várias espécies de plantas de géneros Derris, Longocarpus e Tephrosia. Aparecem em maior concentração nas raízes e nos caules e são eficazes contra lagartas,

afídeos, tripses, coleópteros e ácaros vermelhos. Em muitos países são conhecidos pela sua capacidade de narcotizar peixes (Segeren, 1996).

Controle por comportamento

Consiste no uso de processos (hormônios, feromônios, atraentes, repelentes e macho estéril) que modifiquem o comportamento da praga de tal forma a reduzir sua população e danos.

Os insectos utilizam odores para localização de presas, defesa e agressividade, selecção de plantas, escolha de locais de oviposição, acasalamento, organização das actividades sociais e diversos outros tipos de comportamento. As substâncias químicas usadas na comunicação, em geral, são denominadas semioquímicos (sinais químicos). Os semioquímicos podem ser divididos em: aleloquímicos e feromônios. Os aleloquímicos são substâncias químicas envolvidas na comunicação entre organismos de espécies diferentes. Já os feromônios são substâncias químicas ou misturas destas, envolvidas na comunicação entre indivíduos da mesma espécie.

Formas de utilização de feromônios e aleloquímicos no manejo integrado de pragas

Deteção de pragas: O semioquímico é usado para verificação da presença da praga em áreas onde esta ainda não existe.

Monitoramento de pragas: O semioquímico é usado para verificar se a população da praga atingiu o nível de controle.

Controle de pragas: (i) **Planta isca** Uso de feromônio em faixas de cultura atractiva á praga instaladas na periferia para atracção da praga. (ii) **Colecta massal** Colecta de indivíduos através de armadilhas. (iii)

Confundimento Saturação da área com o feromônio sexual, dificultando o acasalamento. Utilizando feromônios sintéticos, reduz-se a probabilidade de encontros e/ou agregação dos sexos e acasalamentos.

(iv) **Uso de aleloquímicos no manejo integrado de pragas - Uso de atraentes** a) **Uso como iscas:** utiliza-se partes da própria planta hospedeira da praga como atraente para o monitoramento da mesma. b) **Uso com plantas iscas:** utiliza-se plantas que sejam hospedeiras da praga, mas que sejam mais atractivas as pragas que a cultura que está no campo. c) **Uso como estimulantes alimentares da praga** São substâncias e/ou produtos químicos que estimulam as pragas a alimentarem. Exemplo: Sal de cozinha x percevejos da soja; iscas açucaradas x moscas das frutas; iscas com farináceos x grilos, mariposas, lesmas e formigas. d)

Uso de repelentes às pragas São substâncias que tornam as plantas menos preferidas ao ataque de pragas. e) **Resistência de plantas** - Uso de plantas que devidas suas características genéticas sofrem menor dano por pragas. O montante de injúria causado por um insecto a uma planta depende do hábito alimentar do primeiro, o tamanho de sua população e a capacidade da planta de suportar o tipo e a quantidade de injúria inflingida pelo insecto. Resistência de planta hospedeira a insectos refere-se a propriedades herdadas e associadas a capacidade da planta hospedeira de debelar ou suportar e recuperar de injúrias causadas por insectos-praga. Assim, resistência de plantas a insectos é uma característica hereditária que possibilita a planta reprimir o crescimento de populações de insectos ou se recuperar de injúrias causadas por populações destes. Na interface insecto-planta, a inibição do crescimento de populações de insectos fitófagos é geralmente derivada de características bioquímicas e morfológicas da planta hospedeira que afectam o comportamento ou metabolismo dos insectos, atenuando o nível de injúria por eles causado á planta (PICANÇO, 2010).

Resistência de plantas hospedeiras a insectos

Mecanismos de resistência

a) **Não-preferência ou Antixenose:** Não-preferência foi o termo cunhado para descrever o mecanismo através do qual o insecto evita determinada planta hospedeira. Tal termo foi posteriormente modificado para antixenose. Antixenose significa que a planta é refractária a “visitantes”, ou seja, aos insectos que

tentam colonizá-la (seja para alimentação, oviposição, ou abrigo). A antixenose pode ser de natureza química ou morfológica dependendo dos factores causadores da mesma.

b) Antibiose: Mecanismo que engloba todos os efeitos fisiológicos adversos, de natureza temporária ou permanente, resultante da ingestão de uma planta por um insecto. Esses efeitos podem ser letais ou subletais. Os principais sintomas comumente observados são: 1) morte de larvas jovens, 2) crescimento anormal, 3) conversão alimentar anormal, 4) fracasso para empupar, 5) falha na transformação de pupa a adulto, 6) adultos pequenos e/ou mal formados, 7) falha no armazenamento de reservas para dormência, 8) decréscimo de fecundidade e 9) redução de fertilidade e outros comportamentos anormais. São possíveis explicações para esses sintomas:

- b.1) presença de substâncias tóxicas;
- b.2) ausência ou insuficiência de nutrientes essenciais as pragas;
- b.3) desbalanceamento nutricional;
- b.4) presença de factores anti-nutricionais;
- b.5) presença de enzimas ou compostos que inibem processos digestivos normais e, conseqüentemente, a utilização de nutrientes pelas pragas;

c) Tolerância: Refere-se a capacidade de certas plantas de reparar a injúria sofrida ou produzir adequadamente suportando uma população de insectos a níveis capazes de danificar uma planta mais susceptível. Tolerância usualmente resulta de um ou mais dos seguintes factores:

- c.1) vigor geral das plantas
- c.2) regeneração do tecido danificado
- c.3) força da haste e resistência ao acamamento
- c.4) produção adicional de ramos
- c.5) utilização, pelo insecto, de partes não vitais da planta
- c.6) compensação lateral por plantas vizinhas

Observação: Plantas individuais podem ser susceptíveis, enquanto a comunidade de plantas como um todo é tolerante ao ataque de insectos. A soja é um bom exemplo de planta onde há compensação pela comunidade.

Factores que influenciam a resistência

Apesar da resistência ser primariamente governada pelo genótipo da planta, elementos físicos e biológicos do ambiente influem sua expressão podendo apresentar profundos efeitos na resistência.

a) factores físicos: clima, solo, arquitectura da planta e práticas culturais são alguns dos factores que podem influenciar o ambiente físico da planta. Esses factores podem influenciar os seguintes elementos alterando processos fisiológicos que determinam a resistência a insectos: temperatura, intensidade de luz, fertilidade e humidade do solo.

b) factores biológicos: A exemplo de factores físicos, factores biológicos também influenciam a expressão da resistência. Os mais relevantes são: biótipos da praga e idade da planta.

Resistência de plantas e manejo integrado de pragas

A resistência de plantas como factor único no manejo de pragas tem possibilitado consideráveis sucessos em algumas instâncias. Algumas das principais vantagens deste método são: facilidade de adopção, especificidade, relativa harmonia com o ambiente, persistência, efeito cumulativo, baixo custo e compatibilidade com outros métodos de controle.

Contudo à semelhança dos outros métodos de controle, esta tática apresenta suas limitações, representadas principalmente pelas seguintes: longo tempo para desenvolvimento, limitações genéticas da planta (ausência de genes para resistência), ocorrência de biótipos e características conflituantes (algumas plantas podem apresentar factores de resistência a alguns insectos que conferem maior susceptibilidade a outros ou mesmo reduzem a produção).

Plantas transgénicas

A aplicação da biotecnologia na resistência de plantas está ainda em seu início e em plena expansão. O emprego dessa tecnologia em resistência de plantas se baseia na produção de plantas transgénicas (i.e., organismo com gene(s) oriundo(s) de outro organismo) contendo factores provenientes de outra espécie e que confiram resistência a insectos. Sem dúvida, os resultados mais práticos obtidos até o momento e que se encontram em fase de implantação no país se referem a incorporação de genes de diferentes subespécies e variedades da bactéria *Bacillus thuringiensis*, que produzem uma toxina muito tóxica a insectos. Essa toxina é produzida por um único gene da bactéria e sua incorporação foi conseguida em fumo, tomate, algodão, milho e batata.

Alguns dos principais riscos advindos da utilização de agentes de controle geneticamente manipulados são:

- possibilidade de modificação da planta hospedeira transgênica;
- elevação excessiva da persistência de planta hospedeira transgênica possibilitando a dispersão delas no ambiente;
- instabilidade genética da planta hospedeira transgênica, aumentando seu potencial de intercâmbio genético, particularmente do gene estranho, com outras plantas produzindo organismos transgénicos não caracterizados;
- aumento da capacidade mutagênica da planta transgênica podendo trazer consequências imprevisíveis;
- aumento da pressão de selecção sobre pragas-alvo, favorecendo o rápido desenvolvimento de populações resistentes as plantas transgénicas.

3.6.4 Controle mecânico

Incluem práticas que envolvem a utilização de barreiras e/ou destruição directa dos insectos. Um vasto número de armadilhas, barreiras e outros dispositivos tem sido usados por séculos no controle de insectos. Se considerarmos a catação, ainda praticada por primatas arborícolas para controle de pulgas e carrapatos, os métodos mecânicos de controle antecedem todas as demais tácticas de manejo de insectos. Alguns métodos de controle mecânicos são apresentados a seguir:

Apanha manual

Refere-se a colecta manual de ovos, larvas ou ninfas e/ou insectos adultos facilmente visíveis. Muito usado em agricultura de subsistência, no controle de pulgas, piolhos e carrapatos em animais e no controle de cochonilhas em plantas ornamentais de interiores.

Técnica da batida

É usado como forma de controle de insectos em fruteiras, onde são feitas sucessivas batidas no tronco após colocação de panos ou plásticos sob a copa das árvores para colecta dos insectos caídos com as batidas. É uma técnica utilizada também para amostragem de insectos em culturas anuais como a da soja.

Barreiras

São dispositivos ou práticas que visam impedir ou dificultar o acesso do insecto à planta. Existem diversos exemplos de barreiras usadas na protecção contra insectos que nem sempre são percebidas. Um exemplo são os mosquiteiros normalmente colocados em janelas e portas de residência ou recobrimo berços. Cones invertidos (tipo “chapéu de-chinês”) ou plástico de saco de adubo são frequentemente presos ao colecto de frutíferas, café e outras plantas para evitar a acção de formigas cortadeiras. O uso de sacaria mais resistente à penetração por insectos é um outro exemplo de uso de barreiras, comumente usado na protecção de produtos armazenados contra insectos.

Impacto

E prática usada em moinhos de farinha para controle de insectos de produtos armazenados. Consiste em máquinas ou dispositivos que lançam os grãos contra um anteparo de maneira a matar os insectos no exterior ou interior dos grãos. Os grãos infestados são abertos e os insectos são expostos e removidos por aspiração ou peneiramento depois de mortos.

Pós abrasivos

A utilização de pós abrasivos baseia-se na remoção da camada de cera da cutícula dos insectos, ocasionando a morte deles por dessecação. Várias substâncias têm sido usadas com esse fim, a exemplo da sílica gel, magnésia calcinada e argilas.

3.6.5 Controle físico

Método que se baseiam no uso de fenómenos físicos visando o controle de insectos. Frequentemente os métodos mecânicos de controle são incluídos junto aos métodos físicos, mas ambos estão sendo aqui tratados independentemente. Utilização de temperatura, humidade e radiações electromagnéticas são os principais agentes físicos de controle com exemplos de utilização prática.

Consiste no uso de métodos como fogo, drenagem, inundação, temperatura e radiação electromagnética no controle de pragas.

A colheita manual de ralos de algodão em plantas de algodão, gorgulhos de banana em caules caducos, matança de lagarta americana de tomateiros são formas de controlo físico.

Controle através de manipulação da temperatura

A maioria dos insectos não é capaz de se reproduzir a temperaturas inferiores a 20°C ou superiores a 35°C. Portanto esses extremos de temperatura podem levar a interrupção da multiplicação de insectos ou mesmo causar a mortalidade destes. A ventilação por exemplo, utilizada com o intento de reduzir a temperatura dos grãos durante a fase de armazenamento. O aquecimento de moinhos e unidades de armazenamento a altas temperaturas (> 50°C) também vem sendo testado nos Estados Unidos como medida de controle de insectos de produtos armazenados.

Controle através de manipulação de humidade

Insectos possuem também limites de humidade onde é possível sua sobrevivência e reprodução. O processo de secagem de grãos normalmente feito antes do armazenamento deles é uma medida importante no controle de fungos e algumas pragas de produtos armazenados.

Radiações electromagnéticas

As faixas do espectro de ondas têm sido usadas para fins de controle de insectos, sendo as faixas do ultravioleta, visível, infravermelho e ultrassom as mais utilizadas para este fim como será exemplificado a seguir.

a) Insectos diurnos: a manifestação da radiação solar durante o dia se faz através da cor do substrato. As reacções dos insectos às diferentes cores são de atractividade ou repelência, o que permite que estas seja usadas como meio de controle. O pulgão *Myzus persicae* por exemplo é repellido por radiação ultravioleta ao pousar sobre uma dada superfície como palha de arroz sobre cobertura morta. Já os adultos de mosca branca e mosca minadora são atraídos pela cor amarela, sendo estas cores usadas em armadilhas destinadas a capturar estes insectos.

b) Insectos nocturnos: a radiação emitida durante a noite é principalmente na faixa do infravermelho distante e insectos nocturnos tem capacidade de detectar comprimentos de onda nesta faixa e assim se

orientarem no escuro. Tal orientação foi constatada na lagarta-da-espiga-do-milho (*Helicoverpa zea*) tendo inclusive sido desenvolvidas variedades de milho que emitem comprimentos de onda dentro da faixa do infravermelho menos atractivas à esta praga. A cobertura morta do solo, frequentemente usada em cultivos de hortaliças, emite comprimentos de onda na faixa do infravermelho que são atractivos à lagarta-rosca (*Agrotis* spp.). Infravermelho é também utilizado na detecção de plantas atacadas por insectos através de sensoriamento remoto.

A luz na faixa do visível também afecta insectos de hábito nocturno ou vespertino-crepuscular. O fotoperíodo afecta o desenvolvimento de insectos além de ser um factor desencadeador de diapausa e a própria radiação na faixa do visível poder ser atractiva ou repelente a insectos nocturnos. Insectos captam luz principalmente na faixa do ultravioleta e do visível, reagindo principalmente à radiação ultravioleta e à verde, reagindo menos à radiação na faixa do amarelo e vermelho. Armadilhas luminosas por exemplo, utilizadas para amostragem ou mesmo captura de insectos, se baseiam nesta característica. Essas armadilhas possuem lâmpadas que emitem a maior parte de sua energia na faixa do ultravioleta, o que as tornam atraentes a insectos fototrópicos positivos de voo nocturno.

3.6.6 Método genético

Consiste no controle de pragas através do uso de esterilização híbrida.

Métodos genéticos de controle de insectos referem-se a uma variedade de métodos através do qual a população de praga pode ser controlada mediante a manipulação de seu genoma ou seus mecanismos de herança. Os mecanismos de controle genético contudo ainda não se mostraram de ampla aplicação. Essas táticas são selectivas e objectivam a redução da população de pragas através da redução do potencial reprodutivo delas, incluindo alguns dos mais inovativos procedimentos do manejo integrado de pragas. Os insectos-praga são utilizados contra membros de sua própria espécie com o intento de reduzir os níveis populacionais, daí estes métodos de controle serem chamados autocidas. Radiações ionizantes além de raios-X e substâncias químicas esterilizantes são os principais agentes esterilizantes usados.

Esse método foi inicialmente apregoado e desenvolvido por E. F. Knipling, entomologista do Departamento de Agricultura dos Estados Unidos, ao final da década de 30. Ela foi desenvolvida como uma técnica paulatina de substituição de acasalamentos normais em uma população por acasalamentos inférteis, induzindo a esterilidade dela. Fundamentalmente, o princípio de esterilidade baseia-se na inundação da população com machos estéreis (em proporções mínimas de 10 a 100 machos estéreis para um fértil) os quais buscam fêmeas normais e com elas se acasalam.

Esses acasalamentos resultam em ovos inviáveis e a contínua liberação de machos estéreis leva a população ao declínio. Face a essa proposição, o principal método genético de controle de insectos ficou conhecido inicialmente como a técnica do macho estéril e posteriormente como técnica do insecto estéril.

O principal caso de sucesso de emprego desta técnica foi com o controle da mosca-da bicheira (*Cochliomyia hominivorax*), que após o sucesso de sua eliminação preliminar da ilha de Curaçao e do sul da Flórida, foi estabelecido um grande programa que culminou com a eliminação da praga do sudoeste americano e posteriormente do México. O sucesso de emprego desta técnica contra essa praga é facilmente traduzido em números, pois mediante um investimento anual de 10 milhões de dólares, uma economia anual de 140 milhões de dólares foi conseguida. Sucessos ao menos parciais também têm sido obtidos em outras circunstâncias como:

- Eliminação de moscas-do-estábulo de St. Croix, Ilhas Virgens (fim da década de 70);
- Moscas das frutas em ilhas do Pacífico e Califórnia (início da década de 80)
- Erradicações locais de mosca tsé-tsé (*Glossina palpalis*) na África
- Programas atuais para moscas-das-frutas (*Ceratitidis capitata*) no México e no Hawaií;

3.6.7 Métodos legislativos

Conjunto de leis e portarias relacionados a adopção de medidas de controle de pragas

Por definição restrita, legislação por si só não se constitui em método de controle de insectos, mas estabelece autoridade estatutária para o engajamento de agências governamentais na limitação da dispersão de insectos ou no tratamento de infestações localizadas e que se configuram em ameaça ao bem estar público. Esses métodos legislativos baseiam-se no conjunto das leis, portarias e decretos, quer federais, estaduais ou mesmo municipais, que obrigam ao cumprimento de determinadas medidas de controle. Alguns importantes exemplos de métodos legislativos de controle são apresentados a seguir.

Quarentena: Destina-se à prevenção de entrada de pragas exóticas e de sua disseminação.

Medidas obrigatórias de controle: Têm execução determinada por legislação e são de grande importância para algumas culturas como o algodão, onde o estabelecimento de datas-limite para destruição de restos culturais por parte dos produtores tem possibilitado o controle da broca-da raiz do-algodoeiro, lagarta rosada e do bicudo-do-algodoeiro (PICANÇO, 2010).

Controlo integrado de pragas: A agricultura está em constantes mudanças para responder as necessidades da sociedade. Essas mudanças têm contribuindo para a intensificação gradual da produção em muitos países. Assim, problemas desde pesticidas persistentes, surtos de pragas secundárias, redução de hospedeiros resistentes bem como a poluição ambiental e outros riscos que resultam da intensificação da agricultura, põe os cientistas da protecção vegetal e de outras áreas preocupados em busca de medidas e alternativas sustentáveis (Zadoks e Marsh, 1993 citados por Dent, 1995).

A solução para os cientistas modernos baseia-se no maneo integrado de pragas. Este é considerado um sistema no contexto socioeconómico das explorações agrícolas, associado ao ambiente e dinâmica populacional das pragas, utilizando técnicas modernas que mantêm a população de pragas abaixo dos níveis que causam danos económicos (Smith & Reynalds, 1991 citado por Dent, 1995). O Maneio integrado de pragas é muitas vezes considerado como combinação de métodos de controlo que pode ser atingido através de uma forte coordenação (Dent, 1995). Cada um dos métodos sozinhos não é capaz de resolver os problemas fitossanitários, mas por aplicação conjunta de todos os métodos, pode se alcançar um resultado que não é apenas mais seguro tanto para o aplicador como para a cultura e o meio ambiente, mas também mais económico (Segeren, 1996).

3.7 DIRECTRIZES DE AMBIENTE, SAÚDE E SEGURANÇA

A utilização de pesticidas e fertilizantes pode vir a causar danos ambientais e riscos para a saúde e segurança, quer daqueles que os estejam a manusear, quer da comunidade. Há necessidade de implementar medidas para uma gestão adequada, conforme apresentado abaixo.

PESTICIDAS

Armazenamento

- Armazenar todos os pesticidas num contentor fechado à chave, enfardado ou num armazém que tenha espaço suficiente para capturar quaisquer derrames sem contaminar o ambiente. Os armazéns devem ser afastados de fontes de água, áreas residenciais e construídas, bem como de áreas de armazenamento de gado e alimentos.

- Adquirir kits de derrame e instituir medidas de controlo adequadas em caso de derrame acidental.

- Armazenar todos os pesticidas nos seus recipientes originais, rotulados e garantir que as instruções de armazenamento são seguidas.
- Manter um registo de todos os pesticidas adquiridos, registando quando foram recebidos, a quantidade utilizada, a quantidade restante em armazém, e a sua localização.
- Manter a FDS em locais apropriados nas instalações de armazenamento.
- Os armazéns devem ter ventilação adequada, contenção secundária, e chuveiros e kits de emergência.

Manuseamento

- Os operadores devem ler, compreender e seguir as instruções do rótulo do produto para mistura, segurança, aplicação e eliminação; utilizar pessoal treinado para operações críticas (por exemplo, mistura, transferências, tanques de enchimento, e aplicação).
- Insistir para que os EPI correctos (por exemplo, luvas, macacão, protecção ocular) para cada via de exposição¹⁸ listada na FDS sejam sempre usados no manuseamento e aplicação de pesticidas.
- Mandatar que qualquer mistura e enchimento de tanques de pesticidas ocorra numa área de enchimento designada.

o Esta deve ser afastada de cursos de água e drenagens.

o Se em betão, a água deve ser recolhida num poço separado e eliminada como resíduo perigoso.

o Assegurar que os derrames sejam limpos imediatamente utilizando kits de derrame apropriados; os derrames não devem ser lavados em cursos de água ou drenos.

Aplicação

- Dar preferência ao método de aplicação com o menor risco de EHS.
- Seleccionar tecnologias e práticas de aplicação de pesticidas concebidas para minimizar o movimento ou escoamento para fora do local (por exemplo, bicos de baixa deriva, utilizando o maior tamanho de gota e a menor pressão que sejam adequados ao produto).
- Estabelecer zonas tampão em torno de cursos de água, bairros residenciais e urbanizados, bem como zonas de armazenamento de gado e alimentos.
- Para a aplicação aérea de pesticidas, os limites das áreas alvo devem ser claramente demarcados e todas as possíveis comunidades próximas, gado e rios devem ser identificados no plano de voo. A aplicação aérea de pesticidas não deve ser conduzida onde haja potencial para contaminação da produção orgânica ou de outra forma certificável.
- Assegurar que todo o equipamento está em bom estado e devidamente calibrado para aplicar a dosagem correcta.
- Insistir para que as aplicações ocorram em condições climáticas adequadas; evitar tempo húmido e condições de vento.

Eliminação

- Qualquer pesticida diluído não utilizado que não possa ser aplicado à cultura, juntamente com água de lavagem, e pesticidas desactualizados ou aprovados há mais tempo, deve ser eliminado como um resíduo perigoso, de acordo com as directrizes da FAO.
- Os recipientes vazios de pesticidas, selos de alumínio e tampas devem ser enxaguados triplamente, e as lavagens utilizadas no tanque de pesticidas devem ser pulverizadas de novo no campo ou eliminadas como resíduos perigosos, de forma consistente com as directrizes da FAO e de acordo com as instruções do fabricante. Os contentores devem ser armazenados em segurança e sob abrigo antes da sua eliminação segura; não devem ser utilizados para outros fins.

FERTILIZANTES

- Armazenar OS fertilizantes na sua embalagem original e num local dedicado que possa ser fechado e devidamente identificado com sinais, cujo acesso é limitado a pessoas autorizadas.
- Assegurar que as fichas com dados de segurança e os inventários estejam disponíveis nas instalações de armazenamento de fertilizantes e disponíveis para os primeiros socorros quando necessário.
- Adquirir e armazenar apenas os requisitos mínimos de fertilizantes, e utilizar primeiro os fertilizantes mais antigos.
- Manter os armazéns de fertilizantes separados de pesticidas e máquinas (por exemplo, combustíveis, ignição, ou fontes de calor).
- Conhecer e compreender as necessidades de fertilizantes de cada cultura e aplicar apenas o que é necessário, quando necessário, para minimizar as perdas para o ambiente.
- Implementar um programa de formação adequado para o pessoal que está a transportar, manusear, carregar, armazenar, e aplicar fertilizantes.

Fonte: WBG, Directrizes Ambientais, Sanitárias e de Segurança e para a Produção de Culturas Perenes, 2015

DRAFT

ANEXO 8: AVALIAÇÃO DE RISCO SOBRE VIOLÊNCIA BASEADA NO GÉNERO (VBG)

ABREVIATURAS	224
1. INTRODUÇÃO	225
1.1. Metodologia.....	225
2. VIOLÊNCIA BASEADA NO GÉNERO (VBG)	226
2.1. Contexto sobre VBG nos locais de implementação do projecto.....	227
2.2. Questões emergentes no Norte e sua influência sobre VBG: extremismo violento em Cabo Delgado, desastres naturais e COVI-19	230
3. MAPEAMENTO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE VGB	230
3.1. Organizações da sociedade civil que trabalham na área de VBG nas províncias de implementação do projecto.....	232
4. ANÁLISE DE RISCO DE VIOLÊNCIA BASEADA NO GÉNERO NO ÂMBITO DO PROJECTO DE CAPITAL HUMANO PARA O NORTE	1
4.1. Intervenções do projecto com potencial de risco de GBV	1
4.2. Análise de risco de VBG e acções de mitigação	3
4.3. Matriz de pontuação de risco de VBG nas áreas do projecto	11
5. ORÇAMENTO PARA O PLANO DE ACÇÃO DE VBG	13
6. REFERÊNCIAS	14

ABREVIATURAS

CAI- Centro de Atendimento Integrado

CECAGE- Centro de Estudos de Género

Covid-19- Corona – *Corona Virus Disease*/ Doença do Coronavírus

FNUAP- Fundo das Nações Unidas para a População

GdM- Governo de Moçambique

GAFMVV- Gabinete de Atendimento a mulher e Família Vítimas de Violência

IPAJ- Instituto de Patrocínio Jurídico

MGCAS- Ministério do Género, Criança e Acção Social

MISAU- Ministério da Saúde

ONU Mulheres- Entidade Das Nações Unidas para a Igualdade de Género e Empoderamento das Mulheres

ONG- Organização Não-Governamental

OSC- Organização da Sociedade Civil

PCHN- Projecto de Capital Humano para o Norte

SDSMAS- Serviços Distritais de Saúde, Mulher e Acção Social

UEM- Universidade Eduardo Mondlane

UNFEM- *United Nation Development Fund for Women*/Fundo de desenvolvimento da Nações Unidas para as Mulheres

VBG- Violência Baseada no Género

1. INTRODUÇÃO

O Governo de Moçambique (GdM), está a preparar através do Ministério da Saúde (MISAU), o **Projecto Investindo no Desenvolvimento Inclusivo do Capital Humano no Norte de Moçambique** com objectivo de melhorar o acesso inclusivo a serviços sociais básicos e oportunidades de desenvolvimento comunitário para populações em áreas de risco de conflito e fortalecer a capacidade institucional dos sectores de saúde, educação e protecção social. O mesmo é apoiado pelo Banco Mundial e abrangerá 33²⁷ distritos das províncias de Cabo Delgado (12), Nampula (18) e Niassa (3) no norte de Moçambique.

Como parte do processo de preparação do projecto está prevista a elaboração de instrumentos de salvaguardas nos termos do Quadro Ambiental e Social do Grupo Banco Mundial que incluem também uma Avaliação de risco e Plano de Acção de Violência Baseada no Género (VBG/EAS/AS), âmbito do presente documento, preparado em consonância com os Termos de referência. A análise de VBG cingir-se-á a uma avaliação de risco de VBG nas áreas de intervenção do projecto, enfatizando os riscos que podem ser exacerbados pelas actividades do projeto bem como o desenvolvimento do plano de acção e orçamento para mitigar os riscos identificados.

Os objectivos específicos da análise de VBG são:

1. Identificar os riscos preexistentes de violência baseada no género e aqueles que podem ser exacerbados ou que possam surgir com as actividades do projeto;
2. Realizar o mapeamento de prestadores de serviços e instituições governamentais de assistência as vítimas de VBG (Postos policiais, abrigos, centros de saúde, instituições de apoio psicossocial etc.) nas áreas circundantes do projeto que possam ser usados pelos beneficiários, incluindo uma avaliação das suas capacidades institucionais; e
3. Identificar outras medidas que o projecto deve realizar para reduzir o risco de VBG
4. Desenvolver um Plano de Acção para mitigar os riscos identificados.

1.1. METODOLOGIA

A avaliação de risco de VBG teve como base o método qualitativo, que incluiu essencialmente a revisão documental, nomeadamente: estratégias sectoriais; documentos relacionados com o PCHN, a avaliação prévia de risco de VBG para os projectos do Banco Mundial; avaliações similares sobre VBG realizados na zona norte ou em outros locais para projectos similares (como o MozNorte - Projecto de Economia Resiliente da Região Norte). Foram também consultados estudos sobre o impacto dos assuntos emergentes (COVID-19 e o extremismo violento em Cabo Delgado) na ocorrência de casos de VBG. Consultas com representantes de algumas organizações (ex. PROMURA, OPENTHA, FOFENI em Cabo Delgado, Nampula e Niassa respectivamente) que trabalham sobre a matéria de VBG nas três províncias foram efectuadas sobretudo para informar o mapeamento também parte deste documento. Nesta primeira fase não foram consideradas visitas ao campo para recolha de dados através de entrevistas, grupos focais, prevendo-se a sua realização numa fase posterior.

²⁷ Cabo Delgado: Cidade de Pemba, Metuge, Mueda, Ancuabe, Montepuez, Nangade, Chiure, Ibo, Balama, Meluco, Mecufi e Namuno; Nampula: Meconta, Memba, Erati, Monapo, Rapale, Mossuril, Nacala Velha, Nacaroa, Mogincual, Mecuburi, Muecate, Liupo, Murrupula, Mogovolas, Moma e Larde; e Niassa: Ngauma, Mandimba e Chimbunila;

2. VIOLÊNCIA BASEADA NO GÉNERO (VBG)

Violência baseada no género, refere-se a actos prejudiciais dirigidos a um indivíduo tendo como base o género a que ela pertence (ex. homem, mulher, etc), assentes nas desigualdades existentes, abuso de poder e nas normas prejudiciais²⁸. A VBG é cada vez mais usada para definir actos de violência enraizada em alguma forma de "ideologia patriarcal" com o objetivo de manter o poder social dos homens (Conselho da Europa, 2007). O conceito de VBG enaltece a dimensão de género nela implícita, e mais concretamente a interligação entre (i) o estatuto de subordinação da mulher e; (ii) a crescente vulnerabilidade à violência derivada das relações desiguais de poder e papéis sociais de género. O termo VBG providencia uma oportunidade para examinar e perceber o fenómeno da violência contra a mulher deixando de olhar para a mulher como vítima, mas sim focalizando no género e relações de poder entre o homem e a mulher criadas e mantidas por estereótipos de género (UNFEM 2001).

Neste contexto o termo VBG é aplicado a qualquer tipo de violência que é praticada contra alguém desde que a mesma se fundamente no facto de ela pertencer a um género específico e quando a mesma é praticada tendo como base as relações de poder desiguais entre ambas partes. Neste caso, mulheres podem ser vítimas de VBG perpetrada por outras mulheres; homens e rapazes podem ser vítimas de VBG, com especial atenção à violência sexual, como nos casos por exemplo em que estes são considerados como estando "fora do padrão" tradicional dos papéis de género (exemplos da violência a comunidades de LGBTI).

A VBG tem consequências muito negativas para a vítima, sua família e sociedade no geral, podendo incluir danos sexuais, físicos, mentais e económicos perpetrados em público ou privado e também inclui ameaças de violência, coerção e manipulação, podendo assumir muitas formas, como violência por parceiro íntimo, violência sexual, uniões prematuras, mutilação genital feminina e os chamados "crimes de honra"²⁹.

Apesar da situação acima apresentada sobre a VBG e seu impacto negativo na vida das mulheres e raparigas, importa realçar que existe no país um quadro institucional e legal que pode ser favorável à redução dos riscos que VBG que podem surgir com a implementação do projecto. Os principais instrumentos institucionais e legais incluem: (i) mecanismo multisectorial integrado de apoio à mulher e rapariga vítimas de violência; Política de Género e a sua Estratégia de Implementação; o IV Plano Nacional de Acção para Avanço da Mulher 2018-2024; o Plano Nacional de Prevenção e Combate à Violência Baseada no Género 2018-2021; o Plano Nacional de Acção sobre Mulher, Paz e Segurança 2018-2022; o Plano Nacional de Acção para a Resposta à Violência Baseada no Género no Sector da Saúde; (ii) Lei de Prevenção e Combate às Uniões Prematuras (Lei n.º 19/2019, de 22 de Outubro); Lei sobre Violência Doméstica contra a Mulher (29/2009), incluindo a recente revisão das leis da famílias e de sucessões. Importa ainda realçar a revogação do Despacho 39 / GM / 2003 pelo Ministério de Educação e

²⁸ <https://www.unhcr.org/gender-based-violence.html> (acessado no dia 17 de Agosto de 2021);

²⁹ Um crime de honra consiste no assassinato de um membro de uma família, por se considerar a sua conduta imoral e nociva para a honra familiar ou para os princípios duma comunidade ou religião. As razões invocadas podem ser a recusa de um casamento forçado, uma relação desaprovada pela família ou comunidade, relações sexuais fora do casamento, ser vítima de violação, vestir-se de modo considerado inapropriado, ter relações homossexuais, procurar um divórcio, cometer adultério ou renunciar a uma fé. Embora não sejam ainda comuns em Moçambique entretanto há casos em que as pessoas são discriminadas ou obrigadas a se casar com o violador como forma de "honrar a sua reputação" e da sua família.

Desenvolvimento Humano em 2018 que discriminava a rapariga proibindo-a de frequentar as aulas no período diurno em casos de gravidez.

Formas de VBG³⁰:

Física: resulta em lesões, angústia e problemas de saúde e inclui espancamento, estrangulamento, empurrão e uso de armas entre outros meios;

Sexual: inclui actos sexuais, tentativas de obter um acto sexual, actos de tráfico ou outros dirigidos contra a sexualidade de uma pessoa sem o consentimento da mesma.

Psicológica: inclui comportamentos psicologicamente abusivos, como controle, coerção, violência econômica e chantagem.

Alguns exemplos que fazem parte das formas mais comuns de VBG acima descritas incluem:

O assédio sexual que inclui a conduta indesejada verbal, física ou outra conduta não verbal de natureza sexual com o propósito ou efeito de violar a dignidade de uma pessoa.

Uniões prematuras que se referem ao casamento concluído sob força ou coerção - pressão física para se casar ou pressão emocional e psicológica. Está intimamente ligado ao casamento infantil ou precoce, quando os filhos se casam antes de atingirem a idade mínima para o casamento.

A violência doméstica inclui todos os atos de violência física, sexual, psicológica e econômica que ocorrem dentro da família, unidade doméstica ou entre parceiros íntimos. Podem ser ex-cônjuges ou atuais também quando não moram na mesma residência. 22% de todas as mulheres que tiveram um parceiro sofreram violência física e / ou sexual por parte de um parceiro desde os 15 anos.

Exploração e Abuso Sexual: qualquer abuso real ou tentativa de abuso da posição de vulnerabilidade, poder diferencial ou confiança de uma pessoa para fins sexuais, incluindo, mas não se limitando a, tirar proveito monetário, social ou político com a exploração sexual de outra pessoa. O abuso sexual é ainda definido como "a intrusão física real ou ameaça/tentativa de natureza sexual, seja pela força ou sob condições desiguais ou coercitivas"³¹.

2.1. CONTEXTO SOBRE VBG NOS LOCAIS DE IMPLEMENTAÇÃO DO PROJECTO

Apesar de reconhecer-se que a VBG pode ser exercida contra qualquer pessoa, é importante realçar que actualmente as mulheres e raparigas são as mais afectadas, estimando-se que no mundo inteiro uma (1) em cada três (3) mulheres já sofreram de violência, especialmente física e sexual durante a sua vida³². A posição que as mulheres ocupam devido ao poder patriarcal enraizado nas sociedades, que as coloca no lugar de subalternidade, perpetuam a sua vulnerabilidade e exposição à violência, o que explica uma atenção especial às mulheres e raparigas ao abordar a questão da VBG, sobretudo em situações de deslocamento de pessoas e em tempos de crises humanitárias e naturais (ex. COVID-19, Ciclones Kenneth e Idai, extremismo violento no norte do país).

Em Moçambique, existe uma limitação no que concerne à disponibilidade de dados actualizados sobre violência no geral, entretanto algumas fontes de informação podem ajudar a compreender a dimensão do problema no país e o seu impacto sobre mulheres e raparigas. O primeiro inquérito do país sobre a

³⁰ https://ec.europa.eu/info/policies/justice-and-fundamental-rights/gender-equality/gender-based-violence/what-gender-based-violence_en#forms-of-gender-based-violence

³¹ https://ec.europa.eu/info/policies/justice-and-fundamental-rights/gender-equality/gender-based-violence/what-gender-based-violence_en

³² <https://www.unhcr.org/gender-based-violence.html> (acessado no dia 17 de Agosto de 2021);

prevalência da VBG, realizado em 2004 pelo então Ministério da Mulher e Acção Social³³ indicou que 54% de mulheres mencionaram ter sido vítimas de violência pelo menos uma vez durante a vida, sendo a violência física e violência sexual as mais comuns³⁴. Anos mais tarde, um outro estudo realizado pela ONU Mulheres sobre violência em espaços públicos na cidade de Maputo indicou uma prevalência de 60%, sendo a mesma taxa para violência sexual e 43% para violência física (ONU Mulheres: 2016). Mais recentemente, um inquérito realizado pela Universidade Eduardo Mondlane nas províncias de Nampula, Sofala e Gaza em 2018 indicou que 45,5% das mulheres sofreram alguma forma de violência física, psicológica, económica ou sexual durante a sua vida (UEM, 2018).

Como resultado das elevadas taxas de VBG no país, Moçambique tem uma das taxas mais elevadas de casamentos prematuros do mundo, afectando quase uma em cada duas raparigas, e tem a segunda maior taxa na sub-região da África Oriental e Austral. Cerca de 48% das mulheres em Moçambique com idades entre os 20 e os 24 anos já foram casadas ou estiveram numa união antes dos 18 anos e 14 por cento antes dos 15 anos (IDS, 2011). As 3 principais províncias do projecto, nomeadamente Nampula, Cabo Delgado e Niassa incluindo Manica (não abrangida) são as que registam o maior número de casos.³⁵ A taxa de gravidez precoce é também alta no país, por exemplo, 20.5% de mulheres, em Maputo Cidade, e 51.7%, em Nampula, tiveram seu primeiro filho antes dos 18 anos³⁶.

A predominância da cultura patriarcal na sociedade moçambicana, a modalidade e determinados conteúdos dos ritos de iniciação, na medida em que uma parte do conteúdo desses ritos assenta na promoção de um quadro cognitivo-cultural de “formatação da mentalidade” das crianças para serem seguidoras cegas da cultura patriarcal e a pobreza multidimensional (de rendimento, de consumo) são alguns dos factores que estão na base dos casamentos prematuros, entretanto no caso específico da pobreza, o recurso à união prematura como fuga perpetua-a ao invés de mitigá-la³⁷.

Apesar da limitada disponibilidade de dados recolhidos de forma sistemática e abrangente, a informação acima mostra que as mulheres e raparigas são as maiores vítimas de VBG, sendo a física, sexual e psicológica as mais predominantes.

Esta exposição das mulheres à VBG traz consequências muito negativas para a vítima/sobrevivente, sua família e comunidade e para além dos danos já acima mencionados impedem-nas de gozarem do seu direito de participar, tomar decisões sobre as suas vidas e usufruir dos benefícios e iniciativas de desenvolvimento disponíveis nas suas comunidades para além de perpetuarem a vulnerabilidade económica e social das suas famílias (sobretudo das mulheres e raparigas).

As províncias abrangidas pelo projecto (Nampula, Cabo Delgado e Niassa), são predominantemente matrilineares, o que significa que a descendência ocorre pela linhagem materna, incluindo a transmissão dos direitos de propriedade da terra entre outros recursos. Contudo isto não altera a posição principal da mulher, no que diz respeito ao controlo de recursos e tomada de decisão que continuam no controlo dos homens. Problemas como limitado acesso aos recursos, educação de qualidade e a uma participação

³³ Actualmente, Ministério do Género, Criança e Acção Social (MGCAS).

³⁵ <https://www.voportugues.com/a/mo%C3%A7ambique-preocupado-com-uni%C3%B5es-prematuras/5982469.html>

³⁶ UNICEF. 2015. Casamento Prematuro e Gravidez na Adolescência em Moçambique: Causas e Impacto. Maputo. UNICEF e UNFPA

³⁷ ROSC. 2019. O impacto das uniões prematuras na educação, saúde e nutrição em Moçambique.

activa em muitos dos espaços de tomada de decisão, são prevaletentes e informa a forma como as relações de género e poder são estruturados bem como a definição dos papéis de género.

No sector de educação têm-se notado progressos no alcance da paridade de género a todos os níveis nas províncias de Cabo Delgado, Nampula e Niassa. No entanto, as províncias não alcançaram a paridade de género na educação e os ganhos feitos no ensino primário (onde as taxas são de 0,95, 0,94, 0,95 e 0,98, respectivamente) não se refletem nos níveis mais acima do ensino. Práticas tradicionais, falta de valorização da educação das raparigas e a percepção sobre a vantagem de educar uma rapariga, abuso sexual e casamentos prematuros são factores que contribuem para as reduzidas taxas de matrícula e conclusão escolar para as raparigas (USAID, 2019), situação que poderá ser agravada devido à destruição e fechamento de escolas e acesso limitado aos serviços de educação por parte dos deslocados internos³⁸.

Os impulsionadores da VBG são múltiplos e complexos, e as normas discriminatórias de género e o equilíbrio desigual de poder entre meninas, mulheres, meninos e homens são as principais causas. As escolas e outras instituições educacionais não estão isoladas das tradições, cultura, normas, leis consuetudinárias e políticas governamentais que existem no país e na comunidade, nem das experiências individuais dos alunos e funcionários, dentro e fora das escolas e instituições educacionais. Se não forem tratadas de maneira adequada, as escolas e outras instituições educacionais podem legitimar e reforçar implicitamente as normas de género prejudiciais³⁹.

As escolas (incluindo locais de formação) são ainda consideradas locais propensos à ocorrência de casos de assédio e exploração e abuso sexual, por exemplo por parte de professores do sexo masculino contra estudantes do sexo feminino. Geralmente os professores condicionam a atribuição de notas a relações sexuais⁴⁰. Entretanto, importa realçar que estudantes podem também perpetrar actos de VBG entre eles. No sector da saúde, as uniões prematuras têm como impacto directo a gravidez precoce e a fístula obstétrica, sendo que esta última regista uma tendência crescente de novos casos: em 2010, houve 2018 novos casos; em 2014, o número subiu para 2.254; e, de seguida, em 2017, já foram 2512 novos casos.⁴¹

A baixa escolaridade, que por sua vez limita o acesso à informação e aos recursos, constitui um dos elementos identificados como tendo inibido mulheres de beneficiarem-se, por exemplo de projectos como o SUSTENTA, limitando-as de participar de iniciativas disponibilizadas para melhorar a sua situação. Outro exemplo advém também de dados recentes, recolhidos numa sociedade matrilinear, no âmbito do projecto de Economia Rural Sustentável financiado pelo Banco de Moçambique, que demonstraram que apesar de as mulheres estarem representadas nos Comités de Gestão de Recursos Naturais (CGRN) e ocuparem cargos de liderança a sua participação é quase invisível estando muitas delas alheias ao funcionamento do comité incluindo informações básicas. No que concerne à tomada de decisão e acesso aos recursos (financiamento, informação, etc), nas mesmas comunidades foram identificados casos de mulheres que desistiram de participar nos grupos de poupança porque os seus parceiros decidiam sobre outras prioridades e isto acontecia mesmo nos casos em que era a esposa que o ganhava, através de pequenos negócios, etc, o que ilustra que os homens é que têm o poder de tomada de decisão. As normas sociais e culturais e as dinâmicas de género também determinam o acesso à saúde por parte das mulheres,

³⁸ USAID, Gender Assessment for USAID/Mozambique County Development Cooperation

³⁹ SIDA. 2015. Gender Toolbox. Gender based Violence and Education

⁴⁰ <https://reliefweb.int/report/mozambique/uphill-task-eliminate-violence-against-women-mozambique-and-southern-africa> (Citado por World Bank: 2019); Gender review portfolio.

⁴¹ ROSC. 2019. O impacto das uniões prematuras na educação, saúde e nutrição em Moçambique.

por exemplo devido ao facto de limitando o auto-controle da saúde, especialmente para mulheres com baixo nível de educação e de famílias economicamente desfavorecidas.

2.2. QUESTÕES EMERGENTES NO NORTE E SUA INFLUÊNCIA SOBRE VBG: EXTREMISMO VIOLENTO EM CABO DELGADO, DESASTRES NATURAIS E COVID-19

O extremismo violento em Cabo Delgado que levou ao aumento de deslocados internos, o impacto dos desastres naturais (ciclone Kenneth) particularmente na zona norte, a pandemia COVID-19, que surgiu num contexto já bastante frágil, em termos social e económico (sobretudo para a região norte), aumentam de forma muito significativa a vulnerabilidade das mulheres e raparigas à VBG, incluindo o risco de aumento do número de relações forçadas, de filhos não assumidos pelos pais e de famílias chefiadas por mulheres, sobretudo devido ao conflito.

Em situações de desastres naturais e humanos, as mulheres sofrem inúmeras formas de VBG desde agressões sexuais pelos grupos envolvidos no conflito, incluindo nos locais de acolhimento (famílias e centros de reassentamento). A exposição ao assédio, abuso sexual, sexo transaccional e casamentos prematuros constituem riscos graves a que mulheres e raparigas estão sujeitas e que pode exacerbar-se com o evoluir da situação, sobretudo num contexto de alta vulnerabilidade económica onde as próprias, mulheres, raparigas e suas famílias têm estas alternativas como as mais viáveis para ultrapassar a situação em que se encontram ou mesmo como resultado de comportamento abusivo de quem controla os recursos e toma as decisões nestes locais. Evidências recentes podem ilustrar a forma como estes eventos tiveram um impacto maior nas mulheres e raparigas, pelo facto de se encontrarem já expostas a uma situação de risco e vulnerabilidade, o que dificulta o recomeço da sua vida e meios de subsistência incluindo o aumento do risco de VBG nas suas variadas formas.

Na sequência do ciclone IDAI houve relatos de recurso a estratégias negativas de resposta para satisfazer as suas necessidades e riscos mais básicos de VBG bem como casos de exploração e abuso sexual por pessoas em posições de poder na comunidade e chefes de aldeia ao atribuir artigos de primeira necessidade. Isto implicou forçar mulheres e raparigas a manter relações sexuais em troca de alimentos e outros artigos de ajuda (Jornal de Notícias, 4/2019). Mesma situação foi confirmada num estudo realizado pela ONU Mulheres sobre o impacto dos ciclones IDAI e Kenneth tendo indicado o registo de casos de abuso de poder e assédio sexual cometidos contra as mulheres e raparigas em troca de comida, sobretudo nos centros de acomodação ou mesmo nas famílias de acolhimento, pelos líderes comunitários e outras pessoas responsáveis nos centros de acomodação e outros locais. O estudo indica ainda que as raparigas em particular, órfãs de pais vítimas de HIV e SIDA, eram as mais vulneráveis e propensas à pressão ao sexo transaccional para pagar a escola, alimentação, e comprar roupa para si e os seus irmãos mais novos.

Os desastres naturais e conflitos são geralmente seguidos de processos de reconstrução, incluindo manutenção de um ambiente de segurança e paz, o que implica a movimentação de pessoas externas, ex. trabalhadores inseridos nos diferentes projectos, pessoal de defesa e segurança, pessoas oriundas de outras comunidades atraídas pelos benefícios dos projectos que podem constituir um risco de VBG nas comunidades onde os projectos são implementados.

No meio deste contexto, é importante encontrar medidas e acções que vão contribuir para aumentar a capacidade das mulheres e raparigas sobretudo as mais vulneráveis de participar e beneficiar-se das oportunidades de criação de meios de subsistência que irão contribuir para reduzir a sua vulnerabilidade sem estarem expostas ao risco de VBG seja no espaço público ou privado.

3. MAPEAMENTO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE VBG

O Mecanismo Multisectorial de Atendimento Integrado às Mulheres Vítimas de Violência surge no ano 2012 sob a liderança do Ministério de Género, Criança e Acção Social (MGCAS) como um instrumento de

coordenação entre entidades governamentais, e com a participação da sociedade civil, para dar resposta e atendimento integrado às mulheres vítimas de violência, interligando os sectores, os papéis chave, as áreas e necessidades prioritárias. O mecanismo integrado contempla as seguintes instituições do governo: Ministério da Género, Criança e Acção Social (MGCAS), Ministério da Saúde (MISAU), Ministério do Interior (MINIT) e Ministério da Justiça, Assuntos Constitucionais e Religiosos (MJCR)/IPAJ.

Pode-se ter acesso ao mecanismo através de:

- (i) Centro de Atendimento Integrado (CAIS): nos quais estão inseridos num mesmo espaço, os serviços de saúde, apoio psicossocial, policial e jurídicos. Existem no país 25 CAIS⁴² e nas províncias abrangidas pelo projecto apenas na província de Nampula (cidade de Nampula), sendo que Niassa e Cabo Delgado não possuem CAIS;
- (ii) Gabinete de Atendimento à Família e Menor Vítima de Violência (GAFMVV): que funcionam sob a égide e dentro das esquadras da Polícia da República de Moçambique existindo no país 25 gabinetes e 351 secções⁴³ de atendimento nas esquadras da polícia;

Fluxograma de atendimento integrado- pós violência

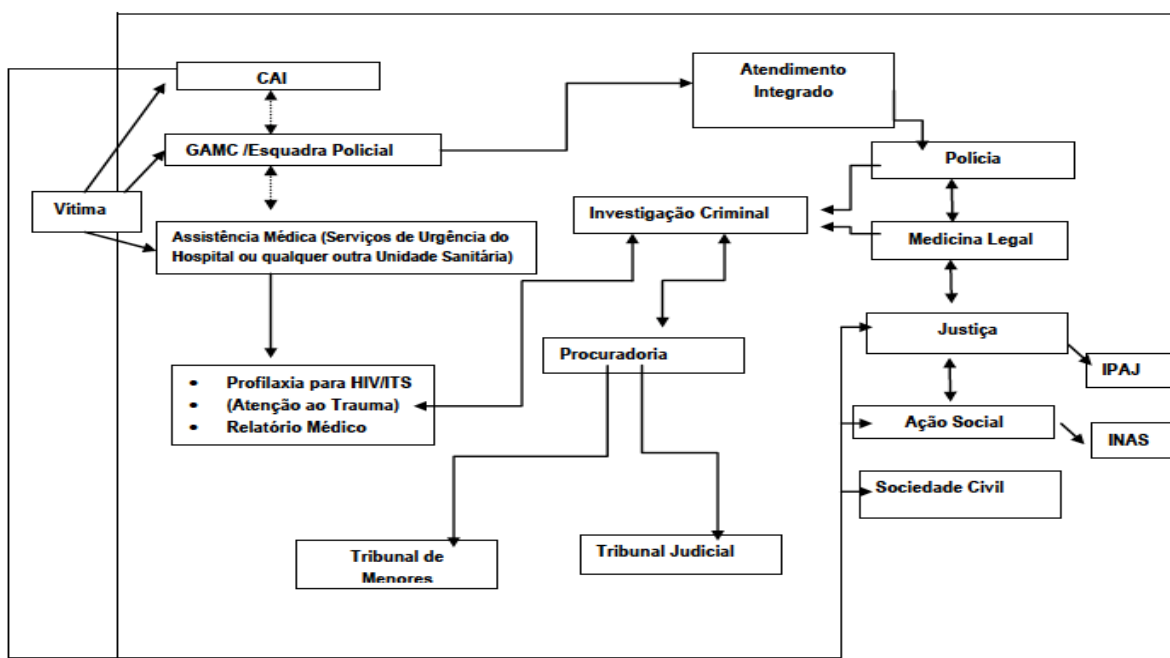


Figura 1: Fonte: Ministério de Género, Criança e Acção Social. Mecanismo Multisectorial de Atendimento Integrado à Mulher Vítima de Violência.

É importante ainda mencionar o papel das organizações da sociedade civil locais e nacionais no atendimento às vítimas de violência, das lideranças comunitárias (pessoas influentes, líderes religiosos,

⁴² Fonte: MGCAS: Lista de CAIS no país actualizada, em Junho de 2020;

⁴³ As secções de atendimento à família e menores existem em todos os distritos abrangidos e podem ser encontrados nos comandos distritais, Esquadras e Postos Policiais, contudo a sua estrutura não é especializada para casos de VBG. Em todos os distritos abrangidos pelo projecto existem secções de atendimento, contudo são serviços gerais para atendimento a VBG e não específicos para VBG.

líderes comunitários, matronas, madrinhas etc) como agentes que desempenham um papel importante na prevenção da VBG, dado o seu papel de guardiões das práticas e normas tradicionais, que algumas perpetuam e legitimam a VBG.

Apesar da existência destes serviços, existem lacunas no seu funcionamento, por um lado devido ao desconhecimento da existência dos serviços disponíveis por parte das comunidades ou pelo desconhecimento dos seus direitos, opção pelo uso de instâncias locais/comunitárias de resolução de VBG que muitas vezes replicam o poder patriarcal, dificuldades de acesso aos serviços, normalização da VBG pela fraca criminalização dos perpetradores, medo de represálias/pressão da família e da comunidade e a dependência financeira ao agressor que muitas vezes é o parceiro/esposo, o que contribui para a fraca demanda pelos mesmos; por outro lado, existem fragilidades técnicas no atendimento dos casos (nem todos os provedores de serviços têm formação específica sobre atendimento de casos de VBG), falta de meios para fazer a divulgação das leis e serviços e mensagens chaves de prevenção à VBG.

As organizações da sociedade civil desempenham um papel importante na prevenção da VBG (ex. advocacia para aprovação de leis; campanhas para prevenção da VBG; sessões de sensibilização e mobilização para consciencializar as comunidades sobre VBG, incluindo prevenção da mesma), entretanto. É importante destacar a iniciativa Spotlight, um programa financiado pela União Europeia e implementado pelas Nações Unidas e em parceria com o Governo de Moçambique. O projecto tem como grupo-alvo mulheres e raparigas entre 10-24 anos de idade, cujo principal foco é eliminar a violência contra mulheres e raparigas. As principais áreas de intervenção da iniciativa são: promoção de leis e políticas; apoio ao movimento de mulheres e sociedade civil; acesso a dados de qualidade sobre VBG; Serviços essenciais (capacitação de provedores de serviços de assistência às vítimas e melhoria da qualidade dos serviços); promoção de normas sociais, atitudes e comportamentos sensíveis a equidade de género; e o apoio institucional ao governo e organismos regionais em aspectos relacionados com VBG e práticas sociais nocivas. O mesmo actua em três províncias sendo que das províncias abrangidas pelo projecto, apenas Nampula (distritos de Moma e Angoche), entretanto a iniciativa também intervém ao nível central dando suporte institucional para a prevenção da VBG.

3.1. ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL QUE TRABALHAM NA ÁREA DE VBG NAS PROVÍNCIAS DE IMPLEMENTAÇÃO DO PROJECTO

A tabela abaixo apresenta o mapeamento preliminar dos prestadores de serviços de VBG pelas organizações não governamentais (ONG, OSC, OCBs, Redes) nos locais abrangidos pelo projecto com um foco para as províncias. Entretanto, importa realçar ainda que este mapeamento está sujeito à actualização e aprofundamento à posterior. Considerando que existem diferentes projectos em preparação na zona Norte e outros que poderão surgir seria importante realizar um mapeamento geral das 3 províncias e que o mesmo poderia ser usado para informar os actuais projectos em curso e que poderão surgir no âmbito das iniciativas de resposta à crise humanitária financiadas pelo Banco Mundial.

Nome	Actividades específicas na área de Género
Nampula	
AENA (Associação Nacional de Extensão Rural)	Divulgação de leis de família e violência doméstica; Debates sobre Género e HIV/SIDA; Debates sobre género, participação e liderança; Integração de mulheres no processo de alfabetização de educação de adultos; agricultura; recursos naturais
AMR (Associação de Mulheres Rurais)	Divulgação de leis contra violência; Debates sobre género e violência
AMORA – Associação de Mulheres para Apoio da Rapariga	Direitos das mulheres, Violência baseada no género
Activa	Direitos das Mulheres

NUGENA – Núcleo de Género de Nampula	Defesa dos Direitos Humanos das Mulheres
OPHAVELA – Associação para o Desenvolvimento Socio Económico	Temas transversais: Meio Ambiente, Género e HIV e SIDA; Sessões de Debate nos grupos de Poupança sobre as relações sociais de género no contexto do Desenvolvimento Comunitário e do HIV e SIDA
OPHENTA- Associação de Mulheres e Apoio à Raparigas	Governança com enfoque para os direitos humanos, direitos humanos das mulheres e raparigas
Nações Unidas/Spotlight Initiative ⁴⁴	Violência baseada no género (10-24 anos), práticas nocivas; serviços essenciais de apoio às vítimas e sobreviventes de violência;
TCV – Todos Contra Violência	Assistência Social, Defesa dos direitos da Mulher na área da Violência
Niassa	
Estamos-comunitária Organização	Água e Saneamento, HIV e SIDA, Recursos Naturais, Governança e Auditoria Social (mulher e a criança como área transversal)
FOFEN-Fórum das Associações Femininas do Niassa	Prevenção da VBG, Mulheres Paz e Segurança, Participação das Mulheres na Política
Cabo Delgado	
AME-Associação Mulher Esperança	Defesa dos direitos das mulheres, prevenção imobilização contra VBG
AVSI – Passarinhos a voar	Desenvolvimento social e educativo, segurança alimentar, agricultura, energia e meio ambiente, emergência, VBG
DJUMULA – “Resolver Tudo” (Cabo delgado)	Violência baseada no género
GDJM (Mama Mahincha Pitara)	Assistência Jurídica e Apoio psicossocial as vítimas de VBG, primeiros núcleos na Província a prestar serviços de encaminhamento de casos de VBG e apoio Psicossocial as vitimas de VBG
OCUPALI - Acreditar	Violência baseada no género
PROMURA- Associação de Protecção a Mulher e Rapariga	Violência baseada no género
UNU WAWATHIANA – Crescimento das Mulheres	Violência Baseada no género
UNUWATHIANA	VBG – Sensibilização comunitária através da rádio
KWENDELWIA	VBG – sensibilização comunitária
Nacionais (Organizações de âmbito nacional que actuam em um ou mais províncias cobertas pelo projecto)	
AMMCJ – Associação Moçambicana de Mulheres de carreira Jurídica	Assistência Jurídica e Apoio psico social as vítimas de VBG
AMODEFA- Associação Moçambicana para o Desenvolvimento da Família	Direitos sexuais reprodutivos

⁴⁴ A Iniciativa Spotlight actua também ao nível nacional nas áreas de promoção de leis e políticas; capacitação institucional; melhoria da colecta e disponibilização de dados sobre VBG (infoviolença database). Dos distritos abrangidos pelo projecto na província de Nampula, a iniciativa é implementada nos distritos de Mogovolas e Moma.

AGA KHAN	VBG, empoderamento económico da mulher, voz activa, Promoção da igualdade de género nas organizações
Ariel Gleiser	Direitos Sexuais e Reprodutivos e HIV/SIDA
Associação Mulher, Lei e Desenvolvimento (MULEIDE)	Pesquisa e treinamento de mulheres no setor informal, treinamento em saúde e prevenção de HIV / AIDS e treinamento em consciencialização jurídica
CARE International	Género e nutrição; Treinamento sobre lei de terra, lei de família e violência baseada no género; Género e Inclusão Social no Programa de Prevenção e Resposta a Emergência em Moçambique; Empoderamento da mulher para alcançar a igualdade de género.
DKT – Íntimo	Direitos Sexuais Reprodutivos da mulher
FDC-Fundação para o Desenvolvimento da Comunidade	Erradicação da pobreza, advocacia, justiça social, construção da paz e reconciliação nacional e coesão social, direitos das mulheres, crianças e raparigas
IREX-Programa para Fortalecimento da Mídia	Cobertura de matérias relacionadas com Violência baseada no Género (Rede de Pontos Focais nas Rádios Comunitárias parceiras)
LAMBDA	Defesa dos direitos das minorias sexuais
Magariro	Advocacia e defesa dos direitos dos grupos mais desfavorecidos
N´weti	Comunicação para mudança de comportamento na área da saúde e género; multimédia, Pesquisa e Mobilização social
PATHFINDER	Direitos sexuais reprodutivos
Rede CAME	Prevenção e combate a todas as formas de abuso da criança através da educação, advocacia e sensibilização
WLSA- Mulher e Lei na Africa Austral	Pesquisa sobre a situação dos direitos das mulheres, advocacia, mobilização social sobre o combate e prevenção a VBG

4. ANÁLISE DE RISCO DE VIOLÊNCIA BASEADA NO GÉNERO NO ÂMBITO DO PROJECTO DE CAPITAL HUMANO PARA O NORTE

4.1. INTERVENÇÕES DO PROJECTO COM POTENCIAL DE RISCO DE GBV

Componentes e sub-componentes do projecto	Intervenções com potencial risco de VBG
Componete 1: Fortalecimento das instituições para colaboração intersectorial	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Engajamento activo das comunidades, quer seja na identificação das intervenções como na sua participação nos processos de implementação de Cartões de Pontuação Comunitária para promover a responsabilização social e melhoria da qualidade dos serviços; ✓ O processo de identificação de famílias beneficiárias de intervenções ligadas a redes de segurança que prevê a apoio em dinheiro; ✓ Identificação de alunos para beneficiarem-se de apoio a ser fornecido através do ADE; ✓ Distribuição de uniformes escolar, sapatos, malas escolares a ser feito pelos CE e líderes; ✓ Expansão dos mecanismos de reparação de queixas e promoção de seu uso;
A Componente 2: Melhoria do acesso equitativo aos serviços sociais básicos	
Sub-componente 2.1: Apoiar as famílias a incrementar investimentos em saúde e educação dos seus membros	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Melhoramentos de pequena dimensão nas infra-estruturas já existentes; ✓ Transferência directa de dinheiro para as famílias (incluindo o processo de identificação) sendo os principais grupos alvo; ✓ Identificação das famílias beneficiárias elegíveis dependendo de critérios a serem estabelecidos conjuntamente e baseados nas prioridades do Governo a serem beneficiadas com risco de GVBG com os fornecedores de pagamentos onde não há prontidão para pagamentos digitais; ✓ Uso de sistemas de brigadas móveis para fornecimento de serviços e sensibilização para adesão aos mesmos que implicará ainda a movimentação de pessoas de fora da comunidade e inclui ainda abordagem doméstica para assegurar a inclusão dos idosos que não podem deslocar-se aos postos de pagamento. ✓ Alocação de pessoal na área de saúde nas instalações construídas no âmbito de outros projectos complementares para prestarem serviços;
Sub-componente 2.2: Promover o desenvolvimento da primeira infância	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Apoio a produção agrícola

	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Inclui intervenções específicas de apoio ao bem-estar e aprendizagem da criança - nutrição, estimulação na primeira infância e provisão de um ambiente de aprendizagem adequado e pressupõe a identificação das crianças através do registo e fornecimento de cartões de identificação biométricos do Instituto Nacional de Acção Social (INAS);
Sub-componente 2.3: Promover as habilidades de vida das raparigas e jovens e favorecer o acesso a oportunidades	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Promoção de acesso à educação que abrangerá beneficiárias com idades entre 6 aos 15 anos (integração na escola) e de habilidades para a vida das raparigas e jovens e acesso a oportunidades económicas jovens adultos priorizando as do sexo feminino e jovens mães que abandonaram ou nunca frequentaram a escola; ✓ Formação de professores sobre conteúdo local, patriotismo, preconceitos inconscientes de género e apoio psicossocial; ✓ Processo de identificação das beneficiárias para esta componente de acesso a educação e habilidades para a vida/treino vocacional; ✓ Para apoiar a frequência e continuidade escolar, este subcomponente apoiará a distribuição de kits de dignidade a raparigas nas séries superiores do ensino básico (5-10 séries), com base nas necessidades, o que implica um processo de identificação das beneficiárias;
A Componente 3: Fortalecimento da participação e resiliência das comunidades	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Formação de pessoal nacional e provincial afecto ao projecto nos 3 sectores envolvidos (uso de dados para informar as decisões políticas; recolha frequente dos dados, para gerar relatórios e alimentar o ciclo de planeamento anual do Governo;
Componente 4: CERC. O componente Contingency Emergency Response Component (CERC)	<ul style="list-style-type: none"> ✓ N/A. Potenciais riscos a serem identificados a posterior caso ocorra uma situação de emergência, mediante a definição das áreas que o CERC cobrirá.
Componente 5: Gestão do Projecto e Coordenação intersectorial	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Não identificados riscos relevantes nesta componente.

4.2. ANÁLISE DE RISCO DE VBG E ACÇÕES DE MITIGAÇÃO

Considerando as actividades do projecto e o contexto e feita a análise considera-se que o mesmo pode ter um risco alto de VBG a considerar o escalonamento e intensificação da violência extremista em Cabo Delgado (movimentação de forças de manutenção da paz e vários projectos em implementação, que podem atrair muitas pessoas), os efeitos da COVID-19 e os impactos ainda persistentes dos recentes desastres naturais (ciclone Kenneth). Estes eventos resultaram na deterioração socio-económica, aumento de deslocados internos, perdas de fontes de vida, aumento da VBG tendo afectado de forma desproporcional mulheres e raparigas, expondo-as a múltiplas vulnerabilidades.

Tipo de Actividade/sub-componente	Riscos e Considerações	Medidas de mitigação, Prevenção e resposta	Indicadores de Execução	Parte Responsável
<p>Obras de construção civil (subcomponentes 1.2, 2.1, 2.2, 2.3 e Componente 3);</p>	<p>O projecto prevê obras a possibilidade de obras de pequena dimensão em estruturas e a construção de equipamentos temporários de saúde e educação. Trabalhadores locais também são contratados e podem ser homens e mulheres. A convivência entre homens e mulheres no mesmo espaço, sobretudo num espaço tradicionalmente “masculino”, pode implicar o risco de exploração sexual, abuso e assédio quer no âmbito das relações diárias de trabalho como no processo de contratação (ex. de mulheres e raparigas que geralmente realizam tarefas complementares e cujo processo de contratação não segue os mesmos padrões formais). O aumento de circulação de dinheiro devido às novas contratações pode também abrir espaço para exploração sexual (ex. sexo transaccional), uniões prematuras (temporárias ou longas) resultando em gravidez precoce, abandono escolar, complicações de saúde das raparigas, sobretudo num contexto de vulnerabilidade económica (ex. pessoas deslocadas devido ao conflito, covid-19, etc).</p>	<p>Desenvolver e assinar um código de conduta que proíbe e sanciona casos de VBG a todas as pessoas envolvidas no projecto dentro ou fora do âmbito de trabalho.</p> <hr/> <p>Assegurar que os processos de contratação de mão de obra local são transparentes e envolvem as autoridades locais (ex. líderes e Governo local), como forma de reduzir casos de exploração, abuso sexual e assédio em troca de emprego.</p>	<p># de trabalhadores das empresas contratadas/e pessoal do projecto que assinam o código de conduta sobre prevenção de VBG</p>	<p>Provedores de serviços de infra-estruturas e Ponto Focal ambiental e social no Governo Distrital</p>

Tipo de Actividade/sub-componente	Riscos e Considerações	Medidas de mitigação, Prevenção e resposta	Indicadores de Execução	Parte Responsável
		Incluir e implementar nos mecanismos de gestão de reclamação dispositivos específicos para tratamento de casos de VBG/EAS/AS e promover o seu uso por parte dos trabalhadores	Mecanismo de reclamação inclui dispositivo específico para casos de VBG % de casos de VBG apresentados no mecanismo de reclamação e que são resolvidos, incluindo sanções ao perpetrado	Provedores de serviços de infra-estruturas
	As oportunidades de emprego que podem surgir para as mulheres e o facto de terem que conviver/trabalhar junto com outras pessoas do sexo masculino realizando as mesmas tarefas que realizam no espaço doméstico (cozinhar, buscar água, etc), podem dar lugar à violência doméstica (física, psicológica e económica), perpetrada pelos seus parceiros, muitas vezes motivadas por ciúmes e necessidade de controlo. Casos de envolvimento/suspeita de envolvimento entre os trabalhadores das obras (ou estes e membros da comunidade), também podem dar lugar a casos de VBG (ex. violência por parceiro íntimo).	Realizar sessões de sensibilização sobre, relações de género e VBG e especificamente sobre a prevenção de exploração e abuso sexual aos trabalhadores das obras quer no local de trabalho como na comunidade no geral. As sessões de sensibilização devem ser estendidas para a comunidade em geral de modo a prevenir potenciais casos de violência doméstica relacionadas com intervenções ligadas a infra-estruturas.	# de sessões de sensibilização e mobilização realizadas no âmbito do projecto # de pessoas alcançadas nas sessões de mobilização sobre VBG (desagregado por sexo e idade)	Especialistas Social das UOP, com apoio de unidades de género do MISAU
Intervenções que envolvem interacção com as comunidades (ex. engajamento comunitário na tomada de decisão, participação na avaliação e melhoria da qualidade dos	As componentes 1 e 2 prevêm acções que envolvem interacção com a comunidade com vista ao seu envolvimento e engajamento na implementação do projecto bem como acções de sensibilização e mobilização para o uso dos serviços sociais disponibilizados. O uso de sistemas de brigadas móveis para pagamentos e acções de sensibilização e mobilização para o uso dos serviços poderá envolver o risco de VBG na medida em que implicará a presença de pessoas de fora nas comunidades e em constante contacto com os membros da comunidade, especialmente as mulheres sendo as que socialmente tem maior responsabilidade com assuntos ligados a educação, saúde e protecção social. Existe aqui o risco de envolvimento íntimo do pessoal do projecto com mulheres e raparigas locais (exploração sexual e abuso, sexo transaccional, incluindo com raparigas menores que muitas vezes aderem a estes eventos sobretudo quando envolvem	Incluir a divulgação de mensagens-chave sobre GBV como parte das sessões de mobilização e outras intervenções que implicam engajamento com as comunidades Treinar o pessoal do projecto envolvido nas intervenções de engajamento com as comunidades	Existência de materiais de divulgação de mensagens-chave sobre VBG (panfletos, áudios, etc); Encontros de engajamento com as comunidades incluem a divulgação de mensagens-chave sobre VBG (relatórios das actividades devem incluir esta informação) # de pessoas do projecto envolvidas com intervenções da	Especialistas Social das UOPs, com apoio de unidades de género do MISAU Provedores de Serviço Permanentes e APes

Tipo de Actividade/sub-componente	Riscos e Considerações	Medidas de mitigação, Prevenção e resposta	Indicadores de Execução	Parte Responsável
<p>serviços-cartões de pontuação comunitária, sensibilização e mobilização para acesso aos serviços e brigadas móveis para provisão de serviços (ex. pagamentos) (subcomponente 1.2; sub-componente 2.1; 2.2 e 2.3).</p>	<p>actividades de recreação-música, etc), incluindo ainda o risco de VBG entre membros da comunidade.</p> <p>A aglomeração de pessoas nos postos de pagamento (ex. brigada móveis para pagamentos), podem criar riscos de violação sexual e abuso para as mulheres e raparigas sobretudo se estiverem localizados em locais distantes das suas áreas de residência (se tiverem que caminhar longas distancias, ou de noite). O mesmo pode acontecer durante a deslocação aos postos/centros de saúde e escola.</p>	<p>em VBG com enfoque para os riscos relacionados com o trabalho com as comunidades</p> <p>Consultar as comunidades sobre os locais de preferência para posicionar as brigadas móveis tendo em conta a necessidade de assegurar fácil acesso e segurança (ex. próximo das zonas residenciais, escolas, unidades sanitárias e outros de concentração das pessoas previamente usados pelas comunidades)</p>	<p>comunidade treinadas em VBG</p> <p>Brigadas móveis são posicionadas em locais identificados pelas comunidades</p>	<p>Gestor/coordenador do projecto</p>
	<p>A abordagem de Desenvolvimento Dirigido pela Comunidade (DDC) prevê a implementação de cartões de pontuação comunitária para avaliar a qualidade dos serviços com vista a sua melhoria, o que pressupõe a participação dos membros da comunidade, especialmente mulheres e raparigas que são quem mais procura os serviços a serem oferecidos pelo projecto, o que pode abrir espaço para casos de violência doméstica pelo parceiro (ex. física, psicológica), pelo facto de as mulheres e raparigas ausentarem-se de casa para participar nestes processos.</p>	<p>Preparar/mobilizar as comunidades antes do processo de implementação de cartões de pontuação envolvendo os membros da comunidade (homens e mulheres) e líderes comunitários e influentes para informar sobre a finalidade do exercício e seleccionar os participantes num processo participativo em que o maior número possível da comunidade tem acesso, sobretudo os líderes comunitários e pessoas influentes.</p> <p>Incluir nos assuntos de discussão/avaliação nos cartões de pontuação comunitária questões ligadas a VBG nos serviços de saúde e educação para identificar a ocorrência destes casos nas escolas e centros de saúde e definir medidas de mitigação dos mesmos de uma forma participativa.</p>	<p>% de sessões de cartão de pontuação comunitária que são antecedidos de preparação/mobilização comunitária</p> <p># de casos de VBG que são reportados pelas comunidades através do cartão de pontuação comunitária</p> <p>% de casos identificados através do cartão de pontuação comunitária e que são resolvidos/seguidos incluindo sanções ao perpetrado</p>	<p>Provedores de serviços</p>

Tipo de Actividade/sub-componente	Riscos e Considerações	Medidas de mitigação, Prevenção e resposta	Indicadores de Execução	Parte Responsável
	<p>A interação entre os facilitadores dos processos de implementação do cartão de pontuação comunitária, podem ainda envolver o risco de assédio sexual e abuso entre estes e as raparigas e mulheres da comunidade. Podendo verificar-se o mesmo cenário entre APEs e profissionais de saúde com membros da comunidade durante as sessões de</p>	<p>Treinar pessoas locais (ex. activistas de OCBs) para facilitarem/fazerem parte da equipa de implementação dos cartões de pontuação comunitária.</p> <p>Separar os grupos por sexo e idade durante a pontuação e incentivar que os grupos de mulheres sejam facilitados por mulheres ou que tenha mais mulheres nas equipas que interagem com mulheres e raparigas. Esta medida pode também ser aplicada em outras sessões que implicam interação directa com membros das comunidades (ex. sessões de aprendizagem sobre nutrição, etc).</p>	<p># de pessoas treinadas na comunidade para facilitar o cartão de pontuação comunitária (desagregado por sexo)</p> <p>% de grupos de mulheres e raparigas que participam no processo de pontuação comunitária facilitados por mulheres</p>	<p>Provedores de serviços</p>
<p>Promoção de acesso aos serviços sociais de educação, saúde e protecção social (subcomponentes 2.1).</p>	<p>A promoção do uso dos serviços e a sua disponibilidade poderá impulsionar a procura por parte das mulheres e raparigas (ex. serviços de saúde), o que pode criar conflitos nas famílias culminando com casos de violência doméstica (física ou psicológica/controlo por parceiro íntimo), devido as normas patriarcais que ditam que é o homem quem toma as decisões em casa (ex. quando procurar serviços de saúde, etc). Ainda a ausência prolongada das mulheres e raparigas pode também ser um motivo para casos de VBG (física, psicológica), devido a ciúmes e necessidade de controlo. Existe ainda o risco de violência doméstica (por parceiro íntimo) pelo facto de as mulheres jovens (ex. beneficiárias da formação vocacional) frequentarem a escola e terem que se ausentar por longos períodos.</p>	<p>Envolver e incentivar os homens a aderirem às sessões de mobilização sobre a importância das mulheres terem acesso à educação e rendimento, incluindo as vantagens de uso dos serviços de saúde. Isto pode ser feito durante as sessões sobre género, VBG e difundido através de mensagens chave a serem transmitidas aos membros da comunidade.</p> <p>Os homens devem ainda ser incentivados a acompanharem os seus filhos/esposas na procura pelos serviços, sensibilizando-os que este é um papel que pode/deve ser partilhado.</p>	<p>Sessões de consciencialização sobre GBV direccionados aos membros das comunidades integram tópicos sobre papéis sociais de género</p>	<p>Provedores de serviços</p>

Tipo de Actividade/sub-componente	Riscos e Considerações	Medidas de mitigação, Prevenção e resposta	Indicadores de Execução	Parte Responsável
<p>Processos de identificação de beneficiários (componente 1.2; e subcomponentes 2.1 e 2.2)</p>	<p>As províncias do Norte do País são as que apresentam um índice de pobreza maior que se reflecte na situação socio-económica das famílias, com maior impacto nas mulheres e raparigas agravando-se a situação em tempos de crises como conflitos e desastres naturais. Face a uma situação de precariedade o surgimento de novas oportunidades de emprego, acesso a serviços, finanças, inclusão em processos e espaços de decisão e participação podem funcionar como facilitadores para casos de VBG. Intervenções específicas que envolvem a identificação de beneficiários são: (i) crianças em intervenções relacionadas ao bem-estar e aprendizagem da criança- nutrição, estimulação na primeira infância no esquema do INAS; (ii) identificação de beneficiárias (jovens e adultas) para apoio material e financeiro no educação e habilidades para a vida/treino vocacional (incluindo a distribuição de start-up kits) e apoio escolar através do ADE (risco para as raparigas e para as mães); (iii) beneficiários para pagamentos em dinheiro especialmente nos locais onde não há prontidão para pagamentos on-line; (iv) kits de dignidade para raparigas com base nas suas necessidades. Os riscos potenciais que podem ocorrer são: (i) As mulheres e raparigas na condição de vulnerabilidade podem envolver-se em práticas de sexo transaccional e outras estratégias de enfrentamento como forma de resolver a sua situação de vulnerabilidade expondo-se ao risco de exploração sexual. (ii) as pessoas envolvidas no processo de identificação de beneficiários e com poder/autoridade para tomar decisão pode usar da sua posição de autoridade para explorar e abusar sexualmente as mulheres e raparigas em troca de favorecimento. Isto pode ser feito quer por mulheres ou homens. (iii) as famílias por causa da pressão económica, crenças culturais prejudiciais podem forçar/expor as raparigas a situações de GBV/ESA (uniões prematuras que podem resultar em gravidez precoce, complicações de saúde/fístula obstétrica, abandono escolar, perpetuação de violência devido a dependência económica e privação de usufruir de oportunidades que o projecto oferece).</p>	<p>Usar mecanismos credíveis e conhecidos nas comunidades (INAS, Conselhos de escola, conselhos de co-gestão de saúde e humanização) para a identificação dos beneficiários directos e assegurar que o pessoal do projecto acompanha os processos e que os mesmos são sensibilizados sobre questões de VBG (ex. exploração, abuso e assédio sexual).</p>	<p># de sessões sobre VBG realizadas para a equipa envolvida no processo de selecção de beneficiários</p>	<p>Especialistas Social das UOPs, com apoio de unidades de género do MISAU</p> <p>Provedores de Serviço Permanentes e APES</p> <p>Especialistas Social das UOPs, com apoio de unidades de género do MISAU</p> <p>Provedores de Serviço Permanentes e APES</p>
		<p>Difundir amplamente nas comunidades abrangidas os critérios de elegibilidade a serem definidos de forma participativa e esclarecer sobre os serviços disponíveis a serem atribuídos as famílias seleccionadas, incluindo os critérios de distribuição (ex. não exigência de pagamento, etc).</p> <p>Sensibilizar as comunidades beneficiárias em matéria de VBG e informar sobre os serviços localmente disponíveis de apoio a casos de VBG. Informar as comunidades/famílias sobre a criminalização de VBG (ex. uniões prematuras) quer para o perpetrado como para as pessoas envolvidas (ex. pais e familiares).</p>	<p># de sessões realizadas com as comunidades para informar sobre os critérios de selecção de beneficiários bem como os critérios de acesso aos serviços e bens oferecidos pelo projecto.</p>	
		<p>Treinar as comunidades e promover o uso de mecanismos de reclamação e serviços de apoio a casos de VBG localmente</p>	<p># de casos de VBG apresentados através do mecanismo de reclamação</p> <p>% de casos de VBG apresentados no mecanismo de reclamação e queixa que são resolvidos</p>	

Tipo de Actividade/sub-componente	Riscos e Considerações	Medidas de mitigação, Prevenção e resposta	Indicadores de Execução	Parte Responsável
<p>Intervenções que envolvem apoio directo em espécie e em dinheiro, incluindo ações que visam o empoderamento económico da mulher (cash transfer) (componente 1 e subcomponentes 2.1; 2.3);</p>	<p>As mulheres fazem parte do grupo alvo prioritário para beneficiar-se de apoio/transferência directa de dinheiro, incluindo iniciativas de empoderamento económico através de formação vocacional e habilidades para a vida que darão às raparigas e mulheres possibilidades de acesso a emprego decente e auto-emprego no futuro passando a ter acesso a rendimentos.</p> <p>Nestas intervenções existe o risco de GBV (violência doméstica nas suas diversas formas especialmente física, psicológica e económica) por parceiro íntimo. Com base nas normas sociais e culturais os homens têm o papel de provedor e responsáveis pela tomada de decisões sobre a gestão dos recursos da família, o que faz com que as mulheres percam o controlo da gestão de seus próprios rendimentos, correndo o risco de violência económica pelos seus parceiros/membros da família. Existem casos identificados no âmbito do projecto de economia rural sustentável onde grupos de mulheres que participavam em grupos de poupança e crédito ficaram sem recursos para investir nos mesmos porque a decisão sobre o uso do dinheiro era feita pelos seus parceiros (que tinham outras prioridades), o que acabou afectando a sua continuidade nos grupos perdendo a sua fonte de renda.</p>	<p>Incluir uma abordagem transformativa de género nas iniciativas com vista ao empoderamento económico das mulheres e raparigas ou que vão incrementar a renda das mulheres através de, sobretudo nas formações ligadas a treino vocacional e habilidades para a vida: (i) Inclusão de pacotes de treinamento sobre tomada de decisão para que as mulheres e raparigas possam decidir e controlar os recursos para o seu próprio benefício e da sua família; (ii) Incentivar o controle compartilhado de recursos nas famílias e tomada de decisão; (iii) Promover discussões sobre papéis de género de modo a desafiar os estereótipos de género, relações de poder, estruturas discriminatórias com vista a reduzir as desigualdades de género e aumentar as capacidades individuais das mulheres e raparigas;</p>	<p>Módulos de formação em treino vocacional incluem temas sobre género com enfoque para aspectos relacionados a tomada de decisão e igualdade.</p> <p>% de mulheres e raparigas beneficiárias do projecto/treinadas (intervenções relacionadas com empoderamento) que tem acesso a emprego/auto-emprego decente.</p>	<p>Provedores de serviços</p>
<p>Intervenções relacionadas com educação/ensino escolar, treinamento/formação/treino vocacional, formação técnico profissional e habilidades para a vida (subcomponentes 2.2 e 2.3)</p>	<p>Intervenções relacionadas com a formação, treinamento, capacitação e educação escolar para as raparigas e jovens e pessoal afecto ao projecto (ex. colecta e uso de dados e reporte) ou que apoiará a implementação do mesmo, e formação de professores sobre conteúdo local, patriotismo etc) representam riscos de VBG. As relações sociais nas escolas e locais de formação replicam as lógicas de relações de género e poder entre homens e mulheres prevalentes na sociedade no geral e dominadas pelo patriarcado onde os homens detêm a autoridade e poder sobre as mulheres e raparigas. As mulheres e raparigas estão expostas a casos de GBV, sobretudo SEA (resultando em uniões prematuras,</p>	<p>Nos centros de formação e treinamento assegurar que os formadores e formadores assinam um código de conduta sobre prevenção de VBG/exploração sexual e abuso/assédio sexual.</p> <p>Incluir nos módulos de formação matéria sobre VBG, saúde sexual e reprodutiva</p>	<p>% de professores e alunos que assinam os códigos de conduta sobre VBG/EAS e AS nas sessões de treinamento e capacitação</p> <p>Existência de módulos sobre VBG e saúde sexual e reprodutiva nos cursos de formação sobre treino vocacional e formação para habilidades para vida.</p>	<p>Especialistas Social das UOPs</p> <p>Especialista Social da UIP</p>

Tipo de Actividade/sub-componente	Riscos e Considerações	Medidas de mitigação, Prevenção e resposta	Indicadores de Execução	Parte Responsável
	gravidez precoce), violência psicológica praticada entre alunos/formandos como de formadores/professores para alunos ou professores/formandos entre eles (homens e mulheres).	Treinar formadores, facilitadores, professores, membros de CE e pessoal técnico administrativo sobre matérias de VBG/EAS e AS;	# de pessoas treinadas sobre VBG/EAS e AS nas escolas e centros de formação (desagregado por sexo, função).	Especialistas Social das UOP, com apoio de unidades de género do MISAU
		Criar e disponibilizar mecanismos de reclamação nas escolas (ex. caixas) em locais seguros e divulgar a sua existência; promover o seu uso pela comunidade escolar, incluindo um ponto focal de género/VBG	% de escolas nas áreas do projecto que possuem caixas de reclamação/outras dispositivos para casos de VBG % de escolas que tem ponto focal de género/VBG % de casos de VBG apresentados através de mecanismos de reclamação/ou outro meio que são seguidos e cujos violadores são sancionados	Especialistas Social da UIP e das UOPs
		Criar/reactivar clubes de raparigas nas escolas para melhorar a participação das raparigas na escola, promover a equidade de género e reduzir os casamentos prematuros, casos de assédio. Envolver grupos de pais e pessoas influentes nas comunidades para apoiarem os clubes de raparigas incluindo e professoras treinados sobre VBG.	# de escolas com clubes de raparigas criados e funcionais nas áreas abrangidas pelos projectos	
		Criar/reactivar sistemas de aconselhamento, espaços seguros com consciência de género que apoiem as vítimas / sobreviventes de Violência Baseada em Género nas escolas, incluindo assuntos sobre saúde sexual e reprodutiva (ex. serviços amigos de jovens e adolescentes nas escolas);	# de escolas com serviços de aconselhamento (ou nas proximidades) sobre saúde sexual e reprodutiva.	

Tipo de Actividade/sub-componente	Riscos e Considerações	Medidas de mitigação, Prevenção e resposta	Indicadores de Execução	Parte Responsável
		<p>Apoiar/financiar através das escolas a educação do grupo (fora da escola) combinada com a mobilização da comunidade e envolver membros da comunidade (homens e mulheres de diferentes idades com enfoque para jovens e adolescentes) onde se abordam questões relacionadas com masculinidades tóxicas, igualdade de género, VBG.</p>	<p># de jovens dentro e fora da escola abrangidos pelas sessões de mobilização e consciencialização sobre VBG, masculinidades e igualdade de género.</p>	
	<p>A disponibilidade das infra-estruturas de formação e ensino podem também abrir espaço para casos de VBG (assédio e violação sexual) por exemplo dada a disponibilidade das infra-estruturas de saneamento, locais de prática de desporto, salas de aulas.</p>	<p>Considerando que a construção de infra-estruturas será feita no âmbito de outros projectos/ou infra-estruturas já existentes antes do conflito as obras de melhoramento de infra-estruturas previstas na componente 1 devem incluir a melhoria de infra-estruturas de saneamento caso sejam identificadas situações em que as mesmas não oferecem segurança às mulheres e raparigas. Para o efeito será importante realizar um levantamento prévio sobre a qualidade das infra-estruturas de saneamento para as mulheres e raparigas nas escolas.</p>	<p># de escolas/centros de formação nas áreas abrangidas pelo projecto cujas infra-estruturas de saneamento oferecem segurança/privacidade para mulheres e raparigas.</p> <p>Nível de satisfação da comunidade sobre a segurança das infra-estruturas de saneamento e inexistência de casos de VBG (pode ser meio através dos cartões de pontuação comunitária nas escolas).</p>	<p>Especialistas Social da UIP e das UOPs</p>
<p>Recrutamento de pessoal para o projecto/incluindo a alocação de novo pessoal os sectores de educação e saúde (Subcomponente 2.1)</p>	<p>Os professores e trabalhadores do sector de saúde (ex. enfermeiros e técnicos) e educação fazem parte das profissões de prestígio/valorizadas nas comunidades sobretudo rurais. A alocação de novos profissionais pode criar provocar riscos de VBG: (i) exploração e abuso sexual por parte dos profissionais aproveitando-se da sua situação privilegiada e limitado conhecimento de direitos por parte das comunidades; (ii) pais que forcem filhas/membros das famílias do sexo feminino a envolverem-se com profissionais de saúde, educação como forma de ultrapassar a situação de vulnerabilidade em que se encontram, resultando na omissão dos casos de casamentos prematuros (ex. mediante</p>	<p>Informar as comunidades durante as sessões de sensibilização e mobilização sobre os casamentos prematuros/ exploração sexual e VBG no geral. Incluindo a disseminação de informação na escola (panfletos, cartazes), sobre os direitos e deveres dos alunos e professores.</p> <p>Divulgar e informar sobre a existência de mecanismos de reclamação na escola e encorajar o seu uso pela comunidade escolar, incluindo membros da comunidade.</p>	<p># de sessões de mobilização com pais e comunidade escolar sobre casamentos prematuros.</p> <p># de casos de VBG (casamentos prematuros, violação sexual), envolvendo professores e alunos denunciados e que são resolvidos pela escola com sanções aplicadas aos perpetradores.</p>	<p>Especialistas Social das UOPs</p> <p>Provedores de Serviços</p>

Tipo de Actividade/sub-componente	Riscos e Considerações	Medidas de mitigação, Prevenção e resposta	Indicadores de Execução	Parte Responsável
	pagamento de compensações ou casamento com as vítimas que podem ser menores);			

4.3. MATRIZ DE PONTUAÇÃO DE RISCO DE VBG NAS ÁREAS DO PROJECTO

Nr.	Project Context	S/N	Escala	Commentários
1	O projecto será implementado numa área de crise humanitária ou emergência?	Sim	Muito alto	Propensão a desastres naturais e crise humanitária. Recentemente a província de Cabo Delgado foi afectada pelo ciclone Kenneth e extremismo violento, o que provocou uma crise humanitária na província de Cabo Delgado, incluindo aumento de número de IDPs para outras províncias como Nampula e Niassa, onde as Raparigas e Mulheres são desproporcionalmente afectadas.
2	O projecto será implementado numa região com elevados índices de pobreza no país?	Sim	Muito alto	As províncias do norte do país apresentam os níveis de pobreza mais altos se comparadas com outras províncias do Sul do país. As províncias abrangidas apresentam percentagens significativamente mais elevadas de pobres em Niassa (67 por cento), Nampula (65 por cento) e Cabo Delgado (50 por cento) do que na Província de Maputo (12 por cento) e Cidade de Maputo (4 por cento) (project appraisal).
3	O projecto será implementado em áreas de difícil acesso?	Sim	Médio risco	Com os eventos climáticos (ciclones, chuvas), limitações de mobilidade por causa da COVID-19, escalonamento do extremismo violento e crise politico militar no norte e centro do país e vias de acesso degradadas em algumas regiões/distritos as áreas podem ser de difícil acesso, o que pode colocar em causa a supervisão das actividades do projecto. Contudo existem localmente mecanismos para facilitar a supervisão, tais como instituições do governo ao nível local, provedores de serviço contratados ao nível local, alocação de assistentes de VBG do projecto afectos localmente que podem apoiar na implementação, monitoria e supervisão das actividades, reduzindo assim os possíveis riscos de fragilidade de supervisão.
4	Foi realizada a consulta com os principais actores durante o desenho do projecto, sobretudo defensores de direitos de mulheres, crianças e outros grupos marginalizados?	não	Baixo risco	
5	Durante a consulta e preparação foram levantadas questões sobre VBG ou outros relacionados de forma esporádica?	sim	Medio risco	
6	O projecto será implementado numa zona Urbana, peri-urbana or rural?	Sim	Alto risco	O projecto será implementado em zonas rurais e-urbanas. Elevado Índice de uniões prematuras, normas culturais nocivas à igualdade de género, o que propicia um ambiente para a discriminação da mulher e VBG, fraco acesso aos espaços de tomada de decisão.

7	Os usuários dos serviços de saúde conhecem os custos dos serviços de saúde e dos medicamentos?	s/informação	Medio risco	Há pouca informação difundida nas comunidades sobre esta matéria, entretanto por não se tratar de um projecto directamente ligado à saúde, este risco pode ser considerado baixo para o projecto na componente de VBG;
8	Os serviços de saúde incluem protocolos de atendimento como parte da gestão de resposta de VBG?	sim	Baixo risco	Existe o protocolo do mecanismo multisectorial integrado de atendimento à mulher vítima de violência e protocolo específico de saúde para atendimento de casos de violência. Através do mecanismo, as instituições integrantes no mesmo harmonizam as formas de atendimento à vítima e asseguram que esta possa beneficiar-se de todos os serviços a través do mecanismo de referência de um serviço para o outro conforme os casos. O uso da ficha única que permite recolher os dados da vítima apenas uma vez, faz parte também do protocolo e da gestão da resposta de VBG.
9	Os provedores de serviços de saúde estão treinados para gerir a VBG como uma resposta no sector de saúde?	Sim	Baixo risco	No âmbito do mecanismo multisectorial, todos os técnicos que lidam com a questão da VBG nos sectores beneficiam-se de capacitações promovidas pelo governo, organizações da sociedade civil, Nações Unidas sobre o atendimento às vítimas de VBG.
10	Existe um código de conduta nacional ou específico do local para prestadores de serviços de saúde que inclua proibições contra a) assédio sexual; b) exploração sexual; c) abuso sexual	sim	Medio risco	Existe um Código de conduta nacional, incluindo o recurso aos Estatutos dos funcionários e agentes do Estado e o Código deontológico dos profissionais de saúde, para além da lei contra a Violência contra a mulher que servem como instrumentos reguladores.
11	O projeto é capaz de fazer a monitoria dos riscos de GBV e Exploração Sexual e Abuso?	sim	Baixo risco	A estrutura do projecto permitirá criar mecanismos para a monitoria, sobretudo porque usará provedores de serviços especializados em matérias de VBG e ESA, externos ao projecto;
12	As trabalhadoras estão muito próximas de trabalhadores do sexo masculino com supervisão limitada?	sim	Medio risco	O projecto envolve uma fraca intervenção que prevê o envolvimento de trabalhadores e trabalhadoras (x. construções), o que não oferece um grande risco no local de trabalho. Entretanto existe o risco entre provedores de serviços e beneficiários (ex. na escola e locais de formação).
	Classificação de avaliação de risco			Alto: dada a alta deterioração da insegurança, aumento de deslocados internos que afectam em grande medida as zonas de implementação do projecto afectando desproporcionalmente Mulheres e raparigas, num contexto já economicamente frágil que veio a piorar com a eclosão da COVID-19, as Mulheres e raparigas desta zonas ficaram mais expostas e vulneráveis, o que representa um risco alto para o projecto. Esta pontuação pode ainda ser sustentada pela incerteza relativamente ao future destes incidentes dado que estão fora do controlo do projecto. É ainda de maior risco devido ao facto de envolver iniciativas ligadas a treinamento e formação/educação considerados locais onde se verifica uma grande ocorrência de casos de VBG (ex. exploração sexual e abuso).

5. ORÇAMENTO PARA O PLANO DE ACÇÃO DE VBG

Nr	Acções-chave	Orçamento
1	Contratação do pessoal chave do projecto para implementar o plano de acção de VBG (ex. salvaguardas, M&E e Género), incluindo provedores de serviços de VBG (ONGs)	A ser definido
2	Mapear os actores/provedores de serviços de VBG existentes nos 33 distritos de implementação do projecto	250,000 USD (estes custos devem ser re-planificados tendo em conta o mapeamento a ser feito no âmbito de outros projectos nas mesmas províncias e que incluem a mesma actividade);
3	Treinar Facilitadores comunitários/pessoal do projecto e empresas contratadas em VBG/prevenção de ESA/AS	500,000 USD
4	Realizar sessões de sensibilização e palestras regulares sobre VBG nas áreas de intervenção do projecto, incluindo a divulgação das principais leis ligadas a defesa dos direitos das mulheres, com foco para VBG nas escolas, unidades sanitárias e outros membros da comunidade;	750,000 USD
5	Divulgar o fluxograma e protocolos de atendimento do mecanismo integrado de atendimento às vítimas de violência durante as sessões de mobilização e sensibilização sobre VBG nas comunidades	
6	Produzir e distribuir materiais de comunicação e informação sobre VBG nas áreas do projecto	
7	Desenhar e implementar um sistema de monitoria do projecto que inclua a recolha de dados sistemática sobre casos de VBG no âmbito do projecto	300,000. USD
8	Realizar encontros trimestrais/anuais de aprendizagem sobre VBG no projecto e documentar as lições aprendidas e boas práticas, incluindo troca de experiência com outros projectos a serem implementados na mesma área geográfica envolvendo os representantes dos sectores dos distritos/províncias abrangidas.	300,000 USD
	Total	2,100,000.00 USD

6. REFERÊNCIAS

- CECAGE/JEM (2018): Inquérito sobre Violência contra Mulheres e Raparigas em moçambique- Províncias de Gaza, Sofala e Nampula;
- MADER (2016) Estratégia de Género do Sector Produtivo 2016-2025;
- MMAS (2012): Mecanismo Multisectorial Integrado de Atendimento à Mulher Vítima de Violência;
- MMAS. 2004. Inquérito nacional sobre Violência;
- ONU Mulheres (2020): Avaliação profunda do impacto Idai e Kenneth sobre os assuntos de género;
- ONU Mulheres, 2016. Estudo Exploratório sobre violência no espaço público na cidade de Maputo;
- ROSC. 2019. O impacto das uniões prematuras na educação, saúde e nutrição em Moçambique;
- SIDA. 2015. Gender Toolbox. Gender based Violence and Education
- UNICEF. 2015. Casamento Prematuro e Gravidez na Adolescência em Moçambique: Causas e Impacto. Maputo. UNICEF e UNFPA
- USAID, Gender Assessment for USAID/Mozambique County Development Cooperation
- World Bank (2019): Gender Based Violence (GBV)- Mozambique Risk Assessment Portfolio Review
- <https://www.unwomen.org/media/headquarters/attachments/sections/library/publications/2019/addressing-violence-and-harassment-against-women-in-the-world-of-work-en.pdf?la=en&vs=4050>
- <https://www.unhcr.org/gender-based-violence.html>
- https://ec.europa.eu/info/policies/justice-and-fundamental-rights/gender-equality/gender-based-violence/what-gender-based-violence_en#forms-of-gender-based-violence
- <https://www.voaportugues.com/a/mo%C3%A7ambique-preocupado-com-uni%C3%B5es-prematuras/5982469.html>
- <https://reliefweb.int/report/mozambique/uphill-task-eliminate-violence-against-women-mozambique-and-southern-africa>

ANEXO 9: AVALIAÇÃO DE RISCO DE PERIGO E PRONTIDÃO DE RESPOSTA A EMERGÊNCIA – (HRA - PRE)

DRAFT

ABREVIATURAS

AC	Áreas de Conservação
ACNUR	Agência das Nações Unidas para os Refugiados
ADIN	Agência de Desenvolvimento Integrado do Norte
ANAC	Administração Nacional das Áreas de Conservação
APAIPS	Área de Protecção Ambiental das Ilhas Primeiras e Segundas
AQUA	Agência Nacional para a Qualidade e Controle Ambiental
CCPRH	Comité de Coordenação Provincial de Recursos Humanos
CDRH	Comité Director de Recursos Humanos
CDD	Desenvolvimento Dirigido pela Comunidade (Community Demand Driven)
CENOE	Centro Operativo de Emergência do Nível Distrital
CERC	Componente de Resposta a Emergências de Contingência (Contingency Emergency Response Component)
CTDGD	Conselho Técnico Distrital de Gestão e Redução do Risco de Desastres
DINAF	Direcção Nacional de Florestas
DNDEL	Direcção Nacional de Desenvolvimento Económico Local
DPADR	Direcção Provincial da Agricultura e Desenvolvimento Rural
DPEDH	Direcção Provincial de Educação e Desenvolvimento Humano
DPGCAS	Direcção Provincial do Género, Criança e Acção Social
DPIC	Direcção Provincial de Indústria e Comércio
DPMAIP	Direcção Provincial do Mar, Águas Interiores e Pescas
DPOPHRH	Direcção Provincial de Obras Públicas, Habitação e Recursos Hídricos
DPRME	Direcção Provincial de Recursos Minerais e Energia
DPS	Direcção Provincial de Saúde
DPTA	Direcção Província de Terra e Ambiente
DPTC	Direcção Provincial de Transporte e Comunicação
ECGD	Entidade Coordenadora de Gestão e Redução do Risco de Desastres
ENAMMC	Estratégia Nacional de Adaptação e Mitigação as Mudanças Climáticas
GEE	Gás de Efeito Estufa
IDP	Deslocados internos, também conhecidos por refugiados internos (internally displaced people)
INAM	Instituto Nacional de Meteorologia
INGC	Instituto Nacional de Gestão de Calamidades
INGD	Instituto Nacional de Gestão e Redução do Risco de Desastres
M&A	Monitoria e Avaliação
MADER	Ministério da Agricultura e Desenvolvimento Rural
MDN	Ministério da Defesa
MGCAS	Ministério do Género, Criança e Acção Social
MIC	Ministério da Indústria e Comércio
MIMAIP	Ministério do Mar, Águas Interiores e Pescas
MINEDH	Ministério da Educação e Desenvolvimento Humano
MINT	Ministério do Interior
MIP	Manual de Implementação do Projecto
MIREME	Ministério dos Recursos Minerais e Energia
MISAU	Ministério da Saúde
MOPHRH	Ministério das Obras Públicas, Habitação e Recursos Hídricos
MTA	Ministério da Terra e Ambiente
PRE	Plano de Resposta a Emergência
QGAS	Quadro de Gestão Ambiental e Social
REDD	Redução de Emissões Decorrentes da Desflorestação e da degradação de florestas (<i>Reducing Emissions from Deforestation and Forest Degradation</i>)
SDAE	Serviços Distritais de Actividades Económicas

SDEJT	Serviços Distritais de Educação, Juventude e Tecnologia
SDPI	Serviços Distritais de Planeamento e Infra-Estruturas
SDSMAS	Serviços Distritais de Saúde, Mulher e Acção Social
UIP	Unidade de Implementação do Projecto

1. INTRODUÇÃO

O Projecto Investindo no Desenvolvimento Inclusivo do Capital Humano do Norte (PCHN) de Moçambique, proposto pelo Governo de Moçambique (GdM), através do Ministério da Saúde (MISAU) e com o apoio do Banco Mundial, visa melhorar o acesso inclusivo a serviços sociais básicos e oportunidades de desenvolvimento comunitário para populações em áreas de risco de conflito e fortalecer a capacidade institucional dos sectores de saúde, educação e protecção social nas três províncias da região Norte do país nomeadamente Cabo Delgado, Nampula e Niassa.

O Projecto de Desenvolvimento Inclusivo de Capital Humano para o Norte (PCHN) de Moçambique conta com 5 componentes respectivamente:

Componente 1 - Reforço das instituições descentralizadas de capital humano e das estruturas de base comunitária. O Projecto irá apoiar actividades através de dois subcomponentes:

Sub-Componente 1.1 - Apoio à operacionalização de plataformas HD a nível nacional e provincial.

Sub-Componente 1.2 - Capacitar as comunidades a satisfazerem as suas necessidades de capital humano

Componente 2: Reforço da capacidade do sistema para uma disponibilidade equitativa e acesso aos serviços sociais básicos

Subcomponente 2.1 Enfrentar as barreiras dos agregados familiares ao investimento em capital humano

Subcomponente 2.2: Dar às crianças uma vantagem nos seus primeiros anos de vida

Subcomponente 2.3: Apoio a crianças, raparigas e jovens fora da escola e agregados familiares vulneráveis para reforçar a inclusão social e económica

Subcomponente 2.4: Promoção de serviços coordenados de apoio à VBG

Componente 3: Componente 3: Apoio à restauração pós-conflito dos serviços de saúde e educação

Componente 4: Implementação, monitorização e avaliação de projectos

Componente 5: Resposta de Emergência de Contingência (US\$0 milhões) facilitará o acesso ao financiamento rápido através da reafecção de fundos não autorizados do projecto em caso de crise ou emergência elegível.

O fortalecimento da capacidade institucional e o acesso inclusivo a serviços sociais básicos representam prioridades do GdM para garantir condições satisfatórias à população daquela região do País. Estas prioridades serão desenvolvidas para responder a duas problemáticas distintas: (i) reduzir o deslocamento das populações para serviços sociais e sanitários básicos (pré-natais, maternidade, educação nas escolas), implementando os procedimentos de prevenção e vacinação contra COVID-19; (ii) melhorar infraestruturas destruídas e garantir os que tem acesso a terra para agricultura o fornecimento de insumos agrícolas para o seu sustento, prática que é desenvolvida com a maioria da população daquela região.

Algumas unidades sanitárias e escolas serão reabilitadas ou melhoradas, bem como identificados alguns espaços seguros para crianças, raparigas e mães. Quanto a actividades de geração de renda, poderá haver apoio na agricultura e pecuária, nomeadamente através da distribuição de insumos para as populações com acesso a terras de pequena dimensão para a actividade agrícola. No âmbito do Programa de Acção Produtiva poderão ser desenvolvidas actividades de limpeza e pequenas obras civis em equipamentos sociais ou infraestruturas viárias ou de drenagem, bem como a restauração de mangais ou outras áreas naturais que contribuam para a resiliência das paisagens.

Sendo Moçambique um dos países com maior vulnerabilidade a riscos climáticos é importante avaliar a vulnerabilidade climática dos distritos abrangidos pelo projecto de forma e orientar a preparação e resposta a eventos climáticos extremos. Apesar de não estar mapeada como área propensa a ciclones tropicais, em Abril de 2019, a região Norte foi afectada pelo Ciclone tropical Kenneth que implicou perdas de vidas, destruição de infraestruturas e meios de subsistência das comunidades.

Este anexo do Quadro de Gestão Ambiental e Social é o Plano de Resposta a Emergências do PCHN (adiante designado por “Plano” ou “PRE”), que visa orientar os implementadores do Projecto na preparação e resposta a emergências relacionadas com desastres climáticos ou de que forma as entidades responsáveis pelas acções coordenadas de prevenção e protecção, ao nível dos distritos abrangidos, podem responder a possíveis riscos de desastres. Contudo, deve-se deixar claro que o mesmo não substitui o Plano de Contingência elaborado pelos distritos em coordenação com o Instituto Nacional de Gestão e Redução do Risco de Desastres (INGD).

Este Plano de Resposta a Emergência foi elaborado em conformidade com as normas do Quadro Ambiental e Social do Banco Mundial.

2. VULNERABILIDADE, EVENTOS EXTREMOS CLIMÁTICOS E INSTRUMENTOS ORIENTADORES

Os principais riscos inerentes às actividades do projecto são riscos externos relacionados com a exposição da área do projecto a eventos climáticos extremos, que se podem traduzir em desastres naturais. Não se prevê de resto que o projecto envolva actividades susceptíveis de gerarem situações de emergência. No Procedimento de Gestão de Mão de Obra (Anexo 5) são apresentados possíveis acidentes laborais e apresentadas as acções a tomar. Complementarmente, o projecto terá um Plano de Acção de Segurança que irá lidar com potencial alastramento do conflito armado por insurgentes, para os distritos abrangidos pelo projecto, definindo as acções a tomar.

De acordo com a Figura 1, nos últimos 20 anos registaram-se a nível nacional, um aumento significativo de eventos climáticos, sendo que mais da metade destes eventos resultaram em desastres naturais devido a seus impactos negativos, tais como as secas, cheias ou ciclones tropicais. Um exemplo recente destes impactos negativos, foi o caso dramático do ciclone Kennedy em 2019, que com ventos de até 210 km/h, afectaram pouco mais de 35 mil famílias (ONU NEWS, 2019).

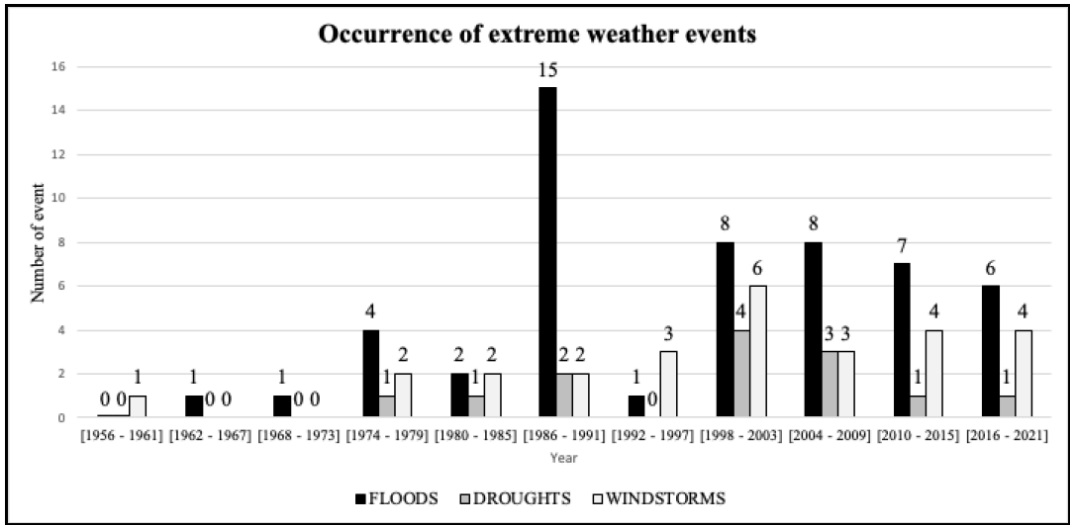


Figura 1 - Frequência dos eventos climáticos extremos em Moçambique, no período 956-2020 (Adaptado de Buchir, 2021)

Essas constatações, reforçadas pelo aumento da frequência dos eventos climáticos extremos, com magnitudes cada vez mais alarmantes, exigem que o país se posicione num cenário de prontidão, em que as demandas por solução de problemas decorrentes principalmente de chuvas extremas são a principal preocupação para os tomadores de decisão.

Conforme já referido, apesar de a província de Cabo Delgado apresentar um risco baixo de ocorrência de ciclones, em 2019 foi afectada pelo ciclone Kenneth, que teve um efeito devastador e que pode indiciar a expansão da área de exposição a ciclones para o extremo norte do país.

Conforme apresentado na caracterização ambiental da área territorial de abrangência do Projecto (secção 4.2 do QGAS), os distritos da Província de Nampula são aqueles que têm maior vulnerabilidade, com destaque para os distritos costeiros. A faixa costeira é a mais fustigada pela acção de ciclones, bem como por cheias. Enquanto a acção dos ciclones é mais abrangente no território, o risco de cheias é condicionado por condições topográficas e pela ocupação do território, em termos de impermeabilização, alteração/ bloqueio da drenagem natural. As áreas baixas adjacentes e a jusante das principais linhas de água serão as áreas de maior risco de cheias.

O INGD tem estado a produzir mapeamentos distritais de riscos a desastres, onde são apresentadas com maior detalhe as zonas de maior risco. À data de preparação deste relatório apenas estão disponíveis mapeamentos distritais para alguns todos distritos cobertos pelo PCHN, designadamente para o distrito de Montepuez.

De referir que associado ao risco de seca ocorre um maior risco de ocorrência de queimadas descontroladas que deve ser devidamente considerado.

3. QUADRO LEGAL, ESTRATÉGIAS E PLANOS

Uma possível exposição a eventos climáticos extremos como os acima ilustrados (Figuras 2, 3 e 4), levaram o Governo moçambicano a procurar soluções eficazes e de carácter específico, tendo começado com a aprovação da Estratégia Nacional de Adaptação e Mitigação às Mudanças Climáticas (ENAMMC) em 2012 e mais recentemente, em 2020, a aprovação da Lei de Gestão e Redução do Risco de Desastres, definindo claramente as prioridades do país no que concerne a gestão do risco de desastres e adaptação as mudanças climáticas, como preconizado no Plano Quinquenal do Governo (2020-2024). Adicionalmente existe um quadro legal e outros instrumentos orientadores que cabe ressaltar:

Tabela 2: Instrumentos Orientadores

Diplomas Legais	Relevância
-----------------	------------

Lei do Ordenamento Territorial (Lei nº 19/2007) e Regulamento da Lei do Ordenamento Territorial (Decreto N.º 23/2008, de 1 de Junho)	Lei do Ordenamento Territorial (Lei nº 19/2007) e Regulamento da Lei do Ordenamento Territorial (Decreto N.º 23/2008, de 1 de Junho)
Lei das Terras (Lei n.º 19/97) e Regulamento da Lei de Terras (Decreto n.º 66/98, alterado pelo Decreto nº 1/2003)	Define zonas de protecção parcial, relevantes para a adaptação climática
Lei de Gestão e Redução de Risco de Desastres (Lei nº 10/2020) e Regulamento de Gestão e redução de Risco de Desastres (Decreto nº 76/2020)	Preconiza a resiliência climática e define resposta em caso de desastre
Regulamento para Prevenção da Poluição e Protecção do Ambiente Marinho e Costeiro (Decreto nº 45/2006)	Estabelece bases legais para a protecção e conservação das áreas que constituem domínio público marítimo, lacustre, fluvial, praias e ecossistemas frágeis.
Regulamento de Gestão e Ordenamento da Zona Costeira e das Praias (Decreto nº 97/2020)	Condiciona actividades e empreendimentos, na zona costeira à sua compatibilidade com Plano de Ordenamento do Espaço Marítimo (POEM), Plano Nacional de Desenvolvimento Territorial (PNDT) e Planos Locais de Ordenamento Territorial e Ambiental
Regulamento sobre o Processo de Avaliação do Impacto Ambiental (Decreto nº 54/2015)	Requer a integração do tema mudanças climáticas nos instrumentos de avaliação e gestão de impacto ambiental e social de projectos
Estratégias e planos	
<ul style="list-style-type: none"> • Estratégia Nacional de Adaptação e Mitigação às Mudanças Climáticas (2013 – 2025) • Plano Director de Redução de Riscos de Desastres (2017 – 2030) • Plano Nacional de Seca e Desertificação • Estratégia Nacional de Gestão Integrada das Zonas Costeiras • Plano de Acção de Combate à Desertificação • Plano de Acção para Prevenção e Controle as Queimadas Descontroladas • Sistema Nacional de Monitoria e Avaliação as Mudanças Climáticas (2014 – 2025) • Contribuição Nacionalmente Determinada (NDC) • Estratégia Nacional de Redução de Emissões por Desmatamento e Degradação Florestal (REDD+) • Estratégias de Biocombustíveis, de Energias Renováveis, e da Biomassa • Plano de Adaptação do Sector de Agricultura às Mudanças Climáticas • Estratégia Nacional de Segurança Social Básica • Plano Estratégico do Sector da Meteorologia • Estratégia Nacional e Plano de Acção de Gestão do Mangal em Moçambique • Plano de Ordenamento do Espaço Marítimo (POEM), Plano Nacional de Desenvolvimento Territorial (PNDT) • Planos de Desenvolvimento do Distrito (PDD) • Planos Distritais de Uso de Terra (PDUT) • Planos Locais de Adaptação (PLA) • Planos Provinciais de Redução de Risco de Desastres • Planos Distritais de Redução de Risco de Desastres 	

No que diz respeito aos instrumentos orientadores, é preciso salientar que nem todos os distritos que se encontram na área de intervenção do projecto possuem Planos Locais de Adaptação e os respectivos Planos de Contingência, que são os instrumentos que numa escala menor, priorizam acções de resiliência a nível local, através da identificação dos riscos, definição da vulnerabilidade e criação de capacidade para fazer frente a possíveis emergências. Quanto aos Planos de Contingência, por lei (Lei n.º 15/2014) os distritos devem anualmente preparar os seus respectivos Planos de Contingência, pelo que se assume que todos, ou, pelo menos, a maioria os distritos da área do Projecto tenham os seus Planos elaborados. Contudo, existe sempre uma necessidade de aprimorar o sistema de gestão de risco de desastres e a adaptação as mudanças climáticas, como forma de projectar um cenário de segurança no uso e aproveitamento dos recursos do Projecto. No âmbito do

PCHN está prevista a actualização dos Planos Locais de Adaptação, o que constituirá um instrumento de grande utilidade.

4. CONDIÇÕES DE RESPOSTA E ADAPTAÇÃO

De acordo com os eventos que se destacam na área de intervenção, pode-se projectar um cenário de prontidão que especifique acções a serem desempenhadas ANTES, DURANTE e DEPOIS da ocorrência do evento (Tabela 3). No entanto, é preciso sempre primar por exercícios regulares de capacitação simulando situações de emergência, e criar uma capacidade técnica e institucional a altura das possíveis ameaças.

Tabela 3: Cenário de Prontidão

EXPOSIÇÃO		SENSIBILIDADE	CAPACIDADE ADAPTATIVA	Sector Responsável	Acção
Ameaça / Perigo	Risco	Impacto	Capacidade Técnica / Institucional		
Chuvas acima da média	Inundação / Cheias	Infraestruturas, agricultura, pecuária	Aviso prévio / Rotas de evacuação	Governamental, Não Governamental, Academias e outros	Monitorar, Aviso prévio, Busca e Salvamento, Assistência as vítimas, Restabelecimento
Chuvas abaixo da média	Seca / Estiagem	Agricultura, pecuária	Processo de armazenamento / Retenção		
Ventos fortes	Ciclones / Vendaval	Infraestruturas	Aviso prévio / Rotas de evacuação		
Temperaturas acima da média	Vagas de calor	Agricultura, pecuária, aquacultura	Aviso prévio / Pessoal qualificado		

5. ARRANJO INSTITUCIONAL E MECANISMOS DE COORDENAÇÃO

O processo de planificação e coordenação nos e entre os diferentes níveis de governação com vista a avaliar, regular e definir acções que resultem na redução dos impactos negativos de possíveis desastres, é uma actividade de carácter permanente e exige uma intervenção multi-sectorial.

O Instituto Nacional de Gestão e Redução do Risco de Desastres (INGD), outrora Instituto Nacional de Gestão de Calamidades (INGC), é a entidade nacional responsável pela direcção e coordenação da gestão de desastres, nomeadamente acções de prevenção e assistência às vítimas dos impactos negativos de eventos extremos, para além das demais ameaças como queimadas, erosão, epidemias e pandemias.

Para o caso concreto do PCHN, não se pretende alterar o actual mecanismo de coordenação, mas sim trazer mais responsabilidades para os actores locais, isto é, serviços distritais de vários sectores a cooperarem localmente para o bem-estar das comunidades. A figura abaixo ilustra o possível mecanismo de coordenação a nível do Projecto, incluindo a articulação com as autoridades nacionais e locais de gestão de desastres. Consideram-se como sendo possíveis ameaças ao Projecto as secas, cheias, ciclones, queimadas descontroladas, poluição e o aparecimento de algumas epidemias.

Em situação de desastre climático, a Unidade de Implementação do Projecto (UIP) do PCHN será responsável pela articulação entre as entidades governamentais e os beneficiários do Projecto.

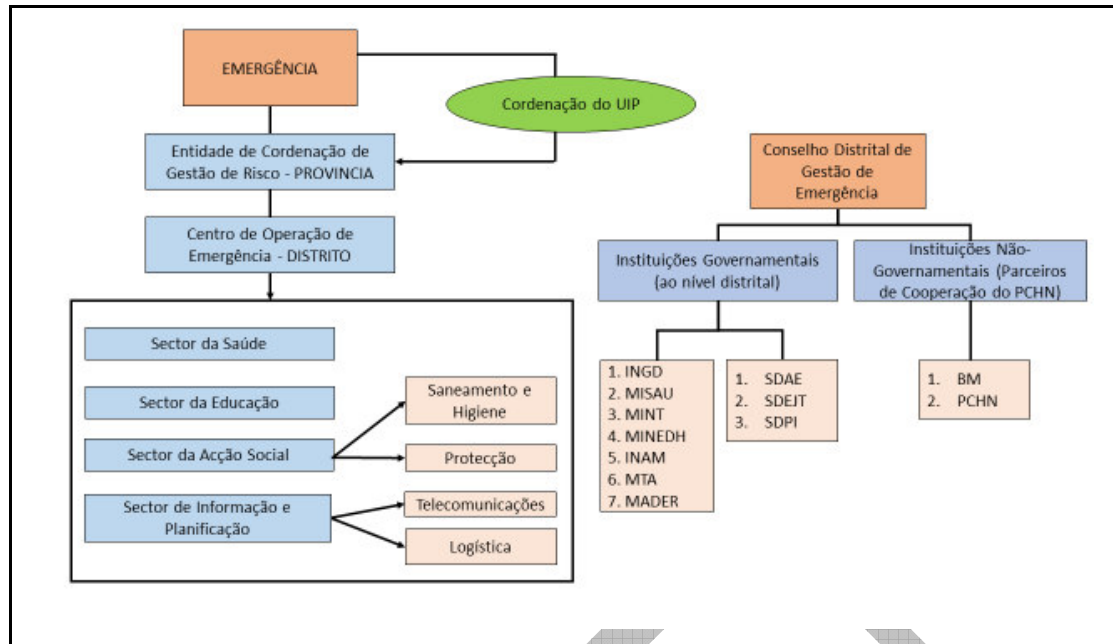


Figura 5 – Mecanismo de coordenação para resposta a emergência nos distritos de intervenção do PCHN

Neste processo, a pronta reacção da UIP comunicando a CDDH e a CCPDH uma eventual necessidade de resposta de emergência, torna-se crucial, visto que dará tempo as unidades locais para reagir, ao mesmo tempo que ao nível superior se definam estratégias e acções concretas de resposta. Assim sendo, é evidente que o MISAU/MINEDH e MDCAS através das suas UIP será encarregue de fazer o primeiro contacto, e depois, seguindo os protocolos e níveis de comunicação e intervenção, o processo seguirá o seu curso, dando responsabilidades aos sectores nas suas diferentes etapas de intervenção. Aos demais sectores que compõem a coordenação e supervisão do PCHN (MINEDH, MGCAS e MISAU), cabe o monitoramento das acções em curso e a garantia da existência de fundos suficientes para o sucesso das operações.

É de destacar que o projecto inclui fundos que podem ser activados para Resposta de Emergência de Contingência (Componente 4), que poderão garantir o suporte financeiro em caso de desastre. Paralelamente, nas suas diferentes áreas de actuação, as UOPs devem apoiar as províncias e os distritos na elaboração e implementação dos seus respectivos Planos Locais de Adaptação e de Contingência (nomeadamente através de acções do Programa de Acção Social Produtiva, de aumento da resiliência das paisagens). O sucesso dessa colaboração poderá resultar numa redução significativa dos impactos negativos de eventuais desastres.

Na tabela seguinte (Tabela 4) são apresentadas acções de emergência para desastres climáticos, a serem implementadas antes, durante e após a ocorrência, para as diversas instituições e intervenientes, incluindo a UIP.

Conforme já referido no Plano de Gestão de Mão de Obra (PGMO) constante do Anexo 5 do QGAS são apresentados procedimentos de resposta para situações de emergência a que os trabalhadores podem estar expostos, tais como atropelamento, derrame de produtos químicos, assistência à vítimas e combate a incêndios.

6. ACÇÕES DE EMERGÊNCIA ANTES, DURANTE E DEPOIS DA OCORRÊNCIA DO EVENTO

Tabela 4: Acções de emergência

INSTITUIÇÃO RESPONSÁVEL	INTERVENIENTES (Representações no distrito)	Acções ANTES da Ocorrência	Acções DURANTE a Ocorrência	Acções DEPOIS da Ocorrência
Instituto Nacional de Gestão de Desastres	CTGD; INAM; SDEJT, DPTC; SPTC	<ol style="list-style-type: none"> 1. Divulgar os Planos de Contingência. 2. Fortalecer os Conselhos de Gestão e Redução do Risco de Desastres. 3. Providenciar sessões de simulação de respostas em caso de emergência. 4. Manter o grupo de resposta a emergência em prontidão. 5. Posicionar o equipamento de resgate. 6. Divulgar nas escolas, os procedimentos em caso de emergência. 7. Fazer o levantamento dos principais eventos extremos da região. 	<ol style="list-style-type: none"> 1. Coordenar a implementação do Plano de Contingência. 2. Definir as actividades de cada membro do Conselho de Gestão e Redução do Risco de Desastres. 3. Definir o procedimento/acção imediata dependendo da magnitude do evento. 4. Activar o grupo de resposta a emergência. 5. Disponibilizar todo e qualquer equipamento necessário para o resgate. 	<ol style="list-style-type: none"> 1. Coordenar o início do processo de reconstrução. 2. Monitorar as actividades de cada sector. 3. Distribuir os kit's de reconstrução, incluindo a cesta básica.
Ministério das Obras Públicas, Habitação e Recursos Hídricos	CDRH; SDPI; SDSMAS; DPOPHRH; SPOPHRH; DPS; SPS; MDN; MINT	<ol style="list-style-type: none"> 1. Fazer o levantamento do estado actual das infra-estruturas (estradas, pontes, barragens). 2. Identificar os potenciais locais para abrigo em caso de emergência. 3. Mobilizar e pôr em prontidão a associação dos empreiteiros nos diferentes níveis. 4. Construção de gabiões para contenção da erosão. 5. Construção ou campanhas de desobstrução das valas de drenagem perto da época chuvosa. 6. Aumentar a rede de captação de informação hidrológica. 	<ol style="list-style-type: none"> 1. Abrir vias de acesso a áreas seguras. 2. Monitorar os níveis dos lençóis freáticos. 3. Garantir que haja condições de abrigo nos locais previamente identificados. 4. Coordenar as actividades relacionadas a empreitadas. 	<ol style="list-style-type: none"> 1. Manter as vias de acesso transitáveis. 2. Continuar a monitorar os lençóis freáticos. 3. Assegurar a qualidade e manutenção das obras desenvolvidas. 4. Divulgar mapas actualizados da abrangência do evento extremo. 5. Disponibilizar serviços básicos de saneamento nas áreas de reassentamento.

Instituto Nacional de Meteorologia	CDRH; SDEJT; SDSMAS; DPTC; SPTC	<ol style="list-style-type: none"> 1. Capacitar técnicos a todos os níveis no monitoramento e interpretação de dados meteorológicos. 2. Desenvolver linguagens simples de interpretação de informação meteorológica. 3. Estabelecer uma base de dados meteorológicos. 4. Divulgar diariamente as previsões meteorológicas e condições climáticas de cada região. 5. Aumentar a rede de captação de informação meteorológica. 6. Divulgar nas escolas o procedimento de interpretação de dados meteorológicos (Aviso Prévio). 	<ol style="list-style-type: none"> 1. Divulgar em todas as redes de comunicação social, informação atempada sobre as condições meteorológicas actuais e o seu estado de evolução. 2. Monitorar e interpretar o estado de evolução dos eventos extremos. 	<ol style="list-style-type: none"> 1. Continuar a monitorar e divulgar as condições meteorológicas da região. 2. Disponibilizar mapas actualizados da abrangência do evento extremo.
Ministério da Terra e Ambiente	CDRH; SDPI; SDSMAS; DPTA; SPTA; MDN	<ol style="list-style-type: none"> 1. Identificar áreas seguras para o reassentamento. 2. Definir as possíveis rotas de evacuação em caso de emergência. 3. Fazer o levantamento das zonas vulneráveis a eventos extremos. 	<ol style="list-style-type: none"> 1. Abrir campos de reassentamento. 2. Disponibilizar o mapeamento das áreas de reassentamento. 3. Disponibilizar o mapeamento das rotas de evacuação. 4. Catalogar o número de reassentados. 5. Disponibilizar o mapeamento das zonas vulneráveis a eventos extremos. 	<ol style="list-style-type: none"> 1. Assegurar a elaboração dos instrumentos de ordenamento territorial para as áreas de reassentamento. 2. Promover as técnicas básicas de planeamento físico. 3. Mobilizar a disponibilidade de serviços básicos nas áreas de reassentamento. 4. Promover a recuperação das áreas degradadas.
Ministério do Interior	MINT; MDN	<ol style="list-style-type: none"> 1. Participar dos treinamentos e simulações para casos de emergência. 2. Ter um contingente de Homens preparados para responder em caso de emergência. 3. Flexibilizar o processo de tramitação de produtos para a emergência. 	<ol style="list-style-type: none"> 1. Garantir a ordem e segurança nas áreas de reassentamento. 2. Dominar as rotas de evacuação para o melhor direccionamento das populações. 	<ol style="list-style-type: none"> 1. Assegurar a tranquilidade pública dentro dos novos bairros. 2. Garantir que se estabeleçam postos de policiamento.

Ministério da Defesa Nacional	MDN; MINT; UNAPROC	<ol style="list-style-type: none"> 1. Participar dos treinamentos e simulações para casos de emergência. 2. Ter um contingente de Homens preparados para responder em caso de emergência. 	<ol style="list-style-type: none"> 1. Garantir a disponibilidade de Homens no processo de resgate das vítimas. 2. Garantir a disponibilidade de efectivo para o manuseamento dos equipamentos de busca e salvamento. 	<ol style="list-style-type: none"> 1. Ter disponível um contingente mínimo de apoio para situações pontuais. 2. Garantir a manutenção dos equipamentos de busca e salvamento.
Ministério da Saúde	CDRH; SDSMAS; SDEJT; DPS; SPS; DPGCAS; SPGCAS	<ol style="list-style-type: none"> 1. Participar dos treinamentos e simulações para casos de emergência. 2. Ter profissionais preparados para responder em caso de emergência. 3. Ter o levantamento de quantos postos de saúde e profissionais da área existem na região. 	<ol style="list-style-type: none"> 1. Monitorar as condições de saneamento do meio das pessoas afectadas. 2. Garantir assistência médica e medicamentosa as pessoas afectadas. 3. Promover o uso de redes mosquiteiras e água tratada. 4. Fazer a vigilância epidemiológica. 	<ol style="list-style-type: none"> 1. Assegurar a disponibilidade de pessoal qualificado e de medicamentos nas zonas de reassentamento. 2. Garantir que hajam postos de saúde.
Ministério do Género, Criança e Acção Social	CDRH; SDSMAS; SDEJT; DPGCAS; SPGCAS; DPS; SPS	<ol style="list-style-type: none"> 1. Fazer o levantamento de pessoas em situação de vulnerabilidade. 2. Fazer o monitoramento das famílias vulneráveis. 3. Realizar sessões de sensibilização para questões de violação doméstica e divulgação dos Direitos Humanos. 4. Capacitar voluntários para a sensibilização em zonas de risco. 	<ol style="list-style-type: none"> 1. Reunir e disponibilizar o mapeamento das famílias vulneráveis. 2. Garantir a disponibilidade de cestas básicas as famílias vulneráveis. 3. Assegurar que haja prioridade no atendimento as pessoas mais vulneráveis. 4. Garantir que haja pessoal especializado para assistir as crianças desamparadas. 	<ol style="list-style-type: none"> 1. Disponibilizar um acompanhamento psicológico as pessoas afectadas. 2. Assegurar que as acções de Protecção social cheguem as famílias mais vulneráveis. 3. Assegurar a instalação de estabelecimentos de ensino.
Ministério da Indústria e Comércio	SDAE; DPIC; SPIC	<ol style="list-style-type: none"> 1. Fazer o levantamento dos operadores na região. 2. Criar condições de apoio aos operadores em casos de emergência. 3. Criar locais de produção e armazenamentos de produtos diversos. 4. Ter o levantamento das actividades de risco e propensas a desastres. 	<ol style="list-style-type: none"> 1. Garantir que os operadores tenham os seus produtos em condições de comercialização. 2. Garantir que não haja especulação de preços durante o período de emergência. 3. Assegurar a entrada e disponibilidade de produtos de primeira necessidade. 4. Garantir que se respeitem as normas 	<ol style="list-style-type: none"> 1. Assegurar a reposição da rede comercial. 2. Assegurar que não haja produtos fora do prazo em comercialização.

			de segurança em casos de acidente.	
Ministério do Mar, Águas Interiores e Pescas	CDRH; INAM; SDAE; DPMAIP; SPMAIP; DPTC; SPTC	<ol style="list-style-type: none"> 1. Divulgar diariamente a informação meteorológica para a negação marinha. 2. Reforçar a capacidade de monitoramento nas estações de observação. 3. Promover acções alternativas a actividade pesqueira. 4. Fazer palestras de sensibilização para o uso sustentável dos recursos marinhos e pesqueiros. 5. Ter o levantamento de todos os operadores da actividade pesqueira. 	<ol style="list-style-type: none"> 1. Disponibilizar pessoal qualificado para apoiar as vítimas. 2. Garantir a segurança das embarcações nas docas. 	<ol style="list-style-type: none"> 1. Apoiar no processo de retoma a actividade pesqueira. 2. Promover o associativismo entre as famílias afectadas.
Ministério da Educação e Desenvolvimento Humano	INGD; SDAE; SDPF; SDEJT; SDSMAS; DPEDH; SPEDH	<ol style="list-style-type: none"> 1. Ter o levantamento de quantas escolas, alunos e profissionais da área existem na região. 2. Divulgar nas escolas as rotas de evacuação em casos de emergência. 	<ol style="list-style-type: none"> 1. Garantir o acesso a informação dentro dos Centros de Acomodação. 2. Criar condições de ensino dentro dos Centros de Acomodação. 	<ol style="list-style-type: none"> 1. Garantir que haja estabelecimentos de ensino nas áreas de reassentamento. 2. Garantir a retoma das aulas
Ministério da Agricultura e Desenvolvimento Rural	INGD; INAM; SDAE; DPTA; SPTA; DPADR; SPADR	<ol style="list-style-type: none"> 1. Controlar as pragas e doenças das plantas. 2. Divulgar o calendário climático sazonal. 3. Identificar culturas tolerantes a eventos extremos. 4. Identificar as áreas propícias para os diferentes tipos de culturas. 5. Fazer o levantamento de áreas propensas as queimadas descontroladas. 6. Investir em silos. 	<ol style="list-style-type: none"> 1. Disponibilizar insumos agrícolas as pessoas afectadas. 2. Acionar as equipes de combate ao fogo. 3. Disponibilizar pessoal qualificado para assistência as famílias afectadas. 	<ol style="list-style-type: none"> 4. Garantir apoio aos pequenos e médios produtores. 5. Promover o associativismo entre as famílias afectadas. 6. Fazer a reposição nos silos. 7. Promover acções de recuperação das áreas degradadas
Governo Provincial e Distrital	INGD; INAM; SD; SDPI; SDAE; SDEJT; SDSMAS	<ol style="list-style-type: none"> 1. Liderar o processo de elaboração dos Planos de contingência. 2. Mobilizar parceiros de cooperação para o período de emergência. 3. Organizar encontros periódicos de monitoramento do 	<ol style="list-style-type: none"> 1. Coordenar as operações conjuntas nos diferentes níveis. 2. Sensibilizar os operadores de telefonia móvel na divulgação de informação. 3. Divulgar em tempo real o ponto de 	<ol style="list-style-type: none"> 1. Fazer a avaliação do impacto do evento ocorrido. 2. Elaborar um plano de reconstrução pós-evento. 3. Assegurar que todas as famílias

		estado de prontidão dos diferentes sectores.	situação do processo de recuperação.	saiam dos centros de acolhimento e se fixem nas zonas de reassentamento.
MISAU/UIP	UIP; BM,	<ol style="list-style-type: none"> 1. Garantir a disponibilização de fundo para eventuais estados de emergência. 2. Promover a implementação de acções que contribuam para a resiliência climática da paisagem e das infraestruturas sociais 3. Solicitar a preparação de planos específicos de resposta a emergência no caso de subprojectos localizados em áreas distritos de risco médio a elevado. 4. Garantir que os beneficiários do Projecto conheçam as rotas de evacuação e os procedimentos a seguir em caso de desastre. 4. Assegurar a disseminação de protocolos de emergência, incluindo contactos relevantes, principalmente nos distritos mais vulneráveis. 	<ol style="list-style-type: none"> 1. Participar da definição das acções estratégicas de intervenção nas zonas afectadas. 2. Flexibilizar o desembolso de fundos e demais apoios necessários, no caso de situação de desastre. 3. Monitorar o processo de assistência as vítimas. 4. Auxiliar a transferência de pessoas e bens das zonas de risco para áreas seguras. 5. Assegurar o envolvimento de mais parceiros para o processo de reconstrução. 6. Orientar aos beneficiários do Projecto a seguirem com as normas e protocolos de emergência. 7. Ter técnicos das UOP posicionados nas áreas de implementação do Projecto para pronta resposta. 8. Garantir que os investimentos do projecto estejam ou sejam guardados em locais seguros. 	<ol style="list-style-type: none"> 1. Prestar assistência as vítimas pós evento. 2. Elaborar um relatório sobre as lições aprendidas no processo de resposta a desastres.

7. DIRETRIZES PARA A PREPARAÇÃO DE PLANOS DE RESPOSTA A EMERGÊNCIA ESPECÍFICOS PARA SUBPROJECTO

Os subprojectos localizados nos distritos com risco médio a elevado de ocorrência de evento climático extremos deverá ser realizado um Plano de Resposta a Emergência específico. A elaboração deste plano será da responsabilidade do especialista ambiental da UOP, com apoio do especialista ambiental da PIU e dos órgãos provinciais e distritais de gestão de desastres.

O plano deverá avaliar o risco de exposição a eventos extremos, tendo como base informação secundária constante de Planos Locais de Adaptação (PLA), Planos Distritais de Redução de Risco de Desastres e mapeamentos distritais de riscos a desastres do INGD, bem como informação primária sobre as tendências de ocorrência de eventos extremos, recolhida através de entrevistas a informantes-chave.

Deverá haver uma descrição das actividades do projecto e identificação da sua vulnerabilidade face aos riscos identificados.

Com base na análise da vulnerabilidade deverão ser identificadas as acções a tomar em caso de emergência e definidas as responsabilidades pela implementação, que poderão abranger as estruturas distritais diretamente envolvidas na implementação do projecto, bem como os provedores terceirizados, assim como as estruturas distritais e provinciais de gestão de desastres e as autoridades locais.

Todos os intervenientes, incluindo os beneficiários e comunidade local deverão ser sensibilizados para este plano.

DRAFT

ANEXO 10: PROTOCOLO DE ACHADOS FORTUÍTOS

1. Introdução

O território de Moçambique possui uma diversificada quantidade de recursos que no passado atraiu várias comunidades para o desenvolvimento de diferentes atividades que imperava uma vida sedentária. As evidências deixadas por essas comunidades são, hoje, património cultural inalienável do estado, impondo ao projeto atividades e cuidados específicos quando da realização de obras.

Tal como definido pela Política Ambiental e Social adotada pelo Banco Mundial – o novo Quadro de Gestão Ambiental e Social, o termo património cultural inclui o património tangível e intangível, caracterizando-se como: (i) património cultural tangível, que inclui móveis ou imóveis, locais, estruturas e recursos naturais e paisagens que tem importância arqueológica, paleontológica, histórica, arquitetónica, religiosa, estética ou ainda com outro significado cultural, podendo ser encontrado tanto em áreas urbanas como rurais, em ambientes terrestres, subterrâneos ou aquáticos; (ii) património cultural intangível, que inclui práticas, representações, expressões, conhecimentos, competências – bem como os instrumentos, objetos, artefactos e espaços culturais associados, que as comunidades reconheçam como parte do seu património cultural ou ainda transmitidos de geração em geração.

Segundo o QGAS, os requisitos da NAS8 – Património Cultural devem ser aplicados a todos os projetos que possam causar riscos ou impactos para o património, em especial, pela realização de atividades de projeto que tenham as seguintes características:

- Implique em escavações, demolições, movimentação de terra, inundação ou outras mudanças do ambiente físico;
- Esteja localizado dentro de uma área legalmente protegida ou zona de proteção legalmente definida; e,
- Esteja localizada em uma área reconhecida como património cultural ou adjacente.

O Projeto de Desenvolvimento Inclusivo de Capital Humano para o Norte de Moçambique (PCHN), não prevê a realização de escavações ou obras em áreas já reconhecidas como património cultural, evitando-se todo e qualquer impacto sobre tais áreas.

Trabalhos de pesquisas arqueológicas desenvolvidos por diferentes arqueólogos (Adamowicz 1987; Sinclair 1985a, 1986; Duarte 1993; Madiquida 2007, 2015) identificaram,

na Zona Norte de Moçambique, evidências arqueológicas que resultam da ocupação por diferentes comunidades, que desenvolveram diversificadas actividades como agricultura, domesticação de animais, o comércio a longa distância e fundação de cidades-estado.

O presente documento constitui o procedimento de achados fortuitos integrado no Quadro de Gestão Ambiental e Social (QGAS) do Projeto de Desenvolvimento Inclusivo de Capital Humano para o Norte de Moçambique (PCHN).

2. Enquadramento Legal

Segundo a Lei 10/88 de 22 de Dezembro, Capítulo II, artigo 3, Nº 1, define o património cultural como conjunto de bens materiais e imateriais criados ou integrados pelo Povo Moçambicano ao longo da história, com relevância para a definição da identidade cultural Moçambicana.

O património cultural é constituído por bens culturais imateriais e materiais (móveis e imóveis). Como a nossa análise vai cingir-se sobre os procedimentos para descobertas fortuitas, vamos falar apenas do património cultural material que é constituído de bens culturais móveis e bens culturais imóveis.

2.1. Bens culturais imóveis

Os bens culturais imóveis compreendem as seguintes categorias:

a) Monumentos; b) conjuntos; c) locais ou sítios e d) elementos naturais.

2.2. Bens culturais móveis

Os bens culturais móveis compreendem as seguintes categorias:

a) Espécimes; b) Elementos arqueológicos; c) Manuscritos antigos; d) Objectos históricos e documentos antigos; e) Objectos etnográficos; f) Obras de arte plásticas; g) Filmes e gravações sonoras e h) Documentos e objectos relacionados com personalidades do movimento de libertação nacional.

Elementos arqueológicos - são todas as evidências e bens materiais móveis e imóveis: ou qualquer traço da existência do homem, que tenha sido detectado ou possa vir a ser detectado à superfície, no subsolo; leito de águas interiores e plataforma continental, a partir das quais se pode extrair informações arqueológicas sobre o passado da Humanidade, sendo protegidos por lei, e só possíveis de serem removidos ou escavados, com recurso a meios científicos e técnicos apropriados e licenciados pela autoridade competente, incluindo:

e) objectos produzidos pelo homem, como instrumentos e artefactos de pedra ou ferro, cerâmica, vestígios de adornos em metal, vidro ou osso, vestígios de construções, edifícios e obras, entre outros;

f) vestígios humanos, antigos cemitérios, jazidas ou locais de enterramento:

g) vestígios paleontológicos, geológicos e outros vestígios naturais de fauna ou flora, associados aos objectos e vestígios humanos;

h) outros vestígios que podem auxiliar em questões de datação e esclarecimento.

Pode-se notar que nesta definição de elementos arqueológicos engloba um conjunto bastante vasto de objectos que podem ser encontrados no campo como descobertas fortuitas o que dificultará na sua identificação para quem não tenha o olho treinado para o efeito. É preciso ter em mente que todo elemento arqueológico faz parte do património arqueológico desde que esteja no contexto da estação arqueológica.

O **Decreto 27/94 de 20 de Julho**, Capítulo I artigo 2, paragrafo 3, considera *Descobertas fortuitas* como todos os vestígios materiais e elementos arqueológicos que tenham sido descobertos ocasionalmente, incluindo os que são detectados em trabalhos de escavação, remoção de terras e outros que não visem directamente a investigação arqueológica. Ainda no Capítulo III artigo 10 do mesmo decreto considera ser obrigatório que:

1. O autor de qualquer descoberta fortuita de elementos arqueológicos, deve comunicar com um prazo de 48 horas a autoridade local, referida no paragrafo 3 do artigo 6 da Lei n.º 10/88, de 22 de Dezembro, que notificará os órgãos competentes do Ministério da Cultura e Turismo, com a maior brevidade possível, e tomar as medidas apropriadas para a protecção dos referidos elementos;
2. Se a descoberta se verificar no decurso de obras que envolvam o uso de meios mecânicos ou de qualquer modo instrumentos que possam pôr em perigo a integridade dos bens descobertos, os trabalhos devem ser suspensos;
3. O autor da descoberta, o titular da propriedade ou das obras onde a descoberta teve lugar, são co-responsáveis pela conservação dos elementos descobertos, competindo aos titulares das obras custear as despesas necessárias para a protecção e acções de arqueologia de salvaguarda que forem determinadas pelas autoridades competentes;
4. Compete a Direcção Nacional do Património Cultural designar, num prazo não superior a trinta dias após receber a notificação, um inspetor para supervisionar as medidas de protecção e elaborar um relatório, até ao máximo de 60 dias após a notificação, com um parecer sobre a importância e dos elementos descobertos e proposta das medidas mais aconselháveis, realizado após prospecções ou escavações «in loco».

Uma das dificuldades inerentes para um procedimento correcto durante a descoberta fortuita é a falta do conhecimento do tipo do material encontrado. Porque mesmo um olho treinado tem determinadas predisposições que lhe não permite ver, ou que lhe truncam, realidade observável. Este fenómeno é principalmente consequência de dois factores:

- *Cultural* – Resulta do treino ou formação académica da pessoa e as diferenças da cultura material (Paleolítico, Neolítico, Idade do Ferro, Época Romana, etc.);
- *Físico* – A visão humana adapta-se a um certo tipo de informação, que se denomina por escala ou tamanho. Um pré-historiador poderá passar evidências da época Romana.

Neste pressuposto, torna-se difícil criar um programa de procedimentos para descobertas fortuitas direccionado a uma comunidade que não tem noção de que se trata e que nunca ouviram falar do património cultural, muito menos do património arqueológico. Se na realidade as empresas vêm a necessidade de proteger o património cultural nas áreas onde estão implantadas, como primeiro passo deveriam investir os seus esforços na Educação Patrimonial direccionada para o publico local e, em particular, aos técnicos que estarão a operar no campo. Como escrevem Horta, Grunberg & Monteiro (1999: 6):

(...) Educação Patrimonial é um processo permanente e sistemático de trabalho educacional centrado no Património Cultural como fonte primária de conhecimento e enriquecimento individual e colectivo.

(...) O trabalho de Educação Patrimonial busca levar as crianças e adultos a um processo activo de conhecimento, apropriação e valorização de sua herança cultural, capacitando-os para um melhor usufruto desses bens, e propiciando a geração e a produção de novos conhecimentos, num processo contínuo de criação cultural.

A permanência do arqueólogo licenciado no campo reduz significativamente os impactos negativos que podem afectar o Património Cultural e é responsável na gestão de descobertas fortuitas. Nas tabelas abaixo apresenta-se **Classificação dos critérios de avaliação** e **Matriz de classificação para fornecer uma significância ambiental** onde nota-se elevados impactos negativos quando não são mitigados e ao contrário temos elevados impactos positivos. É de recordar que uma estação arqueológica uma vez destruída é irrecuperável.

O Decreto 27/94 de 20 de Julho no Capitulo V, artigo 12 obriga:

Todos os projectos que impliquem obras de escavação, remoção ou alargamento de terras, ou a remoção de objectos submersos ou soterrados, deverão incluir trabalhos de prospecção arqueológica preliminar e de arqueologia de salvaguarda, na área abrangida pelas obras, devendo incluir para tal efeito no respectivo orçamento uma dotação não inferior a 0,5 por cento do custo total das obras.

3. Suposições

A região norte de Moçambique é caracterizada pela existência de múltiplos recursos naturais como água, diversificada fauna, floresta, silvicultura e matérias-primas (por exemplo granito, quartzo, ferro, ouro, argila, etc.). No passado, a existência de tais recursos, atraiu assentamentos humanos, como é evidenciado pelas estações arqueológicas que foram localizadas nesta região.

Devido às várias limitações (vias de acesso, distância de Maputo à Norte, os conflitos armados, custos de transporte, etc.) a região norte é menos estudada em termos arqueológicos comparativamente com o sul e o centro de Moçambique.

No entanto, considerando a geomorfologia, os diferentes ecossistemas (aquáticos e terrestres) e a extensão da área do projeto é provável que as intervenções propostas pelo projecto possam gerar algum impacto em diferentes estações e elementos arqueológicos desconhecidos de diferentes períodos de ocupação na área do projeto. De facto, trabalhos de pesquisas arqueológicas desenvolvidos por diferentes arqueólogos (Adamowicz 1987; Sinclair 1985a, 1986; Duarte 1993; Madiquida 2007, 2015) identificaram, na zona norte de Moçambique, evidencias arqueológicas que resultam da ocupação por diferentes comunidades, que desenvolveram diversificadas actividades como agricultura, domesticação de animais, o comércio a longa distância e fundação de cidades-estado (ver a

tabela em Anexo). De referir que o número de estações arqueológicas identificadas em cada província deriva essencialmente do esforço empreendido em projectos de investigação realizados em determinadas zonas e não propriamente na riqueza arqueológica da área.

Portanto, é provável que existam mais sítios arqueológicos, do que aquelas que já foram identificados, incluindo nos distritos abrangidos pelo do Projeto de Desenvolvimento Inclusivo de Capital Humano para o Norte de Moçambique (PCHN).

4. Recomendações

Para melhor abordar questões potenciais relacionadas ao Patrimônio Cultural, impõe-se a realização de um trabalho prévio de levantamento arqueológico, que tem por base:

- Uma triagem preliminar e uma delimitação do âmbito dos locais usando o inventário nacional ou recursos da UNESCO, que deverá ser incluída como parte da versão final do QGAS; e, ainda,
- Procedimentos, também incluídos nessa versão do QGAS, para a realização de consulta às partes interessadas para identificação de sítios de patrimônio cultural e avaliação de impacto para todos os investimentos específicos que possam ter valor cultural ou religioso para as comunidades locais.

Se forem identificados impactos potenciais sobre o patrimônio cultural (tanto tangível quanto intangível) próximo ou em qualquer local do projeto, o(s) plano(s) de patrimônio cultural será(ão) desenvolvido(s) de acordo com a NAS8 e com a legislação nacional, incluindo o procedimento de localização por acaso.

No entanto, durante a realização de obras de escavação que impliquem em movimentação de terra ou outras mudanças no ambiente físico, é possível encontrar algum patrimônio cultural previamente desconhecido ainda não identificados. Nesse caso, há um procedimento específico de projeto a ser adotado, e que também será incluído em todos os contratos relacionados com as atividades de construção propostas pelo projeto.

Antes do início das actividades a UIP deverá:

- Identificar actores envolvidos no Património Cultural, coerentes com os requisitos da NAS8 e da legislação nacional;
- Realizar um mapeamento das estações arqueológicas conhecidas nos distritos abrangidos pelo projecto e definir critérios para avaliação de risco de ocorrência de património arqueológico (existência de estações arqueológicas ou condições biofísicas propícias a assentamentos);
- Capacitar a equipa para procedimentos relacionados a descobertas casuais, por arqueólogo contratado para o efeito.

Na triagem dos subprojectos

- Consultar as comunidades locais sobre o eventual conhecimento da importância histórica ou espiritual do local;

- Evitar actividades sobre qualquer activo de valor cultural histórico conhecido;

No caso de movimentações de terras em áreas com maior risco de ocorrência de património arqueológico, deve-se treinar equipa para identificação de achado com potencial importância arqueológica;

Caso seja algum achado que aparente possa ter importância em termos de património cultural, deverão ser seguidos os seguintes passos:

- Parar imediatamente todas as actividades na área do achado e envolvente próxima;
- Vedar a área, assegurando o controlo de acesso e segurança da área/objecto, de modo a impedir danos, furtos ou qualquer outra perturbação, até que as autoridades competentes tomem conta e controlo da situação;
- Notificar as autoridades competentes locais e/ou nacionais num prazo máximo de 48 horas após o achado;
- Notificar e informar todos os trabalhadores das medidas de protecção em vigor;
- No caso de ter havido recolha de objectos/achados, estes deverão ser avaliados por especialista em património cultural e entregues às entidades competentes.

Bibliografia

1. Adamowicz, L. 1987. Projecto "CIPRIANA", 1981-1985, Contribuição para o conhecimento da Arqueologia Entre-Os-Rios Lúrio e Ligonha, Província de Nampula. *Trabalhos de Arqueologia e Antropologia* 3, 45–144.
2. Duarte, R. T. 1993. *Northern Mozambique in the Swahili World, an Archaeological approach*. Uppsala: Uppsala University.
3. Horta, M. L. P., Grunberg, E. & Monteiro, A. Q. 1999. Guia Básico da Educação Patrimonial. MUSEU IMPERIAL / DEPRM - IPHAN - MINC
4. Madiquida, H. 2007. *The Iron-Using Communities of the Cape Delgado Coast from AD 100*. Uppsala: Uppsala University.
5. - 2015: *Archaeological and Historical Reconstructions of the Foraging and Farming Communities of the Lower Zambezi: From the mid-Holocene to the second Millennium AD*. (Studies in Global Archaeology 21), Uppsala, Sweden

6. Sinclair 1985a. *An Archaeological reconnaissance of Northern Mozambique. Part I: Nampula province. Working papers in African Studies*, 14. Uppsala: Uppsala University.

7 - 1986. *An Archaeological reconnaissance of Northern Mozambique. Part I: Nampula province. Working papers in African Studies*, 15. Uppsala: Uppsala University.

DRAFT

**ESTAÇÕES ARQUEOLÓGICAS EM DISTRITOS ABRANGIDOS PELO PROJETO DE
DESENVOLVIMENTO INCLUSIVO DE CAPITAL HUMANO PARA O NORTE DE MOÇAMBIQUE
(PCHN)**

NIASSA

ESTAÇÃO ARQUEOLÓGICA	CÓDIGO	COORDENADAS		DISTRITO	TIPO DA ESTAÇÃO	ACHADOS
		LATITUDE	LONGITUDE			
NGALUE		12°51.517"S	35°11.902"E	Sanga	Abrigo rochoso	L
MIKUYO		12°43.600"S	34°49.600"E	Lago	Aberto	L
MVUMU		12°44.099"S	34°49.149"E	Lago	Aberto	L
LASSEMBAGUE	1235Dd01	12°51'10"S	35°51'00"E	Sanga	Abrigo rochoso	RpC
MONTE CHONGUE	1335Bb01	13°03'30"S	35°51'00"E	Sanga	Abrigo rochoso	RpC

CABO DELGADO

ESTAÇÃO ARQUEOLÓGICA	CÓDIGO	COORDENADAS		DISTRITO	TIPO DA ESTAÇÃO	ACHADOS
		LATITUDE	LONGITUDE			
AMURALHADO GOMENE	1340Ba	13°10'00"S,	40°20'00"E	Mecufi	Amuralhado	Sw
MATELA	1339Aa	13°05'49"S,	39°01'54"E	Montepuez	Céu aberto	C
BAMBARA CAVE	1338Dc	13°47'96"S	38°34'18"E	Namuno	Abrigo Rochoso	LC

NAMPULA

ESTAÇÃO ARQUEOLÓGICA	CÓDIGO	COORDENADAS		DISTRITO	TIPO DA ESTAÇÃO	ACHADOS
		LATITUDE	LONGITUDE			
ANGOCHE 1	1639Bb01	16°15'15"	39°54'30"	Angoche	costa oceanica	CChBK
ANGOCHE 2	1639Bb02	16°15'40"	39°54'40"	Anchoche	montanha	CK
ARMAZIA	1540Ba12	15°07'15"	40°33'30"	Mossuril	costa oceanica	CChBSPK
CABECEIRA G	1540Bb01	15°00'40"	40°46'14"	Mossuril	aberta	CSK
CABECEIRA P	1540Bb02	15°01'15"	40°47'14"	Mossuril	aberta	CSK
CAPULA	1439Bb02	14°11'15"	39°54'25"	Mecuburi	aberta	CK
ELEPA	1440Aa05	14°04'08"	40°08'30"	Erati	montanha	CF
LUMBO 1	1540Ba01	15°01'40"	40°40'25"	Mossuril	costa oceanica	CK
LUMBO 2	1540Ba02	15°01'35"	40°39'30"	Mossuril	costa oceanica	CK
LUMBO 3	1540Ba03	15°02'40"	40°41'14"	Mossuril	costa oceanica	CShK
LUNGA	1540Ba18	15°10'00"	40°30'30"	Mossuril	costa oceanica	CK
LUNGA 1	1540Ba17	15°10'15"	40°30'14"	Mossuril	costa oceanica	CK
MAADJA 1	1439Ad01	14°21'40"	39°21'25"	Mecuburi	gruta/abrigo	CMFK
MAADJA 2	1439Ad02	14°21'08"	39°21'25"	Mecuburi	gruta/abrigo	CF

MAADJA 3	1439Ad03	14°21'35"	39°21'25"	Mecuburi	aberta	CBK
MARIEPULA	1440Aa02	14°00'40"	40°06'30"	Erati	aberta	CFK
MATANO	1440Aa03	14°04'35"	40°11'25"	Erati	montanha	C
MERRIPA	1440Aa07	14°14'15"	40°12'14"	Erati	montanha	CMF
MONTEPUEZ	1540Ba13	15°07'40"	40°33'14"	Mossuril	costa oceanica	CSK
MUKAJUNI	1540Ba14	15°07'35"	40°32'25"	Mossuril	costa oceanica	CK
MUSE 1	1537Bb01	15°05'15"	37°49'40"	Ribaué	gruta/abrigo	CMChRpSc
MUSE 2	1537Bb02	15°05'15"	37°49'30"	Ribaué	gruta/abrigo	CMCHRPSc
MUSE 3	1537Bb03	15°05'15"	37°49'25"	Ribaué	gruta/abrigo	CF
MWAKONE	1540Ba10	15°07'00"	40°34'30"	Mossuril	montanha	CMChSFK
MWANONA	1540Ba16	15°07'40"	40°31'14"	Mossuril	costa oceanica	C
NAKAROA	1439Bd01	14°23'35"	39°55'25"	Erati	aberta	CMF
OJAWA	1540Ba15	15°07'40"	40°32'30"	Mossuril	costa oceanica	CK
OKURRINE	1437Dd01	14°51'22"	37°47'37"	Ribaué	gruta/abrigo	CMRpK
PT. XICOMA	1440Dd01	14°52'15"	40°45'30"	Mossuril	aberta	CK
RIANE 1	1340Ca01	13°43'18"	40°09'05"	Memba	gruta/abrigo	CMChBSFRp
RIANE 2	1340Ca02	13°44'22"	40°09'08"	Memba	gruta	CM
RIBAUÉ 1	1438Cd01	14°54'40"	38°19'45"	Ribaué	aberta	M
RIBAUÉ 2	1438Cd02	14°52'15"	38°18'15"	Ribaué	gruta/abrigo	CMFK
RUTULA	1440Aa06	14°08'40"	40°03'40"	Erati	montanha	CF
SANCUL 1	1540Ba05	15°03'40"	40°41'25"	Mossuril	costa oceanica	CSK
SANCUL 2	1540Ba06	15°04'15"	40°41'30"	Mossuril	costa oceanica	CSK
SANCUL 3	1540Ba07	15°05'35"	40°42'30"	Mossuril	costa oceanica	CK
SANCUL 4	1540Ba08	15°05'40"	40°41'40"	Mossuril	costa oceanica	CSK
SANCUL 5	1540Ba09	15°05'35"	40°34'25"	Mossuril	costa oceanica	CSK
SANHUTE-MESA	1440Dc01	14°46'40"	40°39'25"	Mossuril	aberta	FFu
SAUA	1438Cc01	14°58'10"	38°14'25"	Ribaué	aberta	CMF
TAWARIA	1440Aa04	14°04'40"	40°14'30"	Erati	aberta	CK
TAYIA	1438Db05	14°38'15"	38°51'05"	Mecuburi	gruta/abrigo	CK
TIKINIYA	1440Aa01	14°17'15"	40°11'14"	Erati	aberta	CFScK
TOTOTO 1	1438Db02	14°43'35"	38°55'25"	Mecuburi	gruta/abrigo	CK
TOTOTO 2	1438Db03	14°43'00"	38°56'22"	Mecuburi	gruta/abrigo	CBK
TOTOTO 3	1438Db04	14°44'40"	38°55'25"	Mecuburi	gruta/abrigo	CFK
USSENE	1440Db03	14°38'15"	40°46'30"	Mossuril	aberta	CF
F.DE LURIO	1340Da01	13°31'48"	40°30'55"	Memba	aberta	CBS
TAWARIA	1440Aa04	14°04'40"	40°14'30"	Erati	aberta	CK

TAYIA	1438Db05	14°38'15"	38°51'05"	Mecuburi	gruta/abrigo	CK
TIKINIYA	1440Aa01	14°17'15"	40°11'14"	Erati	aberta	CFScK
TOTOTO 1	1438Db02	14°43'35"	38°55'25"	Mecuburi	gruta/abrigo	CK
TOTOTO 2	1438Db03	14°43'00"	38°56'22"	Mecuburi	gruta/abrigo	CBK
TOTOTO 3	1438Db04	14°44'40"	38°55'25"	Mecuburi	gruta/abrigo	CFK
USSENE	1440Db03	14°38'15"	40°46'30"	Mossuril	aberta	CF
XAKOTA	1438Db01	14°35'08"	38°49'25"	Mecuburi	gruta/abrigo	CB
XOKAS	1540Ba11	15°07'40"	40°33'25"	Mossuril	costa oceanica	CSFK

LEGENDA DOS TIPOS DE ACHADOS

C	cerâmica
L	instrumentos líticos
Ch	carvão
B	ossos
S	carvão ou moluscos
F	ferro
Rp	pinturas rupestres
Fu	fornos
Sc	lugares sagrados
Sw	amuralhados
G	tumolos
P	pollen
K	missanga

ANEXO 11: PROTOCOLO DE PREVENÇÃO DO COVID-19

Índice

1.	INTRODUÇÃO	41
2.	DEFINIÇÕES DE CASOS	41
	2.1. Caso suspeito do coronavírus	41
	2.2. Caso Provável.....	41
	2.3. Caso Confirmado	41
3.	MEDIDAS FUNDAMENTAIS EM ACTIVIDADES COMUNITÁRIAS	42
	3.1. Uso de Máscaras na Comunidade	42
4.	MEDIDAS DE PREVENÇÃO	43
	4.1. Medidas de Prevenção Específicas	43
	i. Procedimentos e Regras de Segurança em Transporte/movimentação	43
	4.2. Procedimentos e Regras de Segurança durante as Refeições	44
	4.3. Procedimentos e Regras de Segurança em Locais de encontros.....	44
	4.4. Procedimentos e Regras de Segurança durante as Reuniões de Trabalho	44
5.	MEDIDAS FUNDAMENTAIS A SER OBSERVADAS PELOS TÉCNICOS DO MISAU, MINEDH E MGCAS E OUTROS INTERVENIENTES	45
	ANEXO 11 A - INFORMAÇÃO FUNDAMENTAL A TRANSMITIR PARA AS PESSOAS ENVOLVIDAS NA ACTIVIDADE	
	ANEXO 11B – Formas correctas de lavagem de mãos e uso de máscara	

Lista de Acrónimos e Abreviaturas

APE	Agente Polivalente Elementar
COVID-19	Coronavirus Disease 2019
DRP	Diagnostico Rural Participativo
MDR	Mecanismo de Gestão de Reclamações
OCB	Organização Comunitária de Base
OMS	Organização Mundial da Saúde
PCCDH	Comité Coordenador Provincial DH
PS	Provedor de Serviço

DRAFT

1. INTRODUÇÃO

O COVID-19 é uma doença infecciosa causada por um coronavírus que surgiu por volta de Dezembro de 2019. Actualmente, o COVID-19 é uma pandemia que afecta praticamente todos os países no mundo com graves implicações tanto para a saúde humana como para a economia e a vida social com destaque para a coesão social.

Moçambique registou o primeiro caso de COVID-19 a 22 de Março de 2020 e, no dia 1 de Abril de 2020, o Presidente da República declarou o Estado de Emergência para reduzir a transmissão da doença. Até 24 de Agosto de 2021, Moçambique tinha registado 143655 casos de pessoas infectadas e 1813 óbitos. Desde Março de 2021 está a decorrer, a nível nacional um processo de vacinação contra o COVID-19.

O espectro epidemiológico da doença no país está bastante diferenciado nas diferentes províncias para reduzir a transmissão e propagação do COVID-19 o Ministério da Saúde definiu uma série de medidas com base nas recomendações da OMS.

O presente protocolo visa reforçar e adequar as medidas às actividades do Projecto de Capital Humano do Norte (PCHN) de Moçambique para prevenir a infecção das pessoas envolvidas nestas actividades através da disponibilização de orientações pontuais, claras e fáceis de entender.

O protocolo tem como grupo-alvo, as comunidades locais, técnicos, provedores de serviços e outros actores no âmbito da implementação de actividades do PCHN nas Províncias de Nampula, Cabo Delgado e Niassa de Moçambique.

O protocolo deverá ser aplicado em todas as actividades do Projecto, em especial naquelas que requerem maiores ajuntamentos de pessoas, incluindo de beneficiários do Projecto.

2. DEFINIÇÕES DE CASOS

2.1. CASO SUSPEITO DO CORONAVÍRUS

A. Um paciente com doença respiratória aguda (febre e pelo menos um sinal / sintoma de doença respiratória (por exemplo, tosse, falta de ar), e sem outra etiologia que explique completamente a apresentação clínica e um histórico de viagem ou residência em um país / área ou território que relata a transmissão local da doença de COVID-19 durante os 14 dias anteriores ao início dos sintomas.

B. Paciente com qualquer doença respiratória aguda e tendo estado em contacto com um caso confirmado ou provável de COVID-19 (veja definição de contacto) nos últimos 14 dias antes do início dos sintomas;

C. Um paciente com infecção respiratória aguda grave (febre e pelo menos um sinal / sintoma de doença respiratória (por exemplo, tosse, falta de ar) E necessitando de hospitalização e sem outra etiologia que explique completamente a apresentação clínica.

2.2. CASO PROVÁVEL

Um caso suspeito para quem o teste para COVID-19 é inconclusivo

2.3. CASO CONFIRMADO

Uma pessoa com confirmação laboratorial da infecção por COVID-19, independentemente da presença de sinais e sintomas clínicos.

Deve ser feito o diagnóstico diferencial da infecção por COVID-19, excluindo outras doenças como o síndrome gripal e pneumonias por outras causas. Todavia, é extremamente importante que os profissionais de saúde estejam devidamente informados que no caso de suspeita da doença em um paciente, deve-se imediatamente notificar seguindo o fluxo de informação com vista a implementação atempada das medidas de prevenção e controlo.

Devem ser identificados casos suspeitos de coronavírus nas pessoas com os sintomas acima mencionados e que dentro de duas semanas (14 dias) antes do início dos sintomas:

- Tenham viajado para zonas ou países onde se tenham registado recentemente casos confirmados de doença devido ao coronavírus ou onde a epidemia esteja a acontecer;
- Tenham tido contacto com secreções nasais, oro-faríngeas de uma pessoa portadora da doença;
- Tenham tido uma provável exposição ao vírus durante a colheita ou manuseamento de material biológico possivelmente contaminado com o vírus.

Note-se, porém, que mesmo que a pessoa negue qualquer contacto com um caso de COVID-19 confirmado e/ou suspeito, se o quadro clínico do paciente for grave, este deve ser colocado sob suspeita por COVID-19.

3. MEDIDAS FUNDAMENTAIS EM ACTIVIDADES COMUNITÁRIAS

Todos os técnicos que assistem as comunidades nas actividades do PCHN devem ter um bom conhecimento sobre o COVID-19 para poder aplicar medidas de protecção durante a implementação das actividades com comunidades. Os principais temas que devem ser de domínio são os seguintes: (i) O que é COVID-19; (ii) Como se pode transmitir; (iii) Qual é o período de incubação; (iv) Quais são os sinais e sintomas da pessoa infectada; (v) Quais são as formas de prevenção; (vi) Que cuidados a ter na implementação das actividades comunitárias; (vii) Quais são os serviços disponíveis para atender casos de COVID-19 e (viii) Como atender os casos de VBG durante o COVID-19 (vide anexo 1).

3.1. USO DE MÁSCARAS NA COMUNIDADE

A utilização de máscara de protecção na comunidade, de forma a limitar a propagação do COVID-19. Existem três tipos de máscaras:

1. **Máscara N95:** é considerada semi-descartável por permitir o seu uso por mais de uma ocasião, isto é, até 15 dias, caso se encontre em boas condições de conservação. Contudo o uso deve ser individualizado.
2. **Máscaras cirúrgicas:** dispositivo que previne a transmissão de agentes infecciosos das pessoas que utilizam a máscara para as restantes;
3. **Máscaras não-cirúrgicas, caseiras ou de uso social:** dispositivos de diferentes materiais têxteis, destinados à população geral, não certificados. Os materiais podem ser de tecido incluindo a capulana, material plástico entre outros. Este tipo de máscara, embora tenha algum grau de protecção contra a aspiração de gotículas contendo o vírus, não tem especificações médicas. A OMS não tem uma orientação em relação a aceitabilidade ou proibição do uso destas máscaras pois, até ao momento não existem evidências científicas sobre a capacidade de protecção à infecção pelo Sars-Cov-2.

É aconselhada a utilização de máscara nos seguintes casos:

- Quando estiver em locais muito movimentados (hospital, aeroporto, mercados, estações de transporte públicos, supermercados, restaurantes, transportes públicos de passageiros);
- Quando estiver confinado em lugares fechados com outras pessoas;
- Pessoas em isolamento e seus familiares: estes devem usar preferencialmente máscara N95. Na impossibilidade podem usar a máscara cirúrgica descartável ou outro tipo de máscara;

- Quando estiver cuidando de um paciente com diagnóstico confirmado ou suspeita de infecção por COVID – 19 ou se estiver com tosse e/ou constipação.
- Todas as pessoas que permaneçam em espaços interiores fechados com múltiplas pessoas como medida de proteção adicional ao distanciamento social, à higiene das mãos e à etiqueta respiratória.

O uso de máscara implica o conhecimento das técnicas de colocação, uso e remoção e não anula as medidas fundamentais como o distanciamento social e a higiene das mãos (ver Anexo 2).

4. MEDIDAS DE PREVENÇÃO

- Os locais de concentração deverão adotar as seguintes medidas:
- Aplicar os procedimentos básicos de triagem (medição de temperatura e registo de colaboradores com Tosse, Febres ou Dificuldades em respirar).
- Alertar, formar e sensibilizar os participantes para:
 - Procedimentos básicos para higienização das mãos (ex. lavar as mãos com água e sabão durante pelo menos 20 segundos; se estes não estiverem disponíveis utilize um desinfetante para as mãos que tenha pelo menos 70% de álcool, cobrindo todas as superfícies das mãos e esfregando-as até ficarem secas; sabão e água devem ser usados preferencialmente se as mãos estiverem visivelmente sujas). É disponibilizado a todos os trabalhadores solução anticéptica em dispositivo doseador individual.
 - Procedimentos de etiqueta respiratória (ex. evitar tossir ou espirrar para as mãos; tossir ou espirrar para o antebraço ou manga, com o antebraço fletido ou usar lenço de papel; higienizar as mãos após o contacto com secreções respiratórias);
 - Procedimentos de colocação de máscara cirúrgica (incluindo a higienização das mãos antes de colocar e após remover a máscara);
 - Procedimentos de conduta social (ex. alterar a frequência e/ou a forma de contacto entre os trabalhadores e entre estes e os clientes - evitar o aperto de mão, as reuniões presenciais, os postos de trabalho partilhados).

4.1. MEDIDAS DE PREVENÇÃO ESPECÍFICAS

- Medidas a serem implementadas de no arranque das actividades:
 - Disponibilização de dispensadores de solução alcoólica nos espaços comuns (instalações sanitárias espaços de refeição), condicionada à sua existência no mercado.
 - Divulgação de informação aos eventuais visitantes (quando necessário).
 - Definição de uma área de isolamento.
 - Distribuição de EPI's: máscaras
 - Implementação de Plano de Higienização Semanal em todos estabelecimentos, máquinas e automóveis de transporte dos colaboradores.

4.1.1 Procedimentos e Regras de Segurança em Transporte/movimentação

Durante a viagem é obrigatório o uso de máscaras;

A lotação do veículo deverá ser reduzida a metade e posicionar-se de forma a aumentar o afastamento;

Durante a viagem devem, se possível, manter a janela aberta para potenciar a renovação do ar. Evitar a recirculação mecânica do ar através do sistema de ventilação;

Diariamente o responsável da viatura deverá promover a higienização, com solução alcoólica das superfícies da viatura: volante, alavanca da velocidade e tablier.

4.1.2 Procedimentos e Regras de Segurança durante as Refeições

- Durante as refeições para casos em que os encontros duram mais horas deve procurar manter-se o mais afastado possível entre os indivíduos, mantendo pelo menos dois lugares entre cada um e sentar-se de forma cruzada. Nunca frente a frente;
- Procurar gerir os horários de refeições de forma reduzir número de pessoas presente no mesmo espaço.

4.1.3 Procedimentos e Regras de Segurança em Locais de encontros

- Em espaços fechados é obrigatório o uso de máscaras. (Ex. interior de edifícios);
- Utilização de barreiras físicas (ex. janelas de vidro, acrílico, postigo) entre o visitado e visitante;
- Gestão e monitorização equilibrada do acesso de visitantes / público ao interior;
- Restrição do acesso de visitantes/público a áreas das instalações;
- Implementação de circuitos/fluxos específicos de circulação e atendimento aos visitantes/público; disponibilização de máscaras sociais/comunitárias a visitantes, fornecedores e clientes/utentes da empresa, da obrigatoriedade do seu uso quando visitam, utilizam ou se deslocam às instalações da empresa.
- Ao final de cada encontro, cada participante deve proceder à higienização nomeadamente, ferramentas, mesa de trabalho, teclado e demais superfícies usadas;
- Reforço da limpeza e higienização de pontos de grande contacto: telefones, teclados, ferramentas, maçanetas das portas, corrimãos, interruptores de luz, botões de máquinas, etc.;
- Ventilar o mais possível os espaços (janelas, portas) e não promover a recirculação do ar.
- Os colaboradores e eventuais visitantes devem lavar as mãos:
 - Antes de sair de casa
 - Ao chegar ao local de encontro
 - Após usar a casa de banho
 - Após as pausas
 - Antes das refeições, incluindo lanches
 - Antes de sair do local de trabalho
- Evitar tocar nos olhos, nariz e boca sem ter lavado as mãos.
- Evitar contacto próximo com pessoas com tosse, febre ou dificuldade respiratória.
- Em caso de sintomas ou dúvidas: **Ligue grátis Tmcel 82149 ou 1490 | Vodacom 84146 | Movitel 1490 ou consulte *660# | WhatsApp 84 331 8727**
- Consultar regularmente informação afixada em: www.covid19.ins.gov.mz, www.telessaude.co.mz | www.riscocovid19.misau.gov.mz .

4.2 Procedimentos e Regras de Segurança durante as Reuniões de Trabalho

Deve-se evitar o máximo possível a realização de encontros físicos e priorizar os encontros virtuais. Contudo, caso haja necessidade de encontros físicos, estes devem:

- Respeitar o número máximo de pessoas recomendadas e o distanciamento de 1,5 metros;
- A sala deve ter janelas e portas abertas para ventilação, sempre que possível;
- Os participantes devem usar máscaras;
- Evitar no máximo a partilha de objectos físicos como as esferográficas, dossiers, agendas entre outros;
- Os encontros devem ter curta duração;

- Deve-se providenciar água ou desinfectante para higienização das mãos;
- Caso tenha alguém com tosse, febre ou constipação deve ser dispensado do encontro e encaminhar para avaliação e seguimento pelas instituições de saúde.

5 MEDIDAS FUNDAMENTAIS A SER OBSERVADAS PELOS TÉCNICOS DO MISAU, MINEDH E MGCAS E OUTROS INTERVENIENTES

Antes de iniciar qualquer actividade com comunidade os técnicos devem:

- Usar o seu material de protecção individual (máscara) e lavar e ou desinfectar as mãos.
- Não apertar a mão e nem outro tipo de contacto físico para saudar as pessoas envolvidas na actividade.
- Assegurar que no local da realização da actividade haja um balde com água e sabão ou desinfectante para as pessoas envolvidas lavarem e/ou desinfectar as mãos antes da actividade.
- Assegurar que o encontro seja feito num lugar aberto, quer dizer ao ar livre. Deve-se assegurar que no local haja sombra, por exemplo debaixo de uma árvore.
- Assegurar que se mantem uma distância mínima de 1.5 metros entre os técnicos e entre outros participantes.
- Certificar que as pessoas envolvidas na actividade estão com máscara devidamente colocadas (tapando a boca, o nariz até abaixo do queixo).
- Assegurar que a actividade não envolva mais de 10 pessoas. Esta restrição é para garantir maior segurança aos beneficiários, tendo em conta que entre eles possam existir idosos e/ou doentes crónicos que muitas vezes não têm o devido conhecimento do seu estado de saúde.
- Assegurar, sempre que possível, que pessoas idosas não participem nas actividades. Podendo ser representadas por outros membros da família.
- Certificar que as mulheres (mães) não estão com as crianças durante a actividade.
- Assegurar que todo material ilustrativo usado para actividade, incluindo o usado para a demonstração, seja tocado apenas pelos técnicos e nunca pelos membros da comunidade.
- Assegurar que além dos objectos e mobiliários das instalações (escritórios), os veículos sejam desinfetados na parte interna diariamente (nas primeiras horas e no final do expediente).

Procedimento
de Caso
Suspeito

Situação
encerrada para
COVID-19

ANEXO 11A - Informação fundamental a transmitir para as pessoas envolvidas na actividade

O que é COVID-19?

O COVID-19 é uma doença provocada pelo coronavírus que foi identificado pela primeira vez em Dezembro de 2019.

Os casos iniciais da doença COVID-19 foram associados a um mercado de venda de animais vivos. O mercado foi encerrado a 1 de Janeiro de 2020, mas a doença foi progredindo desencadeando uma epidemia mundial ou **pandemia**.

O que é um coronavírus ?

O coronavírus é um vírus que pode causar infecção no homem, em mamíferos e em aves. Até à data, conhecem-se oito coronavírus que infectam e podem causar doença no homem. Normalmente, estas infecções afectam o sistema respiratório, podendo ser semelhantes às constipações comuns ou evoluir para uma doença mais grave, como a pneumonia.

Como se pode transmitir o COVID-19?

A transmissão do COVID-19 pode ser:

- **Directa:** transmissão pessoa-a-pessoa por contacto próximo com pessoas infetadas pelo vírus. A transmissão ocorre principalmente através de gotículas que contêm vírus que são libertadas pelo nariz ou boca de pessoas infectadas, quando tosse ou espirram, e que podem atingir diretamente a boca, nariz e olhos de quem estiver próximo.
- **Indirecta:** através do contacto com superfícies e objectos contaminados. As gotículas libertadas pela pessoa infectada podem depositar-se nos objectos ou superfícies que rodeiam a pessoa infetada e, desta forma, infectar outras pessoas quando tocam com as mãos nestes objectos ou superfícies, tocando depois nos seus olhos, nariz ou boca. O vírus pode sobreviver em superfícies e objectos durante horas ou até dias, se estas superfícies não forem limpas e desinfetadas com frequência.

Qual é o período de incubação?

O período de incubação (tempo desde a exposição ao vírus até ao aparecimento de sintomas) é de 2 a 14 dias.

Quais são os sintomas da pessoa infectada?

- Febre acima de 38°C.
- Tosse seca.
- Cansaço e dores musculares
- Dor da garganta
- Dificuldade para respirar (dor no peito).
- Sintomas iguais a constipação comum (mal-estar geral, dor de cabeça, náuseas, dores musculares, diarreia, não sentir o cheiro e sabor da comida, entre outros sintomas).
- Recentemente, foi também verificada a perda do olfato e em alguns casos a perda do paladar.

Lembre-se que há pessoas assintomáticas padecendo de COVID-19, o que significa que existem pessoas infectadas que não apresentam os sintomas, mas podem transmitir o vírus a outros.

Quais são as formas de prevenção?

Evitar qualquer tipo de contacto físico para saudar as pessoas. Não apertar a mão, não abraçar, não beijar, não encostar.

- Manter uma distância mínima de 1,5 metros das outras pessoas.
- Usar máscara quando estiver em lugares fechados e com aglomerado populacional.
- Lavar as mãos com água e sabão ou cinza, ou desinfectar.
- Evitar tocar os olhos, nariz e boca com as mãos.
- Evitar aglomerados das pessoas.
- Cobrir a boca com o braço em formato de V, sempre que tossir ou espirrar.
- Ficar em casa se tiver com febre, tosse, ou sintomas de constipação.
- Evitar deslocções de pessoas para outros locais fora da comunidade.
- Pessoas com mais de 50 anos devem sempre que possível ficar em casa, porque tem sintomas mais graves.

Lembre-se que pessoas idosas, e pessoas com outras doenças como pressão arterial alta (hipertensos), doenças cardiovascular e diabetes têm maior risco de desenvolver doença de forma grave comparativamente às outras pessoas.

O que se pode fazer quando a pessoa fica infectada com COVID-19?

- Se a pessoa tiver febre e tosse seca recomende ou telefone para “Alô Vida” e ou outros contactos abaixo. Se a pessoa tiver dificuldades para respirar contacte à Unidade Sanitária mais próxima.
- Evite tocar todos os objectos usados pela pessoa infectada.

Serviços sociais disponíveis para tratar o COVID-19

- Alô Vida
- Tmcel Moçambique - 82149 ou 1490
- Vodacom - 84146
- Movitel - 1490
- PENSA-plataforma educativa de informação sobre a saúde- *660#

Lembre-se que toda informação deve ser dada na língua usada e percebida pelas comunidades e pessoas envolvidas na actividade. Em caso de ser em português deve haver tradução.

ANEXO 11B – Formas correctas de lavagem de mãos e uso de máscara

OS 9 PASSOS DA LAVAGEM DAS MÃOS



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE
MINISTÉRIO DA SAÚDE
O Nosso Maior Valor é a Vida

		
Molhe as mãos	Aplique sabão ou cinza	Esfregue as palmas das mãos
		
Esfregue o espaço entre os dedos da mão esquerda e direita	Esfregue o polegar esquerdo e direito	Esfregue as costas dos dedos no meio da palma da outra mão em movimentos circulares
		
Esfregue o dorso das mãos	Passe água corrente nas mãos	Seque as mãos ao ar livre



COMO USAR UMA MÁSCARA



- ▷ A máscara é de uso individual
- ▷ Lave com água e sabão antes usar
- ▷ Cada máscara pode ser usada por até 4 horas, depois desse tempo é necessário trocar

COLOCAÇÃO

Não deixa seu nariz descoberto	Não deixa o seu queixo descoberto	Não deixe a máscara solta	Nariz, Boca, queixo bem cobertos

USO

Não toque a parte frontal com as mãos	Não deixe a máscara no queixo ou pescoço	Não toque nos seus olhos, nariz e boca	Retire a máscara pelos elásticos

RECOMENDAÇÕES



Se é descartável dela fora depois de usar



Após o uso da máscara, lavar com água e sabão, estender ao sol, passar a ferro de engomar.



Lavar bem as mão antes e depois de usar ou usar álcool a 70%

Use máscara sempre que se fizer à rua, em transportes públicos e locais de aglomeração, (mercados, padarias, bancos, etc).

Lembre-se: Durante a Pandemia da COVID-19, a máscara deve ser usada em combinação com outros métodos de prevenção, incluindo o distanciamento social, lavagem das mãos e etiqueta da tosse.



Apoio e Informação
www.covid19.mz
www.sociedadecivil.mz
www.mz.gov.mz
 Ligue grátis: 22148 ou 1482 | Visitarem: 81148 | #vamos1680
 ou @vamos1680 | 7161.021.8722

ANEXO 12: AVALIAÇÃO SISTEMÁTICA DAS NECESSIDADES DE CAPACIDADE

NÍVEL CENTRAL E PROVINCIAL NOS SECTORES ENVOLVIDOS

Ao nível dos três ministérios (MISAU, MEDH e MGCAS) existem já experiências de implementação de projectos seguindo as Políticas de Salvaguardas e o Quadro Ambiental e Social do Banco Mundial, contudo ainda existem muitas limitações de capacidade de avaliação e gestão ambiental e social e sobre as diversas temáticas cobertas pelas NAS do Grupo Banco Mundial.

De seguida apresenta-se uma síntese dos arranjos institucionais existentes em cada um dos ministérios para cobrir estas temáticas, apresentando-se de seguida uma avaliação de capacidades a nível provincial, por temática, bem como recomendações para suprir faltas de capacidades, incluindo o estabelecimento de sinergias.

Tabela 12.1 - Arranjos institucionais em matérias Ambiental e Social em cada um dos ministérios envolvidos

Ministério da Saúde

Não existe uma unidade que centralize as questões sociais e ambientais, mas existem técnicos afectos a diferentes departamentos que cobrem algumas temáticas designadamente:

- Departamento de Saúde Ambiental – responsável pela gestão ambiental e social de obras em infraestruturas de saúde
- Central de Medicamentos e Artigos Médicos (CMAM) – responsável pela gestão de resíduos de medicamentos
- Departamento de Educação para a Saúde e Envolvimento Comunitário – responsável por campanhas de sensibilização nas comunidades
- Unidade de Género – responsável por promover a implementação da Estratégia de Género do MISAU
- Unidade de Violência Baseada no Género – responsável por promover as directrizes de VBG no MISAU
- Departamento de Qualidade e Humanização – responsável por estabelecer e gerir os Gabinetes de Apoio ao Utente
- Inspeção Geral – responsável por gerir queixas e reclamações

Apesar de estarem a decorrer outros projectos no MISAU, com financiamento do Banco Mundial o conhecimento do Quadro Ambiental e Social do Grupo Banco Mundial é muito limitado. A ausência de uma unidade que centralize as questões ambientais e sociais dificulta a capacitação quer ao nível dos responsáveis pela gestão ambiental e social, quer por parte de outras estruturas indirectamente relacionadas.

A nível provincial são espelhadas as estruturas de nível provincial, sendo de destacar a existência de uma unidade específica de género. Contudo as capacidades em matérias ambientais e sociais são ainda amais limitadas do que a nível central.

Ministério da Educação e Desenvolvimento Humano

A Repartição de Pesquisa e Desenvolvimento (subordinada à Direcção Nacional de Infraestruturas e Equipamentos Escolares (DNIEE) é responsável pelas questões ambientais e sociais. Possui três técnicos, incluindo um antropólogo e um engenheiro do ambiente (ambos juniores). Até há pouco tempo contava também com consultores ambientais e sociais que foram recentemente dispensados. Apenas o chefe da repartição teve experiência no QAS, durante a implementação de outros projectos financiados pelo Banco Mundial.

Ao nível provincial existe em cada província um ponto focal ambiental e social, mas com baixo nível de capacidade. Está a decorrer um plano de treinamento em aspectos ambientais e sociais para estes pontos focais entre os meses de Setembro e Novembro.

Ministério do Género, Criança e Acção Social

Ao nível do Instituto Nacional para a Acção Social (INAS) existe uma unidade ambiental e social no Departamento de Desenvolvimento de Projectos, que conta com três funcionários efectivos do INAS e um consultor ambiental e social. Esta unidade vem implementando o QGAS do Projecto Protecção Social desde 2016 e já recebeu treinamento sobre o QAS, estando relativamente familiarizada com as questões ambientais e sociais do QAS, embora seja requerido reforço da capacitação. Desde 2016, tem havido algum treinamento em matérias ambientais e sociais para técnicos do INAS de outros departamentos, bem como ao nível das delegações e distritos envolvidos em projectos do Programa de Acção Social Produtiva (PASP). Tem havido formações específicas sobre o Mecanismo de Gestão de Reclamações que está a ser implementado pelo INAS em alguns distritos, enquanto piloto. O nível de rotatividade dos técnicos na instituição tem sido reportado como um factor que afecta a capacitação institucional em matérias ambientais e sociais. Durante o mês de Agosto de 2021, a unidade ambiental e social realizou uma acção de formação de formadores, que visa a implementação de um plano de treinamento em matérias ambientais e sociais ao nível das delegações. O plano deverá ser implementado no último trimestre de 2021, logo que sejam levantadas as restrições relacionadas com o COVID-19 (Hugo Chissaque, comunicação pessoal)

Ao nível das delegações o nível de capacidade em matérias ambientais e sociais é ainda considerada baixa.

Em face da falta de capacidade a nível central será importante que a UIP Central disponha de especialistas ambiental e social que garantam a implementação do Plano de Compromisso Ambiental e Social.

Conforme apresentado na Tabela 12.2 abaixo, a nível provincial a capacidade é ainda mais limitada, embora em algumas temáticas existam departamentos, dentro dos serviços/direcções provinciais, que possuem alguma capacidade que será útil para a implementação dos instrumentos ambientais e sociais do Projecto. Tanto esses departamentos, como os pontos focais ambientais e sociais existentes nos sectores de saúde e nas delegações do INAS, possuem outras responsabilidades, para além das questões ambientais e sociais. Assim, para garantir a implementação do QGAS e demais instrumentos ambientais e sociais do Projecto, a nível provincial e a devida monitorização ao nível distrital, é recomendável que existam especialistas ambientais e sociais nas UOPs.

É de salientar que dada a particular situação de risco de violência baseada no género, em face da vulnerabilidade social, em particular de mulheres deslocadas é preciso assegurar capacidade nesta área. A pessoal existência de pessoal no sector de saúde com alguma formação nesta área será um factor positivo, contudo o Projecto deverá ter capacidade adicional para garantir a implementação das medidas preconizadas para a minimização deste risco. Deverá ser considerada a possibilidade de contratação de oficial de GBV que apoie o especialista social da UOP nesta matéria.

Não tendo sido identificadas capacidades na gestão de questões de segurança associadas a actividades do Projecto é recomendável a contratação de assistentes de segurança para cada uma das UOPs, que trabalhem em articulação com ume especialista de segurança baseado na UIP.

DRAFT

Tabela 12.2 - Intervenientes e avaliação de capacidades, por sector, ao nível da província

	Interveniente			Avaliação de Capacidades	Recomendações
	Saúde	Educação	Acção Social		
Identificação e avaliação de riscos e impactos	-	Ponto focal salvaguardas na província	Ponto focal salvaguardas delegação na	<p>Capacidade limitada.</p> <p>Os pontos focais têm outras tarefas, para além da ambiental e social, que se podem sobrepor.</p> <p>Nível de conhecimento é em geral limitado.</p>	<p>Identificação de ponto focal para sector da saúde</p> <p>Especialistas ambientais e sociais da UIP e UOP devem fazer reforço da capacitação em sinergia com as acções de treinamento previstas pelos sectores.</p> <p>Há necessidade de contratação de especialista ambiental que garanta implementação do QGAS.</p> <p>O especialista deverá envolver os pontos focais para reforço da capacitação nos sectores</p>
Condições laborais	-	Ponto focal salvaguardas na província	Ponto focal salvaguardas delegação na		
Saúde e segurança ocupacional	-	Ponto focal salvaguardas na província	Ponto focal salvaguardas delegação na		
Gestão da poluição e uso eficiente de recursos	-	Ponto focal salvaguardas na província	Ponto focal salvaguardas delegação na		
Gestão de riscos para saúde e segurança da comunidade (incl. HIV, COVID, GBV)	Educação para a Saúde e Envolvimento Comunitário	?	?	<p>Saúde dispõe de campanhas que podem ser implementadas nas áreas de do Projecto</p> <p>A implementação das campanhas estará dependente do planeamento dos serviços/direções</p>	<p>Articulação com MISAU para envolvimento destes técnicos nas ações de sensibilização para a equipa e comunidade.</p> <p>Disponibilização de verbas para deslocação aos distritos abrangidos</p>

				provinciais e disponibilidade de verba financeira	
Gestão de resíduos biomédicos	Serviços de Saúde Ambiental	-	-	Os técnicos provinciais têm conhecimentos básicos sobre os procedimentos. Muitas vezes as Unidades de Saúde não possuem equipamentos/locais adequados para eliminação/deposição controlada	Articulação com MISAU e disponibilização de verbas para deslocação aos distritos abrangidos e aquisição de equipamentos nas unidades abrangidas, que não disponham do equipamento
Envolvimento comunitário e mecanismo de geração de reclamações	Educação para a Saúde e Envolvimento Comunitário Qualidade e Humanização	Ponto focal salvaguardas na província e (?)	Ponto focal salvaguardas na delegação	Os mecanismos existentes ainda são muito incipientes. Há em geral falta de sensibilização para a implementação.	Reforço da sensibilização e treinamento em sinergia com os treinamentos em curso ou planeados pelos sectores
Identificação e envolvimento de grupos vulneráveis	Unidades Sanitárias e APEs (agentes comunitários)	?	Permanentes (agentes comunitários)	Razoável, embora tem-se verificado que nos programas de ação social os beneficiários abrangidos nem sempre correspondem aos mais vulneráveis	Reforço da sensibilização destes intervenientes e assistência por Fornecedores Terceirizados
Minimização de risco de VBG (incl. AS e ES)	Ponto focal da Unidade de VBG	?	-	Saúde tem implementado campanhas. Será necessário aferir capacidades dos técnicos face as directrizes do Banco nesta matéria A implementação das campanhas estará dependente do planeamento	Articulação com MISAU para envolvimento destes técnicos nas ações de sensibilização para toda a equipa e comunidade. Disponibilização de verbas para deslocação aos distritos abrangidos

				dos serviços/direções provinciais e disponibilidade de verba financeira	
Gestão de conflitos	-	-	-	Não foram identificadas capacidades nesta área	Necessidade de capacitação nesta área
Resposta a Emergência	Ponto focal para prevenção e gestão de desastres	Ponto focal para prevenção e gestão de desastres	Ponto focal para prevenção e gestão de desastres	Os três sectores possuem pontos focais embora poderão não estar capacitados para preparação e implementação de planos de preparação e resposta a emergência	Articulação do UIP/UOP com estes pontos focais e harmonização de acções para a implementação do Projecto Disponibilização de verbas para deslocação aos distritos abrangidos
Minimização de risco de segurança (insurgentes, criminalidade, etc)	?	?	?	<i>A verificar</i>	

NÍVEL DISTRITAL

A capacidade de avaliação e gestão ambiental e social ao nível dos distritos é em geral muito baixa, dependendo, contudo, de experiências anteriores de participação / acompanhamento de outros projectos financiados pelo Banco Mundial (ou outros parceiros que tenham requisitos ambientais e sociais), processos de licenciamento ambiental de novos projectos, projetos que tenham processos de gestão ambiental e social (tal como os projectos de hidrocarbonetos em curso no norte de Cabo Delgado), dependendo também das qualificações dos técnicos das direcções distritais.

Dada a morosidade no processo de selecção dos distritos a serem abrangidos pelo Projecto, no âmbito da preparação deste QGAS não foi possível atempadamente preparar uma avaliação sistemática das capacidades nos distritos abrangidos. Considera-se á partida que todos os distritos e municípios abrangidos irão requerer acções de sensibilização em matérias ambientais e sociais. No entanto, estando a decorrer em simultâneo na Região Norte outros projectos financiados pelo Banco Mundial, devem ser estabelecidas sinergias entre estes projectos, nos planos de capacitação ambiental e social.

Tabela 12.2 - Distritos do PDCH abrangidos por outros projectos financiados pelo Banco Mundial

Provincia	Distritos Abrangidos pelo PDCH	Distritos do PDCH abrangidos por outros projectos financiados pelo Banco Mundial			
		Investimento para a Economia Rural Sustentável (MozRural)	Resiliência Rural do Norte de Moçambique (MozNorte)	Projecto de Recuperação da Crise do Norte	Desenvolvimento Urbano Norte de Moçambique (PDNM)
Cabo Delgado	Cidade de Pemba				X
	Metuge		X	X	
	Mueda				
	Ancuabe			X	
	Montepuez		X	X	X
	Nangade				
	Chiure			X	
	Palma				
	Macomia				
	Balama			X	
	Meluco			X	
	Quissanga				
	Mecufi		X		
	Namuno		X	X	
Muidumbe					
Mocimboa da Praia					
Nampula	Meconta	X			
	Cidade de Nampula	X			X
	Nacala Porto				X
	Memba	X	X		
	Erati		X		
	Monapo	X			
	Rapale	X			
	Mossuril		X		
	Nacala Velha	X			
	Nacaroa				
	Mongicual				
Mogovolas					
Niassa	Lichinga	X			

Cuamba	X			
Marrupa		X		
Nipepe				
Majune		X		

É recomendada a designação de um ponto focal distrital de AS, que deverá ser preferencialmente o mesmo ponto focal que está a ser utilizado em outros projectos financiados pelo Banco Mundial.

DRAFT